

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção 1

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	84\$000
	No exterior	83\$000

Números atuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está ficando na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 262

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.751, de 8 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.752, de 8 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.811, de 28 de outubro de 1939.
 Decreto n. 4.846, de 4 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.856, de 8 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 de novembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 1 de novembro de 1939.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 8 de novembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 de novembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 8 de novembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde: — Apostilas — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão de Contabilidade e da Divisão do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro — Expediente da Secretaria.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Títulos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Administrativo, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Economia Rural, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e da Divisão de Terras e Colonização.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.751 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

Transfere, da sub-consignação 39 — "Estivas, etc.", III — Diversas despesas, Verba 2 — Material, para a sub-consignação 24 — "Sementes, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, a importância de 27:275\$0.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica destacada, da sub-consignação 39 — "Estivas, etc.", quota 05) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação III — Diversas despesas, Verba 2 — Material, do corrente orçamento do Ministério da Agricultura e transferida para a sub-con-

signação 24 — "Sementes, etc.", quota 02) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação II — Material de consumo, Verba 2 — Material, do mencionado orçamento, a importância de 27:275\$0 (vinte e sete contos duzentos e setenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.752 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a vender, em hasta pública, as áreas de terreno que menciona

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a vender, em hasta pública, na forma da legislação vigente, as áreas livres de terreno, pertencentes à Prefeitura do Distrito Federal, cujos loteamentos constituem projetos aprovados, abaixo discriminados, obedecendo-se ao disposto nos Decretos 14.654, de 27 de janeiro de 1921 e 1.555, de 10 de agosto e 15.682, de 12 de setembro de 1922:

Projeto n. 738, aprovado em 22-7-1936: Lotes ns. 8 a 10, com frente para a rua Jardim Botânico; 18 a 22, para a Avenida Lineu de Paula Machado; 30, para Avenida Epitácio Pessoa e 32, para o Canal.

Projeto n. 898, aprovado em 10-6-1929: Lotes ns. 1 e 2, com frente para a rua Conselheiro Mayrink e 30 a 45, para a rua Projetada — III.

Projeto n. 1.751, aprovado em 30-5-1935: Lote n. 15, com frente para a Avenida Epitácio Pessoa.

Projeto n. 2.464, aprovado em 3-11-1936: Lotes ns. 46 a 50, com frente para a Avenida Epitácio Pessoa e 58 a 61, para a rua Almirante Pereira Guimarães.

Projeto n. 3.218, aprovado em 22-1-1938: Lotes ns. 1, 3 e 4, com frente para a Avenida Epitácio Pessoa; e 5, 7 e 8, para a Avenida Lineu de Paula Machado.

Projeto n. 3.247, aprovado em 22-1-1938: Lotes ns. 1 a 7, com frente para a Avenida Epitácio Pessoa e 8 a 14, para a Avenida Lineu de Paula Machado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 4.811 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1939

Aprova o orçamento provável na importância total de 296:389\$5, para aquisição de um guindaste volante, montado sobre "lagarta", destinado à movimentação de mercadorias no cais do porto de Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 1.904, de 30 de maio último, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento provável, na importância total de 296:389\$5 (duzentos e noventa e seis contos trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis), o qual com esta baixa rubricado pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativo à aquisição de um guindaste "Bucyrus Erie", montado sobre lagarta, com cabine de aço envidraçada, acionado por motor Diesel, lança móvel, dotado de caçamba de mandíbulas, com capacidade máxima de 8.950 kgs., destinado à movimentação de mercadorias no cais do porto de Santos e correspondendo às especificações do orçamento incluso.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com a aquisição à que se refere o presente Decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do Decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 9.242 — 8-11-39 — 40\$8).

DECRETO N. 4.846 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

Aprova orçamentos referentes à instalação de condutores de cobre para aparelhos seletivos entre Bagé e Rio Grande, Bagé e Jaguarão e entre Giruá e Passo Fundo, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 1.093-S, de 17 de outubro próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à instalação de condutores de cobre para aparelhos seletivos entre Bagé e Rio Grande, Bagé e Jaguarão e entre Giruá e Passo Fundo, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, na imputância total de réis 1.090:556\$6 (mil e noventa contos quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º, do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de dezoito meses, a contar da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,

João de Mendonça Lima.

(C. 9.239 — 8-11-39 — 40\$8)

DECRETO N. 4.856 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

Faz pública a ratificação pelo México da Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, firmada em Genebra, a 24 de outubro de 1936.

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte do Governo do México, da Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, firmada em Genebra, a 24 de outubro de 1936, por ocasião da 21ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário da Liga das Nações, por nota de 19 de setembro último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,

Oswaldo Aranha.

C. L. 138. 1939. V.

Genebra, 19 de setembro de 1939

TRADUÇÃO OFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, firmada a 24 de outubro de 1936, por ocasião da vigésima primeira sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Ratificação pelo México

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o delegado permanente do México junto à Liga das Nações me comunicou a ratificação formal, pelo seu Governo, da Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua vigésima primeira sessão (Genebra, 6-24 de outubro de 1936).

Tenho igualmente a honra de informar Vossa Excelência de que essa ratificação oficial foi registrada pela Secretaria a 1º de setembro de 1939.

O texto da ratificação foi comunicado à Repartição Internacional do Trabalho, para ser publicado no "Boletim Oficial".

A presente notificação foi feita de acordo com o artigo 10 da mencionada Convenção.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral:

O Conselheiro jurídico interino da Secretaria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Carlos Gomes Rebelo Horta, Procurador Geral do Território do Acre, em disponibilidade, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Juiz Municipal da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre, padrão N, do Quadro VII, do mesmo Ministério vago em virtude da promoção do respectivo titular Doutor Caio Valadares Filho.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 7 de outubro de 1939, que nomeou, nos termos do art. 1.º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Vitor Manuel de Freitas, Juiz Substituto da 2ª vara, padrão O, em disponibilidade, da Justiça Federal na Seção do Distrito Federal, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Juiz Municipal da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre, padrão N, do Quadro VII, do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Doutor Caio Valadares Filho, visto que o interessado já não estava mais em disponibilidade à época em que foi aproveitado.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

ANULAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.402/38, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 28 de fevereiro de 1939, que tornou sem efeito o de 16 de março de 1938, pelo qual foi nomeado, nos termos do art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Dr. Virgílio Lucas para exercer, interinamente o cargo de professor privativo, padrão L, da cadeira de Farmácia galênica da Faculdade Nacional de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Pedro Augusto Pinto, ficando revalidada a referida nomeação no período decorrente de 16 de março a 23 de novembro de 1938, em que o nomeado exerceu as funções do aludido cargo.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

O Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Manuel Cesar de Góes Monteiro para representar o Ministro da Fazenda, sem onus para o Tesouro Nacional, na próxima reunião de Ministros e Secretários da Fazenda, a realizar-se em Guatemala, em 13 de novembro do corrente ano.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela Lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao Ministro Rodolfo Gonçalves de Siqueira, no cargo de "Conservador", Padrão "M", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o disposto no art. 1.º § 6º, letra b, do Decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, no Quadro de Administração, o 3º Sargento Reservista Alexandre de Castro Neves, para servir na 2ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José de Ribamar Costa do cargo da classe "C", da carreira de "carreiro", do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Manuel Henrique Morim Gaspar.

APOSENTAR:

José Luiz Mendes Diniz no cargo da classe "N", da carreira de Engenheiro (IFOCs), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.202/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto, de 29 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, à classe "D", da carreira de carreiro, do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas — José de Ribamar Costa.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR:

Hugo de Mesquita Vasconcelos no cargo da classe "I", da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.501, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o decreto de 7 de dezembro de 1938, que exonerou Moacir Alves de Sousa do cargo da classe "K", da carreira de Biologista D.N.P.A., do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O decreto de 26 de julho do corrente ano, que exonerou Hugo de Mesquita Vasconcelos, do cargo da classe "I", da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro único do Ministério da Agricultura, o qual exercia, interinamente.

O decreto de 31 de agosto de 1939 que promoveu Rui Pereira Gomes ao cargo da classe "K", da carreira de Biologista D.N.P.A. do Quadro único do Ministério da Agricultura, em virtude de ter sido declarada sem efeito a exoneração de Moacir Alves de Souza, daquele cargo.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A José Correia Lírio, no cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, nos termos do art. 201 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

APOSENTAR:

Gesualdo Grocco, no cargo da classe "J", da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro único do Ministério da Agricultura, nos termos da letra d, do art. 156 da Constituição.

Vitor Leivas, no cargo de Zootecnista, classe "K", do Quadro único do Ministério da Agricultura, nos termos da letra d, do art. 156 da Constituição.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.501/39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Moacir Alves de Souza, do cargo de professor catedrático, padrão L, da 6ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.057 — Em 25 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em virtude do que dispôs o Decreto-lei n. 1.531, de 22 de agosto de 1939, foram incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, os cargos de 13 serventuários do Internato do Colégio Pedro II, omitidos quando da elaboração das mesmas tabelas.

2. A exposição de motivos n. 1.512, deste Departamento, que acompanhou o projeto convertido no Decreto-lei citado, historiou detalhadamente o caso de que se tratava, tendo merecido a aprovação de Vossa Excelência.

3. Em resumo, determinou a inclusão dos cargos o fato de terem os mesmos existência legal, integrantes, como foram, das tabelas anexas ao Decreto n. 18.588, de 1929, que reajustou os vencimentos do funcionalismo público civil. O ter sido a forma de provimento irregular em face do Decreto n. 18.088, de 1938, não prevaleceu sobre aquela condição fundamental.

4. Ainda há, entretanto, um último aspecto a ser considerado no caso, para que se o possa dar por definitivamente resolvido.

5. E que, além daqueles serventuários cujos cargos haviam sido omitidos nas tabelas da lei, dois existem cujos cargos constam das tabelas, mas vagos na relação nominal correspondente. São os serventes José Severo dos Santos e Anibal Magalhães, sinalários do requerimento de fls. 35 do processo junto, atualmente extranumerários mensalistas com a classificação de serventes de 3ª classe — 400\$0, mensais.

6. Fora o detalhe apontado, em nada difere a situação desses serventuários da de seus colegas cujos direitos foram reconhecidos, quer se considere a data do provimento nos cargos, anterior à Lei n. 284, quer a forma de investidura.

7. Na classe "D" da carreira de Servente, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, lê-se, na "Situação Antiga", retificada pelo Decreto-lei n. 1.531 citado.

8. — Servente — Internato Pedro II; em dois desses cargos, que na relação nominal correspondente estão vagos, é que devem ser incluídos os requerentes, reportando a providência, para todos os efeitos, a 1ª de janeiro de 1937.

8. Necessária se torna, igualmente, a expedição dos respectivos decretos de nomeação, nos termos do art. 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284.

9. Os dois cargos possuem dotação própria, no orçamento vigente. Mister se faz apenas, a abertura de crédito especial na importância de 6:800\$0, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos a que terão direito os seus ocupantes, relativa a 1937, 1938 e 1939 (janeiro a outubro). Essa despesa fica, entretanto, reduzida a 5:200\$0, de vez que é tornada sem aplicação a importância de 1:600\$0, na verba destinada ao pagamento de pessoal extranumerário.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Assinado Decreto-lei n. 1.709 de 27-10-39.

N. 2.161 — Em 1 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o requerimento em que José Luiz Mendes Diniz, Engenheiro, classe "N", do Quadro I, desse Ministério, solicita que se mande averbar, para efeito de aposentadoria compulsória, o período de 1º de maio de 1932 a 31 de dezembro de 1934, em que serviu como engenheiro-chefe da Fiscalização da Itabira Iron Ore Company Limited.

2. Alega o requerente que aquele período não foi computado em seu tempo de serviço prestado à União, e que, embora durante o mesmo tivesse servido ao Governo Federal, não percebeu o vencimento a que tinha direito, pelo fato daquela Companhia não ter recolhido aos cofres públicos a taxa de fiscalização, correspondente ao período citado.

3. O Ministério da Viação declara que, em ofício de 2 de agosto de 1934, aquele funcionário, na qualidade de engenheiro-chefe da Itabira Iron Ore Company Limited, expôs a situação dessa Companhia e solicitou providências no sentido de ser regularizado o pagamento de seu vencimento, de vez que, por falta de recolhimento pela Companhia, das quotas de fiscalização, não o percebia, desde maio de 1932.

3. O requerimento que originou esse processo, afirma aquele Ministério, mereceu cuidadoso estudo, havendo sido determinado fosse o assunto resolvido, mediante cobrança executiva das quotas deixadas de pagar pela citada Companhia.

4. Com o aviso n. 1.547, de 8 de maio de 1935, esclarece-se, foi encaminhada à Câmara dos Deputados a documentação da Itabira Iron, com exceção, porém, da parte relativa ao requerimento do referido engenheiro.

5. Por esse motivo, propõe aquele Ministério que seja deferido o pedido do requerente, averbando-se, para efeito de aposentadoria compulsória, o tempo de serviço que prestou como engenheiro-chefe da referida Comissão, na conformidade do anexo projeto de decreto, que submete à assinatura de Vossa Excelência.

6. Estando devidamente justificada a proposta do Ministério da Viação, pois que o requerente, segundo se afirma, completou em 1 de outubro andante, 68 anos de idade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja assinado o decreto junto, ficando, desde já, entendido, que, na contagem do tempo de serviço do interessado, será computado o tempo de serviço em outro cargo ou função pública federal, anteriormente exercida, na conformidade da letra a, do artigo 98, do Decreto número 1.713, de 28 de outubro último.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 6 de novembro de 1939. — *G. VARGAS*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 893-39 — Romeu Pace, veterinário, classe I, Quadro único, Ministério da Agricultura, solicita apreciação da antiga situação em face das promoções lavradas no D. N. P. A. Despacho: Esclarecido o assunto pela C. E. A., submeto o processo à consideração do Sr. Ministro da Agricultura, que é a autoridade competente para apreciar o pedido. Em 8 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 6.793-39 — Alexandre Pedro de Alcantara, marinheiro, classe A, Quadro IX, Ministério da Fazenda, solicita transferência de Quadro. Despacho: A petição, como diz a C. E. F., não pode ser deferida, porque é extinta a carreira para que se pede transferência. Encaminho o processo ao S. P. F., pedindo a sua esclarecida atenção, para o ofício de fls. 4, em que se confirma a alegação do requerente de que está sem função, adiantando-se que, há vinte e cinco anos, a Mesa de Rendimentos não processa despachos marítimos, que o porto está obstruído e que o seu expediente se restringe ao de mera Coletoria. Em 9 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.280-39 — Adelina da Conceição Matos, ex-agente postal da cidade de Itabirito, solicita sua reintegração. Despacho: O assunto é da competência do Ministério da Viação. Ao S. R. P. 2 (DCT). Em 8 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.285-39 — Bernardo Luiz Ribeiro, servente da classe C, do Quadro III, do Ministério da Guerra, solicita pagamento de etapa para refeições. Despacho: A S. E. G. compreende, perfeitamente, a orientação que o D. A. S. P. tem adotado em seus pareceres, quanto ao abono de vantagens a funcionários civis, no sentido de evitar a desigualdade de tratamento que leis e regulamentos anteriores estabeleciam entre os mesmos.

Essa orientação é a que o Estatuto consagrou, no seu artigo 103, estabelecendo que, "além do vencimento ou remuneração do cargo e das vantagens previstas neste Estatuto, o funcionário não poderá receber nenhuma outra vantagem, a qualquer título."

Sendo assim, não poderá, no entender do D. A. S. P. ser deferida a petição.

Restituo à Secretaria Geral da Guerra. Em 8 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo 6.829-39 — A C. E. M. submeteu ao estudo do D. A. S. P. o processo em que se consulta qual a forma por que se deve expedir o título de inatividade de Odilon Teixeira, Faroleiro, classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha. Parecer — Motivou a referida consulta a questão levantada pela Diretoria da Despesa Pública ao ter em vista o Decreto de aposentadoria daquele funcionário e o Acordam que julgou a Apelação Cível n. 6.475, do Supremo Tribunal Federal.

2. Segundo consta do processo, (fls. 25) por Decreto de 28 de maio de 1937, foi concedida aposentadoria a Odilon Teixeira, no cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, daquele Ministério.

3. A Lei n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, que concede direito de aposentadoria aos Faroleiros, estatue, em seu art. 1º:

"É concedido o direito de aposentadoria aos Faroleiros, de conformidade com o art. 75, da Constituição Federal e as leis vigentes".

e o art. 2º, dessa mesma lei, declara que

"os seus vencimentos serão equiparados aos dos oficiais marinheiros, correspondendo os de 1º, 2º e 3º Faroleiros, aos de mestre, contra-mestre e guardião, respectivamente".

4. Pelo art. 3º, desse mesmo Decreto, tornou-se obrigatório a esses funcionários o montepio.

5. Em dezembro, ainda, de 1910, e, em virtude da Lei n. 2.290, de 13 de dezembro desse mesmo ano, foram fixados aos mestres, con-

tra-mestres de primeira e contra-mestres de segunda classe, os vencimentos constantes da tabela que baixou com aquela mesma lei (artigo 28).

6. Mais tarde, em virtude da Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1937, e, já então sob a denominação de mestre, sub-oficial de primeira e sub-oficial de segunda classe, que lhes deram as Leis ns. 3.390, de 2 de janeiro de 1920 e n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, tiveram eles majoração em seus vencimentos.

7. Não obstante os termos claros e expressos da Lei n. 2.265, de 1910, que concedeu aposentadoria aos faroleiros e equiparou os seus vencimentos aos dos sub-oficiais marinheiros, somente em virtude do aludido Acordam é que ficou reconhecido ao referido faroleiro, bem como aos que se achavam em idêntica situação, o aumento de vencimento instituído pela Lei n. 2.265, referida, até a data em que pela Lei n. 5.622, de 1928 (art. 4º) foram extintas as equiparações.

8. Em face daquela decisão é que se consulta como deve ser expedido o título de inatividade do referido faroleiro, si tendo-se em vista o vencimento de 600\$0, correspondente à classe E, em que foi aposentado ou sobre o de 988\$0 a que se julga com direito.

9. A citada decisão, ao contrário do que se supõe, não reconheceu ao mesmo faroleiro o vencimento de 988\$0 que se lhe pretende dar, mas, apenas, todos os aumentos e vantagens assegurados aos Sub-Oficiais da Armada, até 1928, data em que, pela Lei n. 5.622, desse mesmo ano, foram extintas as equiparações (art. 4º).

10. E, tanto isso é certo que, sem desrespeito àquele Acordam, de agosto de 1933, (fls. 97-109) continuou a ser pago àquele faroleiro o vencimento de 600\$0 (cert. de fls. 38-52) sendo, ainda, em virtude da Lei 284, de 1936, que teve em vista a sua situação anterior, classificado na letra E, da referida carreira.

11. Nessa conformidade, este Departamento, ao restituir o processo ao Ministério da Marinha, deve manifestar-se contrariamente à retificação do Decreto de aposentadoria, devendo o título de inatividade ser expedido na base do vencimento da classe E, em que foi aposentado, procedendo-se a liquidação, si já não foi feita, do que devido for nos estritos termos do julgado, isto é, até 1928, quando foi revogada a Lei n. 5.622.

D. F., em 7 de novembro de 1939. — *Rafael Xavier*, Diretor de Divisão, interino.

Despacho: Aprovado. Em 9-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 6.179-39 — Antônio Elias de Sá, Aprendiz, classe A, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, solicita retificação de classificação, para a classe inicial da carreira de Eletricista.

Parecer

Trata-se, no caso, de pedido de retificação de classificação formulado quando ha muito estava esgotado o prazo para apresentação de reclamações dessa natureza, e que não deve, portanto, ser apreciado por este Departamento.

2. Ouvida, a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda informa serem improcedentes as razões apresentadas pelo requerente e opina pelo arquivamento do processo.

3. Nestas condições, deve este ser arquivado.

D. C., em 8 de novembro de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado Em 8-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 5.605-39 — João de Oliveira Bravo, serventário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, solicita inclusão de seu nome no concurso de guarda fls.

Despacho: O candidato poderá ser atendido logo sejam abertas as inscrições. Arquive-se. Em 7-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 3.377-39 — José Mandarino Pacheco, servente, classe B, do Departamento Nacional de Saúde Pública, com exercício no Hospital Colônia de Curupaiti, solicita aproveitamento na classe D, da carreira de escriturário.

Despacho: Atendendo a que à data do despacho de fls. 12, verso, já se havia regularizado a situação do funcionário referido, conforme esclarece a informação de fls. 14, defiro o pedido, para reconsiderá-lo, *in-fine* Restitua-se à D. P. E. Em 8-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 7.055-39 — Juvenil Vicente de Sousa, mensalista da E. F. C. B., solicita inscrição à segunda prova de habilitação que se realizará, em breve, na referida Estrada, para seleção de seu pessoal extranumerário, alegando não haver obtido, na primeira, classificação favorável à sua melhoria de salário.

Despacho: Indeferido. — Ao DASP coube, apenas, a organização e execução da prova. Ao S. R. P. 2. Em 7-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 6.771-39 — Maria de Lourdes Meneghezzi, dactilógrafo, da classe F, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, pede transferência para a carreira de bibliotecário.

Despacho: Indeferido. O ingresso na carreira de Bibliotecário é privativo dos diplomados no Curso de Bibliotecologia, conforme decidiu o Exmo. Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. 967-39, deste Departamento. — A D. P. A. Em 7-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 135-39 — Osvaldo Marques da Gama, telegrafista da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitou sua transferência para a classe G, da carreira de técnico-médico, do Ministério da Educação.

Parecer: Considerando que a transferência pretendida importaria em acesso, ao que se opõem as normas reguladoras da matéria, opino pelo indeferimento do pedido e seu consequente arquivamento. D. S. do DASP., em 7-11-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 6.418-39 — Marisia Lassance Fonouret, técnico de laboratório, classe J, do Ministério da Agricultura, pede transferência para a mesma classe da carreira de "tecnologista", do Ministério do Trabalho.

Parecer: Opino que a requerente seja submetida às mesmas provas do concurso a ser aberto em breve, ficando sujeita aos mesmos índices de habilitação fixados pelas instruções especiais que regularém esse concurso. — D. S. do DASP., em 6-11-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 7-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 532-39 — Guilherme Paul Perdigão, almoxarife, classe "G", do Ministério da Agricultura, pede transferência para a carreira de Veterinário.

Parecer — Opino que o requerente seja submetido às mesmas provas do concurso a ser aberto em breve, ficando sujeito aos mesmos índices de habilitação fixados pelas instruções especiais que regularém esse concurso. — D. S. do DASP., em 8-11-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.265-39 — Luciano de Rose, oficial administrativo, classe "J", do Quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para a carreira de "diplomata", do Ministério das Relações Exteriores.

Parecer — Opino que o requerente seja submetido às mesmas provas do concurso a ser aberto em breve, ficando sujeito aos mesmos índices de habilitação fixados pelas instruções especiais que regularém esse concurso. — D. S. do DASP., em 9-11-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 2.285-39 — Dejanira Pinto de Souza, extranumerário-mensalista deste Departamento, recorre do despacho exarado na petição anterior, que negou provimento ao seu pedido de nomeação para a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, do Ministério da Justiça, convicta que está a peticionária da validade do concurso prestado, em 1927, para o cargo de 3º oficial da referida Secretaria de Estado, e, mais ainda, de que os despachos de "aguarde oportunidade", proferidos naquele Ministério, nos requerimentos em que pleiteou, por vezes, seu aproveitamento, constituem, no caso, compromisso da administração para com a requerente.

Parecer — Esta Divisão, a despeito de não alimentar dúvida quanto à ausência de amparo legal ao pretendido, pela recorrente, quer no tocante à validade do concurso, quer em relação ao direito que a mesma se presume, converteu o presente processo em diligência, para que o S.P.J., providenciase a juntada dos anteriores e a cópia dos editais dos concursos realizados no Ministério da Justiça, nos anos de 1927, 1930 e 1935. — Procedendo a novo exame da situação da peticionária, em face dos elementos anexados pelo S.P.J., esta Divisão vê, apenas corroborados os conceitos expendidos em seu parecer de 1 de setembro do corrente ano. — A imperante foi habilitada no concurso realizado em 1927 para o cargo de 3º oficial. Em 1930 e 1935 novos concursos se efetivaram com o mesmo objetivo, de onde a inteligência de estar o primitivo concurso automaticamente prescrito, não lhe aproveitando, em absoluto, a legislação sobre a espécie, consolidado pelo Decreto-lei número 1.572, de 6 de setembro último. Insiste a requerente, também, como ficou esclarecido, no princípio de direito que entende envolver os despachos de "aguarde oportunidade", proferidos no curso do presente processo. Quanto a este outro aspecto do recurso,

não parece razoável a esta Divisão que, da expressão equívoca dos despachos em que se baseia a peticionária, lhe possam advir benefícios sem amparo na legislação reguladora da matéria. Nestas condições esta Divisão opina pela remessa do processado ao S.P.J., para que verifique a possibilidade de apreciar o pedido em face do que ficou decidido nas exposições de motivos D.F. 7371 (D.Of. de 3-11-38) e D.F. 7475 (D.Of. de 15-12-38) aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, D.S. do DASP., em 9-11-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se a venda, todos os dias úteis, das 8 às 15 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Joviano Alves Ferreira (processo n. 11.673-39), Alcebiades Vieira (processo n. 967-39) e Joaquim Mateus da Silva (processo número 11.667-39), condenados pelas Justiças do Estado de São Paulo; e Paulino José dos Santos (processo n. 12.206-39), condenado pelas Justiças do Estado da Bahia. — Indeferido.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 31 de outubro findo, o Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Resolve declarar que o capitão médico cirurgião do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de quem trata a presente Carta Patente, se chama Doutor Armênio Borelli, e não como consta da mesma. (Processo número 12.075-39).

Requerimentos despachados:

Júlio de Siqueira Carvalho, oficial de Notas e Registros de Contratos Marítimos do Distrito Federal, solicitando certidão. — Indeferido. Os pareceres não poderão ser dados por certidão. Todavia o requerente nenhum prejuízo terá com a recusa da certidão, porque, interposto o recurso, e vindo a este Ministério, será instruído com todas as peças do processo para a decisão do Chefe do Estado. (Processo n. 1.364-39).

Jorge Ferreira dos Santos, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço. — Deferido. (Processo n. 12.793-39.)

Lourival José da Silva (2º), solicitando reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista do parecer da junta médica que o examinou. (Processo n. 1.610-39.)

Segunda Seção

Expediente do dia 6 de novembro de 1939

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

José Aurélio Afonso, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 7.574-939).

Joaquim José Vieira Baião, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de título declaratório. — Mantenho o indeferimento (processo n. 927-939).

João Colomina Domenech, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 5.202-939).

Elias Felipe Daher, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 6.129-939).

Zacarias Sawczuk, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 5.477-939).

Magdalena Collange Scavone, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel (processo n. 4.389-939).

Nelson Cohen, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte documento hábil provando nacionalidade de origem e maioridade legal (processo n. 4.978-939).

Jacob Kochman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e prove seu meio de vida atual (processo n. 4.319-939).

Gracino Morales Rodriguez, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Nada ha que deferir, visto já ter obtido o título declaratório (processo n. 3.721-939).

Artur Marques Batista, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido. Os antecedentes não aconselham a naturalização (processo n. 2.927-939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Roberto Low, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento de filho brasileiro, em original, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e sele um documento (processo n. 2.646-939).

Benjamin Gonzalez Padin, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça retificar o seu nome na certidão de transcrição de imóvel (processo n. 10.550-939).

Antero da Silva Nogueira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer a firma da certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (processo n. 5.240-939).

Harry Alfredo Haerberer, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste transcrição de imóvel, em data anterior à Constituição de 1934, em seu nome completo (processo n. 6.647-939).

Antônio da Costa, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu nome completo, que é Antônio da Costa, fazendo reconhecer a firma, e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e atestado, policial, de residência, dos quais conste o referido nome. (Proc. 6.623-939).

José Augusto Ferreira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi transcrito imóvel em seu nome. (Processo 6.840-939.)

Marcos Bronstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida atual. (Proc. 4.456-939.)

Simão Barbosa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte o passaporte com o qual desembarcou e justifique a divergência de nome, existente nos documentos apresentados. (Processo 7.338-939.)

Leão Timoner, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte o passaporte com o qual desembarcou; cumpra as exigências dos itens b e d da portaria n. 653 e justifique as divergências quanto ao seu nome e ao de seu progenitor. (Processo 11.982-939.)

Florêncio de Leon, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Faça petição de acordo com o n. II da portaria n. 2.198, de 6 de julho de 1939. (Proc. 6.989-939.)

Markus David Horowitz, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justias federal e local. (Proc. 3.958-939.)

Jaime Faiman, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de nacionalidade de origem e maioridade legal, com documentos hábil, e atestado, policial, de residência. (Proc. 6.815-939.)

Antônio Carvalho Mendes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas e sele os documentos apresentados; junte atestado, policial, de residência, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e documento hábil provando nacionalidade de origem e maioridade legal. (Processo 6.824-939.)

Joaquim Nunes Júnior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 3.551-939.)

Joaquim Tavares de Lima, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (Proc. 3.872-939.)

João Pinto Alves, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento, em original; complete selo de um documento e junte certidão do respectivo registro, provando em que data o imóvel da rua João Alfredo foi transcrito em seu nome. (Proc. 6.285-939.)

Antero Rodrigues, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Complete selo de documentos. (Processo 8.574-939.)

Eduardo José de Sousa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência ha mais de 10 anos; reconheça firma de documento e apresente prova complementar de sua chegada ao Brasil. (Proc. 10.908-939.)

Assunta Grimaldi Scabra, residente nesta Capital, solicitando restituição de um documento. — Sim, mediante recibo. (Processo 3.535-939.)

Victor Cherulli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência de nome, notada na certidão de casamento, Victor Cerruli. (Proc. 6.855-939.)

Francisco Dominguez y Dominguez, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência no Brasil, ha mais de 10 anos e faça reconhecer firmas. (Proc. n. 5.184, de 1939).

José Troncoso Suarez, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte documento hábil provando nacionalidade de origem e maioridade legal e filiação; junte atestado, policial, de residência e retifique o seu nome na certidão de registro de imóvel. (Processo n. 6.274-39).

Pietro Barnardo, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte documento provando seu meio de vida atual e justifique a divergência quanto à data de seu nascimento. (Proc. n. 3.549, de 1939).

Bertoldo Dressel, residente no Estado de São Paulo, solicitando andamento do processo de naturalização. — Preste melhores esclarecimentos, pois no ano indicado nada foi encontrado. (Processo n. 10.502-39).

José João, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Faça reconhecer a firma da petição (Proc. n. 4.501, de 1939).

Antônio Correia Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b e d, da portaria n. 653. (Processo n. 6.486-39).

Francisco Capello, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 3.425-39).

Nicola Carmine Ferraro, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 10.684, de 1939).

Maximiliano Ferber, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem e complete selo de documento. (Processo n. 6.406-39).

Albino Pinto Ferreira Alves, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de documento. (Proc. n. 6.825, de 1939).

João Pedro de Fraga Lourenço, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano de nascimento. (Proc. n. 6.842-39).

Frederico Ressetti, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano de nascimento. (Processo n. 4.678-39).

declaratório. — Junte certidão de nascimento de filho e atestado, policial, de residência. (Proc. n. 6.899-39).

Ludwig Sorge, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justias federal e local e certidão provando desembarque legal no Brasil. (Proc. n. 3.898-39).

Guilherme Eduardo Henrique Stiebler, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934. (Proc. n. 6.880-39).

João Pimentel de Avelar, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas de documentos (certidão da Delegacia de Ordem Pública e atestado policial, de conduta) e junte certidão de casamento, da qual conste a data em que o mesmo se verificou. (Proc. n. 11.846-39).

José Rodrigues, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro provando transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934. (Proc. n. 4.471-39).

Teotônio de Assunção Santos, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de documentos e junte prova de nacionalidade de origem e maioridade legal. (Proc. n. 6.869, de 1939).

João Gonzalez, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934. (Proc. n. 6.615-39).

Kaika Kargman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte o passaporte com o qual desembarcou no Brasil e faça reconhecer firmas de documentos. (Proc. n. 11.851-39).

Lucien Navet, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento, certidão de nascimento de filho brasileiro, certidão do respectivo registro da qual conste transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado de residência, ha mais de 10 anos, fazendo reconhecer as firmas e selando-os devidamente. (Proc. n. 6.888-39).

Luiz Ferreira Mesquita, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que transcreveu imóvel em seu nome (Processo n. 11.972-39).

Eleonore Perrisoud, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade,

e certidão de nascimento, ou documento que o substitua. (Processo n. 6.631-39).

Ana Di Renna, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Sêle documento do processo. (Proc. n. 5.197, de 1939).

Francisco Simões, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; sêle documento e faça reconhecer a firma do sinatário da certidão do registro de imóveis. (Proc. n. 5.196-39).

Armando Faccini, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência. (Processo número 6.280-39).

Domingos de Sousa Oliveira, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Processo n. 4.042-39).

Manuel Luiz de Amorim, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência, ha mais de 10 anos e novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. 3.167-39).

Antônio Nicolazi, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; faça traduzir o passaporte; complete sêlo de documentos e declare dia, mês e ano em que nasceu. (Proc. n. 6.282, de 1939).

Narli Feres Mansur, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; prove nacionalidade de origem e maioridade legal, com documento hábil; complete sêlo de documentos e faça reconhecer firmas das certidões apresentadas. (Proc. n. 1.284-39).

Morey Charles Herstler, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando a data em que transcreveu imóvel em seu nome. (Processo n. 12.010-39).

Joaquim Nunes Durães, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de sua progenitora. (Proc. n. 6.602-39).

Miguel Fuentes Zamora, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Retifique na certidão do registro de imóveis o seu nome, visto constar somente Miguel Fuentes. (Processo n. 6.720-39).

Oto Schneider, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de embarque legal no Brasil e novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. 7.622-39).

Joaquim da Costa Moraes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Proc. n. J-852-38).

José Joaquim dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça retificar o seu nome, em documentos apresentados. (Proc. n. 6.870-39).

Preciosa Rodrigues Pinto, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. n. 3.873-39).

Valdemar Zaslavoff, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653. (Proc. n. 3.550-39).

Pedro Rossini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência e o formal de partilha. (Proc. n. 5.401-39).

Graciano Rodrigues de Sousa, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer a firma de um documento. (Proc. n. 6.638-39).

José Madureira Tavares, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando transcrição de imóvel em seu nome, no respectivo registro, em data anterior à Constituição de 1934. (Proc. n. 6.722-39).

Sebastião Iório, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência notada quanto ao nome de seus progenitores. (Proc. n. 6.269-39).

Else Dockhorn Schulz, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento da qual conste o regime de bens e apresente o original da portaria de título declaratório. (Proc. n. 6.814-39).

Elias Cutail, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Proc. n. 5.246, de 1939).

Francisco da Costa Sousa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Processo n. 6.642-39).

Mário Lemos, solicitando restituição do passaporte anexado ao processo de José Pinto. — Junte o instrumento da procuração. (Processo J-928-38).

Jacinto Lopes da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. n. 4.209-39).

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de outubro de 1939

Despacho em processo C-5707/39:

Requerimento do 2º sargento reformado do Exército. Firmino Eduardo dos Santos. — Nada há que deferir

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 431 — Solicitando esclarecimentos, em vista do despacho do Sr. Presidente da República, de 4 do corrente, exarado na exposição de motivos relativa à abertura de um crédito suplementar, no total de 1.980:636\$6, destinado a diversas dotações orçamentárias daquela Repartição.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 544 — Solicitando seja ordenado o registro do crédito especial de 150:000\$0, aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 1.653, de 5 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 900 — Remetendo o processo relativo a Terra & Irmão, de acordo com o qual se poderá concluir pela improcedência do que pleiteam os requerentes.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

Ofício n. 99 — Solicitando, em relação ao ofício daquela diretoria, prestando esclarecimentos sobre a situação do artífice de terceira classe, extranumerário-mensalista, Joaquim Vaz Figueira. — Apresente o interessado contas dos serviços prestados e requerimentos para liquidação da dívida por exercícios findos.

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 41 — Solicitando seja entregue ao diretor da Casa de Correção, tenente Vitorio Caneppe, como adiantamento, a importância de 6:059\$6, destinada à instalação de um gabinete fotográfico naquele presídio, para atender às necessidades de organização do prontuário dos sentenciados.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 98 — Comunicando haver sido a Inspetoria Geral Penitenciária autorizada a entregar-lhe a importância de 6:059\$6, como adiantamento, e destinada à aquisição de um gabinete fotográfico.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.237 — A Soares Lavrador & Comp. 1:686\$0.
N. 1.241 — Ao soldado da Polícia Militar, José Pedro Peixoto, 545\$4.

N. 1.245 — Ao Sr. João Cavalcante Beltrão, 263\$10.
N. 1.246 — A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, as importâncias de 147\$6, 168\$2, 159\$3 e 169\$6.

N. 1.247 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as importâncias de 835\$3, 957\$3, 855\$7 e 944\$4.

N. 1.249 — A Companhia Telefônica Brasileira, 307\$0.

N. 1.251 — Ao major da Polícia Militar, Deocleciano Dantas, 709\$6.

Solicitando sejam entregues, no Tesouro Nacional, os seguintes adiantamentos:

N. 1.239 — Ao Sr. Mozart Tavares Vieira, 7:000\$0.
N. 1.240 — Ao Sr. Mozart Tavares Vieira, 7:250\$0.
N. 1.243 — Ao Sr. Plínio Gomes Cardim, 1:500\$0.
N. 1.250 — Ao Sr. Lázaro Lopes Pessoa da Costa, 5:000\$0.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1939

Castro Sobral & Comp. (P. 61.674). — Satisfacem a exigência.

Dia 8

Idalina Pereira da Silva (P. 61.759). — Certifique-se o que constar.

Hugo do Amaral Vergueiro (M. 70.729). — Averbese na matrícula.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 38\$000.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Divisão de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Ofícios:

N. 10.650 — 1:000\$0 ao Asilo de Nossa Senhora da Conceição do Serro, no Estado de Minas Gerais, referente à subvenção concedida no 2.º semestre de 1935. — Processo n. 6.855-35.

N. 10.651 — 2:500\$0 ao Sanatório Maria Auxiliadora, no Estado de São Paulo, referente à subvenção concedida no 2.º semestre de 1936. Processo n. 5.727-36.

Expediente do diretor da Divisão de 7 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 10.652 — Solicitando esclarecimentos sobre a emissão das apólices, autorizada no art. 1.º do Decreto n. 15.896, de 11 de novembro de 1922.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.653 — Solicitando o registro do ato constante do Decreto número 4.817, de 31 de outubro último.

N. 10.656 — Solicitando registro do crédito especial de 6:800\$0, aberto pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 1.799, de 27 de outubro último.

N. 10.658 — Solicitando registro do crédito suplementar de 572:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.719, de 30 de outubro último.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 10.654 — Remetendo segundas vias do conhecimento de empenhos de despesas:

N. 10.655 — Respondendo ao ofício n. 10.605, de 25 de outubro último. — Processo n. 19.347-39.

N. 10.660 — Remetendo segundas vias de empenhos de despesas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 10.657 — Solicitando distribuição da importância de 6:800\$0, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos, nos exercícios de 1937 a 1939, dos serventes da classe "D", Anibal Magalhães e José Severo dos Santos. — Processo s/n.

N. 10.659 — Solicitando providências no sentido de ser posta à disposição da C. C. de Compras a importância de 570:000\$0. — Processo n. 24.040-39.

N. 10.661 — 6:000\$0 a ser entregue, a título de adiantamento, ao oficial administrativo, classe "I", Ubirajara Schaffler Camargo. — Processo n. 33.046-39.

N. 10.663 — 1:907\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em agosto último. — Processo n. 32.154-39.

N. 10.664 — 3:990\$2 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em agosto último.

N. 10.665 — 50:000\$0 para atender às despesas com o 1.º Congresso Sul Americano de Esgrima. — Processo n. 32.712-39.

N. 10.667 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 33:600\$0, à conta da sub-consignação n. 1, Quadro I, 1.ª Região, Pessoal efetivo. — Processo n. 30.698-39.

N. 10.668 — 304\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Belas Artes, no mês de agosto último. — Processo n. 33.078-39.

N. 10.669 — 3:000\$0 a título de adiantamento, ao escriturário classe "D", Dione Ferreira Leite. — Processo n. 33.184-39.

N. 10.670 — 3:000\$0 a ser entregue, a título de subvenção, ao senhor Osvaldo Merquior, tesorero do Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. — Processo n. 33.003-39.

N. 10.671 — 470\$4 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica à Escola Nacional de Belas Artes, no mês de agosto último. — Processo n. 33.079-39.

N. 10.672 — 1:139\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Música, no mês de agosto último. — Processo n. 32.383-39.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 10.674 — Remetendo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 6:000\$0, recebido pelo despenseiro Pedro Nolasco dos Santos. — Processo n. 12.371-39.

Divisão do Pessoal

(*) RETIFICAÇÃO

Deve ser lida assim a publicação inserta no "Diário Oficial" de 7 de janeiro de 1936, à pág. 375:

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE

Primeira Secção

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1935

Luiz Teixeira da Mota (N. 19.320-35/1.824), Luiz da Silva Ramos (N. 19.320-35/1.822), Carlos dos Santos Neves (N. 18.319-35/1.821), Dr. Edgar Filgueiras (N. 18.316-35/1.819), Manuel Antônio Gonçalves (N. 18.315-35/1.818), Augusto Estrela de Oliveira (N. 18.318-35, 1.820) — Pedindo contagem de tempo em dobro. — Deferido.

Dia 8 de novembro de 1939

Portarias:

N. 1.593-E — Dispensando Carlos Magno Filho, a partir de 26-10-939, das funções de sub-ajudante técnico de 3ª classe, do Observatório Nacional, visto haver aceitado outra função pública.

N. 1.594-E — Dispensando Edson Pereira da Rosa, a partir de 3 do corrente, das funções de praticante de 3ª classe, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1939

Apostilas:

Nas portarias ns. 1.188-E e 1.189-E, de 31 de julho, e nas de números 1.242-E a 1.247-E, de 24 de agosto do corrente ano, de admissão de extranumerários-mensalistas, de Alcides de Azevedo Silva para médico adjunto de 5ª classe; Flávio Pompeu de Sousa Brasil, para auxiliar técnico de 5ª classe; do auxiliar de escrita de 5ª classe Antônio Emídio Cabral para auxiliar de 4ª classe; do Dr. Abenir Sampaio, para médico adjunto de 5ª classe; do Dr. Osório Barbosa, para as mesmas funções; de Cecília de Paula Bittencourt, Herotildes da Silva Pivatelli e Judith Moura, para auxiliares de 5ª classe, todos do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, foi declarado que fica prorrogado o prazo de validade constante das referidas portarias até 31 de dezembro do corrente ano.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 25 de fevereiro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Apostilas:

Na portaria n. 336, de 5 de março de 1937, de contrato de Pedro Walker para exercer as funções de guarda fiscal de 4ª classe no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, foi declarado que seu nome é Pedro de Freitas Walker.

Na portaria n. 514, de 4-10-939, de licença concedida a José Rodrigues, servente de 2ª classe do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, foi declarado que a referida licença é a partir de 16-6-939, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1-2-921, e a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Requerimentos despachados:

Henrique Fissetti. — Certifique-se (32.395-39).
João Nascimento Tavares. — Certifique-se (32.836-39).
Ruth da Silva Botelho. — Arquite-se (34.466-39).

Dia 8

Anita Canali Neri. — Arquite-se (34.383-39).
Maria da Silva Cardoso. — Requeira, para tratamento de saúde, nos termos da legislação vigente, querendo (31.015-39).
Moacir Nunes. — Cumpra o despacho anterior (30.562-37).

Licenças:

A Maria do Carmo Sampaio Pugliesi, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas, três (3) meses nos termos do art. 156, letra h, da Constituição, a partir de 1 de setembro último.

Considerando Eponina Bastos, atendente, classe C, Quadro I, licenciada no período de 1 a 31 de outubro último, nos termos do artigo 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Eponina Bastos, atendente, classe C, Quadro I, dois (2) meses nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, em prorrogação da que terminou em 31-10-939.

Considerando Geraldo Soraggi, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, licenciado no período de 1 de agosto a 30 de setembro último, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938.

Considerando Lucindo Silveira Baldez, prático de laboratório, classe C, Quadro I, licenciado no período de 11 de setembro a 31 de outubro último, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Lucindo Silveira Baldez, prático de laboratório, classe C, Quadro I, dez (10) meses e dez (10) dias, nos termos do art. 158 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro do corrente ano.

INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT

Extranumerário-diarista admitido ao serviço do Instituto Benjamim Constant, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 9 de novembro do corrente ano e cuja despesa correrá por conta da Verba 1ª, Título II, sub-assignação n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento, onde foi feito o destaque de 19.800\$00, consoante autorização do Sr. ministro, em despacho de 16 de maio último, exarado no processo n. 7.596, de 1939.

Nome — Função — Diária

Braz Soares, trabalhador 840

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 8 de novembro de 1939

N. 45.235-38 — Escola Doméstica de Fortaleza, Ceará, inspeção preliminar — De acordo com o parecer (concedendo a inspeção, marcado prazo até o início do próximo ano letivo para o cumprimento integral das Instruções de 15 de abril de 1932, com referência às salas de geografia e desenho) (25-10-39.)

N. 46.609-38 — Ginásio de Ourinhos, São Paulo, inspeção preliminar — Deferido, nos termos do parecer (marcado prazo até o início do próximo ano letivo para o cumprimento integral das Instruções de 15 de abril de 1932, com referência às salas de geografia e desenho). (28-10-39).

N. 39.489-38 — Instituto de Educação, de Maceió, inspeção preliminar — De acordo com o parecer (concedendo a inspeção, marcado o prazo até o início do próximo ano letivo, para o cumprimento integral das Instruções de 15 de abril de 1932, com referência às salas de geografia e desenho) (28-10-39).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

N. 33.851-37 — Ginásio Progresso, em Ribeirão Preto, revisão de ficha — Mantenho a classificação anterior. Arquite-se (28-10-39).
N. 1.052-36 — Ginásio Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, revisão de ficha — Aprovo a classificação Bom, com 8.774 pontos (25 de outubro de 1939).

N. 6.838-33 — Liceu Pan Americano, Capital São Paulo, revisão de ficha — Mantenho a classificação anterior, (30-10-39).

N. 32.040-39 — Arlindo Salazar da Veiga Pessoa, pagamento — Procure na Tesouraria deste Ministério as taxas referentes ao Colégio Sagrada Família (30-10-39).

N. 33.652-39 — Abaraci de Campos Camargo, registro — Aguarde as novas instruções. (1-11-39).

N. 7.788-35 — Francisco Quartim Barbosa, pagamento — Arquite-se. (25-10-39).

N. 33.820-39 — Joaquim Alfredo Mamede Cisne, adaptação de curso — Deferido, nos termos do parecer. (30-10-39).

N. 33.788-39 — Maria Antonieta H. Costa, 2ª chamada para prova — Indeferido, por falta de apoio legal. (30-10-39).

N. 33.790-39 — Martiniano da Silva Lintz, 2ª chamada para prova — Indeferido. A lei vigente veda atender (30-10-39).

N. 34.061-39 — Luiz Fernandes Freire de Moraes, adaptação de curso — Deferido, nos termos do parecer. (31-10-39).

N. 10.088-37 — Macário Gomes, pagamento — Arquite-se. (25 de outubro de 1939).

N. 38.527-38 — Bruno de Almeida Magalhães, penalidade (recurso) — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, arquite-se (30-10-39).

N. 47.013-38 — Narciso Berles, penalidade — Idem. (30-10-39)

N. 43.252-38 — Pe. José Leal, penalidade — Idem. (30-10-39).

N. 39.731-38 — José de Aquino, penalidade — Idem (30-10-39).

N. 42.977-38 — Osvaldo Amaral, penalidade — Idem (30-10-39).

N. 42.500-38 — Manuel Lopes Pimentel Bitencourt, penalidade — Idem. (30-10-39).

N. 45.007-38 — Urbano Freitas, penalidade — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, arquite-se. (30-10-39).

N. 43.224-38 — Vicente Galo, penalidade — Idem (30-10-39).

N. 29.832-38 — Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, pagamento — Arquite-se (31-10-39).

N. 10.377-366 — Liceu Piauiense, de Terezina, revisão de ficha — Mantenho a classificação anterior — Arquite-se. (27-10-39).

N. 70-35 — Escola Normal de Araraquara, revisão de ficha — Aprovo a classificação Bom, com 8.559 pontos, (27-10-39).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1939

Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal — Requerimento n. 4.429, de 1 de novembro de 1939. — Aguarde-se a terminação do prazo a 17 de janeiro de 1940.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 8 de novembro de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 1.568 — Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de ferro Central do Brasil, abastecimento d'água para a estação Francisco Sá.

N. 1.569 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro de empenho.

N. 1.570 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento da Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas.

N. 1.571 — Ao Sr. terceiro procurador da República a desapropriação da Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal Limitada.

N. 1.572 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, concerto em ramais de pena d'água.

N. 1.573 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, ligação de prédio à rede de esgotos.

N. 1.574 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, serviço de hidrantes.

N. 1.575 — Ao Sr. delegado do 6º Distrito Policial, sobre manobra em registro de abastecimento d'água.

N. 1.576 — Ao Sr. diretor de Propriedade Industrial, registro de tipo de torneira.

N. 1.577 — Ao Sr. primeiro procurador da República, devolução de processo executivo fiscal n. 1.469-F.U.

N. 1.578 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concerto em canalização d'água.

N. 1.579 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, sobre ligação de prédio à rede de esgotos.

N. 1.580 — Ao Sr. diretor da Divisão de Materiais do Departamento de Administração do Serviço Público, remessa de modelo de livro de ponto.

N. 1.581 — Ao Sr. quinto procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 6.000, série H.C.

N. 1.582 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta.

N. 1.583 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta.

N. 1.584 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta.

N. 1.585 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, inspeção de saúde.

N. 1.586 — Ao Sr. juiz de Direito da Quinta Vara Criminal, comparecimento em Juízo do engenheiro Jaime Leite e Silva.

N. 1.587 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concerto em tubos de abastecimento d'água.

N. 1.588 — Ao Sr. diretor do Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação sobre o prédio n. 755 da Estrada Velha da Pavuna.

N. 1.589 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública, cancelamento de pena d'água.

N. 1.590 — Ao Sr. terceiro procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 7.974, série H.C.

N. 1.591 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, encaminhamento de memorandum.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO CHEFE DA SEÇÃO

Offícios:

N. 1.098 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

N. 1.099 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

N. 1.100 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

N. 1.101 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

N. 1.102 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa das segundas vias da folha de pagamento do pessoal titulado.

N. 1.103 — Ao Sr. diretor-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, substituição de hidrômetro.

N. 1.104 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 1.105 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 32.915-39.

N. 1.106 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 24.028-39.

N. 1.107 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 37.178-38.

N. 1.108 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, edital.

N. 1.109 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 26.170-39.

N. 1.110 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 35.789-39.

N. 1.111 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 32.078-39.

N. 1.112 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 30.896-39.

N. 1.113 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento do pessoal extranumerário — diarista.

N. 1.114 — Ao Sr. ministro, empenho de despesa.

N. 1.115 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, empenho de despesa.

N. 1.116 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, remessa de relação de próprios nacionais situado à rua Afonso de Sá n. 30.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 10.899-39 — Antônio M. da Silva Couto. — Aguarda oportunidade.

N. 11.72-39 — Salvador dos Santos. — Deferido.

N. 12.545-39 — Regis & Agostini Ltd. — Idem.

N. 12.616-39 — Antônio de Paulo Afonso. — Idem.

N. 13.110-39 — Sou Oliveira & Cia. Ltda. — Idem.

N. 13.580-39 — Centro E. Guias Celestes. — Idem.

N. 13.464-39 — Camilo Peres Miza. — Idem.

N. 13.546-39 — Antônio Francisco de Oliveira. — Idem.

N. 13.808-39 — Jorge Pestana de Aguiar. — Idem.

N. 14.147-39 — Zélia Leite de Carvalho. — Idem.

N. 14.465-39 — Serafim Alves de Carvalho. — Idem.

N. 14.526-39 — Antônio Fernandes dos Santos. — Idem.

N. 14.511-39 — D. Martins & Pereira. — Idem.

N. 14.656-39 — Ana Maria do Espírito Santo. — Idem.

N. 14.705-39 — Matias Martins Ferreira. — Idem.

N. 9.124-29 — Costa Pereira, Bokel Ltd. — Idem.

N. 9.876-39 — José V. Dunham. — Junta, na Seção de Expediente, o projeto aprovado pela Prefeitura, das obras de remodelação do prédio, bem como, certidão de numeração da parte térrea, tendo em vista a completa independência entre os pavimentos, devendo fazer figurar, no projeto, a rede das instalações internas dos pavimentos.

N. 10.984-39 — Elza Hirsch de Castro. — Deferido.

N. 12.261-39 — Antônio da Paixão Martins. — Idem.

N. 13.249-39 — Adelino Campos. — Idem.

N. 13.559-39 — João de Almeida Dias. — Idem.

N. 13.857-39 — Valdemar Bandeira de Oliveira. — Idem.

N. 14.185-39 — Valdemiro Gomes de Oliveira. — Idem.

N. 14.195-39 — Afonso J. Martins e outro. — Idem.

N. 14.696-39 — Otilia da Silva Cabral. — Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4.ª DIVISÃO

Dia 19 de outubro de 1939

N. 12.030-39 — R. Machado Coelho, 88. — Deferido.

N. 4.923-39 — R. Mearim, 174. — Idem.

N. 11.048-39 — R. Silva Teles, 60. — Idem.

N. 5.246-39 — R. Itabaiana, 45. — Idem.

N. 8.175-39 — R. Itabaiana, 238. — Idem.

N. 5.575-39 — R. Itabaiana, 89. — Idem.

N. 11.822-39 — R. Laurindo Nabelo, 587-587-A. — Idem.

N. 12.436-39 — R. Borges Monteiro, 155. — Idem.

N. 12.493-39 — R. Piauí, 434. — Idem.

N. 9.817-39 — R. Carvalho de Azevedo, 24. — Idem.

N. 11.801-39 — R. Paulo Fernandez, 28. — Idem.

N. 11.173-39 — R. Copacabana, 1.072-1.074. — Idem.

N. 12.330-39 — R. do Rosário, 158-158-A. — Idem.

N. 12.836-39 — R. Voluntários da Pátria, 296. — Idem.

N. 7.467-39 — Av. Graça Aranha, 62. — Idem.

N. 14.141-39 — R. Guimarães, 26. — Idem.

Dia 20

N. 12.502-39 — R. Conselheiro Ferraz, 72. — Deferido.

N. 12.351-39 — R. Lucidio Lago, 395. — Idem.

N. 10.764-39 — R. Borges Monteiro, 138. — Idem.

N. 12.129-39 — R. Fábio da Luz, 39. — Idem.

N. 11.157-39 — Cia. de Construções Modernas. — Indeferido.

Dia 23

N. 13.591-39 — Liga Brasileira C. Tuberculose. — Deferido.

Dia 24

N. 3.686-39 — R. Senador Furtado, 126. — Idem.

N. 11.568-39 — R. General Roca, 174. — Idem.

N. 12.251-39 — R. Conde Bomfim, 239. — Idem.

N. 12.295-39 — R. Santa Clara, 345. — Idem.

N. 11.610-39 — R. Carlos de Vasconcelos, 152. — Idem.

N. 10.385-39 — R. Guaxupé, 65. — Idem.

N. 10.137-39 — R. Artur Araripe, 33. — Idem.

N. 13.167-39 — Praça Santos Dumont, 34-36. — Idem.

N. 12.865-39 — R. Tobias do Amaral, 18. — Idem.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 1 do corrente:

Foi admitido como extranumerário-mensalista Manuel Porto Alonso, pelo prazo de dois meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe; e

Foi admitida como extranumerário mensalista Marília Machado Gonzaga, pelo prazo de dois (2) meses, para desempenhar as funções de auxiliar de 1ª classe.

— Por outras de 9 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, das funções que exerciam na Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores os seguintes funcionários:

Ministro José Roberto de Macedo Soares;
 Cônsul geral Mário Savard de Saint-Brisson Marques;
 Cônsul geral Arno Konder;
 Conselheiro de Embaixada Heitor Lira;
 Primeiro secretário Jacome Baggi de Berenguer César.

Foram nomeados, para constituir a Secção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, os seguintes funcionários:

Cônsul geral Mário Savard de Saint-Brisson Marques;
Cônsul geral Mário de Castelo Branco;
Cônsul geral Arno Konder;
Ministro Antônio Camilo de Oliveira;
Ministro Labieno Salgado dos Santos.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 242 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Barci & Comp., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 3.936, publicado no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1938, proferiu em 31 de outubro último, o seguinte despacho: "O despacho a que alude o parecer, baseado no princípio de equidade, foi proferido em caráter de exceção, não aproveitando, assim, ao caso em lide."

Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

N. 243 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Companhia S. K. F. do Brasil, estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 4.604, publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril do corrente ano, proferiu, em 31 de outubro último, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

— Ao senhor presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 244 a 254 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista os processos em que são interessados a S. A. Indústrias Beija-Flor, Companhia Nacional de Tecidos Nova América, J. Lobarinhas & Comp., Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., Pereira Araújo & Comp., M. H. Marques & Comp. Ltda., A. Brasil & Comp., Oscar Rudge, Fábrica Maracanã S. A., Gentil Campos e Ferreira Braga & Comp., estabelecidos nesta capital, e a que se referem respectivamente, os acórdãos ns. 7.284, 7.292, 7.310, 7.314, 7.326, 7.327, 7.332, 7.349, 7.429, 7.459 e 7.460, todos do corrente ano, proferiu, a 6 deste mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 26.453-39 — Requerimento de D. Cândida Lins de Vasconcelos, solicitando sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII, deste ministério.

A deliberação superior.

Cândida Lins de Vasconcelos, pleiteia nomeação para um dos lugares de perito-contador criados pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

A interessada não pode ser atendida porque o decreto-lei número 1.568, de 6 de setembro findo, prescreve que esses cargos sejam providos mediante concurso.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 26.441-39 — Requerimento em que Nelson Gonçalves Coelho, solicita sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII, deste ministério.

A deliberação superior.

Nelson Gonçalves Coelho, pleiteia nomeação para um dos lugares de perito-contador criados pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

O requerente não pode ser atendido porque o decreto-lei número 1.568, de 6 de setembro findo, estabelece que tais cargos sejam providos por concurso.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 26.443-39 — Requerimento em que Manuel Ramos, solicita sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII, deste ministério.

A deliberação superior.

Manuel Ramos pleiteia nomeação para o lugar de perito-contador, numa das vagas criadas pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

O suplicante não pode ser atendido porque esses lugares devem ser providos mediante concurso, conforme o decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro findo.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 59.650-39 — Manuel Rodrigues Braga, contínuo da classe B, do quadro VIII, deste ministério, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do mesmo quadro e ministério.

A deliberação superior.

Manuel Rodrigues Braga, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, do quadro VIII, deste ministério, pleiteia nomeação, visto já exercer, há mais de ano, função pública federal.

Sou de parecer que o requerente pode ser atendido, em face do que estabelece o artigo 1º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 61.139-39 — Telegrama da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, propondo a remoção do escriturário da classe F, do quadro VII, Demoar Medeiros de Albuquerque, da Delegacia Fiscal de São Paulo para a do Rio Grande do Sul e desta para aquela, do escriturário da mesma classe e do mesmo quadro Ernesto Frederico Roller.

A deliberação superior.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, propoz a remoção do escriturário da classe F, da de São Paulo, Demoar Medeiros de Albuquerque, para a daquele Estado, e o da mesma classe do seu próprio quadro, Ernesto Frederico Roller, para a Delegacia Fiscal em São Paulo.

Consultada esta repartição, declarou que não havia inconveniente na remoção pretendida, tendo a Comissão de Eficiência opinado pelo atendimento da proposta, nos termos do artigo 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Submetendo o processo a apreciação de V. Ex., sou de parecer que se expeçam os atos respectivos.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 50.561-39 — Requerimento em que José Martins de Oliveira Nunes, escriturário da classe F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, solicita sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII, deste ministério.

A deliberação superior.

José Martins de Oliveira Nunes, pleiteia nomeação para um dos lugares de perito-contador criados pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

O requerente não pode ser atendido porque o decreto-lei número 1.568, de 6 de setembro findo, estabeleceu que o provimento de tais cargos se faça por meio de concurso. Nestas condições, opino por que se archive o processo.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 25.859-39 — Requerimento de José Faustino de Almeida, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do quadro VIII, deste ministério.

A deliberação superior.

José Faustino de Almeida, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, do quadro VIII deste ministério, pleiteia nomeação.

Sou de parecer que se indefira o pedido porque não exerce o requerente função pública federal, há mais de ano, como exige o artigo 1º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Indeferido. — Em 30 de outubro de 1939. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 79.962-39 — Requerimento em que Flávio Bogado Cezimbra de Oliveira, solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do quadro VIII, deste ministério.

A deliberação superior.

Flávio Bogado Cezimbra de Oliveira, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, do quadro VIII deste ministério, pleiteia nomeação.

Contando o requerente mais de um ano de serviço público federal, pode ser atendido, devendo-se observar, quanto à nomeação, ao disposto no parágrafo único do artigo 1º, do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.
Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 77.340-39 — Jaime Menescal Campos, ajudante de despachante aduaneiro, servindo na Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro.

A deliberação superior.

A Alfândega de Fortaleza, encaminha o requerimento em que o ajudante de despachante aduaneiro Jaime Menescal Campos, pleiteia nomeação para o lugar de despachante.

Satisfazendo o requerente às exigências do decreto n. 22.104, de 27 de novembro de 1932 e não ocorrendo a hipótese prevista no artigo 7º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.144, de 9 de março último, sou de parecer que se atenda ao pedido.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.
Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 72.222-39 — Requerimento em que Gabriel Barreto do Couto, guarda aduaneiro, da classe F, do quadro VIII, deste ministério, servindo na Alfândega de São Salvador, Estado da Bahia, solicita sua remoção para a Alfândega de Santos, Estado de S. Paulo.

A deliberação superior.

Gabriel Barreto do Couto, guarda aduaneiro do quadro VIII, deste ministério, pleiteia remoção da Alfândega de São Salvador, onde tem exercício, para a de Santos.

Essas repartições não se opõem ao deferimento do pedido e a Comissão de Eficiência é de parecer que o mesmo encontra fundamento no artigo 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Submetendo o processo à apreciação de V. Ex., opino por que se atenda ao suplicante.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.
Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 29.101-39 — Indalécio Heitor Esmoriz, solicitando sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII, deste ministério.

A deliberação superior.

Indalécio Heitor Esmoriz, pede nomeação para o lugar de perito-contador em uma das vagas criadas pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido porque, nos termos do decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro findo, esses cargos devem ser providos mediante concurso.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.
Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 35.739-39 — Requerimento em que Luiz Vitor Cotrim, solicita sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII, deste ministério.

A deliberação superior.

Luiz Vitor Cotrim, pleiteia nomeação para um dos lugares de perito-contador criados pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março do corrente ano.

O interessado não pode ser atendido porque devem tais cargos ser providos mediante concurso, nos termos do decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro último.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.
Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 45.633-39 — Requerimento em que Valtér Kley, es-
criturário da classe F, do quadro VII, deste ministério, com exercício na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, solicita sua nomeação para o cargo de perito-contador, do quadro XII.

A deliberação superior.

Valtér Kley pleiteia nomeação para um dos lugares de perito-contador criados pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

Havendo o decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro próximo findo, determinado no artigo 2º, que esses cargos sejam providos mediante concurso, não pode o requerente ser atendido.

Nestas condições, opino por que se archive o processo.

Rio, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.
Sim. — GETÚLIO VARGAS.

Processo n. 47.360-39 — Sebastião Sandreschi, contabilista da classe J, do quadro XII, deste ministério, solicitando sua nomeação para o cargo de perito-contador, do referido quadro.

A deliberação superior.

Sebastião Sandreschi pleiteia nomeação para um dos lugares de perito-contador criados pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

O requerente não pode ser atendido, em face do disposto no artigo 2º, do decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro próximo findo, que determina sejam os referidos cargos providos mediante concurso.

Nestas condições, opino por que se archive o processo.

Rio, 31 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

Archive-se. Em 1 de novembro de 1939. — GETÚLIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Olavo Dantas de Araújo, oficial administrativo da classe I, do quadro III, com exercício no S. P., solicitando férias regulamentares. — Deferido, à vista da informação.

Processo n. 90.088-39 — Evaristo Ferreira da Veiga, nomeado oficial administrativo do Tesouro Nacional, por decreto de 20 de setembro de 1939, solicitando prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acôrdo com o artigo 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeado.

APOSTILA

No decreto de 10 de fevereiro de 1937, que nomeou Teófilo Matos, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catarina, foi feita apostila declarando que a Coletoria das Rendas Federais a que alude o decreto, passa a se denominar "São Joaquim".

Dia 8 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. contador geral da República:

N. 145 — Transmitindo, devidamente apostilado, o decreto do guarda-livros, classe "G", do Quadro I, deste Ministério, Bivar de Berredo Guimarães.

N. 146 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu que o contador da classe "H", do Quadro I, deste Ministério, Bento Borges de Carvalho, tenha exercício na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 226 — Comunicando que o cidadão Osmar Pinheiro de Melo, nomeado por decreto de 31 de outubro findo, para exercer, interinamente, o cargo de servente da classe "B", do Quadro V, deste Ministério, tomou posse, neste Serviço, no dia 7 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 213 — Transmitindo, devidamente apostilado, o decreto do oficial administrativo, classe "J", do Quadro XII, deste Ministério, Carlos Borges da Conceição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 646 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido que o oficial administrativo da classe "I", do Quadro III, Antônio Máximo Pereira, que tem exercício nessa Diretoria, passe a servir na Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

— Ao Sr. doutor procurador geral da Fazenda Pública:

N. 648 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido que o escriturário da classe "D", do Quadro VII, José Alves de Sousa Brasil, designado para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional, tenha exercício nessa Procuradoria.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 299 — Comunicando que Corina Cunha nomeada por decreto de 3 do corrente, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, no dia 8 do corrente mês, diante da publicação do aludido decreto no "Diário Oficial", do dia 6 do citado mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 198 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido que o contador da classe "H", do Quadro I, deste Ministério, Bento Borges de Carvalho, tenha exercício na Contadoria Seccional junto a essa Delegacia.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

OFÍCIOS

Dia 7 de novembro de 1939

Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 144 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Contadoria, designou, por despacho de 4 do corrente, o contabilista da classe "J", do Quadro I — Tobias Diógenes Travessa, para servir na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 224 — Solicitando providências no sentido de serem anulados e transferidos ao Tesouro os créditos relativos aos funcionários dessa Repartição Júlio Targino da Fonseca, Jaime de Oliveira Guimarães, Francisco Gonçalves Filho, Eduardo Leite Guimarães, Victor de Barros, Luiz Paiva do Amaral, Alberto Teixeira Areias, Carlos Pontual Machado, Carlos Ferreira Lage, Laura Saraiva Fortuna e Artur Carlos Jataí, que percebem vencimentos pelo Tesouro, de vez que, segundo se infere da representação da Secção de Controle deste Serviço, a dotação orçamentária referente a pessoal foi na sua totalidade distribuída a esse Departamento.

N. 225 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o contínuo da classe "F", do Quadro V, deste Ministério — Nelson Ferreira de Araujo, recorre do ato dessa Diretoria, de 7 de março de 1936, que lhe impôs a pena de suspensão de 30 dias, resolveu, por despacho de outubro findo, dar provimento ao recurso para mandar cancelar a nota de suspensão, imposta ao recorrente.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 614 — Comunicando que, autorizou, por telegrama, a Delegacia Fiscal em Pernambuco a aproveitar o saldo do crédito deixado pelo funcionário Ailton Gonçalves Pinheiro, para atender ao pagamento de vencimentos, neste ano, ao extranumerário-mensalista, trabalhador de 2.ª classe do Serviço Regional dessa Diretoria naquele Estado — Luiz Gonzaga de Pontes.

— Ao Sr. Diretor de Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 251 — Comunicando que, em virtude de estar o fiscal de metais (interino), da classe "I", do Quadro V, deste Ministério — Artur Dantas de Queiroz, respondendo a inquérito administrativo, ainda não julgado, conforme consta do processo n. 21.030/39, foi sustada a expedição do decreto de sua efetivação.

N. 252 — Comunicando que, por ato do Governo de 3 do corrente mês, foi exonerada, a pedido, Carmen Gonzalez Planas, do cargo da classe "C", da carreira de Datilógrafo — Quadro VIII — Alfândegas, com exercício na Aduana de Santana do Livramento, visto ter aceite nomeação para cargo estadual.

N. 253 — Comunicando que, por ato do Governo de 3 do corrente mês, foi declarado sem efeito, o decreto de 9 de agosto de 1939, que nomeou Aline de Freitas Caraciolo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — deste Ministério, para ter exercício na Aduana de Uruguaiana, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 196 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs o Sr. Contador Geral da República, resolveu, por despacho de 4 do corrente, designar o contabilista da classe "J", do Quadro I — Tóbeas Diógenes Travessa, para servir na Contadoria Seccional junto a essa Delegacia.

— Ao Sr. Superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 487 — Transmitindo a portaria do Sr. Ministro, n. 1.716 de 27 de outubro próximo findo, admitindo como extranumerário mensalista Ataúlpa Guterres para desempenhar as funções de Guarda de 1.ª classe desse Serviço.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 6 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Exmo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.547 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.554, de 23 de outubro último, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do destaque da importância de 164:500\$0, de que trata o aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores n. DC/1.ª S/1.174.

N. 2.549 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.351, de 11 de outubro último, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei número 1.481, de 3 de agosto do corrente ano e a distribuição ao Tesouro Nacional, na forma da legislação vigente, da quota referente a ajudas de custo.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.545 — Transmitindo cópias dos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de outubro próximo findo, quanto à vida funcional de seus serventários.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.546 — Idêntico ao de n. 2.517

N. 2.548 — Idêntico ao de n. 2.549.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.542 — Solicitando providências quanto à colocação de uma divisão de madeira nas dependências desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.550 — Sobre a publicação do expediente desta Repartição, no "Diário Oficial".

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.543 — Remetendo portaria de admissão do extranumerário Emília de Castro Ramalho.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.558 — Comunicando, que por portaria n. 1.702, de 18 de outubro último, do Sr. ministro da Fazenda, foi designado para servir na Contadoria Seccional junto àquela Aduana o extranumerário mensalista Francisco Montalvão da Silva.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 2.552 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde em prorrogação, ao contador da classe I, Clovis Emiliano de Oliveira.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Santos.

N. 2.544 — Remetendo portaria de admissão do extranumerário Francisco Montalvão da Silva.

Na Recebedoria do Distrito Federal.

N. 2.551 — Sobre remessa de balanços daquela Seccional.

Na Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 2.553 — Remetendo processo n. 2.789-39, desta Contadoria, referente a transferência de importâncias descontadas a favor do "Diário Oficial".

Na Alfândega de Recife.

N. 2.554 — Sobre serviço.

Na Estrada de Ferro Central do Piauí.

N. 2.555 — Remetendo processo fichado nesta Repartição sob o n. 5.318-39, sobre divergências verificadas na conta Movimento de Fundos.

Na Alfândega de Fortaleza.

N. 2.556 — Respondendo ofício n. 181, sobre indicação de modelos para escrituração.

Na Delegacia Fiscal no Piauí.

N. 2.557 — Sobre remessa de material.

Expediente do dia 7 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Exmo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.560 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.598, de 25 de outubro último, do Tribunal de Contas, referente ao registro do crédito especial de 200:000\$0, aberto pelo art. 12 do Decreto-lei número 1.641, de 29 de setembro do corrente ano.

N. 2.562 — Transmitindo cópia de ofício n. 10.592, de 25 de outubro próximo findo, do Tribunal de Contas, referente ao registro do crédito especial de 500:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.618, de 20 de setembro último.

N. 2.565 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.595, de 25 de outubro próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito de 47:564\$4, aberto pelo Decreto-lei n. 1.635, de 28 de setembro último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.559 — Idêntico ao de n. 2.560.

N. 2.561 — Idêntico ao de n. 2.562.

N. 2.564 — Idêntico ao de n. 2.565.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional no Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 2.563 — Apresentando funcionário designado pelo Sr. diretor geral, para ter exercício naquela Repartição.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Relação do pessoal que serve na Diretoria das Rendas Aduaneiras, em comissão de inspeção junto a repartições aduaneiras do país, organizada de acôrdo com o decreto n. 4.705, de 23/9/39. (Folha referente ao período de 23 de setembro a 31 de outubro de 1939).

Nomes	Padrão	Repartição		Porcentagem	Diária	Total	Taxa	Líquido a pagar
Gonçalo do Rego Monteiro.....	K	Baía.....	Chefe	80%	25\$3	830\$2	2\$7	857\$5
Lino de Barcellos.....	K	Belém.....	Chefe	80%	25\$3	860\$2	2\$7	857\$5
Romeu Gibson.....	K	Norte.....	—	60%	19\$0	646\$0	2\$1	643\$9
José da Silveira Primo.....	J	Norte.....	—	60%	15\$0	510\$0	1\$8	508\$2
Armando Ferreira Baltar.....	I	Natal.....	Chefe	80%	17\$3	588\$2	1\$8	586\$4
Americo Cesar de Pais Barreto.....	I	Belém.....	Chefe	80%	17\$3	588\$2	1\$8	586\$4
Paulo da Rocha Teixeira.....	I	São Paulo.....	Chefe	80%	17\$3	588\$2	1\$8	586\$4
Alcebiades Otaviano de Oliveira Santiago.....	I	Norte.....	—	60%	13\$0	442\$0	1\$5	440\$5
Raimundo Garboggini.....	H	Baía.....	Chefe	80%	14\$7	498\$7	1\$5	497\$2
Adolfo Marinho de Carvalho.....	G	Fortaleza.....	Chefe	80%	12\$0	40\$0	1\$5	40\$5
Valério Caldas do Lago.....	E	São Paulo.....	—	60%	6\$0	204\$0	\$9	203\$1
Djalma Eloy de Medeiros.....	E	Fortaleza.....	—	60%	6\$0	204\$0	\$9	203\$1
Francisco Assis da Silva.....	E	Baía.....	—	60%	6\$0	204\$0	\$9	203\$1
Paulo de Tarso Bezerra.....	E	Fortaleza.....	—	60%	6\$0	204\$0	\$9	203\$1
Mario Daltro Dantas.....	E	São Paulo.....	—	60%	6\$0	204\$0	\$9	203\$1
Mario Saleiro Pitão.....	D	Maceió.....	—	60%	5\$0	170\$0	\$6	169\$4
Crêro Bezerra de Mello.....	D	Fortaleza.....	—	60%	5\$0	170\$0	\$6	169\$4
Lourival Henriques dos Santos.....	D	Belém.....	—	60%	5\$0	170\$0	\$6	169\$4
						7:519\$7	25\$5	7:491\$2

Importa a presente folha na importância líquida de sete contos, quinhentos e dezanove mil e setecentos réis.

Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 6 de novembro de 1939. Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — Filomena de A. R. Guimarães, escr. cl. E. Vis.o. — No impedimento do diretor, Odilon da Silva Conrado, of. adm. cl. L, em comissão.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Processos despachados:

N. 75.792-39 — Offício n. 2.269, de 18-9-39, do Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que envia fatura de material fornecido. — Providenciado. Arquite-se.

N. 85.714-39 — Offício n. 237, de 6-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 85.864-39 — Offício n. 454, de 3-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que encaminha o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de setembro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 86.136-39 — Offício n. 190, de 12-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se.

N. 86.536-39 — Offício n. 304, de 18-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que encaminha o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de setembro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 86.606-39 — Offício n. 248, de 20-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 87.160-39 — Offício n. 154, de 25-9-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que devolve as segundas e terceiras vias das notas de material. — Arquite-se.

N. 87.568-39 — Offício n. 435, de 17-10-39, do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquite-se.

N. 87.740-39 — Telegrama n. 121, de 26-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que solicita fornecimento de material. — Providenciado. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 6 de novembro de 1939

Offícios:

N. 686 — Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade, com que envia o movimento de carga e descarga do material pertinente ao mês de outubro p. findo.

N. 687 — Ao Sr. diretor, com que envia o balancete do Almoxarifado pertinente ao mês de outubro p. findo.

Dia 7

N. 688 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica o encaminhamento de material, por via férrea.

N. 689 — Ao Sr. secretário, com que envia fatura de material fornecido em outubro findo, ao Gabinete do Sr. diretor.

Ns. 690-94 — Aos senhores chefe do Serviço de Contabilidade, chefe do Serviço de Comunicações, procurador, chefe da Divisão de Engenharia e Obras, chefe da Divisão de Cadastro e Registro, respectivamente, com que envia fatura de outubro findo.

Ns. 695-96 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que envia fatura de material fornecido em outubro findo àquele Serviço e à oficina sob controle do mesmo.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de novembro de 1939

N. 79.790-39 — Casa Bancária Imigratória — São Paulo — solicitando aprovação ao aumento do respectivo capital social e autorização para instalar agências em Vila Registro — Marília — Avaré — Luis — Araçatuba e Londrina.

"Aprovo; à vista do informado, o aumento de capital. Defiro o pedido, quanto à abertura das novas filiais e mando que se especiem em favor da requerente as necessárias cartas-patentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 1 de novembro de 1939

N. 57.602-39 — Associação da Igreja Metodista, solicitando isenção de taxa d'água para o prédio da rua Jardim Botânico n. 312. — Satisfaça a exigência, substituindo também por certidão a pública forma de fls. 2ª.

Dia 4

N. 17.432-1939 — Valdemir de Carvalho, solicitando expedição de guia para reforço de sua caução. — Apresente a cópia autenticada do decreto de autorização, para efeito de apostila.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de outubro de 1939

N. 93.546-39 — Bernardo B. Figueiredo & Irmão, solicitando autorização para instalar uma casa bancária na cidade de São Paulo com exclusão de câmbio. — Completem a documentação oferecida.

- a) mediante apresentação do registro civil; e
- b) mediante prova de que não são negociantes falidos ainda não rehabilitados

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1939

Precatórias:

- N. 41.522 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de João Francisco da Mata. — Cumpra-se.
- N. 41.518 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.
- N. 41.523 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Hermínio Alonso de Sousa. — Idem.
- N. 41.500 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antonio Ferreira Martins. — Idem.
- N. 41.713 — Juiz da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins. — Idem.
- N. 41.505 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$0 a favor de Durvalino Coelho. — Idem.
- N. 41.504 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Dr. José Ferreira Pinto. — Idem.
- N. 41.709 — Juiz da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
- N. 41.526 — Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Alfredo Bimiano Torres. — Idem.
- N. 41.527 — Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernesto da Silva Brandão. — Idem.
- N. 38.426 — Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Berck Dyscout. — Idem.
- N. 41.513 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.
- N. 41.520 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 282\$0 a favor de João Francisco da Mata. — Idem.
- N. 41.519 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 499\$0 a favor de João Francisco da Mata. — Idem.
- N. 41.521 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Roberto Montenegro Flecha. — Idem.

Requerimentos:

- N. 39.065 — Emilio Millan. — Façam-se os cancelamentos e as inclusões com a solicitação do Serviço de Aguas e Esgotos.
- N. 42.118 — Edmundo G. Kurels. — De acordo com o parecer. Proceda-se à entrega do documento.
- N. 42.038 — U. Sorrentino — Art. Films. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido, de conformidade com o art. 63, § 1º do regulamento em vigor.
- N. 31.870 — Jacob Schneider & Kersner. — Mantenho o despacho anterior de acordo com a informação e parecer.
- N. 42.036 — The Texas Company. — Proceda-se a baixa requerida.
- N. 42.035. — Idem.
- N. 42.037 — Brasil Jornal Ltd. — Em face do art. 63 de regulamento não pode haver a imposição de penalidade.
- N. 42.517 — Dr. Antônio Cavalcanti de Albuquerque e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 37.954 — F. Cabral Peixoto. — Desanexado o auto, restitua-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de (cincoenta e cinco contos quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis) 55:438\$4.
- N. 29.020 — Diamantino de Almeida & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Autos:

N. 1.175-39 contra A. M. de Oliveira ou Agostinho Morgado de Oliveira. — Julgo procedente o auto de folhas e imponho a A. M. de Oliveira ou Agostinho Morgado de Oliveira a multa de 2:386\$2, devendo, ainda, recolher o imposto devido de 1:193\$4 nos termos dos artigos 32, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

- N. 2.064-39 contra Amílcar Alves Teixeira, multa 1:131\$3, imposto 565\$5.
- N. 2.066-39 contra Irmãos Teixeira, multa 12:847\$4, imposto 6:423\$7.
- N. 2.083-39 contra Cecílio J. B. Tojeiro, multa 265\$0, imposto 132\$5.
- N. 2.352-39 contra Manuel Romero Paz, multa 222\$0, imposto 111\$0.
- N. 2.264-39 contra Antônio Valino Otero, multa 222\$8, imposto 111\$4.
- N. 2.181-39 contra J. A. Teixeira Leite & Comp., multa 602\$2, imposto 301\$1.
- N. 2.175-39 contra Piedras & Comesana, multa 893\$0, imposto 446\$5.
- N. 2.060-39 contra Ernesto Vasconcelos Pereira, multa 1:549\$6, imposto 774\$8.
- N. 2.059-39 contra Antônio Dominguez Gonzalez, multa 1:209\$6, multa 604\$4.
- N. 2.055-39 contra Mário Duarte Freitas, multa 820\$8, imposto 416\$4.
- N. 2.054-39 contra M. Ferreira da Silva, multa 986\$6, imposto 493\$3.
- N. 2.028-39 contra Fernandes, Gomes & Comp., multa 1:309\$0, imposto 654\$5.
- N. 2.027-39 contra Alberto Rodrigues, multa 563\$8, imposto 281\$9.
- N. 2.026-39 contra Michel Levy, multa 482\$6, imposto 241\$3.
- N. 1.915-39 contra José Soares & Comp. em transferência para M. Oliveira & Moreira, multa 1:342\$6, imposto 671\$3.
- N. 1.752-39 — Julgo procedente o auto e imponho a Cruz Junior & Comp. a multa de 10:383\$0, com obrigação de recolher também o imposto devido na importância de 3:461\$0, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o disposto no Decreto-lei n. 607 de 10 de agosto de 1938.
- N. 1.629-39 contra Patacho & Comp. — Por infração dos artigos 24, § 3º e 26, § 2º, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de folhas por ter sido verificado que Patacho & Comp., fazendo vendas para pagamento contra apresentação de contas mensais, ao receber essas quantias, não as registrava na escrita fiscal, deixando, assim, de pagar o imposto de vendas mercantis realmente devido. Além de não registrar essas quantias, também não o faziam os autuados quanto às recebidas por concertos, nos quais tinha lugar o emprego de material, quantias também incidentes no pagamento do imposto. Provada como está a infração, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Patacho & Comp. a multa de 3:397\$2, devendo, também, recolher o imposto devido, na importância de 1:132\$4, na forma do disposto nos arts. 33, 38 e 39 do Decreto 22.061, citado. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o disposto no Decreto-lei n. 607 de 10 de agosto de 1938.
- N. 2.499-39 contra Manuel Ferraz de Sousa. — Julgando procedente o auto de folhas para o fim de cobrar em dobro a quantia de 448\$2, do imposto devido, ou seja o total de 896\$4, pelo documento de folhas, visto se ter verificado que, a despeito de sua renovação por mais de um período de vigência, somente em relação ao período inicial, foi pago o imposto do selo do papel nos termos do art. 62, letra — c —, do Regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Intime-se o autuado Manuel Ferraz de Sousa para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.
- N. 1.932-39 contra Francisco Gaspar Lemos. — Julgo procedente o auto de folhas, para impor a Francisco Gaspar de Lemos a multa de 2:755\$2, devendo, também, recolher 918\$4, de imposto devido, na forma dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o disposto no Decreto-lei n. 607 de 10 de agosto de 1938.
- N. 1.926-39 contra M. F. Pinto. — Julgo procedente o auto de folhas e imponho a M. F. Pinto a multa de 2:997\$3, com obrigação de recolher ainda o imposto devido de 999\$1, na forma dos artigos 33, 38 e 39 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, já citado. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o disposto no Decreto-lei n. 607 de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 8 de novembro de 1939

Requerimentos:

- N. 38.528 — Manuel Simões & Ramadan. — Transfira-se. Imponho a firma Manuel Simões & Ramadan a multa, de 50\$, mínimo da lei.
- N. 39.507 — Schneider & Comp. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.
- N. 38.912 — Manuel Botelho de Macedo Filho. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Miguel Carneiro a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 39.319 — Fernando Machado. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".
- N. 39.496 — Antônio Gomes. — Idem.
- N. 39.135 — Cicero Costa Vidigal. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a Cicero Costa Vidigal a multa de 30\$, mínimo da lei.
- N. 30.275 — Adelino Augusto Ferreira. — Em face da informação e parecer reconsidero o despacho de 27-5-35 para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1935 no lançamento em nome de Abel Pinto Lisboa a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Imponho, também, a Adelino Augusto Lisboa a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 37.331 — Francisco Gualberto. — Cancele-se o lançamento proposto.
- N. 35.724 — Neri Machado. — Transfira-se "ex-officio". Imponho ao Dr. Neri Machado a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 35.676 — Luiz Ouvinha Lopes. — Cumpra-se o despacho de 27-9-39 exarado no processo n. 35.676 de 1939.
- N. 40.297 — M. R. Morais. — Proceda-se à inscrição nos termos proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de C. Carvalho & Irmão, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 19.955 — Valdemar de Sá. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.
- N. 41.884 — José Augusto de Arruda. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de A. Correia Viçosa a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 40.389 — Empresa Grado-Lux Ltd. — Averbese a mudança "ex-officio". Imponho a Empresa Grado-Lux Ltd. a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 40.351 — Deolinda da Silva Oliveira. — Idem.
- N. 40.370 — Agostinho Firre. — Idem.
- N. 40.363 — Menelau Gonçalves Nogueira. — Idem.
- N. 40.368 — Francisco Pereira Martins. — Idem.
- N. 38.279 — Manuel S. Cardoso. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto.
- N. 24.062 — Antônio de Sousa Brandão. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Antônio de Sousa Brandão e em seguida para o de Manuel Gomes Cardoso. Imponho a Antônio de Sousa Brandão a multa de 50\$ mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.
- N. 41.801 — Nelson Dantas. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Nelson Dantas a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 41.834 — Imre Cyangycsi. — Idem.
- N. 41.937 — Hélène Juliette Beathelon. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 16-10-39, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Dê-se a baixa no lançamento em nome de Maria Jacorva a partir do 2º semestre do corrente exercício e proceda-se a inscrição de Herondina Silva nos termos propostos, transferindo-se em seguida "ex-officio" para o nome de Hélène Juliette Beathelon a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Imponho, também, a Maria Jacova a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 48.569 — Domingos Peroni. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1937 no lançamento em nome de José Antônio Fernandes, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 38.840 — Povina Cavalcanti. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a Carlos Povina Cavalcanti a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 26.245 — Cardoso & Amado. — Transfira-se. Imponho a firma Cardoso & Amado a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

- N. 3.218 — Casa França Gomes Ltd., Mairink Veiga 34. — Multa de 1:900\$, mais a importância de 1:900\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.
- N. 3.246 — Israel Messer, Visconde de Itaúna 118. — Multa de 590\$, mais a importância de 590\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.
- N. 1.009 — Manuel Francisco Carreira, Avenida Cesário de Melo 21. — Multa de 440\$, mais a importância de 220\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.
- N. 441 — Adolfo van Gelder, Buenos Aires 85. — Multa de réis 7:000\$, mais a importância de 500\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.320 — Antônio Gonçalves de Campos, Conselheiro Ferraz 163. — Multa de 1:200\$, mais a importância de 1:200\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.300 — Moises Israel & Comp., Gonçalves Dias 38. — Multa de 570\$, mais a importância de 570\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.047 — Produtos Farmacêuticos Kiel Ltd, Arquias Cerdeiro 156. — Multa de 540\$, mais a importância de 540\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 1.463 — Manuel Paiva Rabaça, Cerqueira Daltro 32. — À vista do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de folhas 4, para impor como imponho ao notificado a multa de 100\$, mínimo da lei. Intime-se.

N. 893 — Saturnino Pereira, Nabuco de Freitas 132. — Havendo o notificado deixado correr o presente processo à revelia, reconsidero o meu despacho de fls. 3, para impor ao mesmo notificado a multa de 100\$, máximo da lei.

N. 1.318 — D. Silva & Irmãos, Joaquim Palhares 40. — Multa de 150\$, mais a importância de 50\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 730 — Júlio de Almeida, Romeiros 48. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 833 — Lazaro Pereira da Silva, Clarimundo de Melo 1100. — À vista da informação e parecer, imponho a Lazaro Pereira da Silva a multa de 390\$. Ao notificado cabe o direito de reconsideração dentro de 15 dias. Intime-se.

N. 249 — José Júlio Espinola, Leopoldina Rego 16. — Multa de 300\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 189 — M. Moreira Magalhães, Copacabana 330. — Multa de 100\$, máximo da lei. Intime-se.

N. 1.937 — J. R. B. de Carvalho, Copacabana 889. — Idem.

N. 1.753 — Eduardo Veiga Giraldez, Passeio 8 e 10. — Multa de 300\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 1.739 — Calil Farn, Avenida João Ribeiro 40. — Multa de 100\$, máximo da lei. Intime-se.

Certidões:

N. 41.577 — Alcides Ferreira Gaia. — Declare a qualidade em que requer.

N. 41.594 — Domingos Fernandez & Fernandez. — Certifique-se o que constar.

N. 41.902 — Elisio Ferreira & Comp. — Idem.

N. 41.901 — A. Doret. — Idem.

N. 41.758 — Emílio Lourenço de Sousa. — Idem.

N. 40.645 — M. A. Gonçalves. — Idem.

N. 41.627 — D. Viana & Comp. Ltd. — Idem.

Processos em exigência na 2ª Sub-Diretoria, todos de 1939:

N. 26.422 — Aristides Peixoto de Abreu Lima.

N. 39.136 — Antônio Gonçalves.

N. 40.623 — Moisés Cardoso.

N. 41.072 — Frederico Francisco Lopes Junior.

N. 41.267 — José Pinto Mendes.

N. 41.291 — Luiz Vassalo.

N. 41.323 — Albano Rodrigues Vitória.

N. 41.424 — Aniceto Antônio Frade.

N. 41.437 — Aniceto Antônio Frade.

N. 41.440 — Vição Globo Ltda.

N. 41.472 — Vição Continental Ltda.

N. 41.551 — Ernesto Antônio de Faria

N. 41.571 — Carlos Ferreira.

N. 41.628 — José Cardoso dos Santos.

N. 41.750 — Eduardo da Cunha Vasconcelos.

N. 41.760 — Pedro Melo.

N. 41.761 — Comercial Metropolitana.

N. 41.762 — Valdemar Dias Cardoso.

N. 41.763 — José Martins Mendes.

N. 41.772 — Vição Continental Ltda.

N. 41.782 — Jonas Jesus da Cunha.

N. 41.872 — Pimenta Pacheco & Comp.

N. 41.917 — Antônio Teixeira de Moura.

N. 41.935 — Francisco Conte.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 2.332 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Soares Filho.

N. 2.333 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Nazareno Brillo.

N. 2.334 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Vicência Maria da Conceição e de Clemente José Gomes.

N. 2.335 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Salvador Frederico Cinelli.

N. 2.336 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José de Sousa.

N. 2.337 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Júlio Viana Lobato de Vasconcelos.

N. 2.338 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre a firma Manuel Gonçalves & Irmãos.

N. 2.339 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Leite de Medeiros.

N. 2.340 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ernesto Quirino Guedes Ribeiro.

N. 2.341 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alice Marinho Soares.

Requerimentos despachados:

Processo n. 6.736-39 — Ralph Olsburgh. — A restituição, se precedente, seria relativa ao exercício de 1937 e não de 1938, como requereu o contribuinte. Naquele exercício, entretanto, foi o interessado regularmente notificado, e contra o lançamento nada objetou, em tempo oportuno. Em face do exposto, archive-se o presente processo.

Processo n. 7.615-39 — Gonçalves & Taveira. — Não se referindo aos suplicantes a notificação dada como extraviada, na petição, não há o que deferir. Archive-se.

Processo n. 7.923-39 — Francisco Alves do Nascimento. — Tendo em vista a informação do lançamento, não há o que deferir. Archive-se.

(*) Processo n. 12.506-36 — Companhia Dentária Brasileira Limitada. — Aceito o fiador. Livre-se o termo, no prazo de 10 dias.

Processo n. 14.497-39 — Carl Ward Faber. — Ao contribuinte, que se ausentou do país a 16 de março sem ter cumprido o seu dever fiscal — apresentação de declaração — cujo prazo se iniciará a 2º de janeiro antecedente, não pode beneficiar a concessão que faz o § 2º do art. 153 do regulamento vigente, porquanto a sua ausência não se estendeu durante todo aquele prazo, como é indicado nesse art. 153. Indeferindo a petição de fls., determino o recebimento da declaração na forma das instruções em vigor.

Processo n. 17.585-39 — Olímpia Botelho. — Indeferido. Em nome da requerente existem lançamentos de imposto já consolidados.

Processo n. 17.884-39 — Schlufband Roman. — Defiro, em parte, o pedido, para permitir o pagamento do débito em três quotas mensais e iguais.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Processo n. 17.706-39 — Casa Salathé. — Não tendo sido justificada a infração ao art. 80, imponho à Casa Salathé S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo previsto no art. 86 do regulamento. Expedida a notificação, encaminhe-se o processo à Recepção para que seja recebida a lista anexa.

Processo n. 17.707-39 — Casa Salathé. — Não tendo sido justificada a infração ao art. 80, imponho à Casa Salathé S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo previsto no art. 86 do regulamento. Expedida a notificação, encaminhe-se o processo à Recepção para que seja recebida a lista anexa.

Processo n. 17.745-39 — S. A. Casa Vale. — Não tendo sido justificada a infração ao art. 80 do regulamento, imponho à Casa Vale S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo previsto no artigo 86. Expedida a notificação, encaminhe-se o processo à Recepção, para que seja recebida a lista anexa.

Processo n. 18.009-39 — Rádio Tupi. — Não tendo sido justificada a infração ao art. 80, imponho à Rádio Tupi S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo previsto no art. 86 do regulamento. Expedida a notificação, encaminhe-se o processo à Recepção, para que seja recebida a lista anexa.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Despachos

Processos:

N. 94.930-37 — Companhias Condoroil & Paint S. A. e Brasil Oilíica S. A., sobre a liquidação de seus créditos contra a S. A. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Archive-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despachos

N. 74.821-39 — Aderbal Salvador Castelo, pedindo vista de processo. — Indique-se ao requerente o *Diário Oficial* em que foi publicado o despacho de fls. 5 e 6 e archive-se. O despacho aludido foi publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1936.

(*) Repetido por ter saído com incorreções.

N. 16.890-39 — Plácido Bonfim, preposto de guarda fiscal da classe E, Quadro IX, pedindo pagamento de vencimentos por ter substituído o titular efetivo Agripino Mascarenhas. — Indeferido, de acordo com as informações e pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

Despachos

N. 75.223-39 — Francisco Rosa de Freitas, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 72.827-39 — Francisco da Cruz Cataldi, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 73.625-39 — José Vieira Romeiro (Dr.), pedindo certidão. — Revalide o selo da petição.

N. 69.533-39 — Zélia Ribeiro de Albuquerque Lima, pedindo aumento de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 84.091-39 — Aposentadoria de Eduardo Joaquim Mamedes. — Apresente certidão de tempo de serviço, na forma do parecer.

N. 73.915-39 — Amélia Cardoso Biolchini, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido. — Satisfaz a exigência.

N. 81.030-39 — Maria de Lourdes de Almeida, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido. — Satisfaz a exigência.

N. 31.750-39 — Maria Eugênia Paixão Vale de Almeida, pedindo reversão de pensão. — De acordo com os pareceres do Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública, de fls. 12 a 15 e da Secção de Pensões, de fls. 8, indefiro o pedido constante do requerimento de fls. 6.

N. 70.144-39 — José Soares de Azevedo, na qualidade de procurador de Perciliana Alves de Azevedo, pedindo dispensa de alvará para efeito de recebimento de vencimentos a que fez jus seu finado filho Luiz Alves de Azevedo. — Satisfaz a exigência do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda de 18-9-39.

N. 84.295-39 — Antônio Leite Garcia, pedindo restituição de caução. — Prove que tem poderes para requerer.

N. 65.463-39 — Henriqueta Siqueira dos Santos, sobre suspensão de desconto para o montepio. — Satisfaz a exigência.

N. 65.428-39 — Habilitação de montepio de Rosalina de Sousa Cruz. — Satisfaz a exigência do item "b" da informação de fls. 4v.

N. 72.076-39 — Revisão de montepio de Dejanira Costa Pedernheiras. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 24.390-39 — Revisão de pensão especial dos menores Urban, Acir, ussára e Luiz Carlos, filhos de Camilo de Andrade Neto. — Convida-se o tutor dos referidos menores Angelo de Andrade a apresentar os títulos dos mesmos.

N. 81.93-39 — Habilitação de montepio de Josefina Carneiro da Rocha Soares Brandão e outras. — Completem o selo do documento de fls. 29.

N. 80.683-39 — Habilitação de montepio de Irene Calvet Correia e outros. — Satisfazam as exigências.

N. 83.477-39 — Revisão de pensão de Luiza Amélia Raga Gabaglia. — Satisfaz a exigência.

N. 55.265-39 — Habilitação de montepio de Idalina Rosa e Maria Rosa. — Requeiram a expedição dos títulos definitivos.

N. 65.262-39 — Maria Carolina Duarte Nunes, pedindo apostilamento de título. — Apresente o seu título de pensão.

N. 50.103-39 — Joana Fortunato Alves, por seu procurador João de Almeida Barbosa Ribeiro, pedindo cumprimento de alvará. — Complete o selo do alvará.

N. 82.547-39 — Disponibilidade de Manuel Eugênio Rautino (Bel.). — Apresente certidão de tempo de serviço, em substituição de fls. 4-5.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo, Cornélio Marcondes da Luz e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 do mesmo mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 2.888 — Recurso n. 7.990 — Francisco Lucas — Ind. e profissão — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.889 — Recurso n. 8.031 — Pedro Martiniano de Brito — Imp. consumo — Delegacia Fiscal da Paraíba. — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.890 — Recurso n. 8.037 — Perfumarias Lopes S. A. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Sergipe. — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.891 — Recurso n. 8.070 — Gaspar & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator: Senhor Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.892 — Recurso n. 8.097 — José Gasparim Filho — Imp. consumo — Delegacia Fiscal do Paraná. — Relator: Senhor Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Relator. É designado para redigir o acordão, o Sr. Tobias Rios Filho.

Acordão n. 7.893 — Recurso n. 8.116 — The Standard Oil Co. do Brasil e Severino Adriaõ Gomes da Silva e sua mulher — Decreto-lei n. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal de Pernambuco — "ex-officio" — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.894 — Recurso n. 8.146 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Pernambuco. — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acordão n. 7.895 — Recurso n. 8.187 — Indústrias Martins Ferreira S. A. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Santa Catarina. — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.896 — Recurso n. 8.201 — Sociedade Suíça e José Lanzetti — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.897 — Recurso n. 8.203 — Lino Silva — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.898 — Recurso n. 8.223 — Comp. Cervejaria Boêmia — Imp. consumo — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte. — Relator: Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Relator encaminhava o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Acordão n. 7.899 — Recurso 453 — R. — Lohmann & Comp. — Imp. consumo — Pedido de reconsideração do acordão n. 7.393 — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator: Sr. Marcondes da Luz. — Defere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Acordão n. 7.900 — Recurso n. 8.043 — Francisco Polignano — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Minas Gerais. — Relator: Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.901 — Recurso n. 9.092 — Viuva Teixeira & Filho — Imp. consumo (consulta) — Delegacia Fiscal de Minas Gerais — "ex-officio". — Relator: Sr. Marcondes da Luz. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a resposta dada à consulta, relativamente aos itens 1º e 3º, da mesma, excluída a resposta ao item 2º, por contrariar o disposto no artigo 112, § 3º, letra a, do Decreto n. 739, de 1938, unanimemente.

Acordão n. 7.902 — Recurso n. 7.937 — Boaventura Cavaliere — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo. — Relator: Senhor Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Relator. O Sr. Nero de Macedo é designado para redigir o acordão.

Acordão n. 7.903 — Recurso n. 7.944 — Cerâmica S. Caetano S. A. — Imp. consumo — Recebedoria F. S. Paulo. — Relator: Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acordão n. 7.904 — Recurso n. 7.948 — Irmãos Zini — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de São Paulo. — Relator: Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.905 — Recurso n. 7.983 — Celeste Zarpellon — Imp. consumo — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — Relator: Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente, e pelo voto de qualidade, encaminha-se o processo ao Senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Acordão n. 7.906 — Recurso n. 7.376 — Antônio José — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Minas Gerais. — Relator: Sr. José F. Matos. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 200\$, unanimemente.

Acordão n. 7.907 — Recurso n. 7.564 — Epiplânio Soares de Oliveira — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Minas Gerais. — Relator: Sr. José F. Matos. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.908 — Recurso n. 7.579 — Oliveira Filho & Companhia — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Pernambuco. — Relator: Sr. José F. Matos. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 50\$, unanimemente.

Acordão n. 7.909 — Recurso n. 7.643 — José Mazzeo — Imp. consumo — Delegacia Fiscal de Minas Gerais. — Relator: Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.910 — Recurso n. 8.441 — Máquinas de Escritório Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator: Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.911 — Recurso n. 9.173 — Emilio Beltrame — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria F. S. Paulo — "ex-officio". — Relator: Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Adiado:

Recurso n. 8.427.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 7-11-1939. — Frederico Diniz Martins, Secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Nero de Macedo, Cornélio Marcondes da Luz e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. O Sr. Francisco Brandão Cavalcanti compareceu ao ser julgado o recurso do n. 7.640.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 do mesmo mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 7.912 — Recurso n. 8.447 — Lactifínios Paz Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.913 — Recurso n. 8.454 — Joaquim Soares & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.914 — Recurso n. 8.459 — L. Barbosa & Companhia Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho e José F. Matos, que negavam provimento e encaminhavam o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. O Sr. José F. Matos votava pela equidade, após ser cumprido o que dispõe o Decreto-lei n. 607, de 1938. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.915 — Recurso n. 7.640 — Grandes Indústrias Minetti, Gamba Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. José F. Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Brandão é designado para redigir o acordão.

Acordão n. 7.916 — Recurso n. 8.358 — Rádio Club de Pernambuco — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Pernambuco, ex-officio — Relator, Sr. José F. Matos. — Dá-se provimento ao recurso ex-officio, para declarar-se sujeito ao imposto de eletricidade, unanimemente.

Acordão n. 7.917 — Recurso n. 424-R — José de Lima Sobrinho — Pedido de reconsideração do acordão n. 5.971 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Acordão n. 7.918 — Recurso n. 7.623 — C. F. Gomes & Almeida — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente. O senhor Matos vota com restrições.

Acordão n. 7.919 — Recurso n. 7.700 — João Timmers — Imposto de consumo — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti — Com vista ao Sr. José F. Matos. — Dá-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho e José F. Matos.

Acordão n. 7.920 — Recurso n. 449-R — A. Pelegrini — Pedido de reconsideração do acordão n. 6.849 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Acordão n. 7.921 — Recurso n. 8.298 — José R. Bueno — Alfândega de Santos, ex-officio — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Toma-se conhecimento do recurso ex-officio, para declarar o produto objeto da consulta não tributado, unanimemente.

Acordão n. 7.922 — Recurso n. 8.360 — Manuel Limeira Tabosa, Antônio Joaquim de Araújo e Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Dá-se provimento ao recurso de Manuel Limeira Tabosa e nega-se aos demais, encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acordão n. 7.923 — Recurso n. 8.405 — Tamashiro, Scisso & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 50\$, unanimemente.

Acordão n. 7.924 — Recurso n. 8.411 — G. Kyrillos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, ex-officio e voluntário — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento a ambos os recursos, para confirmar-se a decisão recor-

rida, aplicando-se a penalidade do art. 220, por infração do artigo 204, letra c, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

Acordão n. 7.925 — Recurso n. 8.436 — José Pasqualini e J. Scala — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acordão n. 7.926 — Recurso n. 7.615 — S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. presidente encaminhava o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. O Sr. Marcondes da Luz foi designado para redigir o acordão.

Acordão n. 7.927 — Recurso n. 8.145 — Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.928 — Recurso n. 8.228 — Giordano Irmãos e Fritz Beck & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento aos recursos, unanimemente.

Acordão n. 7.929 — Recurso n. 8.242 — Carlos Alberto Jansen — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente, e pelo voto de qualidade encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho, Nero de Macedo e José F. Matos.

Acordão n. 7.930 — Recurso n. 8.297 — Nestor P. Simões & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos, *ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Diligência:

Recursos ns. 7.524 e 7.604.

Com vista ao Sr. presidente:

Recurso n. 7.979.

Adiado:

Recurso n. 8.428.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 7 de novembro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1939, AS 11 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo, Cornélio Marcondes da Luz e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 31 de outubro último.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 7.931 — Recurso n. 6.771 — Antônio J. Ferreira & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.932 — Recurso n. 8.431 — Edgar Menezes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal de Sergipe — "Ex-officio" e voluntário — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Dá-se provimento em parte aos recursos "ex-officio" e voluntário, para reduzir a multa a 200%, unanimemente.

Acordão n. 7.933 — Recurso n. 8.476 — Joaquim de Oliveira Cardoso — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.934 — Recurso n. 8.497 — Antônio Gambagorte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Vicente Galliez. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar cobrar 1:170\$0 de multa e 58\$5 de taxa hospitalar, unanimemente.

Acordão n. 7.935 — Recurso n. 8.264 — Isaac Tavares da Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "Ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.936 — Recurso n. 8.268 — José Fernandes da Silva — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal

em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.937 — Recurso n. 8.291 — Manuel Casoy — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "Ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.938 — Recurso n. 8.316 — Seixas & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.939 — Recurso n. 8.253 — João Simões Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.940 — Recurso n. 8.507 — Raimundo Galdino de Lucena — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.941 — Recurso n. 4.440 — Companhia Cervejaria Americana S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio" e voluntário — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento aos recursos interpostos, para julgar-se o auto improcedente, unanimemente.

Acordão n. 7.942 — Recurso n. 7.662 — Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Impedido o Sr. Vicente Galliez — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento aos recursos "ex-officios" e voluntário, para declarar-se o caso omissio, encaminhando-se o processo ao Sr. ministro, sugerindo-se-lhe que a marcação dos retalhos de tecidos de algodão seja feita por meio de aposição de rótulos nos envoltórios de acondicionamento, unanimemente.

Acordão n. 7.943 — Recurso n. 8.050 — Farnoc Química Limitada — Imposto de consumo — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.944 — Recurso n. 8.808 — Torquato Panicali & Filho — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio", para considerar-se os pregos de fabricação de arame de aço trafilado simples, da taxa de 50 réis por quilo, contra o voto do Sr. Nero de Macedo, que mantinha a decisão recorrida. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.945 — Recurso n. 7.759 — Tomé Coelho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. José F. Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.946 — Recurso n. 7.765 — Pedro de Góis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José F. Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.947 — Recurso n. 7.777 — Usina Costa Pinto Ltda. — Decreto-lei n. 22.789, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. José F. Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.948 — Recurso n. 7.796 — Coelho Duarte & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor José F. Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.949 — Recurso n. 8.421 — Maria Adalindes de Brito, viúva succ. de Azarias de Brito Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.950 — Recurso n. 7.478 — Joaquim Carneiro de Sousa — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.951 — Recurso n. 8.499 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Acordão n. 7.952 — Recurso n. 8.505 — Laboratório Orlando Rangel S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente. Ausente o Sr. Marcondes da Luz.

Diligência:

Recurso n. 8.501.

Adiados:

Recursos ns. 8.106 e 8.498.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 8-11-1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existente em circulação em 31 de outubro de 1939.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil	302.181:126\$0	
2.521.897	1\$0	2.521:097\$0
1.280.750 ¼	2\$0	2.561:501\$0
22.708.229	5\$0	113.541:145\$0
20.948.019 ¼	10\$0	209.480:195\$0
13.179.602	20\$0	263.592:040\$0
6.727.626	50\$0	336.381:300\$0
6.000.805	100\$0	600.080:500\$0
3.351.625	200\$0	670.325:000\$0
4.967.256	500\$0	2.483.628:000\$0
7.378	1:000\$0	7.378:000\$0
		4.991.669:904\$0
81.692.388		

Existência em circulação em 30 setembro de 1939 5.126.658:670\$0
Diferença para menos 134.988:775\$0

Importância resgatada, a saber:

Troco por Alumínio.....	230:000\$0	
Troco por Niquel	620:775\$0	
Resgate parcial da Caixa de Mobilização Bancária (Decreto n. 21.618, de 14 de julho de 1932).....	64.138:000\$0	
Idem, idem, da Carteira de Redescoto (Decreto número 19.525, de 24 de dezembro de 1930)	70.000:600\$0	134.988:775\$0
		134.988:775\$0

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.364:614\$5
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023:894\$0
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340:720\$5
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de outubro de 1939	6.744.979:958\$5
	7.345.320:679\$0
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de outubro de 1939	2.353.650:775\$0
Circulação em 31 de outubro de 1939.....	4.991.669:904\$0

Segunda Seção da Caixa de Amortização, em 6 de novembro de 1939. — O chefe, *Afonso Ramos Gomes*. — O escrivão, *Luiz Ibyrahay Gomes*, escrivão.

Ministério da Marinha

CARTA DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João da Rocha Figueiredo, de 9 de outubro de 1939, ficha número 7.565. — Arquivar-se. Em 27 de outubro de 1939.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA MARINHA.

Luiz Francisco dos Santos, de 24 de outubro de 1939, ficha número 7.466. — Indeferido, tendo em vista a informação da Diretoria do Pessoal. Em 30 de outubro de 1939.

Américo Valeiro Campelo, primeiro tenente, reformado do Exército, de 9 de outubro de 1939, ficha n. 7.105. — Indeferido. Os netos só têm direito à pensão de montepio quando são orfãos de pai e mãe. Em 1 de novembro de 1939.

E. Johnston & Co., Limited, de 10 de outubro de 1939, ficha número 7.112. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 30 de outubro de 1939.

Jerônimo Carlos Delgado, de 13 de outubro de 1939, ficha número 7.214. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 3 de novembro de 1939.

Artur Pires de Novais, de 28 de julho de 1939, ficha n. 5.493. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 3 de novembro de 1939.

José Dulce & Comp., de 3 de novembro de 1939, ficha n. 7.620. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 6 de novembro de 1939.

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia 16 do corrente mês, às 14 horas, o seguinte processo: n. 373, referente às avarias na hélice do navio "Terezina M", ocorrido no dia 29 de maio do corrente ano de 1939, no porto desta Capital. — Relator: Doutor João Stoll Gonçalves. — Autora, A Procuradoria. — Acusado, Capitão de Longo Curso, Silvestre de Brito Moraes, comandante do navio "Terezina M". — E: advogado o Dr. Felisberto de Carvalho.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 9 de novembro de 1939. — *Gilberto de Alencar Saboia*, Secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de novembro de 1939

Gumercindo Martins de Toledo, capitão de Administração reformado, pedindo comutação da pena a que foi condenado. — Indeferido, à vista da informação.

João Pais de Almeida, suplente de auditor da 9ª Região Militar pedindo melhoria de sua situação na Justiça Militar. — Nada há a deferir.

Savério Favara, ex-contramestre da Fábrica de Ferro de Ipanema, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — À vista das informações fica revogado o reconhecimento da dívida e de nenhum efeito a ordem de pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

600\$0 ao coronel João Batista Maciel Monteiro (aviso n. 3506).
720\$0 ao capitão Sílvio Alves Catão (aviso n. 3.497).
720\$0 ao major médico Dr. Luiz França de Souza Leite (aviso n. 3.498).
23\$3 ao sargento ajudante João Alves da Silva (aviso n. 3.499).
720\$0 ao major Altamiro da Fonseca Braga (aviso n. 3.500).
720\$0 ao capitão Sebastião Conceição (aviso n. 3.501).
17\$3 à Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 3.502).
610\$0 ao capitão de Administração Armando Abdon Ferreira (aviso n. 3.503).
720\$0 ao major Euclides Sarmento (aviso n. 3.504).
660\$0 ao 1º tenente Durval de Alvarenga Souto Maior (aviso n. 3.505).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em aviso n. 563, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao Quartel General da 4ª Região Militar, como suprimento, à conta do saldo "em ser" naquela Diretoria, da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — Subconsignação n. 8, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis), destinada às manobras a serem realizadas naquela Região, em dezembro próximo vindouro. (aviso n. 1.113).

Que, em aviso n. 562, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se transferir o saldo de 2:839\$3 (dois contos oitocentos e trinta e nove mil e trezentos réis) da dotação de mensalistas, no atual orçamento deste Ministério, para a de diaristas da Fábrica de Pólvora da Estrela, sendo a direção do referido Estabelecimento autorizada a empregá-lo, bem como o de 5:033\$299 (cinco contos três mil duzentos e noventa e nove réis), existente na dotação de diaristas, na admissão do pessoal necessário nas condições do decreto n. 1.059, de 19 de janeiro e aviso n. 288, de 24 de junho, tudo do corrente ano, (aviso n. 1.114).

— Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando entregar à 10ª Circunscrição de Recrutamento a quantia de 81\$0, correspondente a diárias de sorteados, deixadas de sacar em tempo oportuno (aviso n. 450-C).

— Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. Aviso n. 1.115.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

Tendo sido revogada pelo Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o decreto n. 42, de 15-IV-1935, sobre licenças especiais, determino que, pelos comandantes de Corpos, chefes de Repartições e Estabelecimentos, seja mandado contar pelo dobro, para fins de inatividade, aos militares e funcionários civis do Ministério da Guerra, o tempo concernente ao período de licença não gosada, desde que tenham satisfeito as condições do decreto n. 42.

Os militares e funcionários civis afastados do serviço em góso dessa licença, na data do decreto n. 1.713, continuarão licenciados até a terminação dos respectivos prazos. — *General Eurico G. Dutra*.

Em 8 de novembro de 1939

Despachos:

Foi designado para exercer as funções de zelador da "Fazenda Betione" o 2º tenente comissionado e convocado José Pedro Cordeiro de Melo.

Portarias:

Por portaria de 8 de novembro de 1939, foram nomeados sub-tenentes, para servirem: no 5º Regimento de Infantaria, o 1º sargento José Lopes de Medeiros (portaria n. 2.538); no 4º Regimento de Infantaria, o 1º sargento Benedito Antunes da Costa (portaria n. 2.539); no 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, o 1º sargento Luiz Leopoldi (portaria an. 2.540).

Requerimentos:

Argemiro Freitas, 1º cabo mobilizador; Francisco Lourenço da Silva, sargento ajudante; Oscar Pinheiro da Costa, soldado músico, todos do 5º Regimento de Infantaria; Nilo Moraes Amorim, 3º sargento do Batalhão Escola e Pedro Pires de Oliveira, 3º sargento do Contingente especial da Escola das armas, pedindo 30 dias de dispensa de serviço, inclusive férias regulamentares e permissão para gozá-los fora da sede de suas unidades e José Zeferino da Costa, 1º cabo do 5º Regimento de Infantaria, pedindo 15 dias de dispensa de serviço, inclusive as férias regulamentares e permissão para gozá-las também fora da sede de sua unidade. — Concedo, porém, nas condições do art. 38, letra d, combinado com o art. 45, tudo do Decreto-lei n. 1.432, de 24 de julho de 1939.

Elias Ferreira Figner de Luna, 1º sargento reformado, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido quanto à contagem de mais um ano correspondente a licença prêmio não gozada.

João Moreira de Azevedo, 2º cabo do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento por exercícios findos de vencimentos atrasados. — Em face das últimas informações resolvo reconsiderar o meu despacho de fls. datado de 7 de setembro de 1938, para indeferir como indefeio, o pedido, cabendo ao interessado recorrer ao Judiciário, querendo, para obter o que ora lhe é negado.

Silvio Pereira Lima, 3º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para gozá-los em Caxambu, Estado de Minas Gerais. — Concedo somente as férias regulamentares a que tem direito.

Sabino José da Silva, ex-soldado, encostado ao Asilo de Inválidos da Pátria, pedindo asilamento. — Deferido.

Valdetrudes do Amarante Brandão, capitão de Administração, pedindo pagamento da quantia de 105\$6. — Reconheço a dívida (pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Vitor Francisco Alves, soldado asilado, pedindo abono de etapa. — Deferido, nos termos da informação da Secretaria Geral.

Valdomiro Martins, 3º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo 30 dias de dispensa de serviço e permissão para ir à Capital do Estado de São Paulo. — Concedo somente as férias a que tem direito.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Cópia: Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro, D. F. Em 17 de outubro de 1939 — N. 1.966 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de fixação da tabela numérica e da relação nominal correspondente ao pessoal extranumerário mensalista necessário aos serviços do Gabinete Fotocartográfico. 2. Este Departamento examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e haver informado o Ministério atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes — Presidente.

Aprovado em 18/10/1939. — GETULIO VARGAS.

GABINETE FOTOGRAFICO

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1, consignação II

Subconsignação 5, item mensalista

N. de mensalista — Função — Salário mensal — Salário anual

1 Auxiliar de 4ª classe	300\$0	3:600\$0
		3:600\$0

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro, de 1938

III — Proposto à admissão

Um auxiliar de 4ª classe — 300\$0

1. Miguel Apocalipse da Silva, impressor litográfico.

Cópia: Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro, D. F. Em 27 de outubro de 1939 — N. 2.087 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de fixação de uma tabela numérica de extranumerário-mensalista, para o Hospital Militar de Campo Grande, com uma função de cozinheiro de 5ª classe, indicando, para preenchê-la, o reservista Abadio Camilo de Oliveira. 2. Dos esclarecimentos prestados, verifica-se que a necessidade da admissão indicada decorre do falecimento do funcionário efetivo incumbido das mesmas funções e que a tabela numérica em apreço é fixada dentro dos limites orçamentários próprios. 3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes — Presidente.

Aprovado em 27/10/1939. — GETULIO VARGAS.

HOSPITAL MILITAR DE CAMPO GRANDE

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1, consignação V

Subconsignação 17-05, item mensalista

N. de mensalista — Função — Salário mensal — Salário anual

1 Cozinheiro de 5ª classe	200\$0	2:400\$0
		2:400\$0

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

III — Proposto à admissão

1 cozinheiro de 5ª classe 200\$0

1. Abadio Camilo de Oliveira.

Dia 1 de novembro de 1939

Apostilas:

Foi lavrada a seguinte apostila:

No decreto de 5 de maio de 1939, nomeando Helena de Arruda Camera:

"A funcionária a que se refere o presente decreto ocupa vaga deixada pela promoção do respectivo titular Noel Jorge Cerqueira e não como está mencionado."

Dia 2 de novembro de 1939

Apostilas:

Foi lavrada a seguinte apostila:

No decreto de 31 de maio de 1939, efetivando Teodoro Kalicheski:

O nome do funcionário a que se refere o presente decreto é Teodoro Roberto Kalicheski, e não como está mencionado."

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido, na arma de artilharia, ao posto de 1º tenente o 2º tenente Wilson de Oliveira Monerat, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 2º tenente, na arma de engenharia, o 2º tenente Noberto Cirano Stranges, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 13 de outubro de 1939, nos termos do art. 15, letra "a", § 1º, letra "e", do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o 1º tenente da arma de cavalaria Lóssio da Costa Pereira Filho, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra "i", do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço, percebendo os vencimentos na forma das leis em vigor, contando seis anos, cinco meses e vinte dias de serviço.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 15 de setembro de 1939, nos termos do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da arma de artilharia, Arnaldo Ferreira Soares, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, cinco meses e dezoito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito de acordo com as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 15 de setembro de 1939, de acordo com o disposto no art. 11, I, letra "b", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major da arma de cavalaria, Ney dos Santos Braga, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete anos, um mês e quinze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 3 de janeiro de 1935, foi promovido, no quadro de Administração, ao posto de capitão, o 1º tenente Gerson Alves de Sousa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 1 de setembro de 1939, nos termos do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao capitão de Administração, Gerson Alves de Sousa, de quem trata esta carta-patente, contando trinta anos, cinco meses e dezesseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido, no quadro de Administração, ao posto de 1º tenente, o 2º tenente José Pedro de Sousa, de quem trata esta carta-patente, contando antiguidade de 3 de maio de 1936.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de tenente-coronel, por merecimento, na arma de engenharia, o major Mário Perdigão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, Secretário Geral.

Requerimentos despachados pelo Sr. General Secretário Geral:

Gabriel Pacheco de Medeiros, servente classe B, do Q/I, pedindo reificação de classificação. — Conte-se antiguidade da data de nomeação interina.

Fernando Oneto Leite, cirurgião-dentista, pedindo restituição de certificado de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Januário João Del Rei, 1º Tenente de Administração, pedindo inscrição no próximo concurso, para matrícula no Curso de Intendência. — Arquite-se, tendo em vista o disposto no Aviso n. 964, de 5 de outubro de 1939.

Jorge Fox Salgado de Argolo Silvado, Capitão, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Arquite-se, tendo em vista o disposto no Aviso n. 939, de 28 de setembro de 1939.

Jaime Raulino de Faria, Tenente Coronel, pedindo contagem de tempo de serviço. — Arquite-se. Dentro da doutrina do Aviso número 939, de 28 de setembro de 1939, as contagens de tempo serão feitas "ex-officio" pelas Diretorias das Armas e Serviços, por ocasião da transferência para a reserva.

Silvio Chaves Machado, Capitão, pedindo reconsideração do despacho sobre o pedido de dispensa de provas físicas para matrícula na Escola de Armas. — Despacho: Arquite-se, de acordo com a letra "b" do art. 12 do Regulamento da S.G.M.G., visto o requerente não ter apresentado novos argumentos.

Francisco Leite Veloso, Tenente Coronel, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Despacho: Arquite-se, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n. 1.622 e Aviso n. 939, respectivamente de 22 e 28 de setembro de 1939.

Silvio Solari, 2º Tenente, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Despacho: Arquite-se, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n. 1.622, de 22 de setembro de 1939.

D. Angelina Alves Brasil, viúva do soldado João Alves Brasil, solicitando pagamento de vencimentos atrasados de seu falecido marido. — Despacho: Indeferido, servindo por tempo indeterminado a exclusão do requerente podia ser em qualquer época.

José Augusto da Silva, soldado asilado, pedindo pagamento de gratificação. — Despacho: Indeferido. A praça aguardando asilamento, mesmo por molestia adquirida em serviço, só tem direito ao soldo e etapas.

José Matias dos Santos, ex-aspensada do 28º B.C., pedindo pagamento de vencimentos atrasados, referentes ao período de sua exclusão. — Despacho: Indeferido, o requerente não retornando ao Exército, por efeito da anistia, não foi beneficiado pelas vantagens por ela outorgadas.

Albertino da Mota Pacheco, soldado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, e etapas. — Despacho: Indeferido. Servindo o requerente por tempo indeterminado podia ser excluído em qualquer época.

Genobelina José da Costa, 2º cabo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados e etapas. — Despacho: Indeferido. Servindo o requerente por tempo indeterminado podia ser excluído em qualquer época.

Francisco Samuel Trindade, 2º cabo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. Despacho: Indeferido. Servindo o requerente por tempo indeterminado podia ser excluído em qualquer época.

José Salvador Moreno, soldado, pedindo permissão para prestar concurso promovido pelo D.A.S.P. — Despacho: Concedo, sem prejuízo do serviço.

João Moreira de Azevedo, reservista, pedindo seja tornada sem efeito a nota que o expulsou do Exército e lhe seja fornecido um certificado de reservista. — Arquite-se. O requerente poderá fazer, em tempo oportuno, a prova constante do art. 66 do R.D.E.

Argemiro de Assis Brasil, Capitão, pedindo para constar de seus assentamentos e do Almanaque Militar, o título de agrimensor, de que é possuidor. — Indeferido, Não interessa às finalidades do Almanaque.

Tomaz Augusto de Campos Velho, 2º Tenente Conv., pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Hélio de Castro, Major, pedindo contagem do tempo de serviço pelo dobro. — Arquite-se, tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 1.622, de 22 de setembro de 1939.

Raul da Cunha Pinto, Major do 20º B.C., pedindo para gozar 2 períodos de férias nesta Capital. — Deferido.

Honorino Armenio, reservista, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Despacho: Indeferido, o requerente não retornando ao Exército, por efeito da anistia, não foi beneficiado pelas vantagens por ela outorgadas.

Silvio Romero Ribeiro Tacques, Major, pedindo acréscimo de tempo de serviço para fins de inatividade. — Despacho: Arquite-se. Dentro da doutrina do Aviso n. 939, de 28 de setembro de 1939, as contagens de tempo serão feitas pelas Diretorias de Armas e Serviços, por ocasião da transferência.

Manuel Lourenço dos Santos, ex-aspensada do 28º B.C., por seu procurador Luiz Francisco Barreto de Almeida, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Despacho: Indeferido. Os vencimentos correspondentes ao período que faltava ao requerente para completar o respectivo engajamento (1 mês e 28 dias) são inferiores à quantia de 168\$0 que lhe foi paga, a título de abono de 8 meses de vencimentos, de acordo com o Decreto n. 19.764, de 19 de março de 1931. Nada mais lhe é devido.

Sebastião José Rodrigues, 1º cabo do C.E. da Fábrica da Estrela, pedindo para gozar férias na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. — Despacho: Concedo.

Laudelina de Moraes, viúva do 2º Tenente da reserva convocado José Antônio de Moraes, pedindo expedição da carta-patente de seu finado marido, para habilitação da pensão de montepio. — Despacho: Expeça-se a carta-patente do falecido 2º Tenente da reserva convocado José Antônio de Moraes, esposo da requerente.

Pedro José Ferreira, Tenente da extinta Guarda Nacional, pedindo carta-patente. — Despacho: Requeira do próprio punho e com firma reconhecida, conforme exige o Aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Fernando Oneto Leite, cirurgião-dentista, pedindo restituição de certificado de reservista. — Despacho: Restitua-se, mediante recibo.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL, DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1939

Transferindo, por necessidade do serviço, os segundos tenentes veterinários, José Pinto Sombra, do 1º Regimento de Artilharia Montada, para o 3º Regimento de Cavalaria Independente, e Ernesto Silva, da Escola de Estado Maior, onde é excedente, para o III/4º Grupo de Artilharia de Dorso.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Requerimento despachado

Osório Augusto Nogueira da Veiga. — Indeferido. Em face do disposto no parágrafo 2º do artigo 424 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, e das normas estabelecidas para a classificação básica dos funcionários, a antiguidade de classe do requerente foi contada a partir de 24 de janeiro de 1931, em virtude da sua remoção para a agência do correio de Lavras, enquanto que a do agente Ovídio de Andrade Nogueira foi contada a partir de 24 de março de 1927.

Serviço do Pessoal

Por portaria de 9 do corrente foi renovado o escriturário, classe "F", do quadro I — Ari Ministério, da lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação para a da Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Raul dos Santos Pereira. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou curso (S. Paulo) e deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.807/39).

José Segismundo de Queirós. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou concurso (S. Paulo) e deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.830/39).

Fausto Dias de Oliveira. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou concurso (S. Paulo) e deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação para ser nomeado. (33.813/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 6 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.541 — A Delegação do T. de Contas na I. F. O. C. S. — Solicitando seja encaminhada à Tesouraria da I. F. O. C. S. para o devido pagamento na importância de 7.303\$2, a folha do salário do mês de outubro de 1939, do pessoal extranumerário-tarefeiro da mesma Inspeção. (33.524/39).

Expediente de 7 de novembro de 1939

N. 3.547 — A mesma — Idem, idem, na importância de réis... 16.450\$0, de extranumerários-contratados. (33.406/39).

Expediente de 8 de novembro de 1939

N. 3.565 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 343\$8 à E. F. C. B. proveniente de transporte de pessoal do D. N. P. N. (30.978/39).

N. 3.566 — Ao mesmo — Idem, idem, de 379\$2, à São Paulo Railway Company de pessoal do D. A. C. (33.091/39).

N. 3.567 — A Delegação do T. de Contas na I. F. O. C. S. — Solicitando seja encaminhada à Tesouraria da I. F. O. C. S., para o devido pagamento na importância de 1.785\$0, a folha de salário, do mês de outubro de 1939 dos extranumerários-diaristas da mesma Inspeção. (33.407/39).

N. 3.568 — A mesma — Idem, idem, na importância de 500\$0, a folha do extranumerário-mensalista Zózimo de Almeida Ramos. — (33.410/39).

Expediente de 3 de novembro de 1939

Ofícios:

N. 7.639 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a José Leocádio de Andrade Pessoa. (P. 29.750/39).

N. 7.640 — Ao mesmo — Idem, de João Lima Santos. (Processo 29.975/39).

N. 7.641 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo certidão de registro de casamento de João Candido da Silva. (P. 25.003/39).

N. 7.642 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo requerimento em que Romeu de Figueiredo Pinto, e outros, serventes, classe B, do quadro IV deste Ministério, pleiteiam classificação como servente da classe C do mesmo quadro. (Processo 25.573/39).

N. 7.643 — A E. F. Central do Brasil — Transmitindo o processo referente ao pedido que faz Antônio Pereira Caldas. (P. 32.400, de 1939).

N. 7.644 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo o processo relativo ao preenchimento de vagas verificadas na tabela do pessoal extranumerário-mensalista da DSBF. (P. 33.192/39).

N. 7.645 — Ao mesmo — Idem, na tabela do pessoal extranumerário-mensalista do DAC. (P. 33.191/39).

Expediente de 4 de novembro de 1939

N. 7.646 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro no pedido que faz Nelson Correia Rezende, para prorrogação de prazo para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, exarou o seguinte despacho: "Concedo sessenta dias de prorrogação". (32.372/39).

N. 7.647 — A Inspeção Federal das Estradas — Remetendo a primeira via do empenho n. 137-P, extraída por este Serviço do Pessoal. (32.789/39).

N. 7.648 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro concedeu trinta dias de prorrogação do prazo para posse de Osvaldo Bulcão Viana, no cargo para o qual foi nomeado. (32.898/39).

N. 7.649 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmitindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil de Maria Sales Pereira, viúva de Estefânio José Pereira. (P. 32.834, de 1939).

N. 7.650 — A Inspeção Geral de Iluminação — Restituindo a portaria que concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a Luiz Gustavo Prades Filho. (P. 32.921/39).

N. 7.651 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo a portaria de admissão de Noemi Nunes Freire para o preenchimento de uma vaga verificada na tabela de extranumerários-mensalistas da Diretoria Regional do Distrito Federal. (P. 32.930/39).

N. 7.652 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo o processo relativo à admissão de Juraci da Silva Pereira, para a vaga ocorrida com a dispensa de Antônio Viegoso Moreira de Rezende, na Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (Processo 33.190/39).

N. 7.653 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Solicitando providências no sentido de ser paga à menor Dirce, filha de José Luiz Quadros Palhano, a quantia de 300\$0, a que se refere o cheque extraído por este Serviço de Pessoal e correspondente à consignação referente ao mês de outubro próximo findo instituída em seu favor pelo citado funcionário (matrícula 1.935) (P. 8.343/39).

N. 7.654 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Solicitando providências no sentido de ser pago à D. Maria da Glória Leitão, desquitada de Paulo Luiz de Miranda e Silva, a quantia de 300\$0, a que se refere o cheque extraído por este Serviço de Pessoal e correspondente à consignação referente ao mês de outubro próximo findo, instituída em seu favor pelo citado funcionário. (Matrícula 2.828) (P. 8.343/39).

N. 7.655 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo, devidamente apostilado o decreto de nomeação de Bráulio Fernandes de Faria. (P. 30.926/39).

N. 7.656 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando providências junto aos engenheiros Augusto Hor Meyll e Edwiges Becker Hor-Meyll, no sentido de recolherem ao Tesouro Nacional mediante guia extraída por esse Departamento, as importâncias de 80\$0 e 30\$0, correspondentes, respectivamente, a 4 e 2 diárias que receberam a mais no mês de abril próximo passado, quando se ausentaram de sua sede em objeto de serviço. (P. 30.978/39).

N. 7.657 — A E. F. Noroeste do Brasil — Informando que este Serviço de Pessoal deixou de encaminhar as propostas relativas a diversos candidatos, por não se verificarem as vagas para as quais estão indicados. (P. 30.641/39).

N. 7.659 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmitindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil pleiteada por Margarida Linda Roedel Manhães, viúva de Carlos Manhães. (P. 32.927/39).

N. 7.660 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que aposentou Arnaldo Ribeiro Guimarães. (P. 29.619/39).

N. 7.661 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro recomendou fossem indicados à admissão na primeira oportunidade e de acordo com os preceitos do Decreto-lei n. 240, de 1938, os Srs. Osvaldo Alves Guerra e Eustáquio da Costa Bittencourt. (29.706/39).

N. 7.663 — A Delegação do Tribunal de Contas na IFOCS — Remetendo a segunda via de empenhos e despesas n. 144-P, na importância de 9.500\$0, extraído por este Serviço de Pessoal. (P. 32.120, de 1939).

N. 7.664 — A Contadoria Seccional da República na IFOCS — Idem, a terceira via do empenho n. 144, extraída por este Serviço de Pessoal. (P. 32.120/39).

Expediente de 6 de novembro de 1939

N. 7.667 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário pessoal extranumerário-mensalista necessário à E. F. de Goiaz. (25.330-39).

N. 7.668 — Ao SRP-7 — Devolvendo o decreto relativo à nomeação, interina de Antônio Marques de Brito Amorim. (P. 32.527-39).

N. 7.678 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação — Encaminhando a pasta de assentamento individual de João Peregrino da Rocha Fagundes Júnior. (P. 27.858-39).

N. 7.679 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Josias Pouchet. (31.148-39).

N. 7.680 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, solucionando o requerimento formulado por Constantino Acácio, relativo ao pagamento de gratificação *pro-labore* de 222\$222, mensais, correspondente ao período de 1 de janeiro a 3 de abril de 1936, proferiu o seguinte despacho: "Nada há que deferir. O interessado já recebeu a gratificação *pro-labore* reclamada". (P. 32.232-39).

N. 7.681 — A Divisão de Extranumerário do DASP — Informando que Mariano de Araujo Santos, foi admitido em 28 de setembro de 1927, tendo figurado na relação dos serventuários chamados a prestar a prova realizada no ano p. findo, consoante se verifica a fls. 4.174, do Boletim do Pessoal do SRP-1, n. 67, de 21 de novembro daquele ano. (P. 32.853-39).

N. 7.682 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja informada a data em que Jorge de Macedo Fernandes, foi inscrito contribuinte do montepio civil, e si era efetiva a função por ele então exercida. (P. 32.880-39).

N. 7.683 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo cópia da exposição de motivos n. 626, deste Ministério, aprovado pelo Sr. Presidente da República. (P. 28.368 de 1939).

N. 7.684 — A Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 7.685 — Ao SRP-2 — Restituindo, devidamente retificados, os decretos encaminhados com o officio n. 6.808, desse Serviço do Pessoal. (P. 31.561-39).

N. 7.686 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Transmittindo os documentos pertencentes ao engenheiro Osvaldo Figueira Soares Alvim afim de serem encaminhados aos interessados. (P. 26.204-39).

N. 7.687 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja remetida certidão *ex-officio* da importancia correspondente ao ordenado que percebia Armando Nestor Pereira à época de seu falecimento, ocorrido em 1934. (P. 32.599-39).

N. 7.688 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Restituindo os documentos pertencentes a Onildo Pereira de Andrade. (31.674-39).

N. 7.689 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil que pleiteiam Djanira de Aguiar Moreira e outros, filhas do ex-diretor aposentado da EFCB Marciano Aguiar Moreira. (P. 33.339 de 1939).

N. 7.690 — A mesma — Idem, que pleiteia Alice Guimarães Stampa, viúva de Mário Stampa. (P. 32.531-39).

N. 7.691 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando processo relativo ao pedido de transferência de Aureo Rodrigues de Araujo. (P. 28.606-39).

N. 7.692 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou fosse Laudelino Guimarães Carritho, submetido à inspeção de saúde, para fins de aposentadoria. (P. 29.969-39).

Expediente de 7 de novembro de 1939

Offícios:

N. 7.693 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Consultando alguns esclarecimentos sobre o decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, que dispõe sobre o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União". (P.

N. 7.695 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Informando que para a vaga ocorrida com a dispensa de Luiz Geraldo da Silva, para a qual estando proposto João Freire, já havia sido preenchida com a admissão de Miguelito Galdino de Siqueira. (28.902-39)

N. 7.696 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário o pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da ERCT. de Campo Grande. (P. 28.902 de 1939).

Expediente de 8 de novembro de 1939

N. 7.711 — Ao SRP-7 — Comunicando que o Tribunal de Contas, alegando já não existir saldo no item 02, sub-consignação 56, consignação IV, verba 1 do vigente orçamento deste Ministério, que justificasse a transposição visada no decreto-lei n. 1.647, deixou de proceder à respectiva anotação. (P. 33.378-39).

N. 7.712 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Apresentado Evaldo Pinheiro. (P. 34.848-39).

N. 7.720 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo 4 portarias de admissão para o preenchimento de vagas verificadas na tabela de extranumerários-mensalistas da EFC. do Rio Grande do Norte. (P. 32.957-39).

N. 7.721 — A Rede de Viação Cearense — Idem, 4 portarias de admissão para essa via-férrea. (32.953-39).

N. 7.722 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, 6 portarias para a DR. do Rio Grande do Sul. (P. 32.955 de 1939).

N. 7.724 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja informada a data em que Vicente Clarenson foi inscrito contribuinte do montepio civil, e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 33.129-39).

N. 7.725 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil pleiteado por Georgina Amanda Quintanilha Nogueira e outras, viúva e filhos do ex-agente Dario João Nogueira. (P. 33.278-39).

N. 7.726 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Solicitando esclarecimentos sobre "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União". (P. 34.940-39).

N. 7.727 — Ao mesmo — Solicitando a consideração desse Departamento o processo relativo à proposta da EFCB. no sentido de que os atuais mensalistas que, sob a denominação de "guardas", prestam serviços em armazéns, passem a denominar-se, em virtude da natureza de suas funções, ajudantes de armazéns. (P. 33.267 de 1939).

N. 7.728 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou e parecer constante da exposição de n. 1.918, em que o DASP opinava pela devolução do processo, para o fim de ser estudada a possibilidade de serem os propostos admitidos como pessoal de obras. (P. 32.486-39).

N. 7.735 — Ao SRP-2 — Solicitando seja restituído a este Serviço do Pessoal o processo n. 26.474-39, lesta Secretaria de Estado. (P. 20.545-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Portarias de 8 de novembro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 26 de outubro próximo findo, exarado na exposição n. 2.041, de 23 do mesmo mês, do DASP.

Número da Portaria — Nome — Função — Repartição

N. 5.613-Ex. Luiz Narducci, artifice de 2ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.614-Ex. José Divino, artifice de 3ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.615-Ex. Alfredo José Gouveia Filho, artifice de 1ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.616-Ex. Antônio Raimundo de Sousa, artifice de 4ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.617-Ex. João Batista Falconer, artifice de 4ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.618-Ex. José Teixeira Filho, artifice de 4ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.619-Ex. Antônio Borges de Sousa, artifice de 5ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.620-Ex. Dormovil Modesto, artifice de 5ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.621-Ex. Faustino Luiz Teixeira, artifice de 5ª classe, E. F. de Goiaz.

N. 5.622-Ex. Valdemar Ribeiro, artífice de 5ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.623-Ex. Albino Marques, contra-mestre de 5ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.624-Ex. Geraldo de Almeida, auxiliar de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.625-Ex. Elias de Araujo Rocha, auxiliar de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.626-Ex. Aristóteles André Marques, capataz de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.627-Ex. Flosomino Correia da Silva, capataz de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.628-Ex. Ismael Jacinto de Moraes, capataz de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.629-Ex. João Inocencio de Barros, capataz de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.630-Ex. Adriano Camilo da Rocha, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.631-Ex. Antônio Barbosa dos Santos, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.632-Ex. Eliziário de Sousa, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.633-Ex. João Severino de Aguiar, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.634-Ex. Joaquim Floriano Lemos, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.635-Ex. José Dias Ferreira, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.636-Ex. José Porfirio Sebastião, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.637-Ex. Manuel Roberto da Costa, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.638-Ex. Odilio Antônio Rodrigues, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.639-Ex. Pedro Pinto Ferreira, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.640-Ex. Teodoro Silva, capataz de 4ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.641-Ex. Geraldo Pereira Duarte, trabalhador de 2ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.642-Ex. João Martins Cardoso, trabalhador de 2ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.643-Ex. Joaquim Ferreira, trabalhador de 2ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.644-Ex. Agostinho Bertoldo Santana, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.645-Ex. Alfredo Luiz da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.646-Ex. Anísio Afonso Borges, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.647-Ex. Antônio Dias da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.648-Ex. Clarindo Alves de Sousa, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.649-Ex. Francisco Rosa do Carmo, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.650-Ex. Franklin Vieira Machado, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.651-Ex. Honório Pires de Lima, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.652-Ex. João Batista Filho, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.653-Ex. João Antônio de Melo, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.654-Ex. João Gualberto de Sousa, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.655-Ex. João Emídio da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.656-Ex. João Luiz da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.657-Ex. João Marques Póvoa, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.658-Ex. João Silvestre de Paiva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.659-Ex. Jocelyn Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.660-Ex. Joaquim Ferreira da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.661-Ex. José Bento de Paiva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.662-Ex. José Emídio da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.663-Ex. José Francisco Dias, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.664-Ex. José Garcia Coutinho, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.665-Ex. Manuel Fernandes, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.666-Ex. Manuel José de Deus, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.667-Ex. Manuel Marques, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.668-Ex. Miguel José da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.669-Ex. Orealino Cardose, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.670-Ex. Osório Martins Alves, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.671-Ex. Paulino Sidnei de Melo, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.672-Ex. Roberto Pereira da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.673-Ex. Salomão Rodrigues da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.674-Ex. Sebastião Alves Fernandes, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.675-Ex. Sebastião Dias Ferreira, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.676-Ex. Sebastião Leandro Neves, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.677-Ex. Tarcisio Vidal da Silva, trabalhador de 3ª classe, E. F. de Goiás.

N. 5.678-Ex. Abelar Mendes Cardese, guarda de 4ª classe, E. F. de Goiás.

Foi dispensado, a pedido, por ato do Sr. ministro de 6-10-39, exarado no processo n. 29.553-39, o engenheiro Darcil da Costa Muller de Campos, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, admitido pela portaria n. 38-Ob., de 15 de junho do corrente ano, para aquela repartição.

Foi dispensado, a pedido, por ato do Sr. ministro de 16-10-39, exarado no processo n. 30.540-39, o engenheiro Edli Valença Pereira da Silva, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, admitido pela portaria n. 2-Ob., de 14 de março do corrente ano, para aquela repartição.

Foi dispensado, a pedido, por ato do Sr. ministro de 24-10-39, exarado no processo n. 31.034-39, o engenheiro Carl Alexandre Oelsner, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, admitido pela portaria n. 33-Cb., de 26 de maio do corrente ano, para aquela repartição.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1939

Determinando que tenham o expediente prorrogado, a partir desta data até 31 de dezembro próximo vindouro, pela forma abaixo, para que possam dar vencimentos ao volume de serviço e encargos

fora do normal, por ocasião do encerramento do ano e exercício financeiro, os funcionários abaixo mencionados, que prestam seu concurso na 3ª seção da Diretoria do Material, estabelecendo, outrossim, que o pagamento desse serviço, fora das horas do expediente comum, se faça na forma dos parágrafos 2º e 4º do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: José Nelson Noronha de Oliveira, oficial administrativo da classe "J", incumbido da direção dos serviços de processamentos das contas, concessão e comprovação de adiantamentos, empenhos de despesas etc; 3 horas diárias de prorrogação, sendo uma por antecipação e duas em prorrogação ao horário normal; Antônio Riegel Barbosa Guimarães, oficial administrativo da classe "J" incumbido da concessão e comprovação de adiantamento, 3 horas diárias de prorrogação, sendo uma por antecipação e duas em prorrogação ao horário normal; Almir Fernandes de Barros, oficial administrativo da classe "H", incumbido do processo de contas e distribuição de créditos, 3 horas diárias de prorrogação, sendo uma por antecipação e duas em prorrogação ao horário normal; Manuel Luiz de Azevedo, escriturário da classe "E", incumbido do empenho de despesa e processo de contas, 3 horas diárias de prorrogação, sendo uma por antecipação e duas em prorrogação ao horário normal. A despesa, na importância global de dois contos trezentos e quarenta mil réis (2:340\$0), correrá à conta da subconsignação n. 53, "Serviços Extraordinários" da Consignação IV "Gratificações e Auxílios" da Verba 1ª Pessoal — Anexo 8, do orçamento vigente, parte posta à disposição da Diretoria Geral. (Port. 638, 9-11-939).

Requerimento despachado:

Vera de Carvalho Lima. — Compareça ao Protocolo da Diretoria Geral, afim de prestar esclarecimentos.

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DA LAGOA MIRIM

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referente ao período de 1 a 25 de outubro de 1939, de acordo com o Decreto-lei n. 1.628 de 26 setembro de 1939 e Decreto n. 4.705, da mesma data.

Número de ordem	Nomes. — Categorias	Vencimento mensal	Número de diárias	Diária	Total	Desconto de acordo com o art. 57, da Renda Ordinária do Orçamento vigente	Importância líquida a pagar	Observações
1	Sylvio Lopes do Couto, engenheiro classe K.	1:900\$0	25	25\$3	632\$5	2\$1	630\$4	Exercendo o cargo de Engenheiro Chefe.
2	Raul Ferreira da Silva Santos, engenheiro classe I.	1:300\$0	25	13\$0	325\$0	1\$2	323\$8	Encarregado da Seção Técnica.
3	Rosalvo Moreira, desenhista classe J.	1:500\$0	25	15\$0	375\$0	1\$2	373\$8	Servindo na Seção de desenho.
4	Roberto de Vincenzi, desenhista classe J.	1:500\$0	25	15\$0	375\$0	1\$2	373\$8	Idem.
5	Gastão Arianha, desenhista classe J.	1:500\$0	25	15\$0	375\$0	1\$2	373\$8	Idem.
6	Armando Nogueira Lima, pratico de engenharia classe H.	1:100\$0	25	11\$0	275\$0	\$9	271\$1	Encarregado da turma de dragagem em Arroio Grande.
7	Grecio Cavalcanti, pratico de engenharia classe H.	1:100\$0	25	11\$0	275\$0	\$9	274\$1	Encarregado da dragagem na turma do Arroio das Palmas.
8	Everardo Pimenta de Figueiredo, pratico de engenharia classe H.	1:100\$0	25	11\$0	275\$0	\$9	274\$1	Encarregado das oficinas.
9	Antonio Pires, pratico de engenharia classe G.	900\$0	25	9\$0	225\$0	\$9	224\$1	Encarregado da turma do Sanguadouro.
10	Justiniano Luiz Pereira da Silva, pratico de engenharia classe F.	700\$0	25	7\$0	175\$0	\$6	174\$4	Servindo na turma de estudos do Arroio Taim.
11	Eduardo de Moraes Filho, datilografo classe F.	700\$0	25	7\$0	175\$0	\$6	174\$4	Servindo no Escritorio.
12	Joaquim Dellino da Motta Junior, datilografo classe F.	700\$0	55	7\$0	175\$0	\$6	174\$4	Idem.
13	Francisco de Castro, datilografo classe F.	700\$0	25	7\$0	175\$0	\$6	174\$4	Idem.
					3:832\$5	12\$9	3:819\$6	

Importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de treis contos oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos réis (3:832\$500), e na liquida de treis contos oitocentos e dezenove mil e seiscentos réis (3:819\$600).

Pelotas, 25 de outubro de 1939. Visto. — Sylvio Lopes do Couto, engenheiro chefe.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por Portaria, de 3 de outubro de 1939, resolveu de acordo com os § 1º e art. 42, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, prorrogar, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, na conformidade do art. 47, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938 e na da Circular da Presidência da República n. 9, de 8 de setembro último, afim de que os mesmos possam atender os serviços que lhes forem atribuídos:

Por quatro horas, durante doze dias, o expediente do motorista de 5ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Domingos Antônio.

Por quatro horas, durante dez dias, o expediente do trabalhador de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, João Batista de Castro.

Por quatro horas, durante 12 dias, o expediente do auxiliar de escrita de 5ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Orival Fernandes da Silva.

Por quatro horas, durante doze dias, o expediente do ajudante Oton Cabral da Costa.

Por quatro horas, durante dez dias, o expediente do auxiliar de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, João Lopes.

Por quatro horas, durante dez dias, expediente do servente de 3ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Dorotéo Peçanha.

Por quatro horas, durante dez dias, o expediente do capataz de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Antônio Luiz.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referente ao período de 28 a 30 de Setembro de 1939, de acordo com o Decreto-lei n. 1.628 de 25 de Setembro de 1939 e Decreto-lei n. 4.705, da mesma data.

Número de ordem	Nomes - Categorias	Vencimento mensal	Número de diárias	Diária	Total	Desconto de acordo com o art. 57 da Renda Ordinária do orçamento vigente	Importância líquida a pagar	Observações
1	Sylvio Lopes do Couto — Engenheiro classe K.....	1:300\$0	3	25\$3	75\$0	—	75\$0	Exercendo o cargo de Engenheiro Chefe.
2	Raul Ferreira da Silva Santos — Engenheiro classe I.....	1:300\$0	3	13\$0	39\$0	—	39\$0	Encarregado da Seção Técnica.
3	Rosalvo Moreira — Desenhista cls. I....	1:500\$0	3	15\$0	45\$0	—	45\$0	Servindo na Seção de desenho.
4	Roberto De Vicenzi — Desenhista classe J.....	1:500\$0	3	15\$0	45\$0	—	45\$0	Servindo na Seção de desenho.
5	Gastão Aranha — Desenhista cls. J.....	1:500\$0	3	15\$0	45\$0	—	45\$0	Servindo na Seção de desenho.
6	Armando Nogueira Lima — Prático de Engenharia classe H.....	1:100\$0	3	11\$0	33\$0	—	33\$0	Encarregado da Turma de Dragagem de Arroio Grande.
7	Grecio Cavalcanti — Prático de Engenharia classe H.....	1:100\$0	3	11\$0	33\$0	—	33\$0	Encarregado da Dragagem na Turma de Arroio das Palmas.
8	Eveirardo Pimenta de Figueiredo — Prático de Engenharia classe H....	1:100\$0	3	11\$0	33\$0	—	33\$0	Encarregado das Oficinas.
9	Antonio Pires — Prático de Engenharia classe G.....	90\$0	3	9\$0	27\$0	—	27\$0	Encarregado da Turma do Sagraçadouro.
10	Mário Noronha — Prático de Engenharia classe F.....	70\$0	3	7\$0	21\$0	—	21\$0	Servindo na Turma de Estudos do Arroio Taim.
11	Justiniano Luiz Pereira da Silva — Prático de Engenharia classe F.....	70\$0	3	7\$0	21\$0	—	21\$0	Servindo na Turma de Estudos do Arroio Taim.
12	Eduardo Moraes Filho — Datilógrafo classe F.....	70\$0	3	7\$0	21\$0	—	21\$0	Servindo no Escritório.
13	Joaquim Delphino da Motta Junior — Datilógrafo classe F.....	70\$0	3	7\$0	21\$0	—	21\$0	Servindo no Escritório.
14	Francisco de Castro — Datilógrafo classe F.....	70\$0	3	7\$0	21\$0	—	21\$0	Servindo no Escritório.
					480\$9	—	480\$9	

Importa a presente folha de pagamento na quantia de quatrocentos e oitenta mil e novecentos réis (480\$9).

Pelotas, 25 de Outubro de 1939. — Visto — Em 25 de Outubro de 1939 — Sylvio Lopes do Casal, Engenheiro Chefe.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

D.C.M. 26.355-39 — Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a presente promoção do Senhor ministro da Guerra sobre a nomeação de uma comissão de técnicos, sob a direção de um oficial

do Exército para a realização de pesquisas de uma jazida de ouro descoberta pelo senhor General Rondon, na região do rio Columbiária, no Estado de Mato Grosso.

Este ministério poderá colaborar, por meio de seus técnicos, gabinetes e laboratórios, do Departamento Nacional da Produção Mineral, na aludida comissão do Ministério da Guerra, dependendo o assunto de deliberação de Vossa Excelência.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o testemunho do meu profundo respeito.

Em 31 de outubro de 1939. — Fernando Costa.

Autorizo o entendimento desse ministério com os generais referidos na exposição, no sentido de um reconhecimento da zona.

Em 2-11-1939. — G. VARGAS.

Dia 7 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 11.452 — Pedindo providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, pela Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, requisições de passagem, em objeto de serviço, e de transporte de material, para si e seus auxiliares, firmadas pelo classificador de algodão, classe J, Lupércio de Sousa Branco. (D. C. M. 18.16, de 1939).

— Ao diretor da The Great Western of Brazil Railway:

N. 11.453 — Solicitando providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagens e leito em objeto de serviço e transporte de material, para

si e seus auxiliares, firmadas pelo classificador de 1.ª ordem, classe J, do Quadro único, deste Ministério, Lupércio de Sousa Branco. (D. C. M. 18.162-39).

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 11.454 — Solicitando providências que se fazem necessárias no sentido de que no exercício vigente, sejam aceitas, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro do Goiás e Rede Mineira de Viação, as requisições de passagens, transportes e leitos, em objeto de serviço público, para si e seus auxiliares quando firmadas pelo classificador de produtos vegetais, classe G, do Quadro único, deste Ministério, José Maria Barbosa, chefe da agência do Serviço de Economia Rural, em Minas Gerais. (D. C. M. 24.682, de 1939).

— A The Leopoldina Railway Company:

N. 11.455 — Solicitando providências no sentido de que no exercício vigente sejam aceitas, por essa Companhia, as requisições de passagens, transportes e leitos, em objeto de serviço público, para si e seus auxiliares, quando firmadas pelo classificador de produtos vegetais, classe G, do Quadro único, deste Ministério, José Maria Barbosa, chefe da agência do Serviço de Economia Rural em Minas Gerais. (D. C. M. 24.682-39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 11.456 — Solicitando providências no sentido de ser paga a Tesouraria desta Delegacia Fiscal, a folha de pagamento da importância de 336\$0 (trezentos e trinta e seis mil réis), de que é credor o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Henrique Barradas, com exercício no Campo de Sementes de Fumo em Trauateua, nesse Estado, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de abril, julho e setembro do ano em curso. (D. C. M. 28.395-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 11.461 — Respondendo ao ofício n. 9.945, de 21 de setembro próximo findo, desse Tribunal, encaminha a certidão a que alude o § 2º do art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, prestando-lhe, ao mesmo tempo, o seguinte esclarecimento:

Em 6 de julho do corrente ano providenciou a Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal a prorrogação do contrato celebrado entre aquele Departamento e a firma Santos & Cia., para locação de parte do quarto andar do edifício "Glória", sito à avenida Beira Mar, em Vitória, Estado do Espírito Santo, prorrogação de contrato esse que foi publicado no *Diário Oficial* do dia 21 de julho de 1939, à página 17.473.

Remetido o processo ao Departamento de Administração, foi aí resolvida a lavratura de um novo termo de prorrogação do aludido contrato, que melhor se ajustasse às condições de locação do imóvel em apreço, conforme publicação constante do *Diário Oficial* de 10 de agosto próximo passado, página 19.213, ficando, assim, sem efeito o primeiro termo. (D. C. M. 16.515-39).

— Ao ministro de Estado da Educação e Saúde:

N. 11.463 — Restituindo o processo n. 39.098-37, referente à desapropriação do imóvel sito à rua Senador Alencar n. 89, o qual acompanhou o aviso desse Ministério, n. 574, de 16 de outubro de 1939, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, não dispondo de outras plantas do referido imóvel, além das que constam do citado processo, deixa este Ministério, de atender à solicitação da Procuradoria Geral da República, constante de fls. 95, item 1º, do mesmo processo. (D. C. M. 27.040-39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 11.481 — Declara que resolve autorizar ao agrônomo do Fomento Agrícola, Alexandre Granger, diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, nesse Estado, para assinar contratos, para execução no corrente exercício, das obras de reparos urgentes, na referida Estação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 11.482 — Declara que resolve autorizar ao agrônomo do Fomento Agrícola, Alexandre Granger, diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, nesse Estado, para assinar contratos, para execução no corrente exercício, das obras de reparos urgentes, na referida Estação.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11.799 — Informando que a importância de quatro contos quinhentos e vinte e seis mil e setecentos réis (4:526\$7), cujo destaque foi pedido do crédito "Em Ser", atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, deverá ser distribuída ao Tesouro Nacional, para o Serviço de Publicidade Agrícola, afim de atender ao pagamento, no período de 17 de junho de 1939 a 31 de dezembro de 1939, do contínuo, classe F, José Falcão Alves, nomeado por decreto de 12 de junho de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 19 de agosto último. (D. C. M. 12.393-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.438 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 180\$0 (cento e oitenta mil réis), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por fornecimento de transporte ao Serviço de Economia Rural (D.C.M. 28.503-39).

N. 11.440 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 105\$6 (cento e cinco mil e seiscentos réis), de que é credora a Navegação Mineira de São Francisco, por fornecimento de transporte ao Serviço de Meteorologia (D.C.M. 26.966-39).

N. 11.443 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 600\$0 (seiscentos mil réis), de que é credora Nair Reis de Castro, extranumerário-mensalista da Seção de Plantas Têxteis da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fez jus nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano.

N. 11.444 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 17:850\$0 (dezessete contos oitocentos e cinquenta mil réis), de que são credores Ernesto Luiz Greve e outros, extranumerários-mensalistas da D.F.P.M., do D.N.P.M., por salários a que fizeram jus nos meses de setembro e outubro do corrente ano.

N. 11.445 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), de que é credor João Matos, extranumerário-mensalista da D.S.A., do D.N.P.A., por salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda

N. 11.447 — Pedindo providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de trezentos e oito contos e setecentos mil réis (308:700\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Mensalistas, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à tesouraria deste ministério, para o Serviço de Estatística da Produção, seja anulada a quantia de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, afim de atender ao pagamento do auxiliar de 1ª classe, mensalista, Lourival Cavalcanti de Menezes Guerra, admitido por portaria n. 1.963, de 21-8-39.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.449 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de cinco contos de réis (5:000\$0), a ser entregue ao Sr. Dario Tavares Gonçalves, ADFA-J, com exercício na Seção de Sementes e Adubos, da D.F.P.V., para atender, de acordo com as letras a e c do art. 267, do R.G.C.P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias das subconsignações abaixo indicadas, em proveito da referida Seção de Sementes e Adubos, da D.F.P.V. (D.C.M. 26.665-39).

N. 11.476 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de cento e trinta e seis mil e quinhentos réis (136\$5), de que é credora a "Estrada de Ferro Sorocabana", por fornecimento de transportes ao D.N.P.V. (D.C.M. 27.845-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 11.480 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importância de cento e sessenta contos duzentos e sessenta e um mil e novecentos réis (160:261\$9), de que é credora a Companhia Brasileira de Construções, proveniente de obras executadas na E.N.A., no corrente ano (D.C.M. 3.829-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.484 — Comunicando que em data de 1 de novembro corrente, foi entregue ao Sr. Otávio Albernaz, meteorologista, classe H, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 10:000\$0 (dez contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 8.758, de 14 de setembro de 1939, deste Departamento (D.C.M. 23.198-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.485 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de quatro contos de réis (4:000\$0), a ser entregue ao classificador de café, classe G, do Serviço de Publicidade Agrícola, Armando Cravo, de que prestará contas no prazo de 90 dias, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento, em proveito do supracitado Serviço (D.C.M. 26.040-39).

N. 11.487 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de 9:800\$0 (nove contos e oitocentos mil réis), a ser entregue ao engenheiro rural, classe J, do Quadro único deste ministério, Francisco Fernandes Leite, com exercício na Divisão de Terras e Colonização, do D.N.P.V., de que prestará contas no prazo de 90 dias, para atender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, a despesas com a aquisição de mudas frutíferas destinadas às dependências daquela Divisão (D.C.M. 24.193-39).

N. 11.495 — Atendendo a solicitação feita por intermédio do officio n. 855, de 13 de outubro próximo findo, cópias autenticadas de peças do processo referente a viagem à Europa do técnico de laboratório, classe L, do Quadro único deste ministério, João Bruno Alípio Lobo, onde se nota o respeitável despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, concedendo ao aludido técnico a ajuda de custo na importância de dez contos de réis (10:000\$0) e as diárias regulamentares (D.C.M. 20.721-39).

— Ao Sr. Fábio Bastos & Comp.:

N. 11.496 — Comunicando que em cumprimento à cláusula X do edital de 24 de julho do corrente ano, deve essa firma comparecer à Divisão do Material, deste Departamento dentro do prazo de cinco dias, afim de assinar o contrato referente ao fornecimento da instalação frigorífica, destinada ao Entrepósito Avícola Federal em Beafica, apresentando um recibo que prove haver sido efetuada a caução sobre o valor da proposta (D.C.M. 2.599-39).

— Ao chefe do Gabinete do ministro da Fazenda:

N. 11.500 — Remetendo cópias autênticas das exposições de motivos ns. G.M. 715 e 786, de 3 e 18 de julho do corrente ano, respectivamente, deste ministério, com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, afim de que o Horto Florestal da Ibura, no Estado de Sergipe, subordinado ao Serviço Florestal, possa construir sua sede e outros edificios.

Outrossim, o officio n. 7.666, de 25 de agosto do ano fluente, deste Departamento, em que é solicitada a distribuição do crédito de 169:516\$5 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, necessário às construções em causa (D.C.M. 12.524-39).

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Alfredo de Castro Winz, requerendo certidão de tempo de serviço. — Compareça ao Arquivo deste Ministério, para prestar melhores esclarecimentos.

Francisco Faig Filho, pedindo certidão de tempo de serviço. — Na certidão passada em 23-5-39, já foram incluídos os meses em que figurou como: Francisco Faig Neto.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Offícios:

A Inspeção Agrícola da 5ª Região — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

N. 11.442 — Encaminhamento a 2ª via dos documentos comprobatórios do adiantamento de 10:000\$0, recebido pelo agrônomo DNPV., Almir Perácio, solicita providências no sentido de ser informado a esta Divisão porque não foi observada a portaria n. 3, de 13-8-39, relativa à restrição do uso de automóveis. (DCM. 20.310, de 1939).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao este Ministério:

N. 11.464 — Transmitindo a segunda do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 6.888-39).

N. 11.465 — Transmitindo a 2ª via do empenho de despesa. (DCM. 14.946-39).

N. 11.466 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 21.303-39).

N. 11.467 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 23.002-39).

N. 11.468 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 23.003-39).

N. 11.469 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 23.013-39).

N. 11.470 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 24.110-39).

N. 11.471 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 25.467-39).

N. 11.472 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 26.004-39).

N. 11.473 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 26.007-39).

N. 11.474 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 27.622-39).

— Ao diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, Estado do Rio:

N. 11.483 — Comunicando que o Sr. Ministro, pelos avisos números 11.481 e 11.482, desta data dirigidos, respectivamente, aos Srs. delegados do Tribunal de Contas e do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, delegou competência, no corrente exercício, para a assinatura de contratos relativos à execução das obras de reparos urgentes de que carece essa Estação.

— Ao D.N.P.M.:

N. 11.491 — Comunicando que, pelo officio n. 9.567, de 28 do mês supracitado, foram tomadas providências junto ao Ministério da Fazenda, afim de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), oriunda do destaque do crédito "Em Ser" atribuído à verba 2 — Material, consignação I — Material permanente, sub-consignação 4 — Avioes, etc., 03) — D.N.P.M., do orçamento vigente. (DCM. 22.924-39).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.492 — Solicitando providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 1.080, de 31-7-39, extraído na importância de 26:500\$0, a favor de João Moreira Maciel, engenheiro rural, classe "L" e outros, à conta da verba 4 — Eventuais, consignação I — Diversos, sub-consignação I — Despesas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, tendo em vista o que estabelece a letra "h" da circular n. 9, de 8-9-39, da Secretaria da Presidência de República.

Solicitando outrossim, a devolução a esta Divisão da 2ª via do referido empenho. (DCM. 14.161-39).

N. 11.493 — Solicitando providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 1.080, de 31-7-39, extraído na importância de 26:500\$0, a favor de João Moreira Maciel, engenheiro rural, classe "L" e outros, à conta da verba 4 — Eventuais, Consignação I — Diversos, Sub-consignação I — Despesas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, tendo em vista o que estabelece a letra "h" da circular n. 9, de 8-9-39, da Secretaria da Presidência da República.

Solicitando outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. DCM. 14.161-39).

— A Despesa Pública:

N. 11.494 — Restituindo devidamente informado o processo fichado nessa Diretoria sob n. 61.949, de 1938, em que é interessado o professor catedrático da E.N.A. Otton Drummond Fortado de Mendonça. (DCM. 8.630-39).

Dia 8

A D.F.P.V.:

N. 11.502 — Transmitindo a primeira via do conhecimento do empenho n. 1.518, de 25-10-39. (DCM. 22-554-39).

— A E.N.A.:

N. 11.524 — Remetendo o processo referente à comprovação do adiantamento de 40:000\$0 recebido na Pagadoria deste Ministério, pelo professor catedrático dessa Escola, Otávio Domingues, afim de que seja providenciada a juntada das primeiras vias dos documentos referentes à dita comprovação. (DCM. 8.928-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Offícios:

Ao D. N. P. M.:

N. 11.439 — Em referência ao officio n. 1.770, de 166 de setembro último, relativo à concessão de ajuda de custo requerida pelo en-

genheiro S. A., classe G, interino, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Departamento, Fábio Valverde Rodrigues Bastos, comunica, que, em 6-10-39, o Ministro deu o seguinte despacho: — Indeferido. (D.C.M. 23.634-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.441 — Transmitindo o decreto de 26 de abril do corrente ano relativo à efetivação de José Schneider no cargo da classe A da carreira de estacionário do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 18.194-39).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 11.446 — Consultando sobre a possibilidade de serem fornecidas a esta Divisão, pelas oficinas gráficas desse Serviço, 5.000 folhas de papel para cópia de officio.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 11.450 — Remetendo as segundas vias dos empenhos de números 720 a 722, os dois primeiros de 4 do corrente e o último de 6 do mesmo, destinados a cobrir as despesas a serem realizadas, de condução e transporte e ajuda de custo, de diversas repartições deste Ministério, conforme relação abaixo:

N. 720 — Panair do Brasil, S. A.	619\$8
N. 721 — Artur M. Bastos, Agr. Biol. J.	3:000\$0
N. 722 — Panair do Brasil, S. A.	2:825\$4

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 11.457 — Comunicando ter sido extraído, em data de 1 do corrente, o empenho n. 710, de três contos de réis, (3:000\$0), em favor dessa empresa, como reforço ao de n. 183, de 22-4-39, destinado ao pagamento das despesas de condução e transporte do pessoal do Serviço de Meteorologia. (D.C.M. 28-771-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.458 — Comunicando que, em data de 1 do corrente, foi extraído o empenho n. 710, de três contos de réis (3:000\$0), a favor do Lloyd Brasileiro, como reforço ao de n. 183, de 22-4-39, destinado ao pagamento, no corrente exercício, das despesas de conduções e transporte do pessoal desse Serviço (D.C.M. 28.671-39).

— Ao Inspetor da D. D. S. A. em Belém do Pará:

N. 11.459 — Devolvendo a 2ª via de relação de diárias vencidas pelo pessoal dessa inspetoria, em setembro último para que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.628, de 26-9-39, regulamentado pelo Decreto n. 4.705, da mesma data, ambos publicados no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, sejam observadas as seguintes instruções:

1º — as diárias do pessoal titulado deverão ser calculadas de acordo com a portaria ministerial n. 196, de 24-3-39, até o dia 27 de setembro último, inclusive;

2º — a partir de 28 do mesmo mês, as diárias deverão ser calculadas de conformidade com os decretos acima referidos, obedecendo-se à tabela que segue, anexa.

Outrossim, esclarecendo que os funcionários constantes da relação em apreço, estão compreendidos no II Grupo do art. 2º, do Decreto n. 4.705, o qual abrange as carreiras de técnicos e burocratas. (D.C.M. 28.312-39).

— Ao D. D. S. A. em Fortaleza, no Estado do Ceará:

N. 11.460 — Devolvendo a 1ª via da relação de diárias vencidas pelo pessoal dessa inspetoria, em setembro último, para que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.628, de 26-9-39, regulamentado pelo Decreto n. 4.505, da mesma data, ambos publicados no *"Diário Oficial"* de 28 do mesmo mês, sejam observadas as seguintes instruções:

1º — as diárias do pessoal titulado deverão ser calculadas de acordo com a portaria ministerial n. 196, de 24-3-39, até o dia 27 de setembro último, inclusive;

2º — a partir de 28 do mesmo mês, as diárias deverão ser calculadas de conformidade com os decretos acima referidos, obedecendo-se à tabela que segue, anexa.

Outrossim, esclarecendo que os funcionários constantes da relação em apreço, estão compreendidos no II — Grupo do art. 2º, do Decreto n. 4.705, o qual abrange as carreiras de técnicos e burocratas. (D.C.M. 28.348-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.475 — Comunicando que por decreto de 11 do corrente foi removido o servente, classe D, do Quadro único deste Ministério, Júlio Matos dos Reis, desse Serviço para o Serviço de Publicidade Agrícola. (D.C.M. 19.214-39).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 11.477 — Comunicando que as gratificações de que trata o processo n. D. C. M. 3.331, abonadas ao pagador, classe K, Tomás Simonds, ao OFAM-J, Olivério Alfredo da Silva, aos AJPG-I, Renato Marques Alvim e Alirio Pinheiro Tavora e aos extranumerários M-ECI e M-AXS3, Perí Maciel e Cristo Napoleão d'Ávila, contrariam as disposições contidas na Circular n. 9, de 8-9, da Secretaria da Presidência da República, na parte referente ao prazo da prorrogação de expediente.

De acordo com a resposta do D. A. S. P., à consulta formulada por este Ministério, constante da exposição de motivos n. 1.836, de 6 do corrente mês, o período de dilatação do expediente normal não poderá exceder de 60 dias úteis.

Desde maio último os citados funcionários e extranumerários fazem jus à gratificação arbitrada pelo Sr. Ministro, pelo prazo de seis meses, terminando, assim, em outubro p. vindouro. Já tendo sido decorridos quatro meses, dos seis concedidos, a continuação viria contrariar a citada circular em parte substancial.

Si essa Divisão julgar imprescindível a continuação do expediente prorrogado, é necessária a autorização expressa do Exmo. Sr. Presidente da República. (D.C.M. 3.331-39.)

— Ao Contador Seccional, junto a este Ministério:

N. 11.478 — Pedindo para que seja efetuado o estorno da quantia de 30\$0 mensais de José da Silva 2º, diarista do Núcleo Colonial São Bento, como consignante da Caixa Beneficente Civil e Militar para o Centro Beneficente Civil e Militar, a partir de abril de 1939.

Justifico o estorno por ter havido engano, a partir do mês supra, abril, no código de descontos do Centro Beneficente Civil e Militar com o da Caixa Beneficente Civil e Militar. (D.C.M. 28.532-39.)

— Ao Presidente do Centro Beneficente Civil e Militar:

N. 11.479 — Informando que as consignações de José da Silva 2º, diarista do Núcleo Colonial São Bento, foram efetuadas para esta Caixa nos meses de janeiro, fevereiro e março inclusive, na importância de 30\$0 mensais, e, quanto aos meses subsequentes, já foram tomadas as necessárias providências para que o pagamento das mesmas possa ser efetuado em favor desta Caixa. (D.C.M. 28.532-39.)

Dia 8

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 11.526 — Comunicando que, atendendo a chamado telefônico foi visitada D. Maria Dagmar Pires Lima, auxiliar de escrita de 4ª classe, por médico da Seção de Assistência Social.

— A Divisão de Comunicações:

N. 11.529 — Solicitando providências no sentido de serem passados à S. F., desta Divisão, os seguintes processos:

DCM — 6.342-39.
DCM — 8.021-39.
DCM — 8.086-39.
DCM — 8.140-39.
DCM — 25.702-39.

— A Divisão do Material:

N. 11.538 — Comunicando que José Corrêa Lirio, oficial administrativo, classe J, foi considerado invalido para o serviço público.

Por esse motivo deverá o mesmo ser considerado como licenciado com dois terços dos respectivos vencimentos, a partir da data em que foi inspecionado até a véspera da publicação de sua aposentadoria, no *"Diário Oficial"*, a qual já foi providenciado. (D.C.M. 27.662, de 1939).

— Ao D. N. P. A.:

N. 11.543 — Transmitindo a portaria n. 843, de 17 de outubro de 1939, concedendo três meses de licença, ao zootecnista, classe K, José Epaminondas Bandeira. (D.C.M. 25.093-39).

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista, admitido pelo Sr. Ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despachos exarçados nas exposições de motivos abaixo arroladas, e na forma do que prescreve o item V do art. 23 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

N. de ordem	Nome, função e repartição	Salário	N. e data da portaria	N. da exposição de motivos	Observações
1	Dus da Cunha Menezes, auxiliar de 4a. classe, no Serviço de Estatística da Produção (DCM. 27.292-33)	300\$0	2.263, 1-11-939	2.092, 27-10-939	Admissão.
2	Mario Alvares Pinheiro Bittencourt, auxiliar de escrita de 5a. classe, na Inspetoria Regional do D. I. P. O. A. em Porto Alegre (DCM 27.293-39)	500\$0	2.234, 1-11-939	2.094, 27-10-939	Idem.
3	Waldemar Alves Pimenta, estacionário de 1a. classe, no Serviço de Meteorologia (DCM 23.149-33)	300\$0	2.235, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Melhoria.
4	Diana Carrano, estacionário de 1a. classe, idem, idem	300\$0	2.236, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Admissão.
5	Julia de Amorim Garcia, estacionário de 1a. classe, idem, idem	300\$0	2.237, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Idem.
6	Maria Aparceida Braga Pinto de Magalhães, estacionário de 1a. classe, idem, idem	300\$0	2.238, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Idem.
7	Lauro Costa, estacionário de 1a. classe, idem, idem	300\$0	2.239, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Idem.
8	Maria de Moraes Andrade Lima, estacionário de 3a. classe, idem, idem	230\$0	2.270, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Idem.
9	Josina Trindade de Souza, estacionário de 3a. classe, idem, idem	200\$0	2.271, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Idem.
10	Teofrasto Sá de Miranda, estacionário de 3a. classe, idem, idem	200\$0	2.272, 1-11-939	2.099, 27-10-939	Idem.
11	Helena Guimarães da Rocha Azevedo, estacionário de 3a. classe, idem, idem	200\$0	2.273, 1-11-939	2.099, 27-10-939	Idem.
12	Oswaldo Domingos da Silva, estacionário de 3a. classe, idem, idem	200\$0	2.274, 1-11-939	2.093, 27-10-939	Idem.
13	Gerson Antônio de Carvalho, auxiliar de escrita de 5a. classe, na Inspetoria Regional do D. I. P. O. A., em Porto Alegre (DCM 27.093-39)	500\$0	2.275, 1-11-939	2.110, 27-10-939	Idem.
14	Celio Calres, guarda fiscal de 5a. classe, na Divisão de Caça e Pesca (DCM 27.093-39)	450\$0	2.276, 1-11-939	2.110, 27-10-939	Idem.
15	Manoel Garcia Gonçalves, auxiliar de 4a. classe, no Instituto de Biologia Animal do D. N. P. A.	300\$0	2.277, 1-11-939	2.113, 27-10-939	Melhoria.
16	Emilio Riccioni, servente de 5a. classe, idem, idem	300\$0	2.278, 1-11-939	2.113, 27-10-939	Admissão.
17	Aldenor de Casiro Madeira, auxiliar de 5a. classe, idem, idem	250\$0	2.279, 1-11-939	2.113, 27-10-939	Idem.
18	Raymundo Sergio de Farias, ajudante de motorista de 5a. classe, idem, idem	300\$0	2.230, 1-11-939	2.113, 27-10-939	Idem.
19	Bento Manoel de Oliveira, guarda de 1a. classe, na Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A. (DCM 25.021-39)	400\$0	2.231, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Melhoria.
20	Paulo de Vasconcelos, guarda de 1a. classe, idem, idem	400\$0	2.282, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Idem.
21	Agostinho Pires de Almeida, trabalhador de 1a. classe, idem, idem	350\$0	2.233, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Idem.
22	Edgard José dos Santos, trabalhador de 1a. classe, idem, idem	350\$0	2.284, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Idem.
23	Carlos Cortez Moniz-negro, trabalhador de 2a. classe, idem, idem	300\$0	2.235, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Admissão.
24	Waldemar dos Santos Silva, trabalhador de 2a. classe, idem, idem	300\$0	2.236, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Idem.
25	Clodomiro Menezes, ajudante de maquinista de 3a. classe, idem, idem	400\$0	2.237, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Idem.
26	Ari Deolindo Maciel, ajudante de maquinista de 3a. classe, idem, idem	400\$0	2.233, 1-11-939	2.100, 27-10-939	Idem.
27	Osmar Candido de Deus, auxiliar técnico de 5a. classe, na Divisão de Defesa Sanitária Animal do D. N. P. A.	400\$0	2.239, 1-11-939	2.047, 23-10-939	Idem.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 1º de novembro de 1939. — Visto. Mario Poppe, chefe da S. A.

Quadro nominal do «Extranumerário» diarista, nec ssario ao serviço de campo da Estação Experimental Central de Café, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., em Botucatu, Estado de S. Paulo, de acordo com o Decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá a conta da Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação 2.ª — Pessoal Extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo.

Núm. ro	Nome	Denominação	Diária	Número de diárias	Período	Despesa total
1	Benedito Rodrigues de Almeida.....	Trabalhador de campo.....	640	25	De 4/10 a 31/12/39	29440

Botucatu, 21 de outubro de 1939. — *Isidoro Gil, A. ACC/L*, diretor da E. E. C. C., Botucatu.

Quadro nominal dos «Extranumerários» diaristas nec ssarios ao serviço de campo da Estação Experimental Central de Café, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., em Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá a conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação n. 2 — Pessoal Extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo.

Número	Nomes	Denominação	Diária	Número de diárias	Período	Despesa total
1	Lazaro de Barros.....	Trabalhador campo e lavouca..	589	25	De 1-11 a 31-12-39..	29540
2	Manoel Nobrega.....	Idem.....	583	25	Idem.....	29040
3	Julião Martins.....	Idem.....	887	25	Idem.....	43540
4	Amador Gonçalves.....	Idem.....	680	25	Idem.....	39040
5	Maria Garcia Lourenção.....	Idem.....	1183	25	Idem.....	59040
6	Miguel Iais.....	Idem.....	985	25	Idem.....	47540
7	José Martinhonis.....	Idem.....	1380	25	Idem.....	55040
8	Pedro Denadal.....	Idem.....	781	25	Idem.....	35540
9	Jacomo Denadal.....	Idem.....	685	25	Idem.....	32540
10	Valentin Depieri.....	Idem.....	981	25	Idem.....	47040
11	Abilio Falcade.....	Idem.....	1787	25	Idem.....	89540
12	Frederico Depieri.....	Idem.....	882	25	Idem.....	41040
13	Henrique Bulgarelli.....	Idem.....	1187	25	Idem.....	58540
14	Desiderio Cruz.....	Idem.....	883	25	Idem.....	41540
15	Isidro Martins.....	Idem.....	1289	25	Idem.....	64540
16	João Garcia.....	Idem.....	883	25	Idem.....	41540
17	Julio Nobrega.....	Idem.....	984	25	Idem.....	47040
18	Fernando Natale.....	Idem.....	786	25	Idem.....	38040
19	Jose Sala.....	Idem.....	1188	25	Idem.....	59040
20	Orlando dos Santos.....	Idem.....	1187	25	Idem.....	58540
21	Rosalina Guilherme.....	Idem.....	780	25	Idem.....	35040
22	Berrio Spadim.....	Idem.....	987	25	Idem.....	48540
						10:40040

Total da despesa: — «Dez contos e quatrocentos mil réis».

Botucatu, de Outubro de 1939. — Aprovo. Em 30/10/1939. — [Assinatura ilegível], diretor.

D. N. P. V.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário — diarista, a ser admitido no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1939, para a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, da D. F. P. V., de acordo com o Capítulo IV, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939.

N. de ordem	Nome	Função	Diária	Totais		Observações
				Em 25 dias	Durante o período	
1	Theophilo Ponaro Filgueiras.	TB-1.....	1040	2:040	7:040	Admissão autorizada c/o aproveitamento de parte do crédito do D-TB-1, Torquato de Andrade, falecido em 24-5-1939.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Aprovo, *F. L. Alves Costa*, pelo diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Quadro suplementar do pessoal diarista do Aprendizado Agrícola «João Coimbra», organizado de conformidade com o disposto no Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 - Pessoal; Consignação II - Pessoal extranumerário; Sub-consignação 2 - Pessoal extranumerário diarista, etc, Decreto-lei 1.035, de 3 de fevereiro de 1933. Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 30:600\$000.

Número de ordem	Nome	Função	Remuneração		Totais em dois meses e 20 dias
			Diária	N. de dias no mês	
6	Nila de Moraes Costa	Roupeira	10\$ 100	25	700\$000

Observação — A admissão acima é feita na vaga de Maria da Conceição Aguiar, dispensada em 6 de outubro do corrente ano, e que figurava sob o n. 6 na relação publicada no «Diário Oficial» de 15 de janeiro do corrente ano. Superintendência do Ensino Agrícola, 30 de outubro de 1939. Aprovo. — Archimedes de Lima Camara, superintendente.

DIVISÃO DE AGUAS DO D. N. P. M.

Alteração de diárias e denominação, substituições e admissões no quadro de diaristas da Divisão de Aguas, publicados nos D. O. de 3-2-39, 29-3-39, 17-5-39, 27-5-39 e 25-8-39.

N. de ordem	Nomes	Localidade	Denominações de Extranumerário	Renuneração	
				Diária	N. de diárias por mês
1º Distrito					
2	Pedro Murta	Taubaté	Secionista	18\$0	25
19 A	Luiz Calvo de Oliveira	Idem	Idem	14\$0	25
19 B	José Benedito Marcondes	Idem	Trabalhador	14\$0	25
19 C	José Brandão Sobrinho	Idem	Idem	14\$0	25
19 H	Sylvio Uchôa de Queiroz	Idem	Idem	12\$0	25
35	Olivia Marcondes	Guararema	Observador	4\$0	25
70 B	Rene Salles	Taubaté	Idem	4\$0	25
161 F	Violeta Ramos Costa	Pedro Barros	Idem	2\$0	25
305 G	Mathews Raymundo Fernandes	Itupeva	Idem	1\$2	25
5º Distrito					
214 B	Maria de Lourdes Veloso da Silva	Canavieiras	Observador	2\$0	25
356	Otávio Pavão	Mairink	Idem	2\$0	25
268	Antonio Dantas Bomfim	Mascote	Idem	1\$6	25

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939. — Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista da Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, admitido a partir de 1º de novembro do corrente ano, de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, correndo a despesa por conta da Verba 1 — Pessoal II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Quota diarista, do orçamento vigente (credito aberto pelo Decreto-lei n. 1.528, de 19 de agosto de 1939).

N. de ordem	Nomes	Funções	Diária	Total de 25 diárias	Despesa para 2 meses
5	Jaíma Pinheiro Veloso	Trabalhador	10\$0	250\$0	500\$0
	Totais				500\$0

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — Aprovo. — Ascanio Faria, Diretor da Divisão de Caça e Pesca.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1939

Offícios:

À Divisão do Pessoal:

N. 11.530 — Comunicando que a 5 do corrente mês, em cumprimento das portarias ns. 882 e 883, de 25 de outubro próximo findo, o agrônomo de Plantas Têxteis, classe L, João Maurício de Medeiros, exercendo o cargo de diretor desta Divisão, e o oficial administrativo, classe H, Valtér da Rocha Miranda, pertencentes ao Quadro único deste Ministério, seguiram para os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em comissão especial do gabinete do senhor ministro, afim de procederem a uma verificação metódica das obras que o Ministério vem realizando nos referidos Estados.

N. 11.531 — Comunicando que o oficial administrativo, classe J, Luiz Madeira Poppe, do Quadro único deste Ministério, seguiu a 3 do corrente mês para o Estado do Paraná, em comissão deste Ministério, de acordo com a designação constante da portaria n. 714, de 5/9/1939.

— Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União, em Recife — Pernambuco:

N. 11.539 — Encaminhando em uma via os inventários de passagem do material e mais bens, existentes na Inspetoria de Plantas Têxteis e realizados em 11 de abril de 1938 e 5 de maio do mesmo ano (D.C.M. 11.539/39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 11.540 — Encaminhando em uma via os inventários de passagem do material e mais bens, existentes na Inspetoria de Plantas Têxteis e realizados em 11 de abril de 1938 e 5 de maio do mesmo ano (D.C.M. 6.650/39).

— Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Alagoas:

N. 11.541 — Encaminhando em uma via, o inventário dos bens móveis, procedido em 31 de dezembro de 1938 na Subinspetoria Agrícola da 3ª Região (D.C.M. 2.595/39).

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional do S.F.P.A., em Barreiros — São Carlos — São Paulo:

N. 11.544 — Devolvendo o termo de morte n. 41, referente a um animal da Fazenda Experimental de Criação de Canchim, sede dessa Inspetoria Regional, para que seja assinado pelo responsável. (D.C.M. 29.590/39).

Serviço Florestal

Por portaria n. 45, de 6 do corrente, o diretor do Serviço Florestal, de conformidade com o disposto no art. 8º, alínea j, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.439, de 26 de julho de 1939, resolveu designar o AGSI-K, Olávio Silveira Melo, com exercício na Seção de Parques Nacionais, dependência do Serviço Florestal no Distrito Federal, para ir à Estação Biológica do Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, escolher o local, preparar o terreno e plantar as essências enviadas pela Seção de Botânica, bem como estudar o comportamento das essências florestais ali cultivadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1939

Offícios:

Aos Srs. Prefeitos Municipais:

Ns. 2.103 a 2.147 — Enviando questionários sobre as florestas existentes nos municípios.

— Idênticos a todos os prefeitos municipais.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Fomento da P. Vegetal:

N. 2.120 — Remetendo cópia autêntica do ofício dirigido pelo Sr. comandante do Forte de Coimbra, solicitando sementes de algodão, para que seja tentada a sua cultura na região descrita pelo comandante aludido.

N. 2.121 — Remetendo cópia autêntica do ofício dirigido pelo capitão Aguiñaldo Oliveira de Almeida, comandante do Forte de Coimbra, no Estado de Mato Grosso, solicitando, para que seja atendido, dentro das possibilidades, o pedido de plantas florestais e frutíferas, feito pelo mencionado capitão.

— Ao Sr. agrônomo Júlio Ferreira de Aguiar — Cuiabá — Mato Grosso:

N. 2.122 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 2.124 — Remetendo a 1ª via do "ponto" do pessoal permanente do Serviço Florestal, referente ao corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.125 — Remetendo o boletim de frequência e a 2ª via do "ponto" do pessoal permanente do Serviço Florestal, referente ao corrente mês.

N. 2.126 — Solicitando sejam devolvidos a este Serviço os processos ns. 4.496 e 4.497-39, da Delegacia Fiscal do Tesouro em Sergipe, que acompanharam os ofícios ns. 2.099 e 2.011, de 4 do mês em curso.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.128 — Tomando conhecimento do assunto contido no processo n. 899-39-2ª, da Seção, e restitue o mesmo processo, com aprovação à medida tomada.

— A D. Antonieta Margola — São Paulo:

N. 2.129 — Remetendo vinte e cinco amostras de madeiras do Brasil, mencionadas na relação anexa.

Dia 25

— Ao Sr. administrador do Parque Nacional do Itatiaia:

N. 2.130 — Comunicando a remessa de seis engradados contendo plantas vivas cujos nomes e quantidades figuram na lista anexa.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.131 — Transmitindo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância total de 12:000\$0, recebido na Tesouraria deste Ministério, em 28 de julho do corrente ano, pelo agrônomo silvicultor, classe K, Djalma Guilhermee de Almeida.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.132 — Comunicando que em 25 de setembro p. passado, o jardineiro, classe F, Aurélio Rizzon, com exercício neste Serviço, reassumiu as funções do seu cargo, por haver terminado a licença especial de um ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.133 — Comunicando que o agrônomo, classe G, interino, Nelson Lima, nomeado para exercer o aludido cargo por decreto de 27 de setembro próximo passado, entrou em exercício neste Serviço, em 7 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.134 — Comunicando que o Sr. Bernardo Antunes da Fonseca, regressou no dia 18 do corrente mês de Iguaçu Grande, Estado do Rio.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.135 — Comunicando que, em 23 de outubro corrente, o dactilógrafo, classe F, Olímpio dos Santos Ferreira com exercício neste Serviço, apresentou à Chefia da Seção de Silvicultura, onde trabalha, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 9:000\$0.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.136 — Transmitindo a portaria n. 43, de 27 de outubro corrente, pela qual foi designado o chefe da Seção, para ir à parada Vera Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, em objeto de serviço.

— Ao Sr. presidente da Tinius Olsen Testing Machine Co Philadelphia, Pa. U. S. A.:

N. 2.137 — Comunicando que tomou conhecimento dos termos da carta, datada de 14 de setembro do corrente ano, em que enviou especificações sobre máquinas.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.138 — Comunicando que o bibliotecário, classe E, Beatriz de Mesquita Barros, apresentou os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 4:150\$0 na Tesouraria do Ministério.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.139 — Comunicando que o Dr. Francisco de Assis Iglésias, diretor, padrão O, desta Repartição, seguiu em 24 de outubro corrente para a Capital do Estado de São Paulo, em objeto de serviço.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.140 — Comunicando que o Dr. F. de Assis Iglésias regressou da Capital do Estado de São Paulo, onde se encontrava a serviço da Repartição.

N. 2.141 — Comunicando que, pela portaria n. 42, de 26 de outubro corrente, foi designado o PRLB-G, Jacinta Iglésias de Lima, com exercício na Seção de Botânica, dependência do Serviço Florestal no Distrito Federal, para ir a Limeira, Estado de São Paulo, coletar material botânico.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.142 — Transmitindo as faturas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 210\$3.

Dia 2 de novembro de 1939

Ao Sr. Tesoureiro do Ministério:

N. 2.157 — Apresentando o Sr. Luiz Correia Pinto, extranumerário-diarista desta Repartição, que vai receber o seu salário correspondente ao mês de outubro próximo.

N. 2.158 — Apresentando os Srs. Leopoldino Antônio dos Santos e Vital Prudêncio dos Santos, extranumerários-mensalistas, que vão receber os seus salários correspondentes ao mês de outubro próximo findo.

— Ao Sr. Embaixador da Grã-Bretanha:

N. 2.159 — Solicitando os bons officios da Embaixada no sentido de fazer chegar à Diretoria do Royal Botanic Gardens, Kew, o material botânico que segue junto.

Dia 4

Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 2.160 — Para forsecer, à fazenda Socógo, do Dr. Hugo Napoleão, em Correias, as plantas mencionadas.

Divisão de Terras e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Dispensa os extranumerários-diaristas Adelino Inácio da Costa e Sebastião Santiago, do Núcleo Colonial Santa Cruz, relacionados sob os ns. 160 e 166, respectivamente, conforme proposta constante do D.T.C. 3.722-39.

— Dispensa o extranumerário-diarista Italo Mazzini, do Núcleo Colonial "Inglês de Sousa", no Estado do Pará, conforme proposta constante do D.T.C. 3.734-39.

Serviço de Economia Rural

Cópia — Armas da República — Ministério da Agricultura — Serviço de Economia Rural — Rio de Janeiro, D. F., 20 de outubro de 1939 — N. 3.295 — Secretaria — Referência: Proc. n. 7.403-39 — Sr. Ministro: De acordo — 8-11-39 — F. Costa. Tendo em vista as razões apresentadas pelo chefe da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco, sobre a impossibilidade de serem executados, dentro do período regulamentar, os trabalhos de fiscalização do algodão e frutas destinados à exportação, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessária autorização para prorrogar o expediente durante o período de 25 de outubro a 25 de dezembro do corrente ano, à razão de três (3) horas diárias, dos funcionários e extranumerários que servem na referida comissão, abaixo mencionados: Elder Coelho, classificador de algodão, classe I; Luiz Borba de Medeiros, classificador de algodão, classe G; Valdemiro Araújo, inspetor de 5ª classe; Lamartine Nunes Monteiro, inspetor de 5ª classe; Domingos Mafra, inspetor de 5ª classe; Rosil Guedes, inspetor de 5ª classe; Edison Gomes Ribeiro, inspetor de 5ª classe; Alberico Bezerra Cavalcanti, fiscal P. Têxteis, E; Bráulio Pessoa, auxiliar de escrita de 3ª classe; Euclides Cesar Menezes, auxiliar de escrita de 5ª classe; Raul Pontes Cavalcanti, auxiliar de escrita de 5ª classe; Luiz Ribeiro Campos, guarda fiscal de 4ª classe; Marcelino Vieira da Silva, guarda fiscal de 5ª classe; José Soares Cavalcanti, guarda fiscal de 5ª classe; Nadina Domingues da Silva, ajudante arquivista de 5ª classe. A despesa em questão deverá correr à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Verba 1ª — "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações e auxílios" — Sub-consignação 9 — "Serviços extraordinários — 06) S. E. R.", a que se refere o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano. Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de elevada consideração e apreço. — Arthur Torres Filho, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1939

Offícios:

Sr. Diretor do Departamento de Administração:

N. 3.256 — Remetendo officio n. 3.224, de 17-10-39, referente prorrogação de expediente autorizada Sr. Ministro, solicitando providências sentido empenho importância de 4:800\$0.

— Sr. Secretário de Agricultura — São Paulo:

N. 3.258 — Solicitando informações sobre cultura do chá, no Estado.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.259 — Remetendo "Boletim de Horas Extraordinárias", pessoal Fiscalização Portuária de Frutas, mês de setembro.

N. 3.262 — Solicitando informações si existe vaga no quadro de Prático de Laboratório classe E.

— Sr. Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio — Pernambuco:

N. 3.263 — Acusando recebimento officio n. 467, e solicitando informações volume e épocas de produção citrica principalmente laranjas, limões pomelos, estimando área por variedade.

— Sr. Diretor Divisão do Pessoal:

N. 3.264 — Remetendo portarias de transferência e anulação, do Estado do Ceará para esta Capital, e do Ceará para Pernambuco, respectivamente, e referentes a Francisco Coutinho de Moura Filho, fiscal S. P. T. E., deste Serviço.

— Sr. Ministro:

N. 3.265 — Submetendo à apreciação as portarias referidas no officio n. 3.264.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.266 — Encaminhando requerimento do extranumerário-mensalista João Truran, de 15 dias de licença para tratamento de saúde, juntando respectivo certificado médico.

— Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização:

Ns. 3.269 e 3.270 — Comunicando que o engenheiro rural, classe J, Alberto Ravache, lotado provisoriamente neste Serviço, teve frequência integral de 21 de setembro a 18 de outubro e de 21 de agosto a 20 de setembro, respectivamente.

— Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 3.271 — Solicitando devolução urgente dos documentos referentes à Laispar Casse Sociedade Cooperativa de Pequenos Créditos de Responsabilidade Limitada, Porto Alegre, R. G. do Sul, encaminhados a esse Departamento por equívoco, pois está essa entidade sujeita à Fiscalização do Ministério da Fazenda.

— Sr. Gerente do I. P. A. S. E. — São Paulo:

N. 3.272 — Respondendo solicitação feita à Secção de Fruticultura do Departamento de Fomento da Produção Vegetal, sob número e prefixo C. P. 5.101-39, informa que o Sr. Geraldo Pedrosa Feliciano da Silva, guarda-fiscal de 1ª classe, foi admitido pela primeira vez em 1-5-932, (Diário Oficial de 8-3-939, pág. 5.260).

— Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 3.273 — Solicitando providências sentido ser cancelado crédito aberto esse Departamento a este Serviço, importância de 1:600\$0.

— Sr. Chefe Comissão Classificação — São Paulo:

N. 3.275 — Remetendo portaria de contrato n. 2.000, e certificado de reservista do auxiliar de escrita de 5ª classe, Lázaro Sampaio.

— Sr. Presidente Sociedade Cooperativa Profissional de Produção do Mate de Poço Preto — Porto União. — Santa Catarina:

N. 3.277 — Remetendo certificado registro n. 165, série A, comunicando dever ser suprimido art. 44 dos estatutos, na primeira assembleia.

— Sr. Delegado Técnico do Estado do Rio:

N. 3.278 — Remetendo certificado registro n. 166, série A, da Cooperativa de Laticínios de Cantagalo.

— Sr. Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas — João Pessoa — Paraíba:

N. 3.279 — Comunicando registro Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Agrícola de Patos, sob n. 14, série H, em 10-7-39, ficando sujeita fiscalização Ministério da Fazenda.

— Sr. Diretor das Rendas Internas — Ministério da Fazenda:

N. 3.280 — Idêntico ao n. 3.279, e remetendo cópia da constituição; lista nominativa dos associados; certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais.

— Sr. Presidente da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Agrícola de Patos — Patos — Paraíba:

N. 3.281 — Vide officios ns. 3.279 e 3.280.

— Sr. Diretor do Departamento de Propaganda Industrial:

N. 3.283 — Solicitando providências ser impedido registro marca "Cooperativa", para o açúcar e café de produção da Companhia União dos Refinadores, de São Paulo, em virtude dessa entidade não estar organizada de acordo com a legislação cooperativista, sendo-lhe, por isto, vedado o uso daquela palavra, (art. 41, parágrafo unico, Decreto n. 22.239, de 19-12-37, revigorado pelo Decreto-lei n. 581, de 1-8-938).

— Sr. Delegado Técnico Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.285 — Solicitando providências sentido orientar interessados Sociedade Cooperativa dos Fruticultores do Taquara Ltda., quanto funcionamento entidade; dissolução e liquidação na forma da lei e remessa dos balancetes mesmo em caso de paralização das operações.

— Sr. Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Paraíba — João Pessoa:

N. 3.286 — Solicitando providências sentido da Cooperativa de Crédito Agrícola de Santa Rita restitua à Cooperativa de Crédito Agrícola de Guarabira a importância de 10\$2, por ter esta enviado selos em duplicata que foram aplicados no certificado de registro da primeira, por equívoco, e sem que a mesma tenha feito a remessa de selos a que é obrigada.

Dia 20

Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 3.291 — Remetendo boletim de renda arrecadada pela Fiscalização de Frutas no porto de São Francisco, Santa Catarina, mês de setembro, declarando: Não houve.

N. 3.292 — Remetendo boletim de renda arrecadada pela Fiscalização de Frutas no porto de Santos, mês de março, importando em 23:009\$0.

N. 3.293 — Remetendo boletim de renda arrecadada pela Fiscalização de Frutas do Porto de São Sebastião, declarando: não houve.

Dia 21

Sr. Ministro:

N. 3.295 — Solicitando seja autorizada prorrogação expediente por 3 horas, da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco, no período de 25 de outubro a 25 de dezembro.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas — Ministério da Agricultura:

N. 3.296 — Comunicando que o economista rural, classe I, Egberto de Albuquerque Land entregou em 14 do corrente, os documentos comprobatórios das despesas por conta do adiantamento recebido em 17-7-939.

— Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 3.297 — Idêntico ao n. 3.296.

— Sr. Diretor do Departamento de Administração:

N. 3.298 — Solicitando pagamento pela Tesouraria deste Ministério, ao agrônomo do ensino agrícola, classe K, Antônio de Arruda Câmara, da importância de 5:700\$0, ajuda de custo de três meses de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Ministro, por ter sido designado para ir em comissão aos Estados do Espírito Santo e Baía.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão: São Salvador:

N. 3.302 — Encaminhando: caderneta militar e certidão de idade; certidão de isenção do serviço militar e certidão de nascimento; certificado de reservista e certidão de idade pertencentes aos funcionários: Antônio Meira Bastos; Herondino Ambrósio Leal e José Firmino de Oliveira, respectivamente.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — Aracaju:

N. 3.303 — Encaminhando certidão de idade de Teoplistes de Sousa Freire:

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação do Algodão — Belo Horizonte:

N. 3.304 — Remetendo: caderneta militar e certidão de casamento; certificado de reservista e certidão de nascimento; certidão de idade; certificado de casamento e caderneta de reservista; caderneta militar e certidão de casamento; certificado de isenção do serviço militar e certidão de casamento; certidão de idade; certificado de isenção do serviço militar e certidão de casamento dos funcionários: João Primeiro Mies, Murilo Furlado Gomes, Maria Teresa Sousa, João Truran, Almir Correia M. Sarmento, Artur Lopes, José Perro dos Reis e Joaquim Mendes, respectivamente.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — Alagoas:

N. 3.305 — Remetendo: certidão de alistamento militar e certidão de idade de Domingos Mafra; certificado de reservista e certidão de nascimento de Moisés José da Silva; certificado de isenção do serviço militar e certidão de idade de Manuel Cavalcanti Lins; certificado de quitação do serviço militar e certidão de casamento de João Novais; certidão de casamento e certidão de reservista de Tibirica Boto Guimarães; certificado de reservista e certidão de idade de Hermanno da Rocha Carvalho.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — João Pessoa:

N. 3.306 — Remetendo certificado de reservista e certidão de idade de Pedro Monteiro de Oliveira.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — R. G. do Norte:

N. 3.307 — Remetendo certidão de isenção do serviço militar e certidão de nascimento de José Patrício Sena; certidão de nascimento de Maria Nazaré Pessoa; certidão de idade e certificado de reservista militar de José Xavier Montenegro; certidão de idade de Aldenora da Câmara; certidão de casamento, caderneta militar e de instruções de tiro de Fernando Gurgel de Medeiros e caderneta militar e certidão de idade de José Olinto Galvão.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — Maranhão:

N. 3.308 — Remetendo certificado de isenção do serviço militar e certidão de casamento de Olegário de Carvalho Gama; certificado de reservista e certidão de idade de Custódio Vieira dos Santos; certificado de reservista e certidão de idade de Francisco Raimundo da Silva; certificado de reservista e certidão de idade de João Duarte Dominici; certidão de casamento e certificado de reservista de Fritz Schleibe.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — Recife:

N. 3.309 — Remetendo: certidão de casamento e títulos militares de: Ademair Américo de Moraes; Plínio Cesar de Albuquerque; Haul Pontes Cavalcanti; Rosil Espinholo Guedes; Samuel Mac-Dowell; Lamartine Nunes Monteiro; Valdomiro Pinheiro de Araujo; Aparício Milhones; Euclides Cesar Mendes; Edison Gomes Ribeiro; certidão de nascimento e títulos militares de Bráulio Pessoa e Antônio de Araujo Porto.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — Paraíba:

N. 3.310 — Remetendo: atestado de reservista militar e certidão de casamento de Luiz Rafael de Sousa.

— Sr. Chefe da Comissão de Classificação Federal do Algodão — Belém:

N. 3.311 — Remetendo certidão de casamento e certidão de isenção do serviço militar de Antônio Lopes Roberto e Almerindo Santos Correia; certidão de nascimento e certificado de isenção do serviço militar de Samuel Ismael Nunes.

— Sr. Inspetor Fiscal do Serviço de Economia Rural — Porto Alegre:

N. 3.312 — Remetendo conhecimento n. 1.839-G, relativo a volume E. C. M. n. 45.

— Sr. Diretor do Departamento Administrativo:

N. 3.313 — Solicitando seja delegada competência ao classificador de produtos vegetais, classe L, João Protáseo Bogéa, para requisitar pagamentos e adiantamentos à conta do crédito orçamentário distribuído à Delegacia Fiscal do Estado da Baía.

— Sr. Diretor do Departamento Administrativo:

N. 3.314 — Solicitando seja a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, da Baía, autorizada a receber como oficial, a correspondência apresentada pelo classificador de produtos vegetais, classe L, João Protáseo Bogéa.

— Sr. Ministro:

N. 3.315 — Solicitando autorização para incluir na relação dos funcionários para prorrogação do expediente da Fiscalização de Frutas do Cais do Porto, já aprovada, os nomes de José Augusto de Oliveira Gusmão, agrônomo, classe I, e Luiz Pires de Sá, ajudante técnico de 1ª classe.

Instituto de Química Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 496 — Comunicando a frequência do químico contratado doutor Antenor Alves de Sousa Machado, durante o mês de outubro.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 497 — Idem, do AGFA-K, Dr. Gerson Tavares Rodrigues.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental Botucatu, Estado de São Paulo:

N. 498 — Idem, do AGCC-K, Jacó Polacow.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Café-Coronel Pacheco, Minas Gerais:

N. 499 — Idem, do QNIAG-K, Oscar Ribeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 500 — Remetendo a conta da "Companhia Cantareira e Viação Fluminense", na importância de 17\$3 (dezesete mil e trezentos réis), relativa a transportes efetuados em proveito deste Instituto, no mês de setembro último.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 501 — Remetendo o Boletim de Frequência do Pessoal Mensalista deste Instituto, referente ao mês de outubro.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 502 — Remetendo os boletins de análises números 19.616/618, relativos a amostras de farinhas, remetidas por esse Serviço a este Instituto.

Dia 24

Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 503 — Remetendo o boletim de análise n. 19.658, referente a amostra da farinha, encaminhada a este Instituto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 504 — Solicitando providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional, a inclusa folha de pagamento do pessoal permanente em exercício neste Instituto relativa ao mês de outubro corrente, na importância de quarenta e um contos de réis (41:000\$0).

N. 505 — Solicitando providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional a inclusa folha de pagamento do pessoal permanente em exercício neste Instituto, referente a diferença de vencimentos e relativa ao mês de outubro corrente, na importância de um conto e oitenta mil réis (1:080\$0).

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 506 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal permanente deste Instituto, relativas ao mês de outubro corrente.

- Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 507 — Idem, (segundas vias).
N. 508 — Remetendo as fichas de assentamentos individuais dos funcionários deste Instituto, em cumprimento à solicitação constante do ofício n. 6.300, de 29 de julho de 1939.
- Ao Sr. ministro:
N. 509 — Solicitando a S. Ex. autorização para que sejam entregues às firmas: Casa Edison e Freire Sodré, as obras necessárias à instalação da biblioteca deste Instituto.
- A Casa Edison — Fred Figner:
N. 510 — Autorizando o início da instalação da estanteria de aço, na biblioteca deste Instituto, segundo as especificações apresentadas por essa firma, conforme exposição de motivos já aprovada pelo Sr. Presidente da República.
- Ao Sr. diretor da 1.ª Divisão da Comissão Central de Compras:
N. 511 — Fazendo uma comunicação.
— Ao Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:
N. 512 — Remetendo o boletim de análise n. 19.587.
— Ao Sr. Sampaio Arruda, chefe de Gabinete do Ministro da Agricultura:
N. 513 — Remetendo, em resposta à s/papeleta n. 154, de 18 de outubro de 1939, os boletins de análises números 19.646 e 19.647.

Dia 27

- Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:
N. 514 — Solicitando providências no sentido de ser transferida para outro local, a extensão do aparelho 27-1232, instalado nesta Repartição.
- Ao Sr. diretor da 1.ª Divisão da Comissão Central de Compras:
N. 515 — Fazendo uma comunicação.
N. 516 — Idem.
N. 517 — Idem.

Dia 30

- Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:
N. 518 — Remetendo os boletins de análises números 19.610, 19.626 a 19.640, 19.642, 19.643 e 19.644, relativos a amostras de farinha de mandioca, fubá, etc., enviadas por esse Serviço a este Instituto.
- Ao Sr. diretor da 1.ª Divisão da Comissão Central de Compras:
N. 519 — Fazendo uma comunicação.

Dia 31

- Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:
N. 520 — Remetendo o boletim de análises número 19.659, relativo à amostra de polvilho, enviada com o vosso ofício número 1.462, de 17 do corrente.
- Ao Sr. diretor da Divisão de Aguas:
N. 521 — Comunicando ter indicado o nome do QMAG-J. Omar Viana, para prestar a colaboração solicitada em ofício n. 1.518, de 8-9-1939, tendo tomado as providências necessárias para o desempenho dessa missão especial, já autorizada pelo Sr. ministro.
- Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:
N. 522 — Comunicando que se encontra desligado deste Instituto, desde o dia 25 do corrente, tendo partido para Minas Gerais, o químico agrícola, classe J. Omar Viana, designado por portaria ministerial para desempenhar missões especiais em Minas Gerais e no norte do País.

- Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 523 — Idem.
- Ao Sr. diretor da Pagadoria do Tesouro Nacional:
N. 624 — Comunicando que o químico agrícola, classe J, em exercício neste Instituto, Omar Viana, se acha fora desta Capital, em missão especial do Governo, deixando como procurador, sua esposa, Sra. Yone Couto Viana, com plenos poderes para receber os seus vencimentos.
- Ao Sr. chefe da Tesouraria deste Ministério:
N. 526 — Comunicando que o extranumerário mensalista deste Instituto, José da Costa Abreu, se acha licenciado e ausente desta Capital, podendo o seu procurador receber os vencimentos que competem, nessa Tesouraria.

Dia 3 de novembro de 1939

- Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:
N. 527 — Remetendo os boletins de análises números 19.661 e 19.662, relativos a amostras de farinha de trigo, remetidas por esse Serviço a este Instituto, achando-se indicados nos aludidos boletins os ofícios que as encaminharam.
- Ao Sr. diretor da 1.ª Divisão da Comissão Central de Compras:
N. 528 — Fazendo uma comunicação.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. S. Cm. 122

Sr. Presidente da República:

A Municipalidade de Karlsbad, na Boêmia, por seu bastante procurador constituído nesta Capital, dirige a V. Ex., no processo junto, um protesto contra a decisão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, confirmada pelo respectivo Conselho de Recursos, concedendo registro à marca emblemática apresentada pela sociedade inglesa Evans Sons Lescher & Webb Limited para designar o preparado medicinal que fabrica sob a denominação de *Sais Efervescentes de Karlsbad*.

Insurge-se aquela Municipalidade contra um ato que, mantido, como disse, pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, levou a reclamante a pedir avocação do respectivo processo a este ministério, do que resultou ser definitivamente homologado por despacho ministerial, após exame da Consultoria Jurídica, verificado que foi o acerto da decisão impugnada.

A palavra *Carlsbad*, ou *Karlsbad*, aplicada a sais efervescentes, é de uso geral e presta-se a indicar preparado medicinal que pode ser fabricado em qualquer parte, não constituindo falsa indicação de procedência, porquanto está empregada para designar um produto por meio de nome geográfico que havendo se tornado genérico, passou a indicar, em linguagem comercial, a natureza do produto, de acerto precisamente com o que estipula o art. 8.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

O Departamento Nacional de Saúde, pronunciando-se a respeito, declarou que a expressão *Sal* ou *Sais de Carlsbad* é denominação necessária para os sais naturais extraídos das águas minerais das fontes de Carlsbad, mas que outros produtos há, preparados com os principais sais de sódio e de potássio, que os verdadeiros sais de Carlsbad encerram, como o *Sal de Carlsbad artificial*, cuja fórmula consta da Farmacopeia Germânica, sob o nome original de *Kunstliches Karlsbader Salz*.

Com as informações acima, Sr. Presidente, e deixando à margem as apreensões e apreciações desrespeitosas e mesmo agressivas do advogado Mário Lemos, signatário da petição, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de V. Ex. o processo referido, cuja matéria não mais comporta discussão, eis que se acha definitivamente encerrada a instância administrativa.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — **Waldemar Falcão** — Com parecer do consultor geral da República, do teor seguinte: "N. de referência-138 L. O Departamento Nacional da Propriedade Industrial concedeu, de acordo com o Sr. procurador, registro à marca emblemática apresentada pela sociedade inglesa Evans Sons Lescher & Webb Limited para designar o preparado medicinal que fabrica sob a denominação de *Sais Efervescentes de Carlsbad*. A Municipalidade de Karlsbad, na Boêmia, por meio de procurador nesta Capital, recorreu da decisão para o Conselho de Recursos, que, por voto de qualidade, manteve o ato impugnado. A peticionária solicitou então a avocação do processo ao Senhor Ministro do Trabalho, que, diante do parecer do Senhor consultor jurídico, homologou a decisão do Departamento. A reclamante formulou então um protesto, diretamente dirigido ao Senhor Presidente da República, que submete o caso a esta Consultoria, acompanhado de uma exposição do Senhor Ministro do Trabalho. A decisão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial está concorde com a lei, com a opinião das autoridades técnicas, com a tradição administrativa. No sentido de resguardar os interesses legítimos dos produtores e fabricantes e com o intuito de defender o consumidor contra o embuste e a má fé, a legislação veda terminantemente a falsa indicação da proveniência. Não gozam assim da proteção legal do registro as marcas que indiquem localidade ou estabelecimento que não seja de proveniência do produto do artigo. Mas a lei sempre reconhece atenuantes a essa regra, desde que o nome da localidade que designa o produto se tornou uma expressão genérica. Esse nome já não caracteriza o

produto originário; serve para designar outros produtos semelhantes, desde que a distinção produzida pela marca e pelos sinais exteriores do produto não possa permitir a fraude e induzir o consumidor ao engano. Comentando a lei de 1903, professa Carvalho de Mendonça: "Não há falsa indicação de proveniência, dispõe o decreto n. 5.424 de 1905, no art. 13, si se trata da denominação do produto por meio de nome geográfico que, tendo-se tornado genérico, designar em linguagem comercial a natureza ou gênero desse produto. Es ta exceção não é, entretanto, aplicável aos produtos vinícolas. Temos o exemplo clássico a esse respeito na *agua de colônia*, vulgarmente conhecida. Há ainda a *aguardente de cognac*, o licor de curaço, etc.". (*Tratado de Direito Comercial*, vol. 5.º, pág. 302). No mesmo sentido se pronunciam Almeida Nogueira e Fischer Júnior: "Não se considera infração às prerrogativas do nome de localidade o emprego dele, para designar um produto, quando esse nome tenha caído no domínio público como denominação genérica do aludido produto". "Achem-se nessas condições as denominações — *agua da Colônia, pontus de Paris, folha de Flandres, couro da Rússia, água de Viena, azul da Prússia, verde Nilo, fio de Escóssia, chapéu do Chile, palha da Itália, pele da Suécia, batata inglesa, queijo do Reno, etc.*" (*Tratado Teórico e Prático de Marcas Industriais e Nome Comercial*, 1.º vol., pág. 288). A lei e os comentadores reassertaram o que a doutrina, pela voz do mestre do direito comercial, Vivante consagrara. Acentuou ele as metamorfoses por que passa o nome de uma pessoa ou de um lugar, servindo segundo a convicção comum para designar a qualidade do produto, não sendo, portanto, contrário à verdade nem abusivo o registro de tais marcas. E reportando-se a decisões da jurisprudência francesa, à opinião de Kohler e à convenção internacional de Madrid de 1891, à qual o Brasil aderiu, professava: "La stessa metamorfosi subiscono talvolta il nome dei luoghi, che divengono colla lunga tolleranza indispensabile per designare una merce o la sua qualità, come accade ad. es., all'acqua di Colonia, di saponi di Windsor (*Trattato di diritto commerciale*, tomo 1.º, 1893)". Neste sentido o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, reproduz o conceito da lei anterior: "Art. 83. Não haverá falsidade da indicação de proveniência quando se tratar de denominação de um produto por meio de nome geográfico que, tendo-se tornado genérico, designar em linguagem comercial a natureza ou gênero do produto. Esta exceção não é aplicável aos produtos vinícolas". A expressão "Sais de Carlsbad" constitui uma expressão privativa da localidade da Boêmia, que tem afamada estação de águas, ou se generalizou de forma a ser adotada com as reservas de indicação previstas pela lei? O laudo dos técnicos é inilutável. O Departamento da Propriedade Industrial a se pronunciar sobre o caso, esclarece em termos nítidos a questão: A expressão *Sal* ou *Sais de Carlsbad* é a denominação necessária para nomear os sais naturais, extraídos das águas minerais das fontes de Carlsbad. Há outros produtos preparados com os principais sais de sódio e de potássio, que os verdadeiros sais de Carlsbad encerram, como o *Sal de Carlsbad artificial*, cuja fórmula consta da Farmacopéia Germânica (*Kunstliches Karlsbader Salz*). Por dever de consciência, procurei ouvir a opinião de técnicos no assunto e todos foram concordes em adotar a conclusão do Departamento Nacional da Saúde Pública. Não pode induzir a erro a designação feita no produto mandado registrar. O caráter emblemático do produto não deixa dúvidas ao consumidor. O artigo é expressamente designado — Sais Efervescentes de Carlsbad em pó — Evan. Mesmo que o consumidor não conheça a distinção estabelecida pela técnica entre os sais originários de Carlsbad, que não são efervescentes, e os artificiais, que são efervescentes o aspecto exterior do produto apresentado preserva-o de qualquer engano. A nossa tradição administrativa é no sentido do respeito aos princípios acima expostos, de acordo com a legislação e as convenções internacionais. Desde mais de 1916 se acha registrado e é vendido no Brasil produto idêntico ao da firma inglesa — o da firma brasileira Francisco Giffoni & Comp. — *Sal de Carlsbad efervescente*, preparado pelo farmacêutico Francisco Giffoni. Por estes fundamentos, entendo que deve ser mantida a decisão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, relativa ao registro pedido por Evans Sons Lescher & Webb Ltd., o qual foi autorizado "considerando-se como distinta a forma da representação da marca". Aprovado. Arquite-se. Em 30-10-1939. G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. Ministro em 4 de novembro corrente: Cumpra-se. — W. Falcão. (Referência: Processo n. MTIC-12.136-939).

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1939

Preisler Alejandro, pedindo colocação como engenheiro industrial (MTIC 24.037-939). — Transmitem-se ao interessado as informações do Departamento Nacional de Imigração e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. (As informações a que alude o despacho opinam pela resposta negativa ao pedido, à vista de vedar a atual constituição aos estrangeiros o exercício das profissões liberais, salvo quando sejam contratados para trabalhar em indústrias de interesse nacional).

Sindicato das Empresas de Turismo e classes anexas, pedindo permissão para tratar com exclusividade da regularização da permanência de estrangeiros no país (MTIC 20.326-939). — Indeferido, à vista dos pareceres do Departamento Nacional de Imigração

e do Conselho de Imigração e Colonização. (Os pareceres a que alude este despacho opinam o sentido de que não seja concedida a permissão com o caráter pretendido).

Edgar Schimidt, pedindo seja a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, compelida, para efeito de aposentadoria, a contar o tempo de serviço por ele prestado nos jornais "A Tribuna" e "Gazeta de Notícias", (MTIC 12.175, de 1939), com informação do Conselho Nacional do Trabalho mencionando que a pretensão já foi indeferida pela Caixa e o respectivo ato confirmado pelo aludido instituto). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, eis que das decisões das Camaras o recurso é de se interpor para o Conselho Nacional do Trabalho e não para o titular da pasta. Acresce que, na espécie, a decisão da Camara já transitou em julgado.

Conselho Atuarial, submetendo à consideração do Sr. ministro a deliberação tomada em acórdão de 23 de outubro do ano corrente, pela qual aprovou a avaliação atuarial efetuada pelo Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho, na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Rio de Janeiro City Improvements Company, sobre a situação financeira da referida Caixa (MTIC 24.035-939). — Aprovo o acórdão do Conselho Atuarial. Providencie o Conselho Nacional do Trabalho na devida forma. (E' do teor seguinte o acórdão a que se refere o despacho: vistos e relatados os autos do processo C. A. 278-1939 concernente à avaliação atuarial da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company" efetuada pelo Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho; acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária, em aprovar a referida avaliação atuarial e suas conclusões, e, em consequência, propor ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 1.º e seus parágrafos, do regulamento baixado com o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, a elevação da taxa de contribuição dos associados ativos a 51/2% dos respectivos salários, fixado em 70% o coeficiente definitivo dos benefícios, ressalvando, entretanto, que a adoção dessas medidas só garantirá a estabilidade econômica-financeira da Caixa, se as despesas administrativas e de socorros médicos-hospitalares não ultrapassarem 21/2% dos salários e se as contribuições devidas foram recolhidas pontualmente e, no caso de atraso desse recolhimento, o fôrem acrescidas de juros calculados a taxa não inferior à da avaliação atuarial).

Aposentados e Pensionistas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, pedindo cancelamento do desconto de 15% que vêm sofrendo, sob a alegação de que a situação financeira da aludida instituição não mais justifica a manutenção desse ônus (MTIC 24.032-939). — Transmitem-se aos interessados o parecer do Serviço Técnico Atuarial (fls. 9 do processo 18.314-38) depois do que archive-se, de vez que o assunto já foi devidamente estudado. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: Mais do que todos os argumentos de ordem sentimental apresentados pelos autores do memorial de fls. 7, deve pesar na solução do processo em apêço a comparação abaixo: Valor atual, em 31-12-37 dos benefícios concedidos pela Caixa, 46.699.059\$8; patrimônio em 31-12-37, 25.797.333\$5. Déficit Técnico Parcial, 20.901.726\$3. Não sendo o "vuloso" patrimônio da Caixa suficiente sequer para garantir o pagamento dos benefícios já concedidos, só a ignorância completa dos assuntos financeiro-atuariais poderia gerar a idéia de aumentar esses benefícios. Do valor atual acima citado, 31.670.363\$4 correspondem às aposentadorias ordinárias, isto é, às aposentadorias concedidas a *velhos cansados*, alguns dos quais ainda não tinham 50 anos de idade ao aposentar-se e que com pouco ou quasi nada haviam contribuído para os cofres da instituição. E é de notar que nem para pagar essas aposentadorias é suficiente o patrimônio, ou, melhor dito, o Fundo de Garantia da Caixa. Essa situação gravíssima é considerada de grande prosperidade pelos signatários do memorial de fls. 2, deslumbrados pelos saldos orçamentários aparentemente elevados dos balanços, e ignorando que a receita de uma caixa deve-se em duas partes: uma destinada ao pagamento das despesas relativas ao exercício e outra a ser reservada para fazer face a despesas futuras. Esta segunda parte não pode ser malbaratada sob pena de graves dificuldades no futuro, como já vem ocorrendo com várias Caixas Ferroviárias que já chegaram ao "déficit" orçamentário em pleno período de crescimento de despesas de benefícios. O memorial não pode, portanto, ser atendido).

Expediente de 3 de novembro de 1939

Offícios:

A' Comissão Especial incumbida de organizar o plano de Assistência Psiquiátrica dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, subordinados a este ministério.

N. 1.561 — Remetendo, a seu pedido, três publicações relativas à organização dos serviços de assistência social na Dinamarca.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.562 — Remetendo cópia do requerimento em que a Companhia Mate Larangeira pede seja indicado qual o instituto ou institutos de Aposentadoria e Pensões a que devem estar filiados os seus empregados, e solicitando informações a respeito.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: N. 1.563 — Idêntico ao de n. 1.562, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos: N. 1.564 — Idêntico ao de n. 1.562, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas: N. 1.565 — Idêntico ao de n. 1.562, acima.

— Ao Departamento Nacional do Café: N. 1.566 — Comunicando, em referência ao seu offício número P11.815, de 23 de maio próximo passado, que o Sr. ministro por despacho de 22, publicado no "Diário Oficial" de 25 de setembro próximo findo, homologou o parecer das comissões competentes, ficando estabelecido que os empregados daquele departamento não são sujeitos ao regime da previdência social das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, subordinados a este ministério, através do Conselho Nacional do Trabalho tendo, entretanto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, direito à contribuição dos trabalhadores braçais e avulsos que prestarem serviços nos trabalhos de carga e transporte.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 8 de novembro de 1939

Sebastião Moreira Miguel, servente "E" deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, solicitando transferência para servir na 18ª Inspetoria Regional do Trabalho (Proc. n. 24.104-39). — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal opina favoravelmente ao pedido).

Por portaria de 9 de setembro findo, foi designado o auxiliar de escrita de 3ª classe do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Ilná Falcão para exercer as funções de auxiliar de Gabinete com a gratificação mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), enquanto durar o impedimento do oficial administrativo, de classe "J", do Quadro Único da Secretaria do Senado, Lauro Portela, que entrou em gozo de licença especial.

Avisos:

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-146 — Remetendo o processo em que é interessado o servente "E" deste Ministério, Ramiro Barnabé da Silva e solicitando pagamento da importância de 1:477\$4.

— Ao Ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-147 — Comunicando que foi delegada competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das dotações orçamentárias atribuídas ao Instituto Nacional de Tecnologia, no exercício corrente, ao tecnologista de classe "M", Heraldo de Sousa Matos.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-148 — Comunicando que foi delegada competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das dotações orçamentárias atribuídas ao Instituto Nacional de Tecnologia, no exercício corrente, ao tecnologista de classe "M", Heraldo de Sousa Matos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 9 de novembro de 1939

Luiz Pais do Nascimento, servente "B" deste Ministério, solicitando seja averbada nos seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao Ministério da Educação e Saúde, constante das certidões apresentadas (Proc. n. 22.973-39). — Deferido.

Dia 6

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.317-A — Comunicando que o auxiliar de escrita de 1ª classe, deste Ministério, Carlinda Martins, está licenciado.

Dia 7

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.319 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus José Machado Costa e outros, por serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro último.

— Ao diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização: N. 1-SP-2.320 — Apresentando o extranumerário mensalista Luiz Marmo Pereira.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-2.324 — Comunicando que foi designado o médico-clínico, "K", Lourenço José Maria Pereira da Cunha para, sem prejuízo de suas funções naquele Departamento, fiscalizar e examinar

os gêneros alimentícios a serem dados, a consumo no restaurante instalado no edifício deste Ministério.

— Ao administrador do edifício-sede deste Ministério:

N. 1-SP-2.325 — Comunicando que foi designado o médico-clínico, "K", Lourenço José Maria Pereira da Cunha, para fiscalizar e examinar os gêneros alimentícios a serem dados a consumo no restaurante instalado no edifício-sede deste Ministério.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-2.326 — Remetendo a portaria de 31 de outubro último, pela qual foi transferido daquele Departamento para o da Imigração, o médico-clínico "G", Milton Fernandes Pereira.

— Ao inspetor da 17ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-2.327 — Comunicando que por despacho do Sr. Ministro, de 24 de outubro último, o extranumerário Sarquis Borges Assunção Góitaz deverá ser deslocado para o Rio Grande, substituindo o inspetor Luiz Assunção.

— Ao inspetor da 16ª I. R.:

M. 1-SP-2.328 — Comunicando que tendo sido admitido um extranumerário para aquela Inspetoria, poderá ser destacado um representante para servir no porto de São Francisco.

— Ao inspetor da 15ª I. R.:

N. 1-SP-2.329 — Restituindo os diplomas de dactilógrafo dos extranumerários mensalistas, Lourenço Cavalcanti e Silva, Aquilêa Salgado e Pedro A. Lenzi.

— Ao inspetor da 5ª I. R.:

N. 2-SP-2.330 — Remetendo o processo MTIC-7.012-39, para que seja devidamente informado.

Dia 8

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.331 — Comunicando que o auxiliar de escrita de 3ª classe, Rodolfo Eichler, está ausente desta Capital em objeto de serviço.

— Ao inspetor da 10ª I. R.:

N. 1-SP-2.333 — Comunicando que deve ser dado conhecimento à Região Militar, para onde foi transferido o escriturário Josias de Almeida, do saldo de férias a que o mesmo tem direito.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.334 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Pauair do Brasil S. A., da conta apresentada.

N. 3-SP-2.335 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à "Viação Aérea São Paulo", S. A., da conta apresentada.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.336 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 7-261, 33-262, 9-263, 34-264 e 5-258, emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste Ministério.

Departamento Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. DIRETOR

D. N. T. 911/1938 — Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Diretoria — (Consulta) — "De acordo". O despacho do Sr. Diretor refere-se à informação da Secção, concebida nestes termos. — Visto. Pronunciado se responde afirmativamente.

D. N. T. 24.166/1939 — Sindicato Mineiro de Engenheiros Ferroviários — Belo Horizonte — Minas Gerais — "De acordo com o parecer do Sr. Chefe da 1ª Secção. Penso que o art. 53 do Decreto número 1.402, de 5-7-1939 deve ser interpretado segundo a evidente e lógica razão do seu enunciado, isto é, que os servidores do Estado e das instituições paraestatais não se poderão sindicalizar como tais.

Efetivamente, não se justifica o regime sindical de comparações entre as desigualdades e os interesses colidentes do capital e do trabalho em face do Estado, pois que na organização pública não existem classes e sim a hierarquia funcional é que realiza toda a atividade pública no setor da autoridade como no da gestão de serviços.

Não havendo na administração pública margem para diferenciações de interesses opostos do capital e do trabalho, não ha como admitir a constituição de entidade destinadas à representação desses interesses.

Entretanto si o servidor do Estado exerce, nos direitos autorizados pelo regulamento do Serviço Público ou nas entidades para-estatais, qualquer profissão em estabelecimentos particulares ou livremente, desse fato origina-se a sua incorporação natural à respectiva categoria, daí derivando, sobre a sua pessoa, a incidência do imposto sindical previsto no art. 3º, inciso f) do Decreto-lei n. 1.402 e resultando o direito sub-justo da sindicalização expressa no art. 2º do mesmo decreto-lei".

Primeira Secção

Offícios:

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Nesta.

N. 1/1.327 — Reiterando os termos do offício n. 11.256, de 19 de setembro último.

— Ao Presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Nesta.

N. 1/1.328 — Solicitando com a máxima urgência, informações relativas ao officio desta Seção n. 1.922, de 25 de maio do corrente ano.

— Ao Presidente do Sindicato dos Operários em Calçados e Anexos, nesta:

N. 1/1.329 — Comunicando que o Sr. Heitor da Silveira Duarte não pode continuar a desempenhar qualquer função junto à Comissão Executiva desse Sindicato, ou junto à União Geral dos Sindicatos de Empregados.

— Ao Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, nesta:

N. 1/1.330 — Comunicando que o Sr. Heitor da Silveira Duarte não pode continuar a desempenhar qualquer função junto a essa União.

— Ao Presidente do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, nesta:

N. 1/1.331 — Solicitando o comparecimento a esta Seção.

— Ao Presidente da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, nesta:

N. 1/1.332 — Solicitando esclarecimentos relativos a uma petição de Benedito Pedro dos Santos, associado dessa União.

— Ao Presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, nesta:

N. 1/1.333 — Comunicando despacho do Sr. Diretor, exarado no processo D. N. T. n. 20/176/39.

— Ao Inspetor Regional de Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 1/1.334 — Respondendo a consulta formulada no telegrama de 9 próximo passado.

— Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social, nesta:

N. 1/1.335 — Solicitando informações relativas à Comissão Executiva do Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, afim de ser instruído o processo D. N. T. 5.788/37.

— Ao Presidente do Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, nesta:

N. 1/1.336 — Remetendo por cópia o parecer proferido no D. N. T. 2.468/39.

— Ao Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, nesta:

N. 1/1.337 — Remetendo por cópia o parecer proferido no D. N. T. 2.468/39.

— Ao Presidente do Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, nesta:

N. 1/1.338 — Solicitando comparecimento a esta Seção.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Antônio Madeira & Companhia, enviando relação de empregados. (D. N. T. 17.041/8). — Tendo em vista as informações, defiro o pedido. Arquivo-se. Em 22/9/39.

Pedidos de Certidão:

D. N. T. 20.949/9 — Paula Galati & Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12/10/39.

D. N. T. 20.656/9 — A. G. Neves. — Certifique-se em seguida. Em 4/10/39.

D. N. T. 20.317/9 — Alberto de Araujo & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4/10/39.

D. N. T. 20.588/9 — A. Sudeleiro S.A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 20.645/9 — Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 7/10/39.

D. N. T. 20.516/9 — Metrópole Técnica e Comercial S.A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4/10/39.

D. N. T. 20.581/9 — Parson Crosland & Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 10/10/39.

D. N. T. 20.583/9 — The English Electric Company Limited. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 10/10/39.

D. N. T. 20.947/9 — Oto Meister. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 10/10/39.

D. N. T. 21.508/9 — J. Ferreira da Rocha & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 22.418/9 — J. Gomes Puga. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 22.432/9 — Sociedade Brasileira de Explosivos Ruturita. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 20.721/9 — Alves Guimarães & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 20.391/9 — Vicente Amato Sobrinho & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 21.945/9 — Araujo Pons & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 20.381/9 — E. Cid & Companhia. — Certifique-se em termos, arquivando-se em seguida. Em 26/9/39.

D. N. T. 20.515/9 — Pacheco Jordão e Ermendo Ramos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 11/10/39.

D. N. T. 20.814/9 — Representações Mano Ilda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4/10/39.

D. N. T. 20.426/9 — Ch. Lorilleux & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 7/10/39.

D. N. T. 21.067/9 — Fonseca Almeida & Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 13/10/39.

D. N. T. 22.156/9 — Fontes Garcia & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12/10/39.

D. N. T. 22.000/9 — Sociedade Com. de Alimentação Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

D. N. T. 21.712/9 — Christovão Fernandes & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 13/10/39.

D. N. T. 21.522/9 — Pimenta de Melo & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12/10/39.

D. N. T. 20.796/9 — Ericsson do Brasil Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12/10/39.

D. N. T. 20.922/9 — Armando Busseti & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12/10/39.

D. N. T. 21.567/9 — Melo Sampaio & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12/10/39.

D. N. T. 21.272/9 — Mendes Júnior & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 10/10/39.

D. N. T. 22.699/9 — Zeising Irmãos S. A. — Requeira em termos. Em 11/10/39.

D. N. T. 22.566/9 — Trindade & Nelson. — Requeira em termos. Em 11/10/39.

D. N. T. 23.039/9 — Artur Viana & Comp. Ltda. — Requeira em termos. Em 11/10/39.

D. N. T. 23.444/9 — Moraes Alves & Companhia. — Requeira em termos. Em 18/10/39.

D. N. T. 23.176/9 — Ceibrasil Representações Ltda. — Requeira em termos. Em 17/10/39.

D. N. T. 23.433/9 — Máia, Fernandes & Companhia. — Requeira em termos. Em 17/10/39.

D. N. T. 23.147/9 — A. Cia. Moraes Rego S. A. — Requeira em termos. Em 17/10/39.

D. N. T. 23.261/9 — Guill. Berner. — Requeira em termos. Em 18/10/39.

D. N. T. 21.504/9 — J. M. C. Martins. — Declare os fins a que se destina. Em 12/10/39.

D. N. T. 23.110/9 — Soc. Wild Suisso Brasileira de Engenharia Ltda. — Declare o fim a que se destina. Em 11/10/39.

D. N. T. 19.868/9 — Alfredo Paulo Fassini. — Declare os fins a que se destina. Em 5/9/39.

D. N. T. 21.259/9 — J. Ferreira Coelho & Companhia. — Arquivo-se. Em 4/10/39.

D. N. T. 18.906/9 — Ford Motor Company, Exports, Inc. — Arquivo-se. Em 17/10/39.

Processos arquivados:

D. N. T. 933/33 — Maria da Cruz.

D. N. T. 16.243/38 — Manuel Luiz de Barros.

D. N. T. 15.746/38 — Carlos Alberto Lopes.

D. N. T. 15.745/39 — Cândida Borges da Cunha.

D. N. T. 15.129/38 — B. Botelho & Companhia

D. N. T. 19.032/39 — Manuel dos Santos.

D. N. T. 9.946/38 — Sousa & Portela.

D. N. T. 16.980/38 — Artur Ferreira.

D. N. T. 16.160/38 — Agostinho Vieira de Freitas.

D. N. T. 16.150/38 — Teixeira Rocha & Companhia.

D. N. T. 21.653/38 — J. N. Martins.

D. N. T. 19.877/38 — P. Pitahuga.

D. N. T. 21.299/38 — Mário Guimarães Menezes.

D. N. T. 16.677/38 — Luiz Pestana & Companhia.

D. N. T. 11.546/38 — Elísio Alves Ferreira.

D. N. T. 18.831/38 — Antônio Figueiredo & Irmão.

D. N. T. 15.039/38 — A. S. Pinto Magalhães.

D. N. T. 10.542/38 — Schwartz & Companhia Ltda.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

D. N. T. — 4.275/39 — Antônio Cirilo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 18/10/39.

D. N. T. 22/39 — Gillette Safety Razor Company of Brazil. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 18/10/39.

D. N. T. 19.830/39 — Irmãos Santos. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 22/9/39.

D. N. T. 18.073/38 — Max Gunther Ascher. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 29/9/39.

D. N. T. 46.516/37 — Arcanjo Silva & Companhia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 17/10/39.

D. N. T. 18.925/39 — Charutaria Santo Amaro Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 22/9/39.

D. N. T. 20.242/39 — João Ferreira dos Santos. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 3/10/39.

D. N. T. 21.305/39 — Moreira Viegas & Comp. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 10-10-39.

D. N. T. 21.861/39 — Irmãos Mota Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 4/10/39.
 D. N. T. 20.258/39 — Estela Apfelgaum. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27/9/39.
 D. N. T. 20.756/39 — Plínio Lopes. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 26/9/39.
 D. N. T. 11.900/39 — Armazem União. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 22/9/39.
 D. N. T. 19.646/39 — C. A. Rodrigues & Companhia Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 2-10-39.

Pedidos de Certidão:

D. N. T. 22.011/39 — J. G. Morais. — Retifique a relação de empregados. Em 18/10/39.
 D. N. T. 21.626/39 — F. Johnsson & Companhia. — Retifique a relação de empregados. Em 11/10/39.
 D. N. T. 20.447/39 — Martins Gomes & Companhia. — Retifique a relação de empregados. Em 11/10/39.
 D. N. T. 20.576-39 — Alnorma Soc. Máquinas Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 16/10/39.

Convenções deferidas:

De acordo com o artigo 10 do Decreto n. 22.033 de 29/10/32:
 D. N. T. 13.431/39 — Carvalho Faria & Companhia. — Em 28/8/39.
 D. N. T. 22.340/39 — Francisco Máia & Companhia. Em 17/10/39.
 D. N. T. 16.989/39 — Salvador João. — Em 17/10/39.
 D. N. T. 16.703/39 — Antônio de Oliveira. — Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.883/39 — Sebastião Ribeiro da Silva. Em 17/10/39.
 D. N. T. 17.088/39 — Irmãos Magalhães. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.073/39 — Felipe Júlio Chiara. Em 17/10/39.
 D. N. T. 16.508/39 — M. Correia da Silva & Companhia. Em 17/10/39.
 D. N. T. 16.704/39 — Abel José Ferreira. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.579/39 — Albano Ferreira. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.068/39 — Gonçalves Júnior & Companhia. Em 17 de outubro de 1939.
 D. N. T. 18.415/39 — F. Oliveira & Companhia Ltda. Em 13 de outubro de 1939.
 D. N. T. 17.089/39 — Batista Ribeiro & Companhia. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.884/39 — J. Fernandes & Oliveira. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.577/39 — Américo M. da Costa. Em 17/10/39.
 D. N. T. 19.932/39 — F. de Freitas Ribeiro. Em 17/10/39.
 D. N. T. 17.323/39 — Augusto João de Sá. Em 17/10/39.
 D. N. T. 17.092/39 — A. Neto. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.578/39 — Américo da Silva Castro. Em 17/10/39.
 De acordo com o artigo 2º do Decreto n. 24.696 de 12/7/34:
 D. N. T. 18.639/39 — Café Simpatia Ltda. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.640/39 — Café Simpatia Ltda. Em 17/10/39.
 D. N. T. 18.580/39 — B. J. Gomes. Em 17/10/39.
 D. N. T. 19.349/39 — Conde & Figueiredo. Em 17/10/39.

Frias & Pinto — Pedindo homologação da convenção de trabalho (D. N. T. 22.198). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 10/10/39.

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1939

José Miguel Soares, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento de sessenta mil réis de salários atrasados contra a empresa Independência Auto Ônibus Ltda. (DNT. 2.437-39 — P. número 5.357-39). — Arquite-se.

Dia 30

Paulo Cabral de Barros, reclamando dispensa sem justa causa, nem aviso prévio contra S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço. (DNT. 24.542-39 — P. 675-39). — Arquite-se.

Dia 2 de outubro de 1939

Maria da Gloria Costa, reclamando dispensa sem justa causa, nem aviso prévio contra Hermann Egger. (DNT. 24.543-39 — P. 7.647-39); Pedro Joaquim da Silva, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio contra Eduardo Vitor de Oliveira Martins. (DNT. 24.544-39 — P. 107-39); Antônio Ferreira da Silva, reclamando dispensa sem justa causa e salários atrasados de 196\$0. — Arquite-se.

Dia 3

Valdemar Coelho Moura, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio e salários de quatro dias contra Neves & Bráulio. (DNT. 24.548-39 — P. 93-39); Antônio de Carvalho, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio e salários de quatro dias contra M. Lopes & Marques. (DNT. 24.550-39 — P. 2.013-39); Manuel de Santana, reclamando salários vencidos e férias contra a Cia Lanifícios Minerva. (DNT. 24.551-39 — P. 10.097-39); Artur

de Moura Neves, reclamando salários atrasados e férias contra Rádio Metrópole Ltda. (DNT. 24.552-39 — P. 6.527-38); Camilo Alvarez, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Germano Hofsteter. (DNT. 24.538-39 — P. 1.541-39); Fausto Porto, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Antônio Cid Loureiro. (DNT. 24.539-39 — P. 1.001-39); José Augusto, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Construtora Azevedo Irmão Ltda. (DNT. 24.541-39 — P. 1.297-39); Antônio Martins, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Ramos, Portela & Cia. (DNT. 24.545-39 — P. 1.239-39); José Pereira dos Santos, reclamando salários atrasados e férias contra Macedo Serra & Cia. (DNT. 24.540-39 — P. 1.207-39); José Cardoso, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio, salários atrasados e férias contra Fábrica Nacional de Atefatos de Borracha e Brinquedos. (DNT. 24.546-39 — P. 743-39 e Sebastião Cipriano da Silva Júnior, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra Inácio & Fonseca. (DNT. 24.547-39 — P. 1.733-39). — Arquite-se.

Dia 4

Valdemiro Pinto Falet, reclamando dispensa sem justa causa contra Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. (DNT. 24.530-39 — P. 9.779-38); Euclides Rodrigues de Morais, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra João Spandiger. (DNT. 24.535-39 — P. 8.217-38); Dirceu Costa, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio e férias contra S. A. Laboratório Silva Araújo-Russel. (DNT. 24.536-39 — 5.877-38); Alfredo Teixeira, reclamando dispensa sem justa causa contra P. H. Denizot & Cia. (Buarque & Companhia Limitada) (DNT. 24.529-39 — P. 5.205-39); Joaquim de Sousa Neves, reclamando dispensa sem justa causa e salários atrasados contra a Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo. (DNT. 24.527-39 — P. 4.077-39); Antônio Raimundo Lima, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra Miguel Rodrigues Monteiro (DNT. 24.528-39 — P. 4.349-39); Henrique da Silva, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento de horas extraordinárias de trabalho contra Calado Sobral & Cia. Ltda. (DNT. 24.525-39 — 3.007-39); Teófilo de Oliveira Peçanha, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio contra Papelaria Récord Limitada. (DNT. 24.526-39 — P. 3.121-39); Adair Guedes, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Behring & Cia. S. A. (DNT. 24.524-39 — P. 2.979-39); Felipe Felix, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio e férias contra Muanis Irmão & Cia. (DNT. 24.532-39 — P. 651-39); Guilherme Augusto Gonçalves, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Paulino Gareia (DNT. 24.534-39 — P. 1.371-39); Silvio Costa, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio e férias contra José Kruk. (DNT. 24.531-39 — P. 371-39); Manuel Rocha da Costa, reclamando pagamento de 52 horas de trabalho extraordinário contra Mendes Carneiro (DNT. 24.520-39) — P. 1.915-39); Mirson Serafim dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Arêas & Ferreira Ltda. (DNT. 24.517-39 — P. 1.691-39); Antônio Joaquim Correia, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio contra A. Santos Oliveira & Cia. (DNT. 24.521-39 — P. 2.145-39); Carlos Gouveia Riobom, reclamando férias contra Joaquim Cardoso Segundo (DNT. 24.522-39 — P. 2.281-39); Severino Batista Morais, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio, salários atrasados e férias contra Lino & Oliveira (DNT. 24.523-39 — P. 2.653-39); Osvaldo Clemente de Araújo, reclamando dispensa sem justa causa, salários atrasados e férias contra Giulianotti & Rizzo (P. 759-39); Arlete Neves dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa nem aviso prévio e salários atrasados contra Antônio Carvalho dos Santos (DNT. 24.519-39 — P. 1.871-39); e João Crisóstomo, reclamando diferença nos salários de 50\$0 por mês contra A. Behrner & Cia. (DNT. 24.518-39 — P. 1.787-39). — Arquite-se.

Dia 19

Manuel Alves Machado, reclamando suspensão por tempo indeterminado contra J. M. Melo & Cia. (DNT. 24.515-39 — P. 10.099-39) e Consuelo Fernandes Costa, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários vencidos contra Cia. Petrolífera Copeba S. A. (DNT. número 24.516-39 — P. 10.243-38). — Arquite-se.

Dia 18 de setembro de 1939

Aniano Barbosa Machado, Vicente Ferreira Epifânio e outros, reclamando suspensão por tempo indeterminado contra João Girundo, por intermédio do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos. (DNT. 16.216-39 — P. 3.077-39). — Arquite-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Solicitando identificação:

Processo n. 34.921. — Deferido, em termos.

Dia 27

Solicitando desarquivamento de processo:

Processo n. 36.544. — Prossiga-se.

Solicitando transferência de firma:

Processo n. 32.474. — Come proposto.

Solicitando desarquivamento de processo:

Processo n. 36.819. — Prossiga-se.

Solicitando identificação:

Processos ns. 20.837, 26.040. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no dec. 3.010, de 20-8-38.

Processos ns.: 35.326, 28.364, 28.528, 35.334, 35.282, 35.150, 35.163, 35.140, 34.039, 24.007, 33.763, 34.585, 35.626, 35.537, 35.351, 35.342, 35.788, 34.905, 11.302, 32.750, 33.294, 31.174, 34.259, 23.177, 29.332, 34.881. — Deferido, em termos.

Solicitando desarquivamento:

Processo n. 36.384. — Prossiga-se.

Solicitando entrega de carteira:

Processo n. 36.545. — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Dia 28

Solicitando identificação:

Processo n. 26.847. — Deferido, em termos.

Solicitando entrega de carteira:

Processo n. 31.987. — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando identificação:

Processos ns. 22.587, 36.275, 35.695, 17.196, 29.265, 26.941, 30.551, 33.286, 35.303, 33.163, 27.129. — Deferido, em termos.

Dia 30

Solicitando identificação:

Processos ns.: 14.177, 15.173, 14.499, 14.006, 14.189, 15.033, 15.029, 15.031, 15.145, 15.028, 14.666, 15.177, 15.337, 15.346, 14.182, 14.186, 21.338, 14.981, 15.291, 14.972, 14.529, 14.336, 14.862. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no dec. 3.010, de 20-8-38.

Solicitando retificação de carteira:

Processo n. 36.547. — Deferido, nos termos da informação.

Solicitando entrega de carteira:

Processos ns.: 34.889, 35.358, 36.125. — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando desarquivamento de processo:

Processo n. 33.645. — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando certidão:

Processo n. 19.786. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no dec. 3.010, de 20-8-38.

Remetendo exposição:

Processo n. 29.897. — Tendo sido apurada a procedência da reclamação, considero insubsistente a defesa de fls. 16 e imponho a Simão Belotti, estabelecido à Estrada Real de Santa Cruz, número 1.617, a multa de 200\$0, prevista no § 2º do art. 10, do dec. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Domingos Guedes.

Remetendo defesa:

Processo n. 37.548. — Conceda-se a vista requerida.

Dia 31

Solicitando identificação:

Processo n. 37.082, 36.494. — Deferido, em termos.

Dia 1 de novembro de 1939

Solicitando identificação:

Processo n. 30.376, 30.377. — Deferido, em termos.

Processos ns.: 27.458, 27.331, 36.829, 36.571, 37.667, 37.021, 31.700, 32.490, 12.977. — Deferido, em termos.

Solicitando desarquivamento de processo:

Processo n. 37.483. — Prossiga-se.

Dia 3

Solicitando carteira profissional:

Processo n. 35.969. — Deferido, em termos.

Dia 6

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 37.753. — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 2.145 — Pedido de ajuda de custo.

— Ao Sr. Dr. Luciano Jaques Moraes, diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral — Ministério da Agricultura:

N. 2.146 — Apresentando o oficial administrativo deste Departamento que está encarregado de auxiliar a organização de pequenos mostruários de produção brasileira.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.147 — Remetendo os boletins do movimento de processos e papéis das diferentes Secções deste Departamento.

— Ao Sr. Francisco da Silva Júnior, chefe do Brazilian Information Bureau — 551, Fifth Avenue, New York City, U.S.A.:

N. 2.148 — Pedindo providências junto à Casa Anglo Americana.

— Aos Srs. Dono Encabo & Comp.:

N. 2.149 — Comunicando que enviou cópia da mesma à Confederação Nacional das Indústrias, pedindo providências.

N. 2.150 — Ao Sr. presidente da Confederação Nacional das Indústrias:

N. 2.150 — Remetendo cópia da carta enviada a este Ministério pela firma Dono, Encabo & Comp., de Buenos Aires.

— Ao Sr. J. Feres Uequed — Rio Grande do Sul:

N. 2.151 — Remetendo publicações.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 2.152 — Pedido de deferimento da marca de exportação da firma Alcaroa & Comp. Ltda.

— Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos, São Paulo; Rio de Janeiro; São Salvador, Bahia; administrador da Mesa de Rendas, Camocim, Ceará; inspetores das Alfândegas de Fortaleza, Ceará; Maceió, Alagoas; Cabedelo, Paraíba do Norte; Recife, Pernambuco; Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Ns. 2.153, 2.154, 2.156, 2.157, 2.158, 2.159, 2.160 e 2.163 — Remetendo exemplares da marca de exportação apresentados pelas firmas A. J. Renner & Comp.; Williams & Comp. e Reinaldo Roesch & Comp., Ltda.

— Aos Srs. A. J. Renner & Comp. e Williams & Comp., Pernambuco:

Ns. 2.162 e 2.155 — Remetendo o certificado de depósito da nossa marca de exportação.

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.164 — Pedido de licença de funcionário.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 2.165 — Pedindo ser substituído o nome do funcionário no citado officio pelo da Sra. Maria de Lourdes Modiano, official administrativo J.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.166 — Pedido de adiantamento para despesas com a aquisição de material, especificado no officio n. 1.539, de 8 de agosto último.

Primeira Secção

Dia 1 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

De M. Queiroz & Rocha, Vieira & Rodrigues, A. Rezende & Fernandez, Ramiro Martinez & Cia., B. Machado & Cia., Mendonça & Menezes Ltda., Sociedade Alcazar Ltda., Sibragaz Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De D. Vianne & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato. — Satisfaca a exigência.

De J. Almeida & Lopes, Neves & Bastos, S. Ferreira & Leite, Gabriel & Rodrigues Ltda., Arêas & Ferreira Ltda., A. F. Pinho & Moreira, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Adolfo Camargo de Lima Junior, Gamaliel Sigwalt Gomes de Medeiros, Aristides Ramos, João da Costa Marques, pedindo arquivamento de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

De Rodrigo Coelho Barroso, pedindo anotação no seu registro de firma. — Satisfaca a exigência.

De Dorinda Trigo Castro, pedindo autorização para comerciar. — Satisfaca a exigência.

De Rezende Costa & Cia. Ltda., A. Silva & Filho Ltda., Mario Falcão & Barros, D. Ribeiro & Cia. Ltda., Garrido & Fortes, Pereira & Ferreira Ltda., V. Madeira & Ferreira, Marques & Anes, Mesquita

& Martins, Livraria Franco-Brasileira Ltda., Laboratório Theper Ltda., Laboratórios Galia Ltda., Slon & Cia., Jaques Behar & Irmão, Parente da Costa & Cia., Barbosa & Camanho Ltda., H. Dekert & Cia., Enrique Fernandez & Ferreira, pedindo arquivamento de seus contratos sociais.— Arquivem-se.

De Magnesita Ltda., J. Teixeira & Machado, Assunção & Silva, F. Berlet, pedindo arquivamento de alteração em seus contratos sociais.— Arquivem-se.

De Alexandrina Pereira & Pinheiro Ltda., Negrine & Alhanati, Monteiro Guimarães & Cia., Georgi & Fuchs, Nicola & Ribeiro, pedindo arquivamento de seus distratos sociais.— Arquivem-se.

De Porfirio Martins Ventura, Domingos Luiz Passos Barbosa, António Viudes Navarro, pedindo registro de seus diplomas.— Registrem-se.

De Lopes & Espassandim, J. M. de Andrade, pedindo anotação em suas firmas.— Anotem-se.

De R. Willi Schlesinger, pedindo desistência de sua firma individual e restituição da importância depositada para estampilhas.— Como requer.

Relação dos contratos, alteração de contratos, distratos e firmas individuais despachados no dia 1 de novembro de 1939:

Contratos:

De Rezende Costa & Cia. Ltda., firma composta dos sócios Abel de Rezende Costa, José de Rezende Costa e Saívio Moreira dos Santos Pena, para o comércio de exploração de serviços de engenharia e construções em geral, com o capital de 400:000\$0, prazo indeterminado.

De A. Silva & Filho Ltda., firma composta dos sócios António José da Silva e João da Silva, para o comércio de bar e café, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Mario Falcão & Barros, firma composta dos sócios Mario Falcão e Aprigio Marinho de Barros, para o comércio de farmácia, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De D. Ribeiro & Cia. Ltda., firma composta dos sócios David José Ribeiro e Alcino Rodrigues da Silva, para o comércio de comestíveis, bebidas, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De Garrido & Fortes, firma composta dos sócios Manuel Fortes Freguas e Francisco Garrido Bouzon, para o comércio de botequim e líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Pereira & Ferreira Ltda., firma composta dos sócios Osório Ferreira Guedes e Dircila Pereira, para o comércio de farmácia, com o capital de 16:000\$0, prazo indeterminado.

De V. Madeira & Ferreira, firma composta dos sócios Manuel Vilela Madeira e José Ferreira Constante, para o comércio de restaurant, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Marques & Anes, firma composta dos sócios António Marques e Albino Gonçalves Anes, para o comércio de café e charutaria, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado.

De Mesquita & Martins, firma composta dos sócios Manuel D'Oliveira Martins e Manuel Barros Mesquita, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Livraria Franco-Brasileira Ltda., firma composta dos sócios Edgard Liger-Balair e Ivone Castilho Midosi, para o comércio de edição de livros e revistas e a confecção, encadernação, com o capital de 10:000\$0, prazo de 5 anos.

De Laboratório Theper Ltda., firma composta dos sócios José Guimarães Peralva, Cândido Guimarães Peralva, Secundino Guimarães Peralva, Círculo Siqueira Moté e Nair Bruner Rossas, para o comércio de fabricação de produtos farmacêuticos, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De Laboratórios Galia Ltda., firma composta dos sócios André Seys, Frederic Pierre, Antoine Rispal-Seys e Jules Puyau, para o comércio de produtos químicos, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De Solon & Cia., firma composta dos sócios Jorge Solon e José G. Nunes, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 20:000\$0, prazo de 1 ano.

De Jacques Behar & Irmão., firma composta dos sócios Jacques Behar e Juda Leon Behar, para o comércio de fazendas, armarinho, com capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De Parente da Costa & Cia., firma composta dos sócios Alberto Parente da Costa e Napoleão de Souza, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Barbosa & Camanho Ltda., firma composta dos sócios Abel José Barbosa e José Lois Camanho, para o comércio de botequim, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado.

De H. Dekert & Cia., firma composta dos sócios Henryk Dekert e Leon Hinterhoff, para o comércio de indústria e fabricação de gravatas, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado.

De Enrique Fernandez & Ferreira, firma composta dos sócios Enrique Fernandez Alonso e José Ferreira, para o comércio de botequim e bilhares, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Magnesita Ltda. — Retira-se da sociedade Berta Robert Cahen cedendo e transferindo todos os seus direitos e haveres a Miguel Pier-

re Cahen que é admitido na sociedade, assumindo este, como cessionário transferindo, todos os onus e vantagens decorrentes da dita cessão e transferência.

De J. Teixeira & Machado. — O Capital social continuará a ser o mesmo, porém, dividido em partes iguais pelos sócios, entrando neste ato o sócio Miguel Pereira Machado com 30:000\$0, em moeda corrente, ficando a sua quota alterada para 60:000\$0. O sócio José Rodrigues Teixeira é embolsado da quantia de 30:000\$0, também em moeda corrente, diminuindo a sua quota para 60:000\$0.

De Assunção e Silva; são admitidos como sócios quotistas Milton da Silva Ferreira, Agostinho de Souza Moreira e Serafim Augusto Ribeiro. O capital social passa ser de 500:000\$0 e a razão social alterada para Assunção Silva & Cia. Ltda. e outras alterações.

De F. Berlet. — A sociedade passa ser por quotas limitada, ficando a razão social modificada para F. Berlet & Cia. Ltda.

Distratos:

De Alexandrina Pereira & Pinheiro Ltda. — Dissolve-se a sociedade em virtude de terem os contratantes vendido e traspassado o seu estabelecimento.

De Negrine & Alhanati. — Dissolve-se a sociedade, recebendo a sócia Alia Alhanati a importância dos seus haveres na firma ora extinta, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Albert Avram Negrine.

De Monteiro Guimarães & Cia. — Dissolve-se a sociedade retirando-se os sócios Vitor Ferreira Guimarães e Joaquim Ferreira Guimarães, dando ambos ao sócio José Espinha Monteiro, plena e geral quitação, que assume a responsabilidade do ativo e passivo.

De Georgi & Fuchs. — Dissolve-se a sociedade, dando-se os sócios entre si, plena e geral quitação.

De Nicola & Ribeiro. — Dissolve-se a sociedade, partilhando-se, entre ambos, todos os bens sociais.

Dia 3 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

De Identificação Sem Tinta Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social.— Arquive-se.

De Rubens Augusto de Moraes Paiva, pedindo arquivamento de certidão de emancipação.— Arquive-se.

Contrato:

De Identificação Sem Tinta Ltda., firma composta dos sócios Firmino de Carvalho Santos, Dr. Heilênio de Miranda Moura, Rubens Augusto de Moraes Paiva e Sérgio Ferreira Sucena, para o comércio de representações de firmas nacionais e estrangeiras, com o capital de 80:000\$0, prazo indeterminado.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DECISÃO

Processo n. 5.328.

Autuada, Matos Rocha & Comp.

O Conselho, em sessão plena e de acordo com o parecer do senhor conselheiro-relator, resolveu, por unanimidade, julgar subsistente o referido auto de constatação de infração número quatrocentos e quarenta e quatro e bem aplicada a multa de um conto de réis (1:000\$0), de acordo com o artigo trigésimo oitavo (38.º), letra b, do Decreto vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove (23.569), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933).

DECISÃO

Processo n. 5.181.

Autoada, Esmero & Companhia.

O Conselho, em sessão plena e de acordo com o parecer do senhor conselheiro-relator, julgou subsistente o referido auto número quatrocentos e vinte e seis (426) e bem aplicada a multa de um conto de réis (1:000\$0), de acordo com o artigo trigésimo oitavo (38.º), letra b, e quadragésimo quarto (44.º), do citado Decreto vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove (23.569). Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as notificações e publicações necessárias.

Offícios:

Aos Srs. Esmero & Comp. — Rua Tenente Possolo n. 29 — Nesta:

N. 427 — Comunicando que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região resolveu manter a penalidade imposta em vista do auto de constatação de infração n. 426, de 24 de maio de 1939, convertendo-o no auto de multa n. 34, que junto vos remeto.

Auto de multa n. 34

Eu, Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no art. 26, alínea c, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra Esmero & Companhia, estabelecidos à rua Te-

nente Possolo número 29, na cidade do Rio de Janeiro, a multa de um conto de réis (1:000\$0), por ter a referida firma infringido as disposições dos artigos 8.º e 44, do acima aludido Decreto, conforme consta do auto de constatação de infração número quatrocentos e vinte e seis (426), de 24 de maio de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízo de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do parágrafo único do artigo 41, do Decreto número 23.569.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1939. — A. Junqueira Ayres, presidente.

— Aos Srs. Matos Rocha & Comp. — Rua da Carioca ns. 66 e 68 — Nesta:

N. 428 — Comunicando que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região resolveu manter a penalidade imposta em vista do auto de constatação de infração n. 444, de 23 de junho de 1939, convertendo-o no auto de multa n. 35.

Auto de multa n. 35

Eu, Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no art. 26, alínea c, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra Matos Rocha & Comp., estabelecidos à rua da Carioca ns. 66 e 68, na cidade do Rio de Janeiro, a multa de um conto de réis (1:000\$0), por ter a referida firma infringido as disposições do art. 8.º, do acima aludido Decreto, conforme consta do auto de constatação de infração número quatrocentos e quarenta e quatro (444), de vinte e três (23) de junho de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízo de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do art. 41, parágrafo único, do Decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processo n. 4.415-39 — A "Caledonian Insurance Company", solicitando prazo de mais cinco dias para cumprir a Notificação número 247-39. — Defero o pedido de prorrogação.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária.

Processos:

P. — 9.661 de 1939 — Durval Cabral Mirim reclamando contra Oliveira & Mornis, por dispensa sem prévio aviso e utilidades. Procedente na importância de 320\$0. — Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 10.674 de 1939 — Osmar José Alves reclamando contra M. A. Tavares Júnior por dispensa sem prévio aviso. Procedente em 44\$0. — Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 12.246 de 1938 — Anita de Oliveira Matos, reclamando contra a Cia. Light and Power, pela demissão de seu marido, já falecido. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação a encaminhando ao Conselho Nacional do Trabalho.

P. — 10.520 de 1939 — Joaquim de Fernandes Moraes reclamando contra Eduardo Martins por dispensa sem prévio aviso e utilidades. Conciliação em 145\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. — 6.197 de 1939 — Anete Marinho reclamando contra A Rede Viação Paraná Santa Catarina, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, férias e salários vencidos. — Adiado para o dia 24 do corrente mês, às 15 horas.

P. — 4.633 de 1939 — Luiza Marquezani reclamando contra a firma J. Rabelo & Cia., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. — Adiado para o dia 27 do corrente mês, às 15 horas.

P. — 3.455 de 1939 — Renato Barbosa reclamando contra Viana Irmãos & Cia., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 1 de dezembro, próximo futuro, às 15 horas.

D.N.T. 12.739 de 1938 — João Ribeiro da Costa reclamando contra a firma Albino Costa & Cia., por dispensa. — Notificar reclamante por edital.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 28 e 30 de outubro de 1939

Habilitação a pecúlio:

N. 5.486, Contr. Braz Carneiro Veloso; n. 5.035, Contr. José de Deus Paiva; n. 5.491, Contr. Diva do Amaral Caldeira; n. 5.476, Contr. Vicente de Paula Ballazar Sodré; n. 5.354, Contr. Amaro José de Santana; n. 5.451, Contr. Manuel Machado de Mendonça; n. 5.427, Contr. João José de Moraes; n. 5.028, Contr. João Cavalcanti da Silva; n. 5.150, Contr. Alfredo Jorge Campos; n. 477, Contr. Floriano de Araujo Cintra; n. 1.325, Contr. Albino de Oliveira Rocha; n. 5.475, Contr. Miguel Massulo; n. 1.786, Contr. Bento Pires da Rosa e n. 4.583, Contr. João Ferreira dos Santos. — Autorizo os pagamentos de acordo com o parecer do S. J.

N. 3.018, Contr. Manuel Angelo de Lima; n. 3.910, Contr. Isaltino Pimentel; n. 5.102, Contr. Antônio Gurgel do Amaral e número 4.449, Contr. Átila Miniz Freire. — Autorizo os pagamentos.

N. 5.575, Contr. Valfrido Câmara das Chagas. — Autorizo o pagamento do funeral.

N. 5.008, Contr. João Durval Ribeiro Dantas. — Autorizo o expediente e consequente pagamento de acordo com o parecer.

N. 1.596, Requerente Iolanda de Araújo Moura. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 1.000, Contr. Sabino Sales da Silva. — Mantenha-se a forma de pagamento.

N. 5.309, Contr. Manuel Pacheco. — Faça-se o expediente indicado.

N. 5.438, Contr. Ladislau Costa. — Autorizo o pagamento, sendo dispensável a exigência porquanto na data do requerimento Idá ainda era menor impúbere.

N. 5.525, Contr. Francisco André de Jesus. — Autorizo o pagamento das pensões.

N. 2.504, Contr. Paulo Lúcio dos Santos. — Em face do que dispõe o art. 49 do Decreto 24.563, indeferido.

N. 5.370, Contr. Braz Clíneo e n. 5.518, Contr. José Júlio Carneiro da Cunha. — Autorizo os pagamentos dos pecúlios.

N. 5.196, Contr. Odécio Augusto Meireles. — Autorizo o pagamento à viúva, na forma do parecer.

N. 1.585, Contr. Fidelis Antônio de Sousa Costa. — Autorizo o pagamento aos menores, devendo os demais aguardar a regulamentação do I. P. A. S. E.

N. 3.020, Contr. Sebastião Teixeira de Almeida (Req. Abdenor A. Brito) e n. 737, Requerente Aloísio Pereira do Sacramento. — Aguardem a regulamentação do I. P. A. S. E.

Processos:

N. M. 18.114, Contr. Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair. — Restitua-se a importância de cento e vinte e nove mil e trezentos réis.

N. M. 26.656, Contr. Mário Scaramuzza. — Autorizo a restituição, nos termos do parecer.

Expediente do dia 31 de outubro de 1939

Habilitação a pecúlio:

N. 2.412, Contr. Carlos Gil Braz de Cerqueira. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 5.180, Contr. Marciano Firmo de Almeida Sampaio. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 4.582, Contr. Manuel Otacilio de Sousa. — A vista do exposto, mantenha-se a exigência da apresentação de prova bastante do óbito do pai do contribuinte falecido.

N. 4.160, Contr. Alberto Antônio da Costa (Req. Delfino Antônio da Costa). — Deferido.

N. 2.122, Contr. Antônio de Araujo Costa (Req. Alice de Almeida Costa). — Indeferido. Faça-se o expediente proposto pelo Serviço Jurídico.

Processos (Inscr.):

N. M. 57.099, Contr. Cid Cirilo da Silva; n. M. 44.495, Contr. José Catanhede de Matos; n. M. 56.636, Contr. Eduardo Ferreira de Araujo; n. M. 59.437, Contr. Alcida Leite; n. M. 17.876, Contr.

Alvaro Fernandes dos Santos; n. M. 27.969, Contr. Pedro dos Santos Neto; n. M. 1.128, Contr. Honório Rodrigues; n. M. 44.428, Contr. Mário Conde Antunes; n. M. 60.618, Contr. Eduardo Kneese de Melo; n. M. 33.906, Contr. Lourenço Bonora; n. M. 6.822, Contr. José Pires de Sousa; n. M. 21.447, Contr. Rubens Vanni; n. M. 20.688, Contr. Vivaldina Veloso; n. M. 10.392, Contr. Péricles de Freitas Ramos; n. M. 33.959, Contr. Jaime Vignoli; n. M. 54.904, Eurialo Canabrava; n. M. 42.614, Othon Machado; n. M. 57.068, Contr. Alexandre Alfredo Capelache de Gusberti; n. M. 55.277, Contr. Romeu Figueiredo; n. M. 38.106, Contr. Ariosvaldo Andrade; n. M. 21.429, Contr. Jaime Monteiro Abelha; n. M. 52.298, Contr. Antônio Guerreiro de Faria; n. M. 58.505, Contr. Mário Duque; n. M. 52.274, Contr. José Alves Filgueiras; n. M. 47.618, Contr. Nodina Gonçalves Pereira de Sá; n. M. 3.031, Contr. Leopoldino Lúcio de Sousa; n. M. 52.990, Contr. Mário Negreiros Parda; n. M. 42.756, Contr. Carlos José Dias da Silva Neto; n. M. 52.751, Contr. Olávio Drex; n. M. 32.769, Contr. Benigno Sicupira Filho; n. M. 17.989, Contr. José de Almeida Rios; n. M. 52.144, Contr. Danilo Monteiro de Castro; n. M. 21.415, Contr. José Ferreira Dantas; n. M. 42.171, Contr. Gilberto Sousa; n. M. 50.103, Contr. Alfredo Carvalho Ornelas; n. M. 29.704, Contr. Arlindo José de Melo Figueiredo; n. M. 31.276, Contr. Augusto Tavares; n. M. 24.159, Contr. Valdemar da Mata Pires; n. M. 35.583, Contr. Osvaldo Coelho de Aquino; n. M. 28.489, Contr. José Cândido Almeida dos Reis; n. M. 54.880, Contr. Nilton Campos; n. M. 60.947, Contr. Valdemar Rodrigues Torres; n. M. 53.447, Contr. Francisco Aleixo da Silva; n. M. 46.262, Contr. Edmundo Ramos Lima; n. M. 43.778, Contr. Elísio Costa Imperial; n. M. 50.019, Contr. Elias Alexandrino dos Santos; n. M. 53.833, Contr. José Lemos; n. M. 60.914, Contr. William Coelho Batista; n. M. 17.917, Contr. Mário Ferreira de Castro Chaves; n. M. 60.739, Contr. Oscar Muller; n. M. 60.919, Contr. Orlando Correia de Godoi; n. M. 36.499, Contr. Elisa Whitaker Cohn; n. M. 38.910, Contr. Antônio Aristóteles; n. M. 36.016, Contr. Antônio de Avila Castro; n. M. 54.706, Contr. Paulo de Tarso Bandeira Brante Pinto; n. M. 38.946, Contr. Assulino Balbino; n. M. 19.955, Contr. Arnaldo Muniz Silvani; n. M. 5.023, Contr. Francisco Paraíso Cavalcanti de Albuquerque; n. M. 6.059, Contr. Francisco Antônio da Silva; n. M. 7.399, Contr. Fernando José Tinoco; n. M. 41.496, Contr. Wilgforts de Matos; n. M. 13.408, Contr. Carlos André; n. M. 33.314, Contr. Balduino Dionísio dos Santos; n. M. 6.522, Contr. Carlos Ataliba de Sá; n. M. 13.667, Contr. José Costa Moreira; n. M. 22.802, Contr. Oldemar Torres Guimarães; n. M. 52.579, Contr. Girondino Esteves; n. M. 48.313, Contr. Autualpa Sanhaço; n. M. 16.039, Contr. Nilo Ribeiro dos Santos; n. M. 15.748, Contr. Manuel Roiter; n. M. 60.554, Contr. Odilon Rocha Sampaio; n. M. 48.769, Contr. Osvaldo Pinheiro Campos; n. M. 50.632, Contr. Hilário de Almeida Bandeira; n. M. 18.758, Contr. Floriano Peixoto Martins Stoffel; n. M. 50.105, Contr. Dalmácio Pinto Parada; n. M. 42.029, Contr. Domingos Vasconcelos; n. M. 51.052, Contr. Celso Guanabarrino Freiria; n. M. 3.889, Contr. Francisco da Gama Lima Filho; n. M. 59.824, Contr. Joaquim Martins Vieira; n. M. 3.363, Contr. Gilberto da Silva Porto; n. M. 4.989, Contr. Carlos Joaquim Fonseca; n. M. 2.166, Contr. Jaime Maia Arruda; n. M. 18.308, Contr. Adalberto Rodrigues Silva; n. M. 6.240, Contr. Hermínia Rebouças Galvão; n. M. 9.404, Contr. Humberto Ferreira dos Santos; n. M. 7.277, Contr. Humberto Guariglia Júnior; n. M. 49.734, Contr. Hermenegildo Ribeiro Godoi; n. M. 4.360, Contr. Gladstone Geraque Murta; n. M. 21.441, Contr. Guiomar Falcão Noyais; n. M. 48.244, Contr. Alvaro Lage Sáio; n. M. 2.493, Contr. Artur Orlando Berenguer; n. M. 6.160, Contr. n. M. 21.047, Contr. Artur de Araújo Neves; n. M. 324, Contr. Alfredo de Sousa Gomes; n. M. 38.595, Contr. Anísio dos Santos Calasans; n. M. 23.906, Contr. José Cisneiros de Albuquerque e Melo; n. M. 37.867, Contr. Alvaro de Castro; n. M. 15.567, Contr. Adalberto Afonso Marroquim; n. M. 21.381, Contr. Olga Nardelli; n. M. 21.586, Contr. Odilo Lúpcio de Campos; n. M. 40.026, Contr. Valdemar Berardinelli; n. M. 15.989, Contr. Valter Cordeiro Maciel; n. M. 15.747, Contr. Valfrido Rodrigues; n. M. 46.679, Contr. Valentim Andrade Ferraz; n. M. 42.140, Contr. Pedro Afonso Maia; n. M. 42.455, Contr. Pedro Vitorino de Oliveira; n. M. 48.617, Contr. Filonila Piaullina Lopes; n. M. 60.409, Contr. Francisco de Paula Pinto de Moura; n. M. 17.508, Contr. Sebastião Lellis da Silva; n. M. 34.333, Contr. Paulo de Arruda Campos; n. M. 41.228, Contr. Reginaldo Leite Sampaio; n. M. 10.268, Contr. Romão Pompeu de Barros; n. M. 3.496, Contr. Roberto Brandão Lisboa; n. M. 46.881, Contr. Agripino de Andrade Oliveira; n. M. 56.814, Contr. Alexandre Leal Costa; n. M. 8.431, Contr. Alfredo Blasio; n. M. 36.596, Contr. Bento Cruz Cândido de Andrade; n. M. 33.716, Contr. Feliciano de Almeida; n. M. 23.742, Contr. Florentino Valter Bronzo; n. M. 35.481, Contr. Ernani de Andrade França; n. M. 22.513, Contr. Milton Gaffrée Riedel; n. M. 41.360, Contr. Léia Machado Ribeiro; n. M. 12.055, Contr. Lauro de Castro Rocha; n. M. 15.206, Contr. Luiz Gonzaga Pecanha; n. M. 86.025, Contr. José Uliana; n. M. 5.286, Contr. Ursulina Penleado Bueno; n. M. 27.905, Contr. Urbano Gonçalves da Silva; n. M. 52.608, Contr. João José de Miranda e Silva; n. M. 5.115, Contr. José Estanislau de Argolo; n. M. 48.573, Contr. João José da Silva; n. M. 60.714, Contr. Benedito Delgado; n. M. 37.535, Contr. José Silveira de Menezes; n. M. 43.627, Contr. Eulina Vieira; n. M. 18.446, Contr. Aurea Mendonça; n. M. 26.217, Contr. Humberto S. de Moura Ferreira; n. M. 47.616, Contr. Emílio Francis-

co da Silva; n. M. 45.181, Contr. Antônio Germano Brandão; n. M. 51.284, Contr. Stela de Oliveira Garboggini; n. M. 26.214, Contr. Amaro Pontual Ferreira; n. M. 3.767, Contr. Martin Francisco Bueno de Andrade; n. M. 104.149 (insc.), Durval Potiguara Esquerdo Cruz; n. M. 769, Contr. Eduardo Pacheco de Andrade; n. M. 5.985, Contr. Isidro da Costa Peixoto; n. M. 4.707, Contr. Silvio Mendes Figueiredo; n. M. 23.277, Contr. Tomaz Ribeiro de Carvalho; n. M. 615, Contr. Sebastião Rodrigues de Santana; n. M. 26.418, Contr. Henry Robert Togo Carpenter; n. M. 28.626, Contr. Hélio Bastos Tornaghi; n. M. 42.121, Contr. Hilda Carvalho; n. M. 52.340, Contr. Heitor Vilarés Paiva; n. M. 20.837, Contr. Idalino Rosa; n. M. 51.597, Contr. José d'Oliveira Dias Lima; n. M. 38.298, Contr. João Antônio do Rosário; n. M. 43.556, Contr. José Marques da Silva e n. M. 27.602, Contr. João Cristovão Cardoso. — Cancelem-se.

N. M. 11.031, Contr. Benedito Filadelfo Campos. — Cancele-se a parte facultativa da insc. 34.593.

N. M. 21.107, Contr. Armando Augusto Barros Pimentel. — Cancele-se a inscrição facultativa.

N. M. 23.048, Contr. Sebastião Bezerra de Lima. — Cancele-se a inscrição n. 95.716.

N. M. 53.533, Contr. José Argemiro Lins. — Deferido.

N. M. 28.775, Contr. Luiz Augusto de Otero. — Certifique-se.

N. M. 49.247, Contr. Godofredo Viana da Costa. — Autorizo o pagamento, de acordo com as informações, da importância de cento e quarenta e quatro mil réis.

Expediente de dia 1 de novembro de 1939

Processos (Inscr.):

N. M. 54.070, Contr. Serafina Traub; n. M. 15.981, Contr. Alvaro Adalberto Teles de Menezes; n. M. 12.958, Contr. Antônio Mendes Filho; n. M. 7.666, Contr. Gil Pereira Garcez; n. M. 39.029, Contr. Paulo Albuquerque Maia e n. M. 51.330, Contr. Valdevino Barbosa de Mendonça. — Cancelem-se.

N. M. 4.930, Contr. Raimundo Pereira Viana. — Cancele-se a inscrição n. 30.529.

N. M. 42.316, Contr. João Custódio Oliveira. — Cancele-se a inscrição n. 49.818.

N. M. 39.289, Contr. Alfredo Novis. — Cancele-se a inscrição n. 38.984.

N. M. 6.563, Contr. Augusto José dos Santos. — Restitua-se a importância de dezessete mil e trezentos réis.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 24, 25 e 26 de outubro de 1939

Processos prediais:

N. C-380 — Adriano Correia da Silva Câmara. — Autorizo.
N. C-196 — Sílvio Vieira Peixoto. — Deferido, nos termos do parecer.

Processos hipotecários:

N. H-117 — Sérgio Domingues Machado. — Deferido nos termos do parecer, salvo quanto à dispensa de juros que devem ser cobrados.

Empréstimos:

N. E-1.920 — Hugo Napoleão do Rego. — Pague-se.

Processos comuns:

N. F-234 — Wladislaw Biskup. — Pague-se.

Em 27, 30 e 31 de outubro de 1939

Processos prediais:

N. C-301 — Adalberto Côrtes. — Autorizo.

Processos comuns:

N. N-27, Alheron Herbster Pereira; n. 798, Administração do Edifício de Apartamentos "Vitória" e n. D-3:515, Diversos Operários do IPASE. Dispensa, Indenização, Férias. — Autorizo.

N. D-3.416 — Minervino Vieira. — Autorizo, nos termos da informação.

N. D-3.512 — José Almeida da Cunha. — Indeferido.

N. F-217 — Carlos Romano. — Pague-se.

N. D-2.988 — Boletim de Imóveis e Construções. — Arquivar-se.

N. P-362 — Alvaro da Silva Ramos. — A certidão poderá ser tomada em consideração somente para o fim de realizar o empréstimo que pretende.

CONSELHO FISCAL

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro Cle. José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros, realizou-se a trigésima quarta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, assinada e aprovada a ata da sessão anterior. O senhor presidente declarou que se achava em pauta, afim de ser submetido à deliberação do Conselho, o processo n. CF-15/39, referente à tomada de contas do Instituto, no mês de dezembro de 1938. O conselheiro Adriano de Abreu, relator do processo, pediu a palavra para fazer ainda algumas considerações que julgava necessárias sobre o seu parecer, lido em plenário na sessão anterior. Tendo o senhor presidente declarado que ia pôr em discussão o processo acima citado, o conselheiro Dr. João Maria de Lacerda pediu lhe fosse dada vista do referido processo, no que foi atendido. A seguir, o conselheiro Adriano de Abreu, considerando que já foram apreciadas pelo Conselho todas as contas do extinto Instituto Nacional de Previdência, no exercício de 1938, estando dependendo somente de votação final apenas as do mês de dezembro, propunha que se oficiasse ao senhor presidente do Instituto, requisitando os documentos referentes à tomada de contas do atual exercício, dos meses que já estivessem prontos a serem enviados ao Conselho, para o seu devido exame e apreciação. Posta em votação a proposta, foi ela aprovada por unanimidade. Por fim, o senhor presidente designou o conselheiro Dr. João Maria de Lacerda para relator do balanço final do Instituto, no exercício de 1938. O senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, secretário do Conselho, lavrei a presente que é assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — J. Magalhães de Almeida. — Orlando Schmidt Cabral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo n. 363 (aditivo ao contrato n. 342, de 11 de outubro de 1939) — Requisição n. 903.097 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 20.844.

Fornecedor: Siemens Brothers & Co. Ltd., representada por The English Electric Co. Ltd.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça à avenida Graça Aranha n. 62, 1º andar, representada por seu procurador, Sr. M. Bayma de Moraes e por ele foi dito que como procurador especial da "Siemens Brothers & Co. Ltd.", estabelecida em Londres, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Siemens Brothers & Co. Ltd., ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 342, de 11 de outubro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 20 de outubro, retificando, porém, a cláusula sétima, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira do contrato, isto é, de £ 6.445 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco libras esterlinas), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de sobre a praça de Londres. Para efeito de lançamento do empenho, foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 79\$640 a libra, conforme câmbio fechado pelo Banco do Brasil em 21 de outubro de 1939, equivalente a importância de 513:279\$800, que adicionada à de 25:661\$000, correspondente ao imposto cambial de 5% do Governo Federal, perfaz o total de 538:943\$800 (quinhentos e trinta e oito contos, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos réis), despesa essa empenhada na verba 2, subconsignação 2 — inciso 08 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.844.

Parágrafo primeiro — A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertida em moeda nacional ao câmbio fechado pelo Banco do Brasil em 21 de outubro de 1939, será adicionada a das despesas de que trata o parágrafo segundo desta

cláusula, afim de ser a respectiva soma, do custo total da mercadoria, inscrita para os devidos efeitos, no dito empenho.

Parágrafo segundo — A Comissão C. de Compras encarregará o seu despachante aduaneiro oficial a apresentar uma nota especificada, acompanhada de todas as comprovantes necessárias das despesas seguintes: descarga, armazenagem, capatazia e demais taxas portuárias, inclusive a de previdência dos trapicheiros e outras que estiverem em vigor, e finalmente a sua agência pelo desembarço da mercadoria, pelo modo que for mais conveniente a esta Comissão, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo terceiro — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos, ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de quinze dias, marcado pelo Código Comercial, e mais que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, a este termo, foi ele tomado por n. 363, a fls. 867/8 do Livro 22.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: The English Electric Co. Ltd. P.p. M. Bayma de Moraes. — P.p. Siemens Brothers & Co. Ltd.

Testemunhas: Miguel Ruffo Filho. — Garibaldi Pinheiro.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 361 — (Aditivo ao contrato n. 344, de 12 de outubro de 1939).

Requisição n. 903.195 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 15.688.

Fornecedor — Siemens Brothers & Co. Ltd., representada por The English Electric Co. Ltd.

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça à avenida Graça Aranha n. 62, 1º andar, representada por seu procurador, Sr. M. Bayma de Moraes, e por ele foi dito que, como procurador especial da Siemens Brothers & Co. Ltd., estabelecida em Londres, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Siemens Brothers & Co. Ltd., ratificava todas as cláusulas constantes do termo de contrato n. 344, de 12 de outubro de 1939, retificando, porém, as cláusulas sétima e décima, que passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira do contrato, isto é, de £ 98.15.0 (noventa e oito libras e quinze shillings), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de libras sobre a praça de Londres. Para efeito de lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 79\$640, de acordo com o câmbio fechado pelo Banco do Brasil em 21 de outubro de 1939, equivalente a importância de 7:864\$500, que adicionada a de réis 3938\$200, correspondente ao imposto cambial de 5%, perfaz o total de 8:257\$700 (oito contos, duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos réis), despesa essa empenhada na verba 2, subconsignação 8 — inciso 06 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 15.688.

Parágrafo primeiro — A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertido em moeda nacional ao câmbio marcado pelo Banco do Brasil em 21 de outubro de 1939, será adicionada a das despesas de que trata o § 2º desta cláusula, afim de ser a respectiva soma, do custo total, da mercadoria inscrita, para os devidos efeitos, no dito empenho.

Parágrafo segundo — A Comissão Central de Compras encarregará o seu despachante aduaneiro oficial a apresentar uma nota especificada acompanhada de todas as comprovantes necessárias das despesas seguintes: descarga, armazenagem, capatazia e demais taxas portuárias, inclusive a de previdência dos trapicheiros e outras que estiverem em vigor, bem como a sua agência pelo desembarço da

mercadoria, pelo modo que for mais conveniente a esta Comissão, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo terceiro — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de 15 dias marcado pelo Código Comercial e mais que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria, será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

Cláusula décima:

No mesmo ato foram entregues pelo fornecedor à Comissão, os seguintes certificados: de n. 386, do Tesouro Nacional, do depósito de uma apólice ao portador, de 1.000\$000 (um conto de réis), de n. 1.352.913, dos decretos ns. 23.533, de 1933, e 24.233, de 1934, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 450 na ata n. 93 e o de n. 29.424, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 192\$800 (cento e noventa e dois mil e oitocentos réis), tomado por termo n. 440 na ata n. 92, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente termo, foi ele tomado por n. 364, a fls. 869/870 do livro 22.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *The English Electric Co. Ltd.* — *M. Bayma de Moraes*, pp. *Siemens Brothers & Co. Ltd.*

Testemunhas — *Garibaldi Pinheiro* e *Miguel Ruffo Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 368 (aditivo ao contrato n. 341, de 6 de outubro de 1939, e termo n. 345, de 13 de outubro de 1939).

Requisição n. 413.247/8 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 23.231.

Fornecedores: *Samuel Jones & Comp. (export) Ltd.*, representada pela firma *Castro Sobral & Comp.*

Repatrição: Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Castro Sobral & Comp.*, estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Otoni n. 129, 1.º andar, representada por seu procurador, Sr. Raul Moitinho Doria, e por ele foi dito que, como procurador especial de *Samuel Jones & Comp. (Export) Ltd.*, estabelecida em Londres, de acordo com a procuração registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma *Samuel Jones & Comp. (Export) Ltd.*, ratificava todas as cláusulas constante do termo de contrato n. 341 e seu aditivo n. 345, retificando, porém, a cláusula sétima, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira do contrato, isto é, de £ 13.500/- (treze mil e quinhentas libras esterlinas), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de libras sobre a praça de Londres. Para efeito de lançamento do empenho, foi feita a conversão do valor do contrato, à taxa de 79\$640 a libra, de acordo com o câmbio fechado pelo Banco do Brasil em 21 de outubro de 1939, equivalente à importância de 1.075.140\$0 (que adicionada à de 53.757\$0, correspondente ao imposto cambial de 5 % do Governo Federal, perfaz o total de 1.128.897\$0 (mil cento e vinte e oito contos, oitocentos e noventa e sete mil réis), despesa essa empenhada na verba 2, sub-consignação 9 — inciso 06 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 23.231.

Parágrafo primeiro — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de quinze dias, marcado pelo Código Comercial, e mais — que qualquer divergência

sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 368 a fl. 375 do Livro 22.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Castro Sobral & Comp.*, p. p. de *Samuel Jones & Comp. (Export) Ltd.*, p. p. *Raul Moitinho Doria*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *Elias F. P. Jordão*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 359 (aditivo ao termo de contrato n. 226, de 6 de julho de 1939).

Requisição n. 903.118 — Nota de empenho n. 13.673.

Fornecedores: *Siemens Brothers & Co. Limited*, representada por *The English Electric Co. Ltd.*

Repatrição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telefônico.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu *The English Electric Co. Ltd.*, estabelecida nesta praça, à avenida Graça Aranha n. 62, 1.º andar, representada por seu procurador especial, Sr. Mário Baima de Moraes, e por ele foi dito que, como procurador especial da *Siemens Brothers & Co. Limited*, estabelecida em *Caxton House, Westminster, Londres, Inglaterra*, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma *Siemens Brothers & Co. Ltd.*, acordava no acréscimo das seguintes cláusulas décima primeira e décima segunda ao termo de contrato n. 226, de 6 de julho de 1939.

Cláusula décima primeira:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 226 pelo Tribunal de Contas, em sessão de 8 de agosto de 1939, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil em 16 de outubro de 1939 a cobertura cambial para o valor total de £ 1.808.68 (mil oitocentas e oito libras e seis shillings e oito pence), à taxa de 79\$620 (setenta e nove mil seiscentos e vinte réis), mais o adicional de 5 % de imposto cambial, ou seja pelo equivalente em moeda nacional de 151.197\$5 (cento e cinquenta e um contos, cento e noventa e sete mil e quinhentos réis), para a entrega à Comissão das cambiais à vista sobre a praça de Londres, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula sétima do referido contrato n. 226, foi empenhada a diferença suplementar de 3.588\$7 (três contos quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos réis), e feita na verba a necessária dedução pela nota de empenho n. 24.772.

Cláusula décima segunda:

No mesmo ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado da Caixa Econômica caução n. 29.425, do depósito feito na caderneta n. 69.689 em moeda nacional da importância de 358\$9 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis), tomado por termo n. 441 na ata n. 92, como reforço da caução já prestada de 14.760\$9 em 15 (quinze) apólices ao portador, perfazendo assim o total de 15.119\$8, em caução do fiel cumprimento do contrato nos termos da cláusula décima.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por termo n. 359, a folha 861 do Livro 22.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelos fornecedores: *Siemens Brothers & Co. Limited*, p. p., *Mário Bayma de Moraes*.

Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 356 (aditivo ao termo de contrato n. 153, de 2 de junho de 1939).

Requisição n. 905.004 — Pedido n. 1 — Nota de empenho número 8.147.

Fornecedores, *Koehring Company & Associates, New York, USA*, representada pela Sociedade Fornecedor de Máquinas Limitada.

Repatrição: Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão

Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada, estabelecida nesta praça, à rua Buenos Aires n. 17, representada por seu sócio-gerente, Sr. Rudolf Heinz, e por ele foi dito que, como procurador especial da Koehring Company & Associates, estabelecida na cidade de New York, nos Estados Unidos da América do Norte, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Koehring Company & Associates, acordava no acréscimo das seguintes cláusulas décima primeira e décima segunda, ao termo de contrato n. 153, de 2 de junho de 1939:

Cláusula décima primeira:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 153, pelo Tribunal de Contas em sessão de 27 de junho de 1939, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, fechado pelo Banco do Brasil, em 16 de outubro de 1939, a cobertura cambial para o valor total de USA 19.000,00 (dezenove mil dólares), para a Comissão Central de Compras, à taxa de 19\$9 e mais o adicional de 5 % do imposto cambial, ou seja, pelo equivalente em moeda nacional de 397:005\$0 (trezentos e noventa e sete contos e cinco mil réis), para a entrega à mesma Comissão das cambiais à vista sobre a praça de New York, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula sétima do referido contrato n. 153, foi empenhada a diferença suplementar de réis 43:890\$0 (quarenta e três contos, oitocentos e noventa mil réis), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 24780

Cláusula décima segunda:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado do Tesouro Nacional, de n. 413, do depósito feito em 4 (quatro) apólices ao portador, de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma, de ns. 20.231 e 20.985/7, da Lei n. 3.232, de 1917, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, e 389\$0 (trezentos e oitenta e nove mil réis) em moeda corrente, tomado por termo n. 462, na ata n. 96, como reforço da caução já prestada de 36:000\$0, em caução do fiel cumprimento do contrato, nos termos da cláusula décima.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 356 a fls. 856 do Livro 22.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelos fornecedores: *Koehring Company & Associates, p. p., Rudolf Heinz*, sócio-gerente da Sociedade Fornecedora de Máquinas Limitada.

Testemunhas: *Arthur Falcão*. — *Frederico Vierling*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro geógrafo José Correia de Amorim Sobrinho para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro geógrafo José Correia de Amorim Sobrinho, representado por seu bastante procurador José Peres Voigt, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta e quatro, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro geógrafo José Correia de Amorim Sobrinho, para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico-especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro geógrafo, que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de açudagem, irrigação e outros previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de obras de açudagem e rodoviárias.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do Inspetor Federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte réis,

de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo Inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo, da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, desde que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto seiscentos e cinquenta mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal, do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, na importância total de dezenove contos e oitocentos mil réis, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: *Frederico Alfredo da Silveira* e *Carmen da Rocha Sodré*, e por mim, *João Felício dos Santos*, oficial administrativo da classe H, do Quadro um deste Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — Por procuração de José Correia de Amorim Sobrinho, *José Peres Voigt*. — *João Felício dos Santos*. — *Frederico Alfredo da Silveira*. — *Carmen da Rocha Sodré*. (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de vinte e nove mil réis e um selo de educação e saúde de duzentos réis.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e Selma Teruz de Almeida para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Selma Teruz de Almeida, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número dois mil e dezoito, de vinte de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata Selma Teruz de Almeida, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido técnico que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", executará, no Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, trabalhos relativos a tarifas e controle de rendas.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede nesta Capital e ficará sujeito à todas as disposições regulamentares em vigor ou que vierem a vigorar na referida Estrada.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que re-

ceber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de dois anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de seiscentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número nove, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira, "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Estrada de Ferro Central do Brasil notificada com a antecedência mínima de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis, por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro Um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Mário Mexias e Helio Cruz de Oliveira e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" do Quadro Um deste Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de novembro 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.* — *Selma Teruz de Almeida.* — *João Felício dos Santos.* — *Mário Mexias.* — *Helio Cruz de Oliveira.* (Estavam devidamente inutilizadas três estampilhas federais no valor total de vinte e três mil e duzentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e Hilda Reis para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Hilda Reis, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número dois mil e dezoito, de vinte de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata Hilda Reis, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido técnico que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", executará, no Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, trabalhos relativos a tarifas e controle de rendas.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede nesta Capital e ficará sujeito a todas as disposições regulamentares em vigor ou que vierem a vigorar na referida Estrada.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de dois anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de seiscentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsi-

gnação número quarenta e três, inciso número nove, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira, "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Estrada de Ferro Central do Brasil notificada com a antecedência mínima de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis, por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro Um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Wilson de Sousa Aguiar e Hélio Cruz de Oliveira, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" do Quadro Um deste Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.* — *Hilda Reis.* — *João Felício dos Santos.* — *Wilson de Sousa Aguiar.* — *Helio Cruz de Oliveira.* (Estavam devidamente inutilizadas três estampilhas federais no valor total de vinte e três mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e Isabel de Castella de Medeiros Braga, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado:

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Isabel de Castella de Medeiros Braga, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número dois mil e dezoito, de vinte de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata Isabel de Castella de Medeiros Braga, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido técnico, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", executará, no Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, trabalhos relativos a tarifas e controle de rendas.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede nesta Capital e ficará sujeito a todas as disposições regulamentares em vigor ou que vierem a vigorar na referida Estrada.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de dois anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de seiscentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número nove, consignação segunda, "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao con-

tratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, si assim lhe convier, desde que seja a Estrada de Ferro Central do Brasil notificada, com a antecedência mínima de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis, por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo, que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Altamiro Viana e Mário Mexias, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" do quadro Um deste Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — Isabel de Castella de Medeiros Braga. — João Felício dos Santos. — Altamiro Vianna. — Mario Mexias.* (Estavam devidamente inutilizadas seis estampilhas federais, no valor total de vinte e quatro mil e quatrocentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e Alvaro Soares, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado:

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Alvaro Soares, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número dois mil e dezoito, de vinte de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata Alvaro Soares, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido técnico, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", executará trabalhos relativos a tarifas e controle de rendas, no Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede nesta Capital e ficará sujeito a todas as disposições regulamentares em vigor ou que vierem a vigorar na referida Estrada.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de dois anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de seiscentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número nove, consignação segunda, "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, si assim lhe convier, desde que seja a Estrada de Ferro Central do Brasil notificada, com a antecedência mínima de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis, por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo, que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Mário Mexias e Altamiro Viana, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" deste Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — Alvaro Soares. — João Felício dos Santos. — Mario Mexias. — Altamiro Vianna.* (Estavam devidamente inutilizadas cinco estampilhas federais, no valor total de vinte e três mil e quatrocentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e Goiá de Medeiros Trancoso, para exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Goiá de Medeiros Trancoso, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número dois mil e dezoito, de vinte de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata Goiá de Medeiros Trancoso para exercer na Estrada de Ferro Central do Brasil, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido técnico, que de ora em diante, será denominado apenas "contratado", executará, no Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, trabalhos relativos a tarifas e controle de rendas.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede nesta Capital e ficará sujeito a todas as disposições regulamentares em vigor ou que vierem a vigorar na referida Estrada.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de dois anos e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de seiscentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número nove, consignação segunda "Pessoal extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato, imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Estrada de Ferro Central do Brasil, notificada com a antecedência mínima de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Mário Mexias e Altamiro Viana e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro um deste Ministério, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — (assinados) *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá; Goiá de Medeiros Trancoso; João Felício dos Santos; Mário Mexias; Altamiro Viana.* (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de vinte e três mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 8 de novembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	65\$240	79\$194	81\$923
Paris.	—	\$456	\$495
Itália.	—	1\$009	1\$139
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$447
Verrechnungsmark.	—	6\$090	—
Unterstützungsmark.	—	—	3\$184
Portugal.	—	7\$44	\$871
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$324	3\$850
Suíça.	—	4\$457	—
Nova York.	—	19\$863	20\$774
Buenos Aires.	—	4\$685	4\$925
Holanda.	—	10\$554	—
Polônia.	—	—	1\$000
Japão.	—	4\$728	5\$600
Canadá.	—	18\$700	20\$500

Cotações oficiais de títulos

Em 9 de novembro de 1939

Anôlites e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$0
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	725\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, nom.	810\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	819\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteladas)	804\$0
Reajustamento econômico de 300\$0, 5 %, port.	412\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	842\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	500\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:080\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$0, 7 %	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1901, port.	498\$0
Empréstimo Municipal de 7 % (Decreto n. 1.948), port.	184\$0
Empréstimo Municipal de 7 % (Decreto n. 2.097), port.	184\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	194\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %	865\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.	34\$0
Espírito Santo de 1:000\$0, 8 %, nom.	760\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port.	162\$0
Minas Gerais de 300\$0, 7 %, port.	402\$5
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, nom.	780\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	801\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	146\$0
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	164\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1931), 3ª série	161\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	84\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 8 %, port.	450\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	194\$5
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:024\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6 % (1937)	940\$0

Ações de Bancos:

Comércio.	280\$0
-------------------	--------

Ações de companhias:

União Comercial dos Varejistas	1:900\$0
Paulista de Estradas de Ferro	246\$0
Docas de Santos, nom.	220\$0
Docas de Santos, port.	225\$0
Siderurgica Bégo Mineira, port.	390\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda Geral — Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1939	12.973:483\$1	12.153:374\$5
Em 9 de novembro de 1939	1.702:202\$1	1.676:910\$9
Total	14.675:685\$2	13.830:285\$4
Em igual período de 1938	13.547:938\$6	13.356:434\$4
Diferença para mais em 1939	1.127:746\$6	473:851\$0
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de novembro de 1939	469.876:347\$5	457.090:713\$1
Em igual período de 1938	418.164:093\$8	412.378:803\$5
Diferença para mais em 1939	51.712:253\$7	44.710:909\$6

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
8 de novembro de 1939	1.654:744\$6
8 de novembro de 1938	1.826:567\$3

Receita mensal:

De 1 de novembro a 8 de novembro de 1939	8.889:677\$1
De 1 de novembro a 8 de novembro de 1938	9.425:083\$3
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	535:405\$9

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1939	417.344:710\$7
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1938	405.810:723\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	11.228:016\$8

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 4 a 5 de novembro de 1939	2.911:027\$0
Em 6 de novembro de 1939	2.548:871\$6
Total	5.459:898\$6
Em igual período de 1938	4.784:738\$3
Diferença para mais em 1939	675:159\$7
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de novembro de 1939	316.540:043\$9
Em igual período de 1938	284.187:480\$9
Diferença para mais em 1939	62.352:563\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de novembro de 1939	2.896:690\$9
Em 6 de novembro de 1939	2.531:615\$5
Total	5.428:306\$4
Em igual período de 1938	4.532:521\$6
Diferença para mais em 1939	875:814\$8

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
6 de novembro de 1939	1.231.459\$87
5 de novembro de 1938	1.733.066\$6
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 6 de novembro de 1939	5.214.303\$8
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1938	6.591.887\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.287.583\$9
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de novembro de 1939	495.709.808\$1
De 1 de janeiro a 5 de novembro de 1938	470.600.322\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	25.109.485\$3

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 243, de 30 de setembro de 1939, e que regulam o concurso de provas para o provimento em cargos da classe inicial da carreira de oficial administrativo dos quadros dos ministérios em que não houver escriturário beneficiado pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

Retificação

No *Diário Oficial* de 3 de novembro corrente, pg. 25.969, na 45ª linha, onde se lê: "a) resolução de questões objetivas de Geografia, até 70 pontos;" — leia-se: "a) resolução de questões objetivas, até 70 pontos".

D. S. do D. A. S. P., 9 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Entrega de cartões de identificação

São convidados a comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento deste Departamento, no 6º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de retirar seus cartões de identificação, segundo a seguinte distribuição, os candidatos abaixo:

a) candidatos inscritos no concurso para veterinário do Ministério da Agricultura;

Segunda-feira — Dia 13.

b) candidatos inscritos na prova de habilitação para Rádio Telegrafista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura e na de ajudante técnico de 3ª classe do Departamento de Administração do Ministério de Educação e Saúde;

Terça-feira — Dia 11.

c) candidatos inscritos na prova de habilitação para praticante de Rádio do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

De 1 a 62 — Quinta-feira — Dia 10.

De 63 a 124 — Sexta-feira — Dia 17.

De 125 a 186 — Segunda-feira — Dia 20.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 9 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro.

Decreto n. 4.498, de 9 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Caçapava.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de José Bonifácio.

Decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Julião Nogueira & Irmão.

Decreto n. 4.660, de 12 de setembro de 1939, em que é interessado o Ginásio "Regina Pacis", em Araguari.

Decreto n. 4.690, de 20 de setembro de 1939, em que é interessado Raul Seabra Guimarães.

Decreto n. 4.710, de 27 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santa Maria do Suassuí.

Decreto n. 4.725, de 28 de setembro de 1939, em que é interessado Emílio Urias Novais.

Decreto n. 4.749, de 5 de outubro de 1939, em que é interessado Nelson Muniz.

Decreto n. 4.752, de 5 de outubro de 1939, em que é interessado Carlos Irineu da Rocha.

Decreto n. 4.755, de 10 de outubro de 1939, em que é interessado Instituto Rabelo.

Decreto n. 4.759, de 11 de outubro de 1939, em que é interessada Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939 em que é interessado Otacilio Fonseca.

Decreto n. 4.824, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Companhia Nacional de Mineração e Força.

Decreto n. 4.825, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Sociedade "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.826, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Companhia Nacional de Mineração e Força.

Decreto n. 4.827, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Cooperativa da Ass. dos Profissionais da Imprensa de São Paulo.

Decreto n. 4.828 de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Companhia de Crédito de Barbalho.

Decreto n. 4.836, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Empresa Luz e Força Itupulabana Ltda.

Decreto n. 4.837, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Carlos Joaquim de Carvalho.

Decreto n. 4.838, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Carlos Joaquim de Carvalho.

Decreto n. 4.839, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Carlos Joaquim de Carvalho.

Decreto n. 4.852, de 8 de novembro de 1939, em que é interessada "Mineralurgia Ltda".

Decreto n. 4.854, de 8 de novembro de 1939, em que é interessada a Companhia Nacional de Mineração e Força.

Decreto n. 4.855, de 8 de novembro de 1939, em que é interessado Joaquim Torcapió Ferreira.

Decreto n. 4.860, de 9 de novembro de 1939, em que é interessado Deocleciano Millhomem Maranhão.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Jayme de Alencar Avaripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

ÔNIBUS:

Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs*, ns. 240, 345, 665, 788, 794 e 939 — Infrações dos artigos 248 L e 82.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 92, 93 e 331 — Infração do art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 412 e 966 — Infração dos arts. 248 L e 81.

Cruz, Filho & Cia., Ltda., ns. 198 e 975 — Infração dos artigos 248 L e 79.

Roberto J. Schmidt, n. 326 — Infração do art. 248 L.

Martins Jordão & Cia., n. 367 — Infração dos arts. 82 e 81.

Mário Bianchi, n. 558 — Infração do art. 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 642 — Infração do art. 248 L.
 Limousine Federal, Ltda., n. 700 — Infração do art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul, Ltda., n. 842 — Infração do artigo 248 L.
 Independência Auto Ônibus, Ltda., n. 897 — Infração do artigo 248 L.

CARGA:

Antônio Caldeira, n. 7.239 — Art. 85.
 Euclides Martins Vieira, n. 11.648 — Art. 102.
 Alfredo da Silva Pinto, n. 11.649 — Art. 83.

PASSEIO:

Alberto Monteiro Carvalho, n. 163 — Art. 83.
 Augusto Pinto Mandanelo, n. 549 — Art. 82.
 Manuel Gaspar, n. 600 — Art. 102.
 Manuel Miranda, n. 666 — Art. 248 L.
 Eugênio Fuermam, n. 709 — Arts. 102 e 257.
 Inácio Costa Souza, n. 945 — Arts. 102 e 257.
 Braz de Biasi, n. 1.229 — Art. 81.
 Alfredo Alberto Pereira Martins, n. 1.846 — Art. 102.
 Gaspar Pinto Penedo, n. 2.063 — Art. 102.
 Nelson Matos Arouche, n. 2.127 — Art. 102.
 João Souza, n. 2.167 — Art. 248 L.
 João Pinto Silva, n. 2.451 — Art. 102.
 Aniceto Antônio Frade, n. 3.880 — Art. 102.
 Antônio Manuel Murilo, n. 3.889 — Arts. 102 e 257.
 Luiz Paula Silva, n. 4.293 — Art. 102.
 Carlos Pires, n. 4.333 — Arts. 102 e 257.
 Edmundo Bento de Faria, n. 4.863 — Art. 102.
 Oldano Borges Fonseca, n. 4.929 — Art. 83.
 Rosalvo Pereira, n. 6.280 — Art. 102.
 Edmundo Pereira Leite, n. 6.866 — Art. 102.
 Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Arts. 102 e 257.
 Abílio de Almeida, n. 7.602 — Art. 102.
 Oscar Santa Maria Pereira, n. 7.625 — Art. 102.
 Jaime Muniz Barreto de Aragão, n. 7.775 — Art. 102.
 Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.
 Joaquim Ribeiro, n. 8.029 — Art. 102.
 Alvaro Braga Rodrigues Pires, n. 8.713 — Art. 83.
 João Batista Couto, n. 8.911 — Art. 248 L.
 Diogo Gomes Xerez, n. 9.252 — Art. 102.
 José Tomás da Cunha, n. 9.475 — Art. 82.
 Gabriel da Cruz, n. 9.506 — Art. 102.
 José Pio da Rocha, n. 9.976 — Art. 102.
 Aloísio Martins Braga, n. 10.249 — Art. 248 L.
 José Ferreira de Melo, n. 11.889 — Art. 102.
 João Ferreira Cardoso, n. 14.199 — Art. 151.
 Aristides Monteiro da Silva, n. 15.135 — Arts. 102 e 257.
 Avelino José de Oliveira, n. 16.451 — Art. 98.
 Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Arts. 102 e 257.
 Joel Oliveira Lima, n. 17.064 — Art. 102.
 Sabino Gomes Cardoso, n. 17.364 — Art. 248 L.
 Hélio de Souza Luz, n. 17.924 — Art. 102.
 Joaquim Felix dos Reis, n. 18.760 — Art. 102.
 João Dias Marques, n. 19.568 — Arts. 102 e 257.
 Júlio Bertolan, n. 20.125 — Art. 102.
 Artur Ferreira dos Santos, n. 21.770 — Art. 102.
 Antônio da Fonseca Lemos, n. 22.078 — Art. 248 L.
 Humberto Magalhães Tavares, n. 23.203 — Art. 83.
 Tomás A. Lopes, n. 23.386 — Art. 102.
 Antônio Pereira Cruz, n. 23.966 — Art. 102.
 Orlando Gomes Oliveira, n. 24.718 — Arts. 81 e 248 L.
 Ernesto Stamp. Berg, n. 25.650 — Art. 102.
 Antônio Rodrigues Silva, n. 26.084 — Art. 102.
 Walter Ellinges, n. 26.985 — Art. 102.
 Paulo da Silva Santos, n. 27.265 — Arts. 102 e 257.
 Prudente Sampaio, n. 27.595 — Art. 102.
 Arnaldo Fett, n. 28.284 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apresentação dos documentos do veículo ao de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

Resumo da ata da concorrência administrativa n. 12, para o fornecimento de móveis à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de outubro de 1939, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês e ano, à página 25.269;

"Inscreveram-se e apresentaram propostas as seguintes firmas: Irmãos Lamas & Comp., Casa Souza Batista Ltda. e P. Kastrup & Comp., todas consideradas idôneas em face dos documentos exibidos.

Os artigos de que trata a concorrência em apreço, foram, de acordo com as propostas apresentadas, adjudicados às firmas Casa Souza Batista Ltda. e P. Kastrup & Comp.

O Sr. diretor da Divisão de Material, que presidiu a concorrência, mandou que se organizasse o mapa comparativo dos preços oferecidos, para que o resultado obtido fôsse submettido à consideração da autoridade superior."

Divisão de Material, 9 de novembro de 1939. — Annibal B. Richard, secretário. — Visto, Alberto Alves Ribeiro, diretor.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 26.211.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. José Nobre Mendes, responsável pelo terreno, à rua Renato Tavares n. 6, (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 62.687.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Lincoln Batalha Dittz, responsável pelo prédio sito à rua Ourique n. 97 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 754, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 185 e do 2º termo de intimação n. 63.594.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio da rua Guaíba n. 205 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 754, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 61.471.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Rodolfo Oliveira, responsável pelo barracão à rua Miguel de Rezende n. 123 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 462.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio à rua dos Coqueiros n. 151 (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 55.610.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Pagamento de Penas d'Água de 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial*, de 7 do corrente, à página n. 26.150.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 35.302

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Patrocínia Siqueira Maciel ex-agente postal de Aurora, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3\$1, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 25 de outubro de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 39.142

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Henrique da Costa Salgueirinho, 2º tenente, intendente naval, em serviço na canhoneira *Diapock*, no período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 94\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 13 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a necessária execução judiciária.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 38.935

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Geraldino Guedes, ex-agente postal no Bairro das Palmeiras, no Estado de Minas Gerais, em exercício no período de 19 de março de 1921 a 1 de junho de 1930, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 822\$114, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de compensação feita entre o débito de 825\$354, decorrente de saldos recolhidos a menos, e o crédito de 5\$240, decorrente de selo de nomeação pago a mais.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.230

Pelo presente edital fica intimado Antônio Augusto Pinto Machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, em exercício no período de 1 de agosto de 1920 a 20 de julho de 1922, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 90\$0, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo que deixou de recolher desde o mês de julho de 1922.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José do Egido da Silva Coelho, ex-agente postal de Amaro Leite, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 49\$560, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de setembro de 1910 a 31 de dezembro de 1926, a cujo pagamento, bem como aos dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de outubro de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Flodoardo Martins de Araújo, conferente da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917, a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:127\$201, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Luiz de Abreu Valadares, ex-encarregado do Posto Fiscal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 38\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 27 de março de 1917 a 7 de fevereiro de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 2 de maio de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado José Bento Freitas Miranda, ex-auxiliar da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 11:150\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento que recebeu, conforme o aviso n. 984, de 13-3-913, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 29 de março de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Cândido Pereira Pimenta, conferente, escrivão, interino, da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3:505\$129, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1917 a 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Cipriano Arleche, conferente da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 993\$126, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1917 e 1918.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Zeferino Hoffmann, guarda, conferente, interino, da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 993\$126, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1917 e 1918.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Daniel Wernes Palma, conferente interino da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:775\$726, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Celso Soveral, conferente interino da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 618\$525, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Luiz Gonçalves, administrador da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 5:417\$710, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais retiradas em 1917 a 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Sebastião Alves de Barros, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 15 de novembro de 1932, a 7 de março de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 11:743\$7, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo deixado de recolher de 1 de março a 7 do mesmo mês de 1937 (11:159\$8), de juros de móra (532\$3) e de selo de nomeação a menos pago (51\$3).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Rufino de Abreu, ex-agente postal de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 4:153\$3, alcance apurado no processo de tomada e suas contas relativas ao período de 6 de novembro de 1930 a 8 de abril de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 8 de novembro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Zeferino Hoffmann, guarda, escrivão interino da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 191\$911, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificadas as decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 124.038-A — Material de expediente.
- 207.116 — Material de expediente.
- 216.096/100 e 111-A — Material de laboratório.
- 228.101-A — Material de expediente.
- 253.209 — Cubas.
- 254.186-A — Ferragens.
- 262.005 — Material cirúrgico.
- 262.012 — Material cirúrgico.
- 262.013 — Material cirúrgico.
- 262.015 — Material cirúrgico.
- 262.017 — Material cirúrgico.
- 404.035-A — Material de expediente.
- 407.006-B — Material de expediente.
- 413.160-C — Drogas.
- 413.338 — Papel para sobrecartas.
- 414.013-1 — Aparelhos, instrumentos, etc.
- 414.017 — Drogas, etc.
- 415.053-A — Material de expediente.
- 613.069 — Pneumáticos, câmaras de ar, etc.
- 615.282 — Fardamento de pano.
- 615.296 — Fardamento de cazemira azul marinho.
- 615.300 — Fardamento de cazemira azul marinho.
- 615.301 — Quepi armado.
- 615.315 — Instalação de arquivos de aço.
- 615.318 — Aparelho automático, etc.
- 615.320 — Correia de sola, parafusos.
- 615.321 — Borseguins.
- 615.322 — Borseguins.
- 615.324 — Borseguins.
- 615.325 — Mesas, etc.
- 620.119-A — Colchão, travesseiro, etc.
- 621-121-A — Material de expediente.
- 621.134 — Lâmpada, suporte.
- 801.508-C — Drogas.
- 801.751-A — Material elétrico.
- 801.794 — Livros, etc.
- 801.795 — Livros, etc.
- 801.796 — Livros, etc.
- 801.797 — Livros, etc.
- 801.798 — Livros, etc.
- 801.799 — Guia da legislação federal do E. Novo.
- 902.180 — Test, Western.

904.094-Z — Tapetes de pelúcia.
 904.097/104-Z — Ferragens, etc.
 909.045-7 — Livros.
 912.174-A — Espelhos.
 912.177 — Material de expediente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos Srs. diretores das Repartições e de Serviços Públicos, que só receberá pedidos de material para fornecimento no corrente ano, até o dia 20 de novembro fluente, pelo que solicita lhe sejam enviados até essa data, afim de que possam ser atendidos regularmente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos Srs. interessados que, para o período de fornecimento de gêneros alimentícios a iniciarse em 1 de janeiro de 1940, para os efeitos da caução a ser prestada previamente, o 10º grupo — Farinha de trigo e massas alimentícias — será anexado ao 2º, 9º, 15º, 16º, 17º e 19º grupos, para cujo conjunto a caução continuará a ser de 50:000\$0, (cincoenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1937, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Abel — John Stewart.

Costa — José de Lima.

Rosas — José de Medeiros.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Campos & Cristoferi Ltda.

F. P. Martins & Comp.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

A Garantia do Lar "Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda.

Luiz Coelho & Comp. Ltda.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Duarte — Manuel Moreira.

Rosas — José de Medeiros.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Basch — Albert Walter.

Hamilton — John Holbert.

Hart — Joseph H.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento Eduardo de Oliveira Guimarães e o guarda Benjamin Lopes, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor *Siqueira Campos*, em 11 de janeiro de 1939, apreenderam três vidros de perfume da marca Chanel e um da marca Shanghai.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de janeiro de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se, estar sujeita aos direitos de 41\$6 no valor comercial de 90\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento Eduardo de Oliveira Guimarães e ao guarda Benjamin Lopes, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.390-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *José dos Santos Leal*.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira Carlos Pedro da Silva, em serviço de fiscalização, no posto 17/18, apreendeu trinta pentes de osso.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de maio de 1928, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 7 de junho, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se, estar sujeita aos direitos de 9\$4 no valor comercial de 30\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda da Polícia Aduaneira Carlos Pedro da Silva, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 15.810-28.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Gonçalves Neves, em serviço de fiscalização, no Posto Fiscal n. 1/2, do Cais do Porto, em 13 de março de 1939, apreendeu 17 latas de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de março de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 22 de março, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 66\$924 no valor comercial de 140\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro João Gonçalves das Neves, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.243-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcelos, auxiliado pelo marinheiro Viriato Brandão e pelo guarda do Cais do Porto Osvaldo Pacheco, em serviço de fiscalização, no Posto Fiscal n. 1/2, do Cais do Porto, em 11 de janeiro de 1939, apreendeu 16 pares de meias.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de janeiro de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 113\$850 no valor comercial de 160\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guarda aduaneiro João Alves Barcelos, e a seus auxiliares, marinheiro Viriato Brandão e guarda do Cais do Porto, Osvaldo Pacheco, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.391-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Aires da Gama Filho, acompanhado de seus colegas Antônio Nunes do Patrocínio e Carlos Pedro da Silva, em serviço de fiscalização a bordo do vapor nacional *Raul Soares* em 23 de junho de 1939, apreendeu 1.600 lâminas tipo Giletti.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 1 de julho, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 246\$1 no valor comercial de 320\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros José Gomes Aires da Gama Filho, Antônio Nunes do Patrocínio e Carlos Pedro da Silva, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 29.019-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Antônio Petronilha de S. Costa, W. Coutinho e Filogônio Coelho, em serviço de fiscalização no Cais do Porto em 21 de junho de 1939, apreenderam cinco vidros de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 23 de junho de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 1 de julho, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 35\$3 no valor comercial de 60\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Antônio Petronilha de S. Costa, W. Coutinho e Filogônio Coelho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.903-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros José Gomes Aires da Gama Filho, Osvaldo Rodrigues da Mata e Fernando Ribeiro de Moraes, em serviço de fiscalização no vapor *Raul Soares* em 21 de junho de 1939, apreenderam 2.000 lâminas para barbear da marca HP.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 23 de junho de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 1 de julho, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 308\$0 no valor comercial de 400\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros José Gomes Aires da Gama Filho, Osvaldo Rodrigues da Mata e Fernando Ribeiro de Moraes, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.902-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Guimarães e o guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotti, auxiliados pelos remadores Alberto Lima e José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização no Cais do Porto em 16 de junho de 1939, apreenderam 2.000 lâminas para barbear da marca "Mariposa".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de junho de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 1 de julho, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 338\$8 no valor comercial de 440\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento aduaneiro Eduardo Guimarães e o guarda Pascoal Lanzelotti, e os seus auxiliares, remadores Alberto Lima e José de Azeredo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.497-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Antônio da Costa Pimentel, auxiliado pelo remador Jorge Miranda em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2 do Cais do Porto, em 15 de junho de 1939, apreendeu 18 aparelhos para barbear da marca "Neillite".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de junho de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 25\$740, no valor comercial de 100\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Antônio da Costa Pimentel e a seu auxiliar, remador Jorge Miranda; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.496-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Otávio de Oliveira Vasconcelos, João Fonseca e Valdemar Restier, em serviço de fiscalização, no vapor "Bagé", em 30 de janeiro de 1939, apreenderam um corte de seita e um vidro de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de fevereiro de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 6 de março de 1939 com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 114\$532, no valor comercial de 160\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas, em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Otávio de Oliveira Vasconcelos, João Fonseca e Valdemar Restier; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 6.172-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Gomes Aires da Gama Filho, auxiliado pelo remador José Pedro Bispo de Jesus e pelo guarda do Cais do Porto, Pio Nepomuceno Camargo, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6 do Cais do Porto, em 26 de dezembro de 1938, apreendeu 4 cortes de seda, 4 camisas de seda e 12 vidros de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 13 de janeiro de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 593\$340, no valor comercial de 612\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro José Gomes Aires da Gama Filho, e a seus auxiliares, remador José Pedro Bispo de Jesus e guarda do Cais do Porto, Pio Nepomuceno Camargo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 55.751-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos Dias, em serviço de fiscalização, no posto 9/10, do Cais do Porto, em 7 de dezembro de 1938, apreendeu 3 garrafas de champagne, dois vidros de loção e 2 caixas contendo perfumes.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 19 de dezembro, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478,

de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 35\$750, no valor comercial de 60\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Domingos Dias; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 52.376-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Miguel Angelo auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no vapor "Mendoza", em 24 de janeiro de 1939, apreendeu 44 vidros de perfume de diversas marcas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 30 de janeiro de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estar sujeita aos direitos de 718\$520, no valor comercial de 1:140\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Miguel Angelo e a seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 4.928-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e:

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Man'hi", no dia 7 de novembro de 1938, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, ocultas em um compartimento as seguintes mercadorias: 25 caixas de lenços de seda pequenos, 7 camisas de tecido de seda para homem e 6 canetas tinteiro.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acionadas" em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 710\$0, importando os seus direitos em 546\$040;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sar-

gento Alberto Rego Barros e guarda Benjamin A. Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 47.729-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos Arnold, Ariosto de Albuquerque e Alberto Neves, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor "Campos Sales", em 16 de janeiro de 1939, apreenderam uma peça de tecido de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de janeiro de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 20 de janeiro, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 294\$360, no valor comercial de 300\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Carlos Arnold, Ariosto de Albuquerque e Alberto Neves; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 3.136-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Luciano do Rego, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 23 de abril de 1939, apreendeu um corte de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de abril de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 28 de abril, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 74\$690, no valor comercial de 80\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Luciano do Rego; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.540-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 5.000 lâminas "Gillete", 89 caixas de fósforos, 2 latas de talco e 2 ditas de conservas, apreendidos em 7 de novembro de 1939, no vapor nacional "Jabaotão", a vir alegar o que encender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 51.476-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — Luciano Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 40 carteiras de cigarros, apreendidos em 4 de novembro de 1939, na borboleta do Touring Club, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 50.854-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em vários vidros de perfumarias, apreendidos em 3 de novembro de 1939, no vapor francês "Jamaïque", pelo guarda-mór Olgário Prado Carvalho, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 50.853-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 1 pistola automática marca Walther, n. 645.443, atendida em 11 de setembro de 1939, no pátio do Armazem n. 5 do Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 41.976-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 2 pacotes de cigarros, apreendidos em 13 de setembro de 1939, na praça Mauá, pelo guarda aduaneiro Otacílio Tinoco, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo número 42.387-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 13 pijamas e 6 lenços de seda, apreendidos em 20 de agosto de 1939, em poder de Timóteo dos Santos pelos investigadores da Polícia de ns. 31 e 101, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 49.967-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito relativo ao desembarque dos pescadores do barco "Bandeirante 2.º".

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que acham-se com vista na forma e prazo da Lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania para se apurar quanto ao desembarque do talfeiro do navio "Uça", da Empresa Lloyd Brasileiro.

(C.P.1) — Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que acham-se com vista na forma e prazo da Lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania relativamente a infração de Polícia N. 1 praticada pelo Arrais mestre da barca "Imbuí", da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, (C.P.1) Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

INTIMADO, NA FORMA DA LEI E PELO PRAZO DE 30 DIAS, O MESTRE DE PEQUENA CABOTAGEM, BELARMINO ANACLETO PEREIRA

O capitão de longo curso Francisco José da Rocha, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei e pelo presente edital, faz saber a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta dias, está o mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira intimado a ter ciência do venerando acórdão proferido por este Tribunal Marítimo Administrativo em primeiro de abril de mil novecentos e trinta e oito, no processo número cento e oito, referente ao abaloamento da lancha a velas "Santa Ananci" com o arcieiro "Alfa", no porto de Recife, Estado de Pernambuco, ocorrido em oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, em que foi condenado à multa de trezentos e cincoenta mil réis (250\$00), e custas do processo, como recurso na letra f do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e para vê-lo transitar em julgado. O que se cumpra na forma da lei. Distrito Federal, primeiro de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Magno Porto, oficial administrativo da classe H, dactilografei. E eu, Roberto F. Bruce, oficial administrativo da classe I, chefe da seção processual, servindo de secretário, o subscrevi. — *Francisco José da Rocha*.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 382

Com o prazo de quinze (15) dias, para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Capitão de Mar e Guerra, Raul Romão Antunes Braga, relator do processo número trezentos e oitenta e dois (382), pelo presente edital, na forma da Lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, que pelo Tribunal Marítimo Administrativo, foi proferido Acórdão em o processo número trezentos e oitenta e dois (382), referente a naufragio das canoas "Nunca Pensei" e "Maria Cristina", ocorrido em 10 de junho de 1939, na altura de Itaipú, ordenando o arquivamento do processo. E para ciência de todos os interessados, expedese o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Celso Fabrizzzi, Oficial Administrativo, classe "II" o fiz. E eu, G. S. Saboya, Secretário o subscrevi. — *Raul Romão Antunes Braga*, Juiz Relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 188

Com o prazo de trinta (30) dias, para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo de República dos Estados Unidos do Brasil, Capitão de Mar e Guerra, Raul Romão Antunes Braga, relator do processo número cento e oitenta e oito (188), pelo presente edital, na forma da Lei, notifica aos interessados, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, que pelo Tribunal Marítimo Administrativo, foi proferido Acórdão em o processo número cento e oitenta e oito (188), referente ao acidente sofrido pelo bote "São Paulo", em dois de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, no porto de Aracati, Estado do Ceará, ordenando o arquivamento do processo. E para ciência de todos os interessados, expedese o presente edital para os efeitos legais. Dado de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Celso Fabrizzzi, Oficial Administrativo, classe "II" o fiz. E eu, G. S. Saboya, Secretário o subscrevi. — *Raul Romão Antunes Braga*, Juiz Relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica do Andaraí**

Rua Juiz de Fora n. 15 — Andaraí

Edital de Chamada n. 13

De ordem do senhor coronel diretor deste estabelecimento, conviço o serventário Luiz Sete Barreto, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente

editado, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, na conformidade do aviso n. 373, do senhor ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial*, de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Renato Imbiriza Guerreiro*, capitão secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados senhores Manuel Américo da Silva e Francisco Ávila de Sousa, para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, à página 26.278

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 26.277/8.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente, faz-se público, para conhecimento do interessado, que o escrivão da classe G, José Abreu Conceição, está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de trinta dias consecutivos, o que o torna incurso em pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo n. 26.155/DR/38.

E, como se torna necessário seja apurado si o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de Inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 1ª Seção desta Diretoria, subordinada à direção do encarregado da comissão de inquérito o oficial administrativo H, Sílvio Arcuri, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, si quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

Sylvio Arcuri, encarregado do inquérito. — *Octavio Olympio de Moura*, membro do inquérito. — *Luiz de Carvalho Pitombo*, escrivão do inquérito.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente, torna-se público, para conhecimento do interessado, que o mensageiro de 4ª classe Juvenal Dias Batista, vindo de há muito, praticando irregularidades no serviço, com prejuízo do mesmo, sendo reincidente, sofrendo contínuas penalidades de suspensões, conforme consta do processo n. 48.638/DR/39.

E, como se torna necessário seja apurado si o referido extranumerário continua na mesma prática demonstrando negligência e má vontade pelo serviço, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 1ª Seção desta Diretoria, subordinada à direção do encarregado da comissão de inquérito o oficial administrativo H, Sílvio Arcuri, afim de prestar declarações sobre as irregularidades cometidas e apresentar si quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim, o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

Sylvio Arcuri, encarregado do inquérito. — *Octavio Olympio de Moura*, membro do inquérito. — *Luiz de Carvalho Pitombo*, escrivão do inquérito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nesta Diretoria Geral, sita à rua da Misericórdia, 2º andar (edifício onde funciona o Departamento Nacional da Produção Vegetal), encontra-se uma relação de livros técnicos e outras publicações, para os quais aceitam-se propostas até o dia 20 do corrente, inclusive, e que se destinam ao Laboratório Central de Enologia.

Em 6 de novembro de 1939. — *José Hasselmann*, no impedimento do diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS AO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, à página 26.279.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

Acórdãos

N. 8.501, do Conselho Fiscal — Processo CF 8.361/41.984 — Auto lavrado contra Alberto Duek, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 453\$0, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 11\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias.

N. 8.486 do Conselho Fiscal — Processo CF 7.464/40.215. — Auto lavrado contra "Lusana" — Indústria Metalúrgica Ltda., de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 1:614\$6, sem prejuízo do recolhimento da importância de 8:935\$0, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 727\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.503 do Conselho Fiscal — Processo CF 7.722/40.873. — Auto lavrado contra Duprat & Filhos Ltda., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 840\$2, sem prejuízo do recolhimento da importância de 4:136\$6, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 316\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.500 do Conselho Fiscal — Processo CF 8.357/42.002 — Auto lavrado contra Josias & Otaviano, de Ilheus, Estado da Bahia. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 70\$4, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 3\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.598 do Conselho Fiscal — Processo CF 8.038/40.701. — Auto lavrado contra Companhia Edificadora S. A., desta Capital. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 1:206\$5, sem prejuízo do recolhimento da importância de 6:067\$4, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 435\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.546 do Conselho Fiscal — Processo CF 8.369/42.484. — Auto lavrado contra Mansueto dos Santos, desta Capital. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 157\$2, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 13\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.530 do Conselho Fiscal — Processo CF 8.030/40.703. — Auto lavrado contra Acácio Fernandes & Comp., desta Capital. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 1:489\$7, sem prejuízo do recolhimento da importância de 7:018\$4, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 663\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.545 do Conselho Fiscal — Processo CF 8.363/28.853. — Auto lavrado contra Nuncia Piraine, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de r\$ 250\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 303\$8, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 46\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 8.511 do Conselho Fiscal — Processo CF 8.182/26.394. — Auto lavrado contra Irmãos Rodrigues de Paula, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Decisão em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 292\$2, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, de 48\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Bruckhorst Irmãos, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão da Presidência em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra João Amadeu Lofaro, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão da Presidência em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Antônio Cassiano, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão da Presidência em 3-11-39. — Imposta a multa de 300\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea "b" e 178, alínea "c" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Preciso & Sousa, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão da Presidência em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra João Alberto Consani, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão da Presidência em 1-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Estefano Balogo, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Decisão da Presidência em 3-11-39. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C 8.963 — 9-11-1939. — 117\$3)

SOCIEDADES ANONIMAS

MIGUEL ACCETTA

Casa Bancária

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Títulos de renda	4.133:900\$000
Hipotecas	4.613:719\$200
Contas correntes	2.488:956\$200
Letras descontadas	5.329:626\$300
Devedores por valores depositados	932:900\$000
Devedores por títulos em cobrança	196:314\$800
Devedores por valores caucionados	200:000\$000
Títulos em cobrança c/alheia	18:000\$000
Obrigações a receber	27:817\$000
Prédios e terrenos	2.144:288\$100
Caixa	124:197\$200
Diversas contas	627:947\$900
	17.837:666\$700

Passivo

Capital	500:000\$000
Valores depositados	932:900\$000
Valores caucionados	200:000\$000
Títulos em cobrança	196:314\$800
Redescontos	623:016\$600
Credores por títulos em cobrança	18:000\$000
Contas correntes	14.409:698\$200
Diversas contas	957:737\$100
	17.837:666\$700

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Miguel Accetta., Casa Bancária.

(C 9.672 — 9-11-1939 — 63\$200)

BANCO ACCETTA LTDA

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.069:753\$200
Contas correntes	13:574\$200
Devedores por títulos em cobrança	25:944\$800
Móveis e utensílios	11:000\$000
Caixa	8:640\$100
Diversas contas	178:367\$900
	2.307:280\$200

Passivo

Capital	600:000\$000
Títulos em cobrança	25:944\$800
Contas correntes	1.528:595\$000
Descontos	152:740\$400
	2.307:280\$200

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Banco Accetta Ltda.

(C 9.071 — 9-11-1939 — 42\$800)

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

Carta patente n. 548, de 23 de maio de 1927

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Terrenos	18.519:503\$820
Construções	3.772:992\$151
Caução da diretoria	30:000\$000
Empréstimos hipotecários	77:497\$600
Móveis & utensílios	151:794\$600
Depósitos e caução	90:000\$000
Títulos & fundos	630:000\$000
Diversas contas	36.857:766\$879
	60.129:555\$050

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	954:000\$000
Lucros suspensos	96:000\$000
Valores depositados	120:000\$000
Valores hipotecários	77:329\$300
Diversas contas	50.882:225\$750
	60.129:555\$050

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — J. Guimarães, contador.

(C 8.958 — 9-11-1939 — 61\$200)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

Carta patente n. 111, de 15 de janeiro de 1923

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	422:179\$500
Empréstimos em conta corrente	132:830\$700
Empréstimos em conta caução	565:840\$000
	698:670\$700
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	39:260\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	1.173:200\$000
Empréstimos hipotecários	20:000\$000
Títulos e propriedades da companhia	5.179:668\$000
Hipotecas	100:000\$000
Caixa: Em moeda corrente	376:137\$300
Caixa: Em depósito no Banco do Brasil	10:000\$000
Caixa: Em outros bancos	137:669\$800
Mutuários	631:544\$900
Diversas contas	885:894\$600
	9.694:224\$900

Passivo

Capital:	
Bancário	500:000\$600
De penhores	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.721:583\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.012:648\$200
Depósitos em conta corrente limitada	733:298\$200
Depósitos em conta corrente popular	238:340\$600
Depósitos a prazo fixo	1.178:590\$000
Depósitos em conta cobrança do interior	39:260\$100
Títulos em caução e em depósito	1.193:200\$000
Valores hipotecários	100:000\$000
Diversas contas	2.177:304\$800
	9.694:224\$900

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Jair Fomm de Oliveira Roxo, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C 8.954 — 9-11-1939 — 91\$800)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BÂNQUEIROS

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.169:968\$000
Empréstimos em contas correntes	320:086\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	11:062\$500
Valores em liquidação	162:701\$900
Valores caucionados	489:088\$000
Títulos e fundos próprios	122:018\$200

Caixa:

Em moeda corrente	15:241\$600
Em depósito no Banco do Brasil	28:620\$000
Em depósito em outros bancos	40:491\$500
	84:359\$100

Diversas contas	154:701\$500
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$000

3.868:991\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	835:163\$000
Fundo de liquidações	169:688\$500
Depósitos em contas correntes com juros	233:956\$250
Depósitos a prazo fixo	116:045\$400
Depósitos em conta de cobrança da praça	11:262\$500
Títulos em caução e depósito	489:088\$000
Letras a pagar	100:000\$000
Diversas contas	558:787\$850
Administração de bens	355:000\$000

3.868:991\$500

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Jorge Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(C. 8.957 — 9-11-939 — 75\$500)

**BANCO DE CRÉDITO PESSOAL
(S. A.)**

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Contas correntes movimento	303:767\$200
Títulos descontados	1.436:609\$800

1.740:377\$060

Caixa em espécie e em Bancos	129:207\$000
Títulos e propriedades do Banco	10:000\$000
Acionistas	311:350\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores por Efeitos em Garantia	175:661\$800
Devedores por Efeitos em Cobrança	29:673\$800

205:335\$600

Títulos em Garantia	49:534\$000
Títulos em Cobrança	178:689\$500

228:223\$500

Despesas de instalação	32:549\$900
Móveis e utensílios	150\$000
Objetos de escritório	4:397\$600
Diversas contas	66:356\$400

2.742:947\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Contas correntes movimento	222:757\$000
Contas correntes a Prazo Fixo	42:000\$000
Letras a Prêmio	13:409\$600
Contas correntes Garantidas	126:313\$300

278:166\$600

Redescontos	795:344\$100
Caução da Diretoria	15:000\$000
Efeitos em Garantia	175:661\$800
Efeitos em Cobrança	29:673\$800

205:335\$600

Credores por Títulos em Garantia	49:534\$000
Credores por Títulos em Cobrança	178:689\$500

228:223\$500

Dividendo e Bonificações	6:948\$400
Diversas contas	77:615\$500

2.742:947\$000

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — Presidente, *Lindolfo Xavier*. — Diretores: *Aloysio Russo*. — *João Francisco Coelho Lima*. — Contador, *Benjamim Blume*.

(C. 9.071 — 9-11-39 — 96\$9.)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega, 21 e 26

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	7.978:182\$890
Empréstimos em contas correntes	16.071:636\$991
Letras em Cobrança do Exterior	672:178\$800
Letras em Cobrança do Interior	4.036:031\$000
Valores caucionados	12.351:079\$500
Valores depositados	22.665:903\$700
Garantias hipotecárias	11.622:272\$800
Correspondentes do exterior	401:658\$000
Correspondentes do interior	10.669:750\$150
Títulos de propriedade do Banco	586:372\$400
Hipotecas	2.772:091\$800
Caixa: Em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	5.310:051\$379
Tesouro Nacional c/Depósito	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Móveis e utensílios	110:310\$000
Diversas contas	612:726\$180
Imóveis (Valor n/prédio à rua da Alfândega, 21)	450:000\$000

Total do ativo 96.496:549\$190

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral	278:500\$000
Fundo de reserva especial	139:250\$000
Depósitos em c/c. com juros	24.550:373\$923
Depósitos a prazo fixo	4.121:843\$700
Depósito em c/c. sem juros	203:670\$555
Depósitos em c/cobr. do exterior	805:218\$200
Depósitos em c/cobrança do interior	6.662:258\$500
Títulos em caução e em depósito	39.369:012\$300
Valores hipotecários	11.622:272\$800
Correspondentes do exterior	408:002\$200
Correspondentes do interior	1.817:329\$100
Letras a pagar	47:239\$600
Apólices dep. Tesouro Nacional	100:000\$000
Caução da Diretoria	80:000\$000
Diversas contas	1.261:577\$312

Total do passivo 96.496:549\$190

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Albino Guimarães Lello*, — *Sebastião Leite*, diretores. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(C. 8.960 — 9-11-39 — 86\$700.)

**NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA, S. A.
(Em incorporação)**

Capital 12.000:000\$000

Rua Buenos Aires n. 100 — Sala 68 — Tel. 43-3553
Telegramas: NABSA**MANIFESTO PARA SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**

De todas as iniciativas do homem, a mais notável e a mais patriótica é, sem dúvida aquela que atende ao interesse coletivo de um povo.

Não haverá exagero em se afirmar que o adiantamento de uma Nação está na razão direta dos meios de comunicação de que esta dispõe.

Se esta afirmativa for encarada sob o ponto de vista relativo ao nosso país, veremos então, que o Brasil só poderá ter o seu lugar assegurado de povo "leader", se conseguir, com o concurso de azas que percorram o seu vasto território e que dominem os acidentes topográficos — encurtar e facilitar os meios de comunicação.

Tomando-se por base física a área de 8.500.000 km.2 já demarcada — salientando-se os obstáculos antepostos pela natureza, a construção de rodovias e ferrovias, assim como a pouca densidade dos meios e vias de transportes já existentes — chegaremos à conclusão lógica de que somente pelo desenvolvimento dos seus meios de transporte, poderá o nosso país assinalar o seu indiscutível lugar de evidência no futuro da Nação.

Diante do exposto veremos que, por vários e ponderados motivos, se impõe a criação de uma companhia genuinamente brasileira entre nós, destinada à exploração de transportes aéreos.

INTERESSES NA ORGANIZAÇÃO

A organização de uma companhia nacional para exploração de transportes aéreos tem a seu favor o concurso tão altamente significativo do interesse particular, ligado implicitamente ao interesse público. Assim, vemos que uma organização deste gênero também vem de interessar aos nossos Governos (Federal e Estaduais), porque, além de apressar de maneira vertiginosa, como o próprio avião em plena categoria, a consolidação da unidade nacional, vem facilitar a

desenvolvimento do intercâmbio comercial e industrial entre as regiões do país, representando ainda o transporte aéreo exercido por uma organização de brasileiros patriotas uma poderosa cooperação para o nosso país, evitando, assim, o dispêndio que teria de ser feito pelos nossos Governos, com a abertura de vias de comunicação.

Recapitulando, veremos que uma organização de tal ordem, sob o ponto de vista particular e as necessidades e interesses em jogo, dá a conclusão irrefutável de que não haverá entre nós mais seguro emprego do capital do que na exploração de uma companhia de aviação comercial brasileira.

Uma análise do desenvolvimento vultoso e sempre crescente das companhias desse gênero, que operam em nosso país, prova facilmente esta nossa assertiva. Isto porque, ao lado da renda certa segura e inefismável, decorrente da exploração do tráfego aéreo, avulta o justo e reconhecido apoio dos poderes públicos.

As rotas delineadas pela empresa, não só as que já estão técnica e financeiramente estudadas, assim como as que futuramente serão feitas, encontram-se à disposição dos interessados no escritório da Companhia, assim como todos os detalhes que serão fornecidos aos interessados.

CAPITAL E DISPOSIÇÕES

O capital da Companhia será de 12.000.000\$000, dividido em 60.000 ações de 200\$000 cada uma, sendo que uma quarta parte é representada pelos estudos realizados e o restante tomado por subscrição pública.

As ações serão pagas: 50 % no ato da subscrição e os restantes 50 % mediante chamada com aviso prévio de 60 dias, ou ainda, para facilitar aos tomadores de ações a critério dos incorporadores responsáveis.

A Companhia terá sede no Distrito Federal e operará em qualquer ponto do território nacional. Está incumbido de prover a todos os serviços de subscrição, organização administrativa, execução dos contratos legais da fundação da Companhia, o incorporador gerente Ewaldo Kós, que fica à disposição dos interessados na sede da Companhia em formação à rua Buenos Aires n. 100, 6º andar, sala 68, para qualquer esclarecimento que for solicitado.

Incorporadores: — Antônio Lartigan Seabra, industrial. — Paulo V. Rocha Viana, banqueiro. — Ewaldo Kós, fazendeiro.

Ata n. 8.965 — 9-11-1939 — 112\$2).

EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES GERAIS, S. A.

Ata da constituição da Empresa de Representações Gerais Sociedade Anônima. No dia 16 de outubro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, praça Mauá, número sete, Edifício da Noite, sala n. 908, às 10 horas, reuniram-se as pessoas seguintes: Dr. Francisco Gonçalves, advogado, casado; Dr. Clovis de Barros Wanderley, comerciante, casado; Oscar Sampaio, do comércio, casado; Ricardo Gonçalves, do comércio, casado; Armando de Carvalho Braga, do comércio, casado; Dr. Ney Rache, advogado, solteiro; Moacir Barbosa Soares, advogado, casado; Arlindo Dantas Martins, solteiro, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Foi aclamado presidente o Dr. Francisco Gonçalves que, assumindo a direção dos trabalhos, declarou que o fim da reunião era a constituição de uma sociedade anônima, nos termos dos estatutos adiante transcritos. Os subscritores das ações são as pessoas presentes. O capital é de cem contos de réis (100:000\$000), em ações ao portador de um conto de réis cada uma, distribuídas de acordo com a lista de subscrição que é parte integrante desta ata. O capital está realizado, recebendo cada acionista um certificado provisório assinado pelo presidente, que fica encarregado de todas as providências necessárias à legalização da Sociedade. O Sr. Presidente procedeu à leitura dos seguintes documentos: prova do depósito no Banco do Brasil, da décima parte do capital subscrito e realizado; estatutos sociais assinados pelos subscritores; lista dos subscritores. São aprovados os seguintes estatutos. "Estatutos da Empresa de Representações Gerais Sociedade Anônima". Art. 1.º Sob a denominação de Empresa de Representações Gerais Sociedade Anônima, fica constituída, com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos. Art. 2.º A sociedade tem por objeto principal representações comerciais, podendo estender suas atividades noutro sentido, inclusive conta própria. Art. 3.º O capital social é de cem contos de réis, dividido em ações ao portador, de um conto de réis cada uma, podendo ser elevado. Art. 4.º A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um diretor presidente e um diretor gerente. Art. 5.º Compete à diretoria dirigir e fiscalizar os negócios sociais, representar ativa e passivamente a sociedade em Juízo e fora dele, organizar as contas, balanços e relatórios, e contrair as obrigações que julgar necessárias aos interesses da sociedade. Art. 6.º Compete ao diretor presidente: abrir e rubricar os livros de atas da assembleia, da diretoria e do conselho fiscal; assinar com o diretor gerente as ações representativas do capital social; superintender os interesses da empresa. Art. 7.º Compete ao diretor gerente: organizar a contabilidade, a guarda e fiscalização de mercadorias, orientando os vários serviços de interesse social. Art. 8.º Quaisquer responsabilidades financeiras dependerão da assinatura dos dois diretores. Art. 9.º A correspondência será assinada por qualquer dos diretores. Art. 10.º No impedimento do presidente, exercerá suas funções o diretor gerente, sendo este substituído por um dos membros do Conselho Fiscal indicado pela assembleia ou pelos companheiros. Parágrafo único. Havendo vaga, será preen-

chida pela assembleia geral. Art. 11. Cada diretor caucionará cinco ações, em garantia de sua gestão. Art. 12. Os diretores receberão os honorários que forem estabelecidos em assembleia geral. Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um ano. Art. 14. Tanto os diretores como os membros do Conselho Fiscal, poderão ser destituídos pela assembleia geral. Art. 15. A assembleia geral se reunirá ordinariamente no dia 30 de novembro de cada ano, ao meio dia, para exame do relatório e das contas da diretoria. § 1.º A assembleia se reunirá extraordinariamente de acordo com as prescrições da lei. § 2.º As assembleias serão presididas pelo acionista que for indicado pelos presentes. Cada ação vale um voto. Art. 16. No fim de cada ano comercial proceder-se-á ao balanço geral. Os lucros líquidos serão divididos entre os acionistas, separando-se dez por cento (10%) para fundo de reserva. Art. 17. O diretor ou membro do Conselho Fiscal continuará a exercer seu mandato findo, enquanto não se elegerem e empossarem os substitutos. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1939. — Francisco Gonçalves, Clovis de Barros Wanderley, Ricardo Gonçalves, Oscar Sampaio, Arlindo Dantas Martins, Armando de Carvalho Braga, Ney Rache, Moacir Barbosa Soares. Em seguida, o Sr. Presidente deu por constituída a Empresa de Representações Gerais Sociedade Anônima, procedendo-se à eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal, com o seguinte resultado: diretor presidente, Dr. Francisco Gonçalves; diretor gerente, Dr. Clovis de Barros Wanderley. Para membros do Conselho Fiscal: Arlindo Dantas Martins, Oscar Sampaio, Dr. Ney Rache. Para suplentes: Armando de Carvalho Braga, Ricardo Gonçalves e Dr. Moacir Barbosa Soares. Proclamada a eleição, realizou-se a posse dos eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Arlindo Dantas Martins, que servi de secretário, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, é aprovada e vai assinada por todos. — Francisco Gonçalves. — Ricardo Gonçalves. — Clovis de Barros Wanderley. — Oscar Sampaio. — Arlindo Dantas Martins. — Armando de Carvalho Braga. — Ney Rache. — Moacir Barbosa Soares.

Empresa de Representações Gerais S. A. — Lista de subscritores — Ações ao portador de um conto de réis cada uma. — Capital em contos de réis (realizado).

Francisco Gonçalves, advogado, brasileiro, casado, sessenta ações, 60:000\$000. — Clovis de Barros Wanderley, do comércio, casado, brasileiro, cinco ações, 5:000\$000. — Ricardo Gonçalves, proprietário, casado, brasileiro, trinta ações, 30:000\$000. — Dr. Ney Rache, advogado, brasileiro, solteiro, uma ação, 1:000\$000. — Armando de Carvalho Braga, casado, do comércio, brasileiro, uma ação, 1:000\$000. — Oscar Sampaio, casado, do comércio, brasileiro, uma ação, 1:000\$000. — Arlindo Dantas Martins, solteiro, do comércio, brasileiro, uma ação, 1:000\$000. — Dr. Moacir Barbosa Soares, casado, brasileiro, advogado, uma ação, 1:000\$000.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor deste Departamento, no requerimento da "Empresa de Representações Gerais Sociedade Anônima", em 27 de outubro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.774, os seguintes documentos referentes à sua constituição: a) ata da assembleia geral constituinte, realizada em 16 de outubro de 1939, que aprovou seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegueu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) Estatutos; c) Lista dos subscritores do capital social; d) Recibo do depósito feito no Banco do Brasil, da décima parte do capital social; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuada na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Seção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe "F", passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — Luiz Walter Barbosa (data e assinatura sobre três selos federais, no valor de 60\$200, devidamente inutilizados). Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto, Celso Esteves, diretor da Seção. (C. 8.964 — 9/11/39 — 151\$000).

RÁDIO VERA CRUZ, S. A.

Estatutos da Rádio Vera Cruz, Sociedade Anônima

Aprovados em assembleia geral de 16 de outubro de 1939, de acordo com o projeto de reforma aprovado pelo Sr. ministro da Viação, no Processo 30.572/39, publicado no "Diário Oficial" de 27 de outubro de 1939.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRMA JURIDICA E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Rádio Cajuti do Rio de Janeiro, constituída aos vinte de setembro de mil novecentos e trinta e três, como Sociedade Civil transforma-se, de acordo com a autorização do Governo Federal, e em virtude de deliberação de todos os seus sócios em Sociedade Anô-

nima, sob a denominação de RÁDIO VERA CRUZ, passando a reger-se pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá a sua sede, administração e fóra jurídico na Capital da República e durará trinta anos, a contar da data da autorização do Governo Federal para o seu funcionamento, podendo esse prazo ser indefinidamente prorrogado pela vontade dos sócios, em assembleia geral.

Parágrafo único. O ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DO OBJETO DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 3.º O fim da sociedade é a execução de um serviço de rádio-difusão, mediante a publicidade bem feita, a propaganda nousta e a transmissão dos melhores programas educativos, concorrendo a RÁDIO VERA CRUZ para o levantamento moral e religioso, artístico e científico das classes em geral, e de todos os membros da comunhão brasileira.

Parágrafo único. Para esse fim, a RÁDIO VERA CRUZ montará nesta capital e oportunamente onde convier, estações próprias, submetendo-se a todas as exigências do Governo na respectiva concessão.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social, anteriormente de sessenta contos de réis, fica elevado a quinhentos contos de réis. Este capital é representado por cinco mil ações nominativas do valor de cem mil réis cada uma.

Uma vez realizado o capital (como já se achava), de que trata o presente artigo, fica a diretoria autorizada, se o julgar conveniente, a elevá-lo, nas mesmas condições, até o limite de 800:000\$00 (oitocentos contos de réis) contanto que o aumento ora autorizado de réis 300:000\$00 (trezentos contos de réis), se destine à ampliação da potência emissora ou a quaisquer outros melhoramentos materiais nas instalações da Rádio Vera Cruz, pela seguinte forma:

a) dez por cento no ato da respectiva subscrição;
b) o restante mediante chamadas de dez por cento cada uma, anunciadas pela imprensa com antecedência de trinta dias pelo menos e a intervalos não menores de um mês.

Parágrafo único. É permitido ao acionista antecipar o pagamento de uma ou mais prestações de sua quota de capital, ou realizá-la de uma só vez.

Art. 5.º Nenhuma ação de capital poderá ser cedida ou transferida a estranhos, por ato intervivos, senão depois de oferecida a tanto por tanto aos coacionistas, regulada entre estes a preferência segundo o número de ações que possuírem.

§ 1.º É facultada a renúncia do preferente, mas somente em benefício de outro acionista.

§ 2.º A notificação aos acionistas para o exercício da preferência de que trata este artigo será feita por declaração escrita do alienante em livro especialmente destinado a esse fim e comunicada pelo gerente a cada um dos acionistas, na ordem decrescente do número de ações que possuírem.

§ 3.º A comunicação de que trata o parágrafo anterior provar-se-á pelo "ciente" de cada acionista, à margem da mesma.

Art. 6.º Não se lavrará termo algum de transferência de ações sem que do livro próprio conste a prática das exigências do artigo anterior e seus parágrafos.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS SOCIAIS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 7.º Em trinta e um de dezembro de cada ano, será organizado o balanço do ativo e passivo da Sociedade, afim de se verificar se há lucros ou perdas.

Art. 8.º Os lucros líquidos apurados anualmente serão assim distribuídos:

50%, em dividendos pelos acionistas;
20%, ao fundo de reserva, até que esta atinja o valor do capital;
10%, para depreciação dos móveis, imóveis, aparelhagens e equipamentos da Sociedade;

5%, entre os membros do conselho fiscal;
5%, entre os membros da diretoria;
5% para gratificação aos empregados, a juízo da diretoria e do conselho fiscal;

5%, a obras de ação social.

Art. 9.º Sempre que houver perdas, não obstante o fundo de reserva para ressarcí-las, não serão distribuídos dividendos em exercícios subsequentes, até a reintegração do capital.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no mês de março, em dia e hora designados pelo presidente, mediante con-

vocação pela imprensa, com trinta dias de antecedência, pelo menos, para os seguintes fins:

a) leitura e votação do parecer do conselho fiscal sobre o relatório, balanço e contas anuais da diretoria;

b) eleição da diretoria, de cinco em cinco anos; e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, anualmente;

c) fixação dos honorários da diretoria;

d) qualquer outro fim, desde que figure no aviso de convocação.

Art. 11. Haverá tantas reuniões extraordinárias da assembleia quantas forem julgadas necessárias pela diretoria e pelo conselho fiscal, ou requeridas por acionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital.

Parágrafo único. As convocações extraordinárias da assembleia serão sempre motivadas e far-se-ão por anúncios na imprensa, com antecedência, pelo menos, de oito dias.

Art. 12. As assembleias, quer ordinárias, quer extraordinárias, realizar-se-ão sempre na sede social.

Art. 13. Durante os cinco dias que antecederem o da reunião da assembleia ordinária, ficará suspensa a transferência de ações.

Art. 14. A mesa da assembleia será constituída pelo presidente da sociedade e por dois secretários, por ele escolhidos dentre os acionistas presentes.

Art. 15. Cada grupo de dez ações dará direito a um voto em assembleia geral.

Art. 16. A assembleia geral, regularmente convocada e devidamente constituída, representa a universalidade dos acionistas e suas deliberações obrigam a todos os sócios, ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 17. A Rádio Vera Cruz será administrada por uma diretoria composta de três membros, a saber: um diretor-presidente, um diretor assistente e um diretor-gerente, que acumulará as funções de tesoureiro, tendo cada um atribuições privativas, constantes de regimento interno, igualmente aprovado em assembleia.

§ 1.º As substituições, nos casos de impedimento, operar-se-ão na ordem dos cargos acima mencionados.

§ 2.º Estando a diretoria temporariamente incompleta, por qualquer motivo, ao conselho fiscal compete, por um de seus membros, preencher a vaga, servindo o substituto pelo tempo de ausência do substituído.

§ 3.º O mandato da diretoria durará 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 18. Cada um dos três diretores receberá uma remuneração mensal *pro labore*, estabelecida previamente pela assembleia.

Art. 19. Cada diretor caucionará, como garantia de sua administração, cinquenta ações da Sociedade.

Art. 20. Ao presidente, conjuntamente com outro diretor, competem os mais amplos poderes para agir em nome da sociedade, praticando e autorizando todos os atos e operações relativos ao seu objeto, ou convenientes à realização de seus fins.

§ 1.º Competem-lhes especialmente assim:

a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele e nomear procuradores;

b) celebrar ou autorizar quaisquer alienações de bens, imóveis e demais valores da Sociedade;

c) contrair empréstimos ou outras obrigações, sob garantias imobiliárias.

§ 2.º A enumeração precedente não é limitativa. Todos os poderes e atribuições não expressamente reservados pela lei ou por estes estatutos à assembleia geral, entram na competência conjunta dos dois membros da diretoria mencionados neste artigo.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O conselho fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 22. Ao conselho fiscal compete:

a) examinar, a qualquer tempo, os livros da escrituração comercial da Sociedade, verificar o estado da caixa, solicitar à diretoria as informações necessárias e, sobre a gestão do exercício encerrado, apresentar parecer à assembleia geral;

b) exercer as demais funções que a lei lhe confere.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 23. Para estudo dos objetivos e programas da Rádio Vera Cruz, haverá um conselho consultivo, subdividido em seções e comissões, composto de sócios e pessoas estranhas à Sociedade, em número variável, nunca superior a setenta e dois membros, com atribuições constantes de regimento interno.

Art. 24. A diretoria designará o presidente e o secretário geral deste conselho, os quais, de sua vez, irão, à medida das necessidades, lembrando os serviços a serem criados e os nomes dos respectivos chefes, uns e outros instituídos por competência e a juízo da diretoria da Rádio Vera Cruz.

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1939, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 18 horas, na sede social do Banco, à rua Buenos Aires n. 55, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, num total de 3.605 ações comuns, e 3.939 ações preferenciais, representando mais de dois terços do capital social, tanto na parte referente às ações comuns, como da parte às ações preferenciais, reunidos em primeira convocação, conforme publicação no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 do corrente, é aberta a sessão pelo Sr. Aloisio Russo, que declara haver número legal e pede à Assembléia que indique um dos senhores acionistas para presidir a reunião. Por proposta do Sr. João Francisco Coelho Lima, é aclamado para presidente o Sr. Júlio Pinto Júnior, que convida para secretário o Sr. Hans Meyer. Constituída a mesa da Assembléia, lê o senhor secretário os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 do corrente mês. Passando à ordem do dia, o Sr. presidente declara que, conforme exigência feita pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, no processo n. 59.328, de 1939, deveria ser incluída nos Estatutos do Banco a condição de não poder ser estrangeiro o proprietário de qualquer ação comum ou preferencial, mas somente brasileiros, excetuadas as pessoas jurídicas. Pedindo a palavra, o Sr. João de Freitas Lima, indaga se essa exigência se estende também aos acionistas estrangeiros já possuidores de ações. Esclarece então o Sr. presidente, que, a exigência feita pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, só terá aplicação daquela data em diante, aos novos acionistas que quiserem adquirir ações do Banco, de acordo com o art. 145, parte final, da Constituição Federal, que ressalva temporariamente o direito dos acionistas estrangeiros, que já possuíam ações de estabelecimentos bancários. Esclarecido esse ponto, e novamente com a palavra o Sr. João de Freitas Lima, propõe então à Assembléia que se acrescente no art. 4º § 1º, que será o 8º, com a seguinte redação: "As ações do Banco, quer comuns ou preferenciais, só poderão ser transferidas a brasileiros natos ou naturalizados, excetuando-se as pessoas jurídicas". Posta em discussão a referida proposta, é ela aceita e aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declara que a Assembléia iria deliberar sobre a alteração do art. 22 dos estatutos sociais. Dada a palavra ao senhor João Francisco Coelho Lima, diretor gerente, este explica minuciosamente e satisfatoriamente a necessidade da alteração desse artigo, bem como os benefícios que resultariam para o Banco. Propõe pois, que tenha a seguinte redação o aludido art. 22: "Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço da Sociedade, para os efeitos legais, procedendo-se à distribuição dos lucros depois de pagos os dividendos fixados para as ações preferenciais, pela seguinte forma: a) uma percentagem mínima de 10% para o fundo de reserva; b) uma vez satisfeita a alínea a, deduzir-se uma bonificação até 5% para as ações preferenciais; c) uma vez satisfeitas as disposições das alíneas anteriores, o saldo terá aplicação que a Assembléia Geral determinar". Posta em discussão, é ela aceita e aprovada por unanimidade. Passando à terceira parte dos fins da Assembléia, o Sr. presidente declara que tem sobre a mesa uma proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, acerca de um novo aumento de capital, com o lançamento de uma nova série de ações preferenciais, juros de 6% ao ano, a qual irá submeter à aprovação da Assembléia. Pede então o senhor secretário que leia a exposição justificativa da Diretoria, que mereceu a aprovação do Conselho Fiscal. Tomando a palavra o senhor secretário lê a seguinte exposição: Senhores membros do Conselho Fiscal. A Diretoria do Banco julga de máxima conveniência e necessidade aumentar o capital social, afim de que assim possa atender convenientemente às exigências de sua clientela. Propõe seja o referido aumento feito com o lançamento de uma nova série de ações preferenciais no molde das já existentes, unicamente com a diferença quanto ao dividendo, que para essa nova série, ficará assegurado o juro de 6% ao ano ao invés de 10%. Assim sendo, espera a aprovação desse Conselho, e finalmente da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Lindolfo Xavier*. — *Aloysio Russo*. — *João Francisco Coelho Lima*. Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Pessoal, abaixo assinados, depois de examinarem a situação dos negócios do Banco e a proposta feita pela Diretoria, para aumentar o capital social, com o lançamento de uma nova série de ações preferenciais, juros de 6% ao ano, recomendam que a mesma deve ser aprovada por consultar os interesses do Banco. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1939. — *João Siciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Jean Labrunie*. Posta em discussão a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, e ninguém pedindo a palavra, é a mesma unanimemente aceita e aprovada. Em seguida o Sr. presidente submete a referida proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, aos acionistas presentes à Assembléia, possuidores de ações preferenciais, a qual é também aceita e aprovada por unanimidade. Com a palavra o Sr. Aloisio Russo, diretor secretário, este, depois de agradecer a confiança demonstrada pelos senhores acionistas na administração do Banco, declara que a Diretoria iria providenciar o referido aumento com a abertura da respectiva lista de subscrição e demais atos necessários para a sua realização, as quais seriam oportunamente submetidas também à aprovação da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, agradecendo ao senhor se-

cretário e aos senhores acionistas; e eu, Hans Meyer, a escrevi e assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. — *Hans Meyer*. — *Júlio Pinto Júnior*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Jean Labrunie*. — *Camilo Altílio Filho*. — *João Francisco Coelho Lima*. — Por minha esposa Eulália Santos Lima, *João Francisco Coelho Lima*. — Por meus filhos menores: *João de Freitas Lima Neto*, *Carlos de Freitas Lima*, *João Francisco Coelho Lima*. — *João de Freitas Lima*. — Por minha esposa, *Julietta Esmeralda Coelho Lima*, *João de Freitas Lima*. — *Alfredo Feitosa*. — *Aloysio Russo*. — *Targino Ribeiro*. — Por procuração do *Lindolfo Xavier*, *Lindolfo Xavier Júnior*. — *Lindolfo Xavier Junior*. — *Cilid Gama Cruz*. — *Clotilde de Mattos Xavier*. — *Clotilde Heloisa Xavier*. — *Cordelia de Jesus*. — *Benjamin Blume*.

(C — 9.073 — 9-11-39 — 146\$9)

SKODA BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1939

Aos cinco dias do mês de outubro de 1939 reuniram-se, na sede da Skoda Brasileira, S. A., à rua 1º de Março n. 6, às 14,30 horas, os acionistas desta Sociedade. O Sr. Joseph Georges Boesch, presidente da Sociedade, verificando pela lista de presença a existência de número legal para a reunião, declarou-a aberta. Convidando para secretariar os trabalhos o Sr. Václav Hudec, o Sr. presidente declara haverem sido devidamente preenchidas as formalidades legais para a efetivação da assembléia a que se refere o art. 147, do decreto número 434, de 4 de julho de 1891. Declara, em seguida, o Sr. presidente que a assembléia se reunia para conhecer o parecer do Conselho Fiscal, examinar o relatório, balanço, contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1938 e eleger novos diretores e membros do Conselho Fiscal. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente explicou à assembléia os motivos que determinaram o retardamento da sua convocação e deu a palavra ao secretário da mesa, Sr. Václav Hudec, que efetuou a leitura do relatório, balanço e demonstração de lucros e perdas do exercício de 1938 do teor seguinte: "Relatório da Diretoria da Skoda Brasileira, S. A. referente ao exercício de 1938. Senhores acionistas: Cumprindo os deveres expressos nos nossos estatutos, vimos hoje, apresentar-vos o balanço relativo ao exercício de 1938, para que sobre o mesmo possais pronunciar-vos, e cuja integral aprovação o Conselho Fiscal recomenda, como podereis verificar pelo parecer que também vos será apresentado. A atividade comercial da nossa Sociedade, após um impeto promotor no princípio do ano próximo passado, começou a sofrer por causa do retraimento considerável por parte dos clientes como primeira consequência das crises periódicas surgidas nas partes do continente europeu com as quais a nossa Sociedade costumava manter as mais intensas relações comerciais. Estas crises protelavam as negociações comerciais mormente nas realizações de projetos maiores, onde fora necessário pressupor-se compromissos a prazo longo. Entremetidos, apesar de todas as dificuldades que estavam fora do alcance das intervenções por parte da Diretoria, o resultado do ano administrativo de 1938 pode ser designado como satisfatório. Pelo ano de 1938 tivemos um lucro de réis 33:702\$700 o qual, porém, após a dedução da perda, resultante das despesas de organização durante os 3 meses de atividade da Sociedade no ano de 1937 depois de sua constituição dela em 1 de outubro de 1937 de 19:281\$800 dá um lucro de balanço pelo ano de 1938 de 14:420\$900. Em vista da incerteza no desenvolvimento ulterior das relações internacionais-econômicas ao seu todo, a Diretoria propõe a transferência deste lucro para o ano próximo vindouro como fundo de reserva. A Diretoria põe-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários para o julgamento dos seus atos. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Joseph Georges Boesch*, presidente. — *Karel Jelinek*, diretor-gerente". Foi lido, a seguir, este parecer do Conselho Fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal da Skoda Brasileira, S. A. Senhores acionistas: Desincumbindo-nos da missão que nos foi confiada pela assembléia geral ordinária da Skoda Brasileira, S. A., realizada em 5 de setembro de 1938, cabe-nos informar aos senhores acionistas que depois de examinarmos o balanço, as contas, os livros e a contabilidade relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1938, encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que recomendamos a sua aprovação. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*. — *Dr. Oswaldo de Moraes Bastos*. — *Edmundo dos Santos*. — *Vladimir Pokorny*".

BALANÇO GERAL DA SKODA BRASILEIRA, S. A., RELATIVO AO ANO DE 1938

(Matriz e filial em Recife)

Ativo	
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Caixões e depósitos.....	540:500\$000
Móveis e utensílios.....	13:913\$800
Caixa	1:444\$500
Contas correntes.....	426:071\$200
Comissões a receber.....	271:446\$200
	1.263:375\$700

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos da Diretoria	10:000\$000
Contas correntes	236:823\$700
Contas a pagar	2:131\$100
Fundo de reserva	14:420\$900
	1.263:375\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Aluguéis	9:186\$600	
Licença e impostos	3:391\$400	
Despesas gerais	214:804\$600	
Ordenados	47:975\$000	
Juros e descontos		41:395\$800
Comissões		269:213\$500
Depreciação na conta de Móveis e Utensílios	1:546\$000	
Conta de prejuízo 1937	19:281\$800	
Fundo de reserva	14:420\$900	
	310:609\$300	310:609\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Joseph Georges Boesch*, diretor-presidente. — *Rodolpho A. Matthiesen*, contador.

Submetidos o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço à aprovação da assembléa, foram os mesmos aprovados por unanimidade, com as observações de direito. Passou-se, então, à segunda parte da ordem do dia, i. é à eleição da Diretoria e dos novos diretores e membros do Conselho Fiscal. Após a leitura da resignação do Sr. Joseph Georges Boesch do cargo de presidente e do Sr. Karel Jelinek do cargo de diretor-gerente, os trabalhos foram suspensos para que os senhores acionistas se munissem de cédula para eleição. Reabertos os trabalhos sob a presidência provisória do Sr. Vladimir Pokorny e procedendo-se à eleição, foi apurado o seguinte resultado: para diretor-presidente o Sr. Dr. José Cândido Pimentel Duarte; para diretor-gerente o Sr. Vladimir Pokorny; para diretores o Sr. Karel Jelinek, o Sr. Alois Palán, o Sr. Václav Hudec e o Sr. Alfred Marterer; para membros do Conselho Fiscal o Sr. Joseph Georges Boesch, o senhor Dr. Osvaldo de Moraes Bastos e o Sr. Edmundo dos Santos; para suplentes do Conselho Fiscal o Sr. Frantisek Jicha, o Sr. Milos Rubeska e o Sr. Jan Stahl. Apurado este resultado, o presidente eleito, o senhor Dr. José Cândido Pimentel Duarte, assumiu a presidência e após um discurso de reconhecimento dirigido ao presidente resignatário, senhor Joseph Georges Boesch, pelos serviços prestados pelo mesmo a favor da Sociedade, dá como eleitos e empossados nos cargos de Diretoria e membros do Conselho Fiscal os senhores acima nomeados para o mandato a se iniciar depois da assembléa. Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi dada lida e por todos aprovada. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Dr. José Cândido Pimentel Duarte*. — *Vladimir Pokorny*. — *Joseph Georges Boesch*. — *Karel Jelinek*. — *Václav Hudec*. (C. 8.955 — 9-11-1939 — 243\$800).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1939.

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, na sala de sessões da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, à Praça Getúlio Vargas, número dois, décimo primeiro andar, sala mil cento e um, nesta Capital, às quatorze horas e trinta minutos, o Dr. Luiz Betim Pais Leme, diretor da Companhia, declara que decorreram trinta minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e que se acham presentes vinte e nove acionistas, conforme consta do livro de presença, possuidores de cento e sessenta e quatro mil e quinhentas (164.500) ações, das quais cento e sessenta e quatro mil trezentas e onze (164.311) ao portador e cento e oitenta e nove (189) nominativas. Acrescenta o Dr. Luiz Betim Pais Leme que muito embora não se achem representados dois terços do capital social, sendo esta a terceira e última convocação a assembléa poderia funcionar com qualquer número, conforme foi declarado no respectivo anúncio e nas cartas expressas dirigidas aos acionistas, de acordo com a lei e com os Estatutos. Dá, por isso, como instalada a presente Assembléa Geral Extraordinária e indica o Sr. Stanley E. Hime para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Sr. Stanley E. Hime assume a presidência e, depois de agradecer a prova de confiança, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Ivo de Magalhães e Dr. Fernando Portela, procurador do Banco Boavista, constituindo-se, assim, a mesa. Em seguida, o presidente declara aberta a sessão e manda que o primeiro secretário proceda à leitura do anúncio de convocação da presente assembléa. Finda essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da última assembléa, realizada em quatro de agosto de mil novecentos e trinta e nove, por ter sido a mesma

lida, aprovada, assinada por todos os presentes e publicada no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*". Entretanto, si algum dos presentes o desejasse mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. A seguir, o presidente declara que tendo sido a presente assembléa especialmente convocada para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia e a forma de fazê-lo, dava a palavra a um dos diretores da Companhia para que prestasse à Assembléa os necessários esclarecimentos. Levanta-se, então, o Dr. Luiz Betim Pais Leme e procede à leitura da seguinte proposta da Diretoria da Companhia: "Proposta e exposição justificativa do aumento de capital da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. — O aumento da produção de carvão exigido pela situação da guerra na Europa cria para a Companhia a necessidade de recursos financeiros. Por outro lado, a procura de suas ações, demonstrada pela alta das cotações em Bolsa, faz crer que um aumento relativamente pequeno do seu capital seja facilmente subscrito. Essa alta das cotações, na verdade, exprime menos a situação atual da Companhia, do que a esperança, que têm os compradores num grande surto das vendas de carvão durante o período da guerra, que poderá ser longo. Esta esperança, todavia, só se poderá converter em realidade, se fizer a Companhia o aumento de sua produção, que dependerá, por seu turno, da aquisição de grande quantidade de material rodante, e flutuante e da construção de casas operárias, providências essas que exigem despesas, para as quais não temos recursos em numerário. Durante vinte e cinco anos de administração, nunca foi pedido suplemento de capital aos senhores acionistas. Foram feitos vinte e cinco mil contos de obras novas, decuplicou-se a produção, utilizando para isso apenas uma fração dos lucros. Mas, no momento atual, quando a Companhia acaba justamente de fazer um grande esforço financeiro, com a construção do poço número cinco e de uma grande instalação de lavagem, devemos ou deixar estacionária a produção ou pedir novos recursos de capital. Seria, talvez, uma posição mais cômoda e menos arriscada conservar a Companhia a sua produção atual e procurar vendê-la a melhores preços. A Diretoria, porém, prefere propor um programa de maior desenvolvimento, se bem que, em semelhante ocasião, sem que se possam prognósticos seguros sobre a duração da guerra, comporte ele evidentemente algum risco. E de esperar, entretanto, que a Companhia o assumia corajosamente, prestando um serviço ao País, e se o fizer sem pleitear aumento excessivo de preços, por certo, todos, inclusive o Governo, saberão recompensá-la, assegurando para o futuro à indústria do carvão maiores garantias de mercados, do que a que lhe tem sido até hoje concedida. A confiança que o Poder Público tem depositado no esforço dos industriais de carvão, obriga-os a não regatear sacrifícios para atender às necessidades da Nação. Têm além disso, fé no Brasil e, especialmente, no Estado do Rio Grande do Sul, cujas indústrias se têm desenvolvido num ritmo favorável. A Viação Férrea do Rio Grande do Sul, que há cinco anos comprava à Companhia dezoito mil e oitocentas (18.800) toneladas mensais de carvão, pede hoje trinta mil (30.000). E as Usinas Elétricas de Porto Alegre, passaram em pequeno prazo, a consumir dez mil (10.000) toneladas, em vez de três mil (3.000). Não parece, pois, haver temeridade em aparelhar-se a Companhia para atender melhor às necessidades federais, mesmo por um período de guerra que pode ser curto. Pelos motivos expostos, propõe a Diretoria, justificadamente, seja, com o parecer favorável dos senhores Membros do Conselho Fiscal e consequente aprovação da Assembléa Geral, aumentado o capital da Companhia para trinta e seis contos de réis (36.000:000\$0). Para facilitar a colocação dos novos títulos, e, ao mesmo tempo, permitir que os senhores acionistas escolham livremente, de acordo com as suas preferências, entre os títulos mais garantidos e de menor renda, e outros de menor garantia e de maior renda, a Diretoria sugere seja feito o aumento de capital sob a forma de ações preferenciais, de acordo com a lei em vigor. Há proposta de banqueiros idôneos para a subscrição integral do novo capital, desde que seja ele representado por ações preferenciais, com o direito à prioridade sobre o dividendo de nove por cento (9 %), não cumulativo. Essas ações, teriam direito a um suplemento de dividendos depois que as ações ordinárias recebessem um dividendo de doze por cento (12 %). O excedente de lucros, após a remuneração de nove por cento (9 %) das preferenciais e de doze por cento (12 %) das ordinárias, seria dividido por todas as ações sem distinção de categoria. As ações preferenciais poderão ser resgatadas segundo a conveniência da Companhia, por compra em Bolsa. Evidentemente, qualquer subscrição de terceiros só poderá ser aceita sem prejuízo dos direitos do acionista, a preferência para a subscrição do novo capital na proporção das ações que possuir, ficando os *under righters* apenas com um saldo do que não tiver sido subscrito pelos acionistas. A Diretoria, porém, atendendo às observações feitas por diversos acionistas que não dispõem de recurso para subscrever as novas ações, propõe que os atuais acionistas fiquem ainda com o direito de transformar, nos termos do artigo quinto (5º) da lei número 21.536 de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois, vinte por cento (20 %) de suas ações ordinárias em ações preferenciais, de modo que, si a totalidade dos acionistas exercer esse direito, o valor máximo do capital preferencial será de doze mil contos de réis (12.000:000\$0). O direito de subscrição das novas ações pelos atuais acionistas será proporcional ao número de ações de cada um e deverá ser exercido dentro de um prazo curto, mas razoável. O direito de transformação das ações ordinárias em preferenciais, só poderá ser exercido depois de subscritos os primeiros seis mil contos de réis (6.000:000\$0) do novo capital. E os acionistas deverão ter também um prazo razoável para o exercício desse di-

reito, após o qual a sua quota parte poderá passar a outros acionistas, que desejem tomá-la, na ordem da inscrição dos pedidos, na Secretaria da Companhia. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939.

— Luiz Betim Paes Leme. — Adhemar de Faria. — Eugênio Honold. — Octavio Reis. — Finda essa leitura, o Dr. Luiz Betim Paes Leme explica que a proposta que a Diretoria da Companhia acabava de apresentar fora aprovada pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada em vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e nove, conforme consta da ata lavrada à página quarenta e quatro verso do Livro próprio. Como, nessa ocasião, o Conselho Fiscal houvesse emitido parecer a respeito, o qual se achava sobre a Mesa, o Dr. Luiz Betim Paes Leme solicita do Presidente que o mande ler. O Presidente convida então o senhor Egídio Guichard Junior, Membro do Conselho Fiscal, a ler o aludido parecer, tendo esses senhores procedido à seguinte leitura: "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, conheceram e discutiram a proposta de aumento do capital da Companhia para 36.000:000\$00 (trinta e seis mil contos de réis), e sua exposição justificativa, em reunião conjunta com a Diretoria, realizada nesta data, conforme ata devidamente lavrada e assinada no livro próprio. Pelos motivos constantes da supra referida proposta, que adotam, são de parecer que ela deve ser aceita pelos Srs. acionistas e, em consequência, elevado o capital da sociedade para 36.000:000\$000 (trinta e seis mil contos de réis), destinado, ao acréscimo de produção exigido pelas necessidades do consumo na hora presente, embora com maior risco e trabalho e menor lucro, certos de que o público e o Governo, saberão fazer justiça aos que se dedicam, sob qualquer forma, à indústria do combustível nacional. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — (a.a.) Guilherme Guinle. — Egydio Guichard Jr. — Rodrigo Octavio Filho. — Finda essa leitura, o Presidente declara que se acha também sobre a Mesa uma proposta assinada por alguns acionistas e, a seu pedido, o Primeiro Secretário procede à leitura dessa proposta, que é do teor seguinte: — "Proposta — Os abaixo assinados, acionistas da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, propõem seja o capital da Companhia, aumentado de conformidade com as disposições abaixo, que, uma vez aprovadas pela assembléia, farão parte integrante dos estatutos sociais: Art. 4.º — O capital é de 36.000:000\$000, que poderá ser dividido em 12.000 ações preferenciais, de uma só classe, no máximo, e 24.000 ações ordinárias, no mínimo. Todas as ações são do valor nominal de 100\$000 cada uma. — § 1.º — A preferência consiste em a prioridade na distribuição de um dividendo de 9% ao ano não cumulativo; sem prejuízo, todavia, de um suplemento de dividendo, depois que as ações ordinárias recebam um dividendo de 12%. O excedente de lucros, após a remuneração de 9% das ações preferenciais e de 12% das ordinárias, será dividido por todas as ações, sem distinção de categoria. — § 2.º — As ações preferenciais gozarão de todos os direitos reconhecidos às ações comuns, salvo o direito de voto. — § 3.º — Fica a Diretoria autorizada, quando isso for conveniente aos interesses sociais, a proceder, somente por compra em Bolsa, ao resgate ou amortização das ações da Companhia, desde que o faça, porém, nos estritos termos da lei (art. 5.º do decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932 e art. 10 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1898). — § 4.º — Para que as ações preferenciais atinjam o número de 120.000, previsto neste artigo, poderá a Diretoria, uma vez subscritas as primeiras 60.000, permitir a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais. Sala das Assembléias Gerais, 11 de outubro de 1939. (a.a.) José Willemssens Júnior. — Luis Honold Reis. — P. p. Banco Boavista. — F. Portella. — Booz Perestrello da Camara. — José Euvaldo Fontes Peixoto." Finda essa leitura, o Presidente declara que se acham em discussão a proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal e a proposta complementar de alguns acionistas, sobre a reforma do artigo quarto dos Estatutos, em face do aumento do capital proposto pela Diretoria, acrescentando que concederá a palavra a quem dela quizer fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o Presidente submete ambas as propostas à votação, tendo as mesmas sido unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os diretores e Membros do Conselho Fiscal. O Presidente declara então que, à vista da aprovação unânime da Assembléia, ficava reformado o artigo quarto dos Estatutos, bem como autorizada a Diretoria a tomar as providências que julgar necessárias para realizar a operação do aumento do capital da Companhia para trinta e seis mil contos de réis (36.000:000\$000), de acordo com as propostas ora aprovadas. A seguir, o Presidente torna a perguntar se algum dos presentes quer ainda fazer uso da palavra, levantando-se então o Sr. José Euvaldo Fontes Peixoto para propôr que a ata da Assembléia seja assinada pela Mesa, sem prejuízo dos demais acionistas que também o queiram fazer. O Presidente submete à discussão a proposta do Sr. José Euvaldo Fontes Peixoto e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a Mesa. O Sr. José Willemssens Júnior pede, a seguir, a palavra e propõe um voto de louvor à Mesa, pelo modo com que dirigiu os trabalhos da Assembléia, sendo igualmente essa proposta unanimemente aprovada, abstendo-se ainda a Mesa de votar. O Presidente, em nome da Mesa, agradece o voto de louvor dado pela Assembléia e o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Presidente declara encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, Ivo de Magalhães, primeiro secretário, fiz esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela

Mesa que dirigiu os trabalhos da Assembléia e demais acionistas abaixo firmados.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1939. — Stanley E. Hime, presidente. — Ivo de Magalhães, 1.º secretário. — Fernando Portella, 2.º secretário. — Adhemar de Faria. — Alvaro Campos. — José Euvaldo Fontes Peixoto. — Por procuração da Companhia Carbonífera Rio Grandense. Roberto Cardoso, diretor. — Luiz Betim Paes Leme. — José Gomes de Freitas. — Por procuração do Banco do Comércio, C. Mattos. — Rodrigo Octavio Filho. — José Willemssens Junior. — Por procuração de Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda., F. Bokel. — S. Froes Abreu. — Luis Honold Reis. — Eugenio Honold. — Armando Leite Nogueira. — Manoel Amaral dos Santos. — Booz Perestrello da Camara. — Francisco A. Mendonça. — Por procuração de D. Maria Carolina B. Bandeira da Silva, José da Silva Meira. — Milton Mattos de Magalhães. — Francisco Sora Pereira. — Por procuração de D. Evelina Klingelhofer, Eduardo Klingelhofer. — H. Taylor. — Antonio Dias Leite. — O. Reis. — Egydio Guichard Jr. — Richard Berger.

(C — 8.952 — 9-11-1939 — 40349)

SOCIEDADE ANÔNIMA JERÔNIMO ROSADO

O bacharel Hemetério Fernandes Raposo de Melo Filho, tabelião público do Primeiro Offício deste termo, sede da comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.:

Certifico, a pedido de pessoa interessada e em razão de meu officio que, revendo o livro de notas arquivado neste primeiro cartório, sob número vinte e nove (29), nele, às folhas cento e quarenta (140) a cento e quarenta e oito (148), consta a escritura de constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado do teor seguinte: "Escritura pública de constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado. Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e nove, aos dois dias do mês de agosto, nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, em meu cartório, à rua Santos Dumont, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados, dona Isaura Rosado Maia, proprietária, viúva do farmacêutico Jerônimo Rosado, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade; bacharel Aldo Fernandes Raposo de Melo, advogado, casado, maior, brasileiro, residente e domiciliado em Natal, capital deste Estado e atualmente de passagem nesta cidade; Laurentino Duodécimo Rosado Maia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Natal, capital deste Estado, representado por seu bastante procurador bacharel Aldo Fernandes Raposo de Melo, acima qualificado; e Jerônimo Dix-sept Rosado Maia, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e atualmente em viagem no Rio de Janeiro e representado pelo seu bastante procurador bacharel Aldo Fernandes Raposo de Melo, acima qualificado; doutor Jerônimo Dixhuít Rosado Maia, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado em Natal, capital deste Estado, representado pelo seu bastante procurador Jerônimo Laire de Melo Rosado, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente nesta cidade; Jerônimo Dixneuf Rosado Maia, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; Jerônimo Vingt Rosado Maia, brasileiro, maior, industrial, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, tendo sido as procurações exibidas e que serão transcritas nesta escritura e arquivadas em meu cartório; todos os presentes pessoas *sui juris*, minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que vou fé. E perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez e na forma supra declarada me foi dito que, pela presente e na melhor forma de direito constituem, como de facto constituído tem, de acordo com a legislação em vigor e aplicável a espécie, a Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1) O capital da Sociedade Anônima é de 260:000\$000 (duzentos e sessenta contos de réis), divididos em 260 (duzentos e sessenta) ações nominativas de 1:000\$000 (um conto de réis), distribuídas entre os acionistas, outorgantes e reciprocamente outorgados e pela forma a saber: A acionista Isaura Rosado Maia terá 240 (duzentas e quarenta) ações no valor de réis 240:000\$000 (duzentos e quarenta contos de réis), o acionista bacharel Aldo Fernandes Raposo de Melo terá 4 (quatro) ações no valor de 4:000\$000 (quatro contos de réis); o acionista Laurentino Duodécimo Rosado Maia terá 4 (quatro) ações no valor de 4:000\$000 (quatro contos de réis); o acionista Jerônimo Dix-sept Rosado Maia terá 4 (quatro) ações no valor de 4:000\$000 (quatro contos de réis); o acionista Jerônimo Dixhuít Rosado Maia terá 2 (duas) ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); o acionista Dixneuf Rosado Maia, digo, Jerônimo Dixneuf Rosado Maia terá 4 (quatro) ações no valor de 4:000\$000 (quatro contos de réis) e o acionista Jerônimo Vingt Rosado Maia terá 2 (duas) ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis). 2) Os acionistas realizam em dinheiro o valor de suas respectivas ações. 3) A Sociedade reger-se-á pelos seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado. Capítulo primeiro. Da sociedade, forma, sede, duração, objeto e fóro. Artigo 1.º — Sob a denominação de Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, fica constituída, com sede e fóro na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com a duração de vinte e cinco anos uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pela legislação referente às sociedades do mesmo gênero. Artigo 2.º — A sociedade tem por objeto a compra e venda de minério de gesso, calcinação desse material, propaganda de seu uso e consumo, aquisição de imóveis ou jazidas e sua exploração ou administração e apro-

velamento industrial, com observância do Código de Minas e demais leis que rezem a matéria. Capítulo segundo. Do capital social. Artigo 3º — O capital social é de 260:000\$000 (duzentos e sessenta contos de réis) cada uma. Artigo 4º — O capital social poderá ser elevado quando assim julgar conveniente a assembléia geral de acionistas, tendo preferência os acionistas para a subscrição das referidas ações, na proporção da primeira subscrição. Capítulo terceiro. Da administração. Artigo 5º — A sociedade será administrada por quatro diretores eleitos em assembléia geral ordinária, por seis anos, podendo ser reeleitos. Artigo 6º — Compõe-se a diretoria de um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-gerente e um diretor-tesoureiro. Artigo 7º — Compete à diretoria exercer os atos de administração e fiscalização sobre os negócios sociais bem como organizar as contas, balanços e relatórios que serão apre- leitos que regem a matéria. Capítulo segundo. Do capital social. Artigo 8º — Compete especialmente ao diretor-presidente: a) deter- minar e presidir as reuniões da diretoria; b) abrir, rubricar e en- cerrar os livros de atas e outros necessários à sociedade; c) convocar e presidir as assembléias gerais e extraordinárias; d) assinar, com um dos outros diretores, as ações representativas do capital social ou suas cautelas; e) assinar com um dos outros diretores a correspon- dência da sociedade, cheques, títulos e de crédito, excluídos terminante- mente os títulos de favor; f) representar a sociedade em juízo ou fora dele e constituir mandatários com poderes para tais fins, inclusive os de transigir; g) superintender, de acordo com a diretoria os ne- gócios e transações da sociedade. Ao diretor-vice-presidente: a) sub- stituir o diretor-presidente nos casos de vaga, ausência da sede so- cial ou renúncia; b) assinar com um dos outros diretores a corres- pondência da sociedade, cheques, títulos de crédito, excluídos termi- nantemente os títulos de favor. Ao diretor-gerente: a) orientar e fiscalizar a execução dos trabalhos industriais e técnicos da sociedade; b) assinar com um dos outros diretores a correspondência da sociedade, cheques, títulos, de crédito, excluídos terminantemente os títulos de favor; c) zelar pela parte econômica da sociedade e pelo perfeito funcionamento de suas ope- rações industriais. Ao diretor-tesoureiro: a) ter sob sua guarda os documentos, valores, títulos e papéis referentes às transações da sociedade; b) depositar dinheiro em Bancos ou casas bancárias; c) assinar com um dos outros diretores a correspondência da socie- dade, cheques, recibos, títulos de crédito, excluídos terminante- mente os títulos de favor; d) pagar as despesas da sociedade na forma prescrita pelo diretor-presidente ou em virtude de resolu- ção da diretoria. Artigo 9º — No caso de impedimento, morte ou re- núncia do diretor-presidente, o diretor vice-presidente exercerá as suas funções até a eleição do substituto, pela assembléia geral. No caso de impedimento, morte ou renúncia dos diretores vice-presi- dente, gerente e tesoureiro, a substituição far-se-á por acionista in- dicado pelos diretores desempedidos, até a eleição do substituto pela assembléia geral. Artigo 10º — Cada diretor caucionará três ações como responsabilidade de sua gestão, só podendo tais ações ser le- vantadas ao se extinguir o mandato e depois de aprovação em assem- bléia geral, das respectivas contas. Artigo 11º — Os diretores perce- berão honorários que serão fixados em cada dois anos comerciais pela assembléia geral. Capítulo quarto. Do Conselho Fiscal. Artigo 12º — O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efe- tivos e quatro suplentes, eleitos, anualmente pela assembléia geral, podendo ser reeleitos e ser acionistas ou não. Artigo 13º — Cabe ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que lhe confere a lei e con- vocar a reunião da assembléia geral para preenchimento de vagas na diretoria, quando esta não o faça dentro de sessenta dias. Capí- tulo quinto. Da assembléia geral. Artigo 14º — Será constituída a assembléia geral pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, valendo cada ação um voto. Artigo 15º — Deverá reunir-se a assembléia geral ordinária dentro do primeiro trimestre de cada ano, para leitura e discussão do relatório da diretoria e aprovação das contas, com o parecer do conselho fiscal. Artigo 16º — As assem- bléias ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias e as extraordinárias com a de oito dias. Capítulo sexto. Do balanço, contas, lucros e reservas. Artigo 17º — No fim do ano co- mercial, que terminará em trinta e um de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, para apuração dos lucros ou prejuízos. No ano corrente, dar-se-á balanço em trinta e um de dezembro, independentemente da época em que inicie a so- ciedade as suas transações. Artigo 18º — Dos lucros líquidos verifica- dos serão retiradas as seguintes porcentagens: 10 % (dez por cento) para fundo de reserva, 5 % (cinco por cento) para fundo de devedo- res duvidosos, deduzidas tais porcentagens, o restante será distri- buído aos acionistas como dividendo, na proporção do capital de cada um. Capítulo sétimo. Disposições gerais. Artigo 19º — Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelos dispositivos da lei das sociedades anônimas, como também pela assembléia geral. Artigo 20º — A primeira diretoria, cujo mandato terminará em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta, será constituída da seguinte forma: Diretor-presidente, Doutor Aldo Fernandes Raposo de Melo; vice-presidente, Laurentino Duodecimo Rosado Maia e diretor- tesoureiro Jerônimo Dixneuf Rosado Maia, os quais são considera- dos desde já empossados nos respectivos cargos. Artigo 21º — O pri- meiro Conselho Fiscal, cujo mandato terminará a trinta e um de março de mil novecentos e quarenta, é assim constituído: Doutor Abel Freire Coelho, Doutor Lavoisier Maia, Raimundo Cantídio de Oliveira, Francisco Sérgio Maia, efetivos, Jerônimo Lahyre de Melo Rosado, Francisco Vicente de Miranda Mota, Manuel Messias Soares

e Antônio Miranda Rosado, suplentes. Declararam finalmente todos os outorgantes e reciprocamente outorgados que, estando satisfeitos por esta escritura, todos os requisitos exigidos pela lei, eles, funda- dores, davam por constituída a Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, tal como se convencionou neste instrumento afim de que, cumpridas as formalidades complementares, possa a mesma encetar as suas operações. Foram apresentados os seguintes documentos: Rs. 26:000\$000. Recebemos de Da. Isaura Rosado Maia, que se diz incorporadora da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, com sede nesta cidade, a importância de 26:000\$ (vinte e seis contos de réis) correspondente a 10 % (dez por cento) do capital social de 260:000\$ (duzentos e sessenta contos de réis) com que se vai constituir a re- ferida sociedade, conforme declaração desta data. Mossoró, 2 de agosto de 1939. Banco do Brasil-Mossoró. — *Aristides Moreira Alves de Barcelos*. — *Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque*. Selado com 20\$200. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampil- has federais de dez mil réis e mais a taxa de educação e saúde. Reconheço a letra e firmas supra de Aristides Moreira Alves de Barce- los e Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque; dou fé. Mossoró, 2 de agosto de 1939. — *Hemeterio Fernandes Raposo de Melo Filho*. Em testemunho "sinal" da verdade. O tabelião do 1º Ofício. — *Hemeterio Fernandes Raposo de Melo Filho*. Selado legalmente. 1ª via. Lista de subscritores de ações da Sociedade Anônima Jerônimo Ro- sado, com sede em Mossoró, Rio Grande do Norte: 1. Isaura Rosado Maia, brasileira, natural da Paraíba, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró, duzentas e quarenta ações de 1:000\$, 240:000\$000. Aldo Fernandes Raposo de Melo brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, casado, advogado, residente e domi- ciliado em Natal, neste Estado, quatro ações de 1:000\$, 4:000\$000. 3. Jerônimo Dixsept Rosado Maia, brasileiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró, por procuração de Aldo Fer- nandes R. de Melo, quatro ações de 1:000\$, 4:000\$000. 4. Lauren- tino Duodecimo Rosado Maia, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Natal, neste Estado, por procuração de Aldo Fernandes R. de Melo, quatro ações de 1:000\$, 4:000\$000. 5. Jerônimo Dixneuf Rosado Maia, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, casado, auxiliar do comércio, resi- dente e domiciliado nesta cidade de Mossoró, quatro ações de 1:000\$, 4:000\$000. 6. Doutor Jerônimo Dimhuit Rosado Maia, brasileiro, casado, natural do Rio Grande do Norte, médico, residente e domi- ciliado em Natal, capital deste Estado, por procuração de Jerônimo Lehyre de Melo Rosado, duas ações de 1:000\$, 2:000\$000. Jerônimo Vingt Rosado Maia, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, sol- teiro, industrial, residente e domiciliado em Mossoró, deste Estado, duas ações de 1:000\$, 2:000\$000. Total 260:000\$000. Reconheço as letras e firmas supra de Isaura Rosado Maia, Aldo Fernandes Ra- poso de Melo, Jerônimo Dixneuf Rosado Maia, Jerônimo Laire de Melo Rosado e Jerônimo Vingt Rosado Maia. Mossoró, 2 de agosto de 1939. — Em testemunho "sinal" da verdade. — *Hemeterio Fernandes Raposo de Melo Filho*, tabelião público. (Sela- do legalmente). Certidão. Mesa de Rendas Estaduais de Mossoró. Rio Grande do Norte. Certifico a pedido verbal da Sra. D. Isaura Rosado Maia, que a mesma e os senhores doutor Aldo Fernandes Ra- poso de Melo, Jerônimo Dixsept Rosado Maia, Jerônimo Dixneuf Ro- sado Maia, Laurentino Duodecimo Rosado Maia, Jerônimo Dixneuf Rosado Maia, Jerônimo Vingt Rosado Maia se acham até a presente data quites com todos os impostos e taxas arrecadados por esta Mesa. Mesa de Rendas Estaduais de Mossoró, 2 de agosto de 1939. — *Ju- venio Cunha Filho*. Escrivão. Mesa de Rendas Estaduais de Mosso- ró. Visto, em 2 de agosto de 1939. — *Francisco Cabral de Mucelo*. Administrador. Rio Grande do Norte. Procurações. Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim escrito e assinado, nesta cidade do Rio de Janeiro, eu, Jerônimo Dixsept Rosado Maia, brasileiro, solteiro, maior, residente em Mossoró, Rio Grande do Nor- te, constituo e nomeio meu bastante procurador onde com esta se apresentar o doutor Aldo Fernandes Raposo de Melo, advogado, bra- sileiro, casado, para o fim especial de me representar na constitui- ção da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, podendo meu dito pro- curador assinar a lista de subscrições e subcrever ações, tomar parte em assembléias, votar, assinar a escritura pública de consti- tuição ou a ata da assembléia e praticar enfim todos os mais atos condicentes com o mandato ora outorgado e ainda substabelecer, o que tudo darei por bom, firme e valioso. Rio de Janeiro, 12 de ju- lho de 1939. — *Jerônimo Dixsept Rosado Maia*. (Estava colada e de- vidamente inutilizada uma estampilha federal de dois mil réis e o selo de Educação e Saúde). Reconheço a firma e letra de Jerônimo Dixsept Rosado Maia. Natal, 25 de julho de 1939. Em test. (sinal) de verdade. — *Bartholomeu Fagundes*. Tabelião Público. (Sela- do legalmente). Pelo presente instrumento particular de procuração por mim escrito e assinado, nesta cidade de Natal, eu, Dr. Jerônimo Dixneuf Rosado Maia, brasileiro, casado, maior, residente em Natal, Rio Grande do Norte, constituo e nomeio meu bastante procurador onde com este se apresentar o Sr. Jerônimo Lahyre de Melo Rosado, farmacêutico, brasileiro, solteiro, para o fim especial de me repre- sentar na constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, po- dendo o meu dito procurador assinar a lista de subscrições e sub- crever ações, tomar parte em assembléias, votar, assinar a escritura pública de constituição, ou a ata da assembléia e praticar enfim to- dos os mais atos condicentes com o mandato ora outorgado e ainda substabelecer o que tudo darei por bom, firme e valioso. Na'l, 22 de julho de 1939. — *Dr. Jerônimo Dixneuf Rosado Maia*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas de dois mil réis, sendo uma federal e outra estadual e a taxa de Educação e Saúde).

Reconheço a firma e letra do Dr. Jerônimo Dixhut Rosado Maia, Natal, 25 de julho de 1939. Em test. (sinal) de verdade. — *Bartholomeu Fagundes*, Tabelião Público. (Selado legalmente). Pelo presente instrumento particular de procuração por mim escrito e assinado, nesta cidade de Natal, eu Laurentino Duodécimo Rosado Maia, brasileiro, casado, maior, residente em Natal, Rio Grande do Norte, constituo e nomeio meu bastante procurador onde com este se apresentar o Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, advogado, brasileiro, casado, para o fim especial de me representar na constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, podendo meu dito procurador assinar a lista de subscrições e subscrever ações, tomar parte em assembleias, votar, assinar a escritura pública de constituição ou a ata da assembleia e praticar enfim todos os mais atos condicionados com o mandato ora outorgado e ainda substabelecer, o que terei por bom, firme e valioso. Natal, 22 de julho de 1939. — *Laurentino Duodécimo Rosado Maia*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais e duas estaduais do valor de um mil réis cada uma além da taxa de Educação e Saúde). Reconheço a firma retro de Laurentino Duodécimo Rosado Maia, bem como a respectiva letra. Natal, 25 de julho de 1939. Eu test. (sinal) de verdade. — *Bartholomeu Fagundes*, Tabelião Público. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que fiz lavrar em minhas notas, por minha escrevente compromissada Luzia Negócio da Silva, outorgaram, aceitaram e assim, depois de lhes serem lidas e às testemunhas Manuel Benício Bezerra e Lauro Aires Florencio, residentes nesta cidade, sendo inutilizadas estampilhas do selo federal no valor de 936\$000 (novecentos e trinta e seis mil réis), mais a taxa de Educação e Saúde, abaixo. Eu, Luzia Negócio da Silva, ajudante compromissada a escrevi. E eu, Hemetério Fernandes Raposo de Melo Filho, tabelião, que a subscrevo e também assino. — Mossoró, 2 de agosto de 1939. Mossoró, 2 de agosto de 1939. — *Isaura Rosado Maia*. — *Isaura Rosado Maia*. — *Aldo Fernandes R. de Melo*. — *Jerônimo Dixhut Rosado Maia*. Por procuração de Laurentino Duodécimo Rosado Maia. *Aldo Fernandes R. de Melo*. — Por procuração de Jerônimo Dixhut Rosado Maia. *Jerônimo Lahyre de Melo Rosado*. — Por procuração de Jerônimo Dixhut Rosado Maia. *Aldo Fernandes R. de Melo*. — *Jerônimo Vingt Rosado Maia*. Test. *Manoel Benício Bezerra*. — *Lauro Aires Florencio*. — *Hemetério Fernandes Raposo de Melo Filho*. Nada mais se continha em a dita escritura que bem e fielmente extraí para aqui a presente certidão. do seu próprio original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Hemetério Fernandes Raposo de Melo Filho, escrivão do 1º Offício, que a dictilografiei, subscrevo e assino. Mossoró, 21 de setembro de 1939. — *Hemetério Fernandes Raposo de Melo Filho*.

N. 548 — Registro às fls. 177 a 198 do livro n. 12 da Repartição Secretária da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de outubro de 1939. — (Assinatura ilegível), 1º oficial.

A Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, apresentou conhecimento sob n. 2.544, de haver recolhido aos cofres da Recbedoria de Rendas Estaduais, a importância de sessenta e cinco mil réis (65\$000), proveniente de emolumentos e expediente do registro e arquivamento da escritura de constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, copia do original do decreto 4.649 de 6 de setembro de 1939, do Exmo. Sr. Presidente da República; lista de subscriptores de ações da mesma Sociedade e anotações de certidões anexas feitas nesta Repartição.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de outubro de 1939. — (Assinatura ilegível), 1º oficial.

Estavam coladas ao primeiro traslado de escritura de constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, vinte e duas estampilhas estaduais, na importância total de um conto e quarenta mil réis (1:040\$000), com a competente taxa de Educação e Saúde, legalmente inutilizadas pelo secretário da Junta Comercial, em data de dezanove de outubro de 1939.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de outubro de 1939. — O secretário, *Montano Emerenciano*.

Foi devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial deste Estado, a cópia do original do decreto n. 4.649 de 6 de setembro de 1939, do Exmo. Sr. Presidente da República, que concede autorização à Sociedade Anônima Jerônimo Rosado para funcionar de acordo com o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, bem assim a primeira via da lista dos subscriptores de ações da mencionada sociedade anônima.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de outubro de 1939. — O secretário, *Montano Emerenciano*.

Pagou no documento de escritura de constituição da Sociedade Anônima Jerônimo Rosado, proveniente de selo de arquivamento, a importância de cem mil e duzentos réis, em estampilhas federais do selo adesivo, inclusive a taxa de Educação e Saúde, legalmente inutilizadas, de acordo com os dispositivos vigentes.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de outubro de 1939. — O secretário, *Montano Emerenciano*.

Reconheço a firma supra de Montano Emerenciano, secretário da Junta Comercial e do Dr. Hemetério Fernandes Raposo de Melo Filho, qual retro.

Natal, 31 de outubro de 1939. — Em test. (sinal) de verdade. — *Bartholomeu Fagundes*, tabelião público.

(C. 8.956 — 9-11-39 — 418\$2).

CONSTRUTORA RENASCENÇA, S. A.

Primeiro traslado da escritura de ratificação e retificação de constituição da "Construtora Renascença S. A.", na forma abaixo:

Saibam quanto esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e nove, aos treze dias do mês de junho, às quatorze horas, em meu cartório, à rua Buenos Aires número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanês, compareceram, partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, José Repetto, proprietário e capitalista, italiano, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; João da Silveira Cortez, que também se assina João Pereira Cortez, negociante, casado, brasileiro, residente nesta Capital; D. Itala Repetto Frisco Cortez, brasileira, casada, por si e para outorgar a sua concordância e assentimento ao seu marido João da Silveira Cortez; D. Fanny Repetto Costa, viúva italiana, proprietária, residente nesta Capital; Hélio Repetto Cortez, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital; Hermínio Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, do comércio, casado, residente nesta Capital; Nelly Cortez de Oliveira Castro, brasileira, casada com o referido Hermínio Mendes de Oliveira Castro e por ele assistida, residente nesta Capital; Dr. Américo Repetto, brasileiro, advogado, casado, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; Lr. Eduardo Dias de Moraes Neto, brasileiro, casado, advogado representado por seu procurador substabelecido, o referido João da Silveira Cortez, nos termos do substabelecimento e procuração, lavrado nestas mesmas notas; os presentes reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, me foi dito por todos e cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro) Que, por escritura de 3 de setembro de 1935, lavrada nestas notas, no livro 226, a fls. 31, convencionaram fundar, sob a denominação de "Construtora Renascença S. A.", uma sociedade anônima, com sede e foro jurídico nesta Capital, para cuja constituição eles outorgantes fundadores subscreveram a importância de quinhentos e cinquenta contos de réis (550:000\$0), divididos em 2.750 (duas mil setecentos e cinquenta) ações integralizadas do valor nominal de réis 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, na conformidade da seguinte lista de subscriptores: "Lista dos subscriptores das ações da "Construtora Renascença S. A." — Capital 550:000\$0. Em bens imóveis 500:000\$0. Em dinheiro, 50:000\$0. Em bens imóveis, José Repetto, 62:500\$0; João da Silveira Cortez, 156:200\$0; Itala Repetto Frisco Cortez, 62:500\$0; Américo Repetto, 62\$5 — 300:000\$0. Em dinheiro: Américo Repetto, 10:000\$0; Hélio Repetto Cortez, 10:000\$0; Hermínio Mendes de Oliveira Castro, 10:000\$0; Nelly Cortez de Oliveira Castro, 10:000\$0; Eduardo Dias de Moraes Neto, 10:000\$0 — Réis 50:000\$0. Total, 550:000\$0. As firmas supra estão reconhecidas por tabelião. Segundo) Que a constituição definitiva da sociedade ficou adiada até serem avaliados os bens com que para o seu capital entraram alguns dos subscriptores. Terceiro) Que, na mesma escritura, foram designados os louvados, os quais procederam posteriormente à avaliação aprovada por escritura lavrada no dia 5 de setembro de 1935, nestas notas, no livro 226, a fls. 39. Quarta) Que, pretendendo, porém, submeter à avaliação dos imóveis ao conhecimento da assembleia geral dos subscriptores, os outorgantes e reciprocamente outorgados têm acordado e resolvido, pelo presente, retificar a escritura preliminar de constituição, na parte relativa à escolha dos louvados, para o fim de se declarar que a nomeação dos mesmos será feita pela assembleia geral dos subscriptores, especialmente convocada para esse fim; ratificando, como de fato ratificam, a vontade de constituir a sobredita sociedade e em todos os demais termos e escritura lavrada em 3 de setembro de 1935, da qual fica esta fazendo parte integrante para todos os efeitos legais, e, marcam o dia 19 do mês corrente, às quatorze horas, para que se realize a assembleia geral dos subscriptores, que deverá nomear os necessários louvados; ficando para essa assembleia desde já os mesmos subscriptores convocados e cientes. Disseram ainda reger-se a sociedade pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Construtora Renascença S. A. — Capítulo I — Denominação, sede e foro da Sociedade". Art. 1º) A Sociedade ora constituída pelos presentes estatutos, denomina-se "Construtora Renascença S. A." e se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2º) A Sociedade terá por fim: a) a construção nos terrenos de sua propriedade de edifícios de apartamentos para habitação e para hotéis nesta Capital Federal na cidade de Juiz de Fora, ou onde for determinado pela diretoria; b) a construção de edifícios em terrenos de terceiro, mediante os contratos que forem aprovados pela assembleia geral; c) a construção, para a venda, em terrenos de sua propriedade ou de terceiros, de edifícios de apartamentos, pelo sistema cooperativo onde se fizer útil ou necessário; d) todas as operações de direito real, que se refiram às suas propriedades ou de terceiros, na forma da legislação em vigor. Art. 3º) A Sociedade terá sua sede e foro na Capital Federal, podendo ter agências ou filiais onde a diretoria determinar. Art. 4º) A Sociedade é constituída por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital, lucros e sua aplicação. Art. 5º) O capital da companhia é de

quinhentos e cinquenta contos de réis (550:000\$00), sendo réis 500:000\$00 (quinhentos contos de réis) constituído por bens imóveis e 50:000\$00 (cincoenta contos de réis) em dinheiro dividido em duas mil setecentas e cinquenta (2.750) ações, de duzentos mil réis (200\$00), cada uma todas ao portador, podendo serem transformadas em nominativas por decisão da assembléia geral dos acionistas. Parágrafo único: — As ações ou cautelas serão assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro. Art. 6.º) O capital poderá ser aumentado por decisão da assembléia, obrigando-se os acionistas a entrar com a sua quota "pro-rata" em cada aumento feito. Capítulo III — Da Assembléia Geral — Art. 7.º) — As assembléias gerais para os fins pre-estabelecidos na legislação em vigor se realizarão no dia 30 de junho do 1.º de julho de cada ano, podendo a diretoria convocar as Assembléias Gerais que se fizerem necessárias de acordo com o Decreto 434, de 4 de julho de 1891. — Art. 8.º) — A Assembléia Geral decidirá soberanamente e deverá ser convocada com antecedência de cinco dias, e lhe compete: a) — eleger os diretores e o Conselho Fiscal e seus suplentes; b) — autorizar as operações de crédito, aumento do capital e aprovar as contas, relatórios e parecer do Conselho Fiscal. — Art. 9.º) — Poderão deliberar na Assembléia Geral, votando e sendo votados, os procuradores devidamente autorizados, os maridos representando suas mulheres e os administradores da sociedade ou firma, independente do mandato especial. — Capítulo IV — Da Diretoria e do Conselho Fiscal: — Art. 10) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros — o diretor presidente e o diretor tesoureiro, eleitos pelo período de cinco anos, podendo ser reeleitos. — Art. 11) — Na mesma ocasião elegerá a Assembléia os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes pelo período de um ano. — Art. 12) — Na Assembléia Geral Ordinária anual se fará a eleição do Conselho Fiscal e suplentes. — Art. 13) — Compete ao diretor presidente: a) representar ativa e passivamente a sociedade em Juízo ou fora dele; b) assinar a correspondência da sociedade; c) assinar com o tesoureiro os cheques e títulos de responsabilidade da sociedade, escrituras e tudo que represente compromissos para a sociedade; d) a administração dos negócios sociais. — Art. 14) — Compete ao diretor-tesoureiro: a) substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento; b) ter sob sua guarda os haveres sociais e a escrituração da sociedade; c) assinar com o presidente os cheques e títulos de responsabilidade da sociedade. — Art. 15) — Os vencimentos do presidente são de setecentos e cinquenta mil réis (750\$00) mensais e os do tesoureiro, quinhentos mil réis (500\$00), que serão debitados à conta das despesas gerais. — Art. 16) — Cada diretor prestará uma caução de vinte (20) ações no ato de tomar posse do seu cargo. — Art. 17) — O exercício das funções do Conselho Fiscal e suplentes, será gratuito. — Art. 18) — Em caso de falecimento ou renúncia de qualquer diretor, será seu lugar ocupado por um dos membros do Conselho Fiscal até a primeira eleição. — Capítulo V — Dos lucros, dividendos e balanços: — Art. 19) — O ano social da Sociedade termina a 31 de dezembro, quando deverá ser levantado um balanço para a distribuição dos lucros e dividendos. — Art. 20) — Dos lucros líquidos verificados, a percentagem de quinze por cento deve ser retirada para fundo de depreciação e cinco por cento, para o fundo de reserva. — Art. 21) — Nenhum dividendo será distribuído quando no balanço for acusado qualquer prejuízo. — Art. 22) — Os alugueis dos prédios só serão escriturados como renda líquida, depois de retiradas as percentagens correspondentes aos impostos e taxas a que os mesmos estiverem sujeitos. — Art. 23) — Os dividendos não reclamados não vencem juros e prescreverão em favor da Sociedade no fim do quinto ano. — Capítulo VI — Disposições gerais — Art. 24) — Os casos omissos dos presentes estatutos, serão resolvidos de acordo com o Decreto 434, de 4 de julho de 1891. — Art. 25) — Por exceção do disposto no Capítulo IV, art. 10, os acionistas elegem desde já, pelos períodos de cinco e um anos, respectivamente, a primeira Diretoria e Conselho Fiscal e suplentes, que ficarão assim constituídos: Presidente, José Repetto; tesoureiro, João da Silveira Cortez. — Conselho Fiscal: Dr. Américo Repetto, Dr. Eduardo Dias de Moraes Neto; Dr. Aníbal Moraes Gomes da Costa. Suplentes: Dr. José Marcelo Moreira, Hélio Repetto Costa e Hermínio Mendes de Oliveira Castro. — Art. 26) — Os acionistas abaixo assinados, aceitam e aprovam os presentes Estatutos. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — Eduardo Dias de Moraes Neto. — José Repetto. — João da Silveira Cortez. — Itala Repetto Frisco Cortez. — Fanny Repetto Costa. — Américo Repetto. — Américo Repetto. — Hélio Repetto Cortez. — Hermínio Mendes de Oliveira Castro. — Nelly Cortez de Oliveira Castro. — As firmas supras estão reconhecidas por tabelião. Declaram finalmente os outorgantes e reciprocamente outorgados, que aceitavam a presente escritura como se achia redigida. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Paschoal Garofalo e Newton Ribeiro Barbosa. Em tempo: Declaro que outorgante e reciprocamente outorgado Américo Repetto, é neste ato representado por seu bastante procurador, José Repetto, nos termos da procuração lavrada em notas do 4.º Ofício, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à fls. 24v., do L. 24-A, em 12 de junho de 1939, e não presente como a princípio declarado, procuração essa que se registra em cartório. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — José Repetto. — João da Silveira Cortez. — João Pereira Cortez. — Itala Repetto Cortez.

— Fanny Repetto Costa. — Hélio Repetto Cortez. — Hermínio Mendes de Oliveira Castro. — Nelly Cortez de Oliveira Castro. — José Repetto. — João da Silveira Cortez. — Paschoal Garofalo. — Newton Ribeiro Barbosa. — Traslada da hoje. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, o subscrevo e assino em público e razo. — Em testemunho da verdade (tinha o sinal público). — Fernando de Azevedo Milanez.

(C 9.075 — 9-11-1939 — 255\$0)

CONSTRUTORA RENASCENÇA, S. A.

Primeiro traslado da escritura em aditamento à de ratificação e ratificação da constituição da "Construtora Renascença S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte e sete dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, José Repetto, italiano, proprietário e capitalista, solteiro, maior, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, atualmente de passagem nesta capital; João da Silveira Cortez, que também se assina João Pereira Cortez, negociante, casado, brasileiro, residente nesta capital; dona Itala Repetto Fiesco Cortez, brasileira, por si e para outorgar a sua concordância e assentimento ao seu marido João da Silveira Cortez; dona Fanny Repetto Costa, viúva, italiana, proprietária, residente nesta capital; Hélio Repetto Cortez, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta capital; Hermínio Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, do comércio, casado, residente nesta capital; dona Nelly Cortez de Oliveira Castro, brasileira, casada com o referido Hermínio Mendes de Oliveira Castro e por ele assistida, residente nesta capital; Dr. Américo Repetto, brasileiro, advogado, casado com dona Hermelinda da Cunha Repetto e por ele assistida, residentes em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e nos termos da procuração lavrada em notas do tabelião do Quarto Ofício, daquela cidade, à fls. 13 do L.º 25, representados por seu bastante procurador Hélio Repetto Cortez, brasileiro, solteiro, comerciante, procuração essa que vai ser registrada e arquivada em cartório; o espólio do Dr. Eduardo Dias de Moraes Neto, representado neste ato por sua inventariante dona Edna Newman de Moraes, com a presença do doutor Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa, 1.º curador de Orfãos, nos termos do alvará expedido pelo Juízo da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes, Segundo Ofício, que vai adiante transcrito e fica arquivado em cartório; os presentes reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Que, por escritura de 3 de setembro de 1935, ratificada pela escritura de 13 de junho do corrente ano, lavrada em minhas notas, resolveram organizar, sob a denominação de "Construtora Renascença S. A.", uma sociedade anônima, cuja constituição ficou adiada até serem avaliados os bens com que para o seu capital entraram os subscritores José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa e Américo Repetto, formalidade que, de inteiro acordo com a lei, segundo atestam as atas das assembléias gerais dos subscritores, adiante transcritas, foi preenchida, sendo os mencionados bens avaliados em quinhentos contos de réis (réis 500:000\$00) e aprovada essa avaliação, que ora os outorgantes ratificam; pelo que, estando igualmente feitos não somente o depósito de dez por cento sobre a parte do capital em dinheiro, como também o pagamento dos impostos devidos, segundo mostram os documentos adiante transcritos, cumpridos, assim, todas as formalidades legais, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, em aditamento às mencionadas escrituras, dão por definitivamente constituída a sociedade anônima "Construtora Renascença S. A." e por incorporado ao seu patrimônio os bens com que para a formação do seu capital social entraram José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa e Américo Repetto; que, estando de acordo com essa incorporação recebem pelos bens que assim passam à propriedade e posse da mesma sociedade anônima duas mil e quinhentas (2.500) ações integradas que subscrevem na importância de quinhentos contos de réis (réis 500:000\$00), igual à dos mesmos bens, segundo a mencionada avaliação, cujo laudo em seguida se transcreve, juntamente com as atas das assembléias gerais realizadas, o recibo do depósito e dos impostos pagos. "Ata da assembléia geral dos subscritores da "Construtora Renascença S. A." — Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em uma das salas do prédio sito à rua Cândido Mendes n. 146, às quatorze horas, presentes os Srs. José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa, Hélio Repetto Cortez, Hermínio Mendes de Oliveira Castro, Dr. Américo Repetto e Dr. Eduardo Dias de Moraes Neto, este último representado por seu procurador João da Silveira Cortez, e ainda dona Nelly Cortez de Oliveira Castro, re-

presentando duas mil setecentas e cinquenta ações, que constituem a totalidade do capital da "Construtora Renascença S. A.", para constituição da qual se lavrou a escritura de 3 de setembro de 1935, ratificada e retificada por escritura de 13 de junho do corrente, ambas lavradas em notas do tabelião Milanês, foi aclamado presidente da assembléia geral o Sr. José Repetto, que, depois de convidar para secretário o Sr. João da Silveira Cortez, declarou que, segundo convocação feita na escritura de 13 do corrente e por anúncio publicado no "Diário Oficial", o fim da reunião era eleger os peritos que avaliassem os imóveis com que entraram para o capital social os acionistas José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa e Américo Repetto; e, assim, pediu à assembléia que fizesse a nomeação. O subscritor Hermínio Mendes de Oliveira Castro indica para louvados os Srs. Anibal Moraes Gomes da Costa, Giulio Cellini e Pedro Pitta Filho; e, sendo ouvidos os demais subscritores, todos se manifestaram aceitando os louvados indicados. O Sr. presidente declarou então eleitos unanimemente os mesmos louvados, que, achando-se presentes, e, sendo informados que a avaliação a fazer compreenderá os imóveis da travessa Alice n. 33, hoje, travessa Cândido Mendes e ladeira do Durão ns. 3 e 7, sítos nesta cidade, e da praça João Penido n. 18, na cidade de Juiz de Fora, declararam poder apresentar o seu laudo, no dia 31 de julho do corrente ano, até às doze horas. Disse por fim o Sr. presidente, que ficavam desde logo convidados os senhores subscritores a se reunirem, no dia 1º de agosto do corrente ano, às 15 horas, no mesmo prédio da rua Cândido Mendes n. 146, afim de tomarem conhecimento do laudo, dando-se todos por cientes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, depois de lida e aprovada, sem discussão, a presente ata, que vai por todos assinada em duplicata. E eu, João da Silveira Cortez, secretário, a fiz e assino. — *João da Silveira Cortez.* — *José Repetto.* *Itala Repetto Fiesco Cortez.* — *Fanny Repetto Costa.* — *Hélio Cortez.* — *Hermínio Mendes de Oliveira Castro.* — *Américo Repetto.* — *Nelly Cortez de Oliveira Castro.* — P. p. *João da Silveira Cortez.* Reconheço as firmas João da Silveira Cortez, José Repetto, Itala Repetto Fiesco Cortez, Fanny Repetto Costa, Hélio Cortez, Hermínio Mendes de Oliveira Castro, Américo Repetto, Nelly Cortez de Oliveira Castro, João da Silveira Cortez. Rio, 18 de junho de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Fernando de Azevedo Milanês.* (Carimbo respectivo). — "Ata da Segunda Assembléia Geral dos Subscritores — Aos 18 dias do mês de setembro de 1939, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República, em uma das salas do prédio sito à rua Cândido Mendes n. 146, às 14 horas, presentes os subscritores do capital da "Construtora Renascença S. A.", José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa, Hélio Repetto Cortez, Hermínio Mendes de Oliveira Castro, dona Nelly Cortez de Oliveira Castro, Dr. Américo Repetto e o espólio do Dr. Eduardo Dias de Moraes Neto, representado pela inventariante dona Edna Newman de Moraes, conforme avará de autorização expedido pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos, desta Capital, e, reunidos em assembléia geral, foi declarado presidente da mesma assembléia o Sr. José Repetto, que, depois de agradecer a distinção que lhe era conferida, convidou para secretário o Sr. João da Silveira Cortez. Disse o Sr. presidente que, na conformidade das convocações feitas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 13 do corrente, o objetivo desta reunião era eleger novo perito, para, juntamente com os Drs. Giulio Cellini e Pedro Pitta Filho, proceder à avaliação dos imóveis com que José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa e Américo Repetto realizam parte do capital, pois, exigindo a lei tres louvados, as diligências da avaliação haviam sido interrompidas, em virtude do falecimento do Dr. Anibal Moraes Gomes da Costa e, assim, convidam a assembléia a realizar a eleição. Pediu a palavra o Sr. Hélio Repetto Cortez e propôs se nomeasse, em substituição ao perito falecido, o Sr. Dr. Rubens Maximiliano de Figueiredo, para, juntamente com os Srs. Drs. Giulio Cellini e Pedro Pitta Filho, avaliar as entradas em imóveis, proposta essa unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os interessados; ficando o presidente da assembléia encarregado de providenciar no sentido de concluir-se a avaliação, no prazo máximo de tres dias, pelo que são desde já convidados os subscritores a se reunirem novamente em assembléia geral, no dia 21 do corrente mês e ano, às 14 horas, no mesmo local, afim de tomarem conhecimento do laudo, dando-se todos por cientes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, depois de lida e aprovada, sem discussão, a presente ata e por todos assinada em duplicata. E eu, secretário, a lavrei e assino. — *João da Silveira Cortez.* — *José Repetto.* — *Hermínio Mendes de Oliveira Castro.* — *Nelly Cortez de Oliveira Castro.* — *Itala Repetto Fiesco Cortez.* *Fanny Repetto Costa.* — *Hélio Repetto Cortez.* — *Edna Newman de Moraes* p. p. *Américo Repetto.* — *Hélio Repetto Cortez.* Reconheço as firmas João da Silveira Cortez, José Repetto, Hermínio Mendes de Oliveira Castro, Nelly Cortez de Oliveira Castro, Itala Repetto Fiesco Cortez, Fanny Repetto Costa, Hélio Repetto Cortez, Edna Newman de Moraes, p. p. Américo Repetto, Hélio Repetto Cortez. Rio, 18 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Fernando de Azevedo Milanês.* (Carimbo respectivo). — "Ata da Terceira Assembléia Geral dos Subscritores da "Construtora Renascença S. A." — Aos 21 dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, às 16 horas, em uma das salas do prédio sito à rua Cândido Mendes n. 146, achando-se presentes todos os subscritores das duas mil setecentas e cinquenta ações constitutivas do

capital social da "Construtora Renascença S. A.", aclamado presidente o Sr. José Repetto, que, dando início aos trabalhos, depois de convidar para secretário o subscritor Sr. João da Silveira Cortez, declarou achar-se na mesa o laudo dos louvados eleitos nas assembléias gerais anteriores, para proceder à avaliação dos bens com que entraram para o capital social José Repetto, João da Silveira Cortez, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, dona Fanny Repetto Costa e Américo Repetto; e, como, para tomar conhecimento do laudo, é que foi convocada a presente assembléia, vai mandar proceder à leitura do mesmo, que é do teor seguinte: "Os abaixo assinados, peritos nomeados em assembléia geral dos subscritores das ações da "Construtora Renascença S. A.", para o fim de avaliar os imóveis sítos à rua Cândido Mendes n. 146, e ladeira do Durão ns. 3 e 7, antigos 1 e 3, nesta cidade, com que para a formação do capital da mesma Sociedade Anônima entraram os acionistas João da Silveira Cortez e sua mulher, dona Itala Repetto Fiesco Cortez, e o imóvel, à praça João Penido n. 18, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, oferecidos pelos acionistas José Repetto, Dr. Américo Repetto, dona Itala Repetto Cortez e dona Fanny Repetto Costa, tendo examinado as respectivas escrituras e mais documentos relativos aos ditos bens e procedido às necessárias diligências, vêm apresentar o seu laudo, dando desempenho à missão que lhes fora conferida. — Discriminação dos imóveis: — Prédio à travessa Cândido Mendes n. 33, com entrada pela rua Cândido Mendes n. 146; prédio de sobrado, tendo na frente uma varanda com dois metros e sessenta centímetros de largura sobre pilares de alvenaria, ladrilhada de mármore e fechada por grade de ferro, sobe-se para ele por uma escada, o segundo pavimento tem a frente sobre a varanda com um puxado, o qual tem duas janelas de grade de ferro na frente e duas portas ao lado para o segundo. — Terraço que corre sobre a mesma varanda do primeiro pavimento. — A varanda de entrada para o prédio por uma porta larga e quatro menores; a construção do prédio é de pedra e cal, divisões de estuque, forros assoalhados de pinho de riga, medindo de frente vinte metros por oito metros de fundos, está dividido em cômodos para moradia. Na sala de jantar segue-se um puxado com varanda ao lado dividido em quatro quartos e cozinha; o terreno onde estão edificadas quarto de feitor, banheiro e galinheiro, mede de frente trinta metros e cinquenta centímetros por vinte e dois metros e quinze centímetros de frente. — Em frente do prédio o terreno mede de frente cinquenta metros por cinquenta metros de extensão, medições estas todas mais ou menos e confrontando, de um lado, com a rua Cândido Mendes, nos fundos com os prédios 116, 118, 120 e 122 desta rua e do outro lado, com os de números 3, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 20. — Avaliamos o prédio e respectivo terreno em duzentos contos de réis (200:000\$000). — Este imóvel foi adquirido, como verificamos, por compra feita pelos subscritores João da Silveira Cortez a donas Januária Durão de Oliveira, Alice Cupertino Durão, Regina Cupertino Durão e o espólio de dona Maria José Cupertino Durão, por escritura lavrada nas notas do tabelião Milanês, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e dezanove, no livro trinta e oito, folhas oitenta e quatro, registrada no Quinto Ofício de Imóveis, no livro três-P, sob número seis mil trezentos e quarenta e seis, à página cinquenta e cinco, em dois de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. — Prédios e respectivos terrenos à ladeira Durão, números 3 e 7, antigos 1 e 3, na freguesia da Glória, nesta Capital. — O primeiro prédio é de sobrado, onde tem três janelas e uma porta, tendo no terreno duas janelas e duas portas, é dividido em cômodos para moradia e o seu terreno mede dezesseis metros e sessenta centímetros de frente, dezesseis metros e noventa centímetros na linha dos fundos e de extensão por um lado, dez metros e oitenta centímetros e pelo outro, doze metros e cinquenta centímetros, confrontando nos fundos com propriedade de João da Silveira Cortez, por um lado, com o prédio abaixo descrito e por outro, com o prédio número 116 da rua Cândido Mendes. — O prédio número 7, antigo 3, é também de sobrado, dividido em cômodos para moradia, tendo na frente duas janelas e uma porta no pavimento térreo e porta e três janelas no sobrado, e o seu terreno mede dez metros e noventa centímetros de largura na frente, sete metros e vinte centímetros de largura na linha dos fundos e de extensão, por um lado, doze metros e cinquenta centímetros e pelo outro, quatorze metros, confrontando, nos fundos com propriedade de João da Silveira Cortez, por um lado, com o prédio n. 3, antes descrito e pelo outro com propriedade de dona Alice Cupertino Durão ou sucessores. — Avaliamos os prédios e respectivos terrenos em cinquenta contos de réis (50:000\$000). — Estes imóveis foram adquiridos pelo mesmo João da Silveira Cortez, por escritura de 28 de fevereiro de 1925, em notas do tabelião do Primeiro Ofício, desta cidade, no livro n. 660, à fls. 6 v., devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta Capital, no livro três-AA, à página 381, sob o número de ordem 30.492, em 2 de maio de 1925. — Prédio e respectivo terreno à praça João Penido n. 18, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, fazendo esquina com a rua Marechal Deodoro. — Mede quarenta e dois metros de frente e quarenta e três metros pela rua Marechal Deodoro. — Avaliamos o prédio e respectivo terreno em duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000). Este imóvel foi adquirido por José Repetto à viúva Josefina Barbosa Antunes, conforme escritura de 15 de outubro de 1927, lavrada em notas do tabelião do Quarto Ofício de Juiz de Fora, e registrada no cartório do Registro de Imóveis do oficial Onofre Mendes, da mesma cidade, no livro três-II, à página 163, sob o número de ordem 19.334, pertencendo, porém, uma quarta parte a cada um dos subscritores José Repetto, dona Fanny Repetto Costa, Dr. Américo Repetto e dona Itala Repetto Fiesco Cortez, casada com João da Silveira Cortez, conforme escrituras de 3 de setembro de 1935 e 24 de junho de 1939,

lavradas em notas do tabelião do 11º Offício desta Capital. — De acordo com os valores acima, os peritos abaixo assinados, avaliam em quinhentos contos de réis (500:000\$000) os bens com que entram para o capital social, José Repetto, D. Fanny Repetto Costa, Dr. Américo Repetto, D. Itala Repetto Fiesco Cortez e João da Silveira Cortez, sendo sessenta e dois contos e quinhentos mil réis (62:500\$000) o valor da entrada de José Repetto; sessenta e dois contos e quinhentos mil réis (62:500\$000) o valor da entrada de D. Fanny Repetto Costa; sessenta e dois contos e quinhentos mil réis (62:500\$000) o valor da entrada do Dr. Américo Repetto; cento e cinquenta o seis contos duzentos e cinquenta mil réis (156:250\$000) o de D. Itala Repetto Fiesco Cortez e cento e cinquenta e seis contos duzentos e cinquenta mil réis (156:250\$000) o de João da Silveira Cortez. E assim acórdes, firmam o presente laudo. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Giulio Cellini*. — *Rubens Maximiano Figueiredo*. — *Pedro Pilla Filho*. (As firmas estavam reconhecidas por tabelião). Finda a leitura do laudo, o presidente poz em discussão a, não-havendo quem pedisse a palavra, submeteu à votação, sendo, élo aprovado, tendo deixado de votar os subscritores interessados. O Sr. Presidente, então, deu por aprovado o laudo. Usando, em seguida da palavra, o Sr. Herminio Mendes de Oliveira Castro, depois de congratular-se com o resultado da reunião, propôs que a assembléia ratificasse a escolha dos membros da administração constantes dos estatutos, e bem assim todos os atos praticados pelos incorporadores e acionistas José Repetto e João da Silveira Cortez. Submetida a votos, a proposta é unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se em duplicata a presente, que, sendo aprovada, vai por todos assinada, e eu, servindo de secretário, mandei lavrar esta ata que subcrevo e assino. — *João da Silveira Cortez*. — *José Repetto*. — *Herminio Mendes de Oliveira Castro*. — *Itala Repetto Fiesco Cortez*. — *Nelly Cortez de Oliveira Castro*. — *Fanny Repetto Costa*. — *Helio Repetto Cortez*. — *Edna Newman de Moraes* p. p. Américo Repetto. — *Helio Repetto Cortez*. — Reconheço as firmas João da Silveira Cortez, José Repetto, Herminio Mendes de Oliveira Castro, Itala Repetto Fiesco Cortez, Nelly Cortez de Oliveira Castro, Fanny Repetto Costa, Helio Repetto Cortez, Edna Newman de Moraes, p. p. Américo Repetto — Helio Repetto Cortez. Rio, 21 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. Fernando de Azevedo Milanez. (Carimbo respectivo). — “Banco do Brasil. Número — Réis: cinco contos de réis. Recebemos do Sr. José Repetto, na qualidade de incorporador da S. A. “Construtora Renascença” a se constituir nesta capital a importância de cinco contos de réis, que diz ser correspondente a dez por cento do capital de cinquenta contos de réis realizado em dinheiro e destinado à constituição da referida sociedade, dez por cento desses que deposita em cumprimento às exigências do artigo sessenta e cinco do Decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro sete noventa e um. Firmamos o presente em uma só via. Cesário e Albertino Fernandes. (assinados sobre três estampilhas federais no valor total de quinze mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). Reconheço as firmas Cesário e Albertino Fernandes. Rio, cinco de setembro de mil novecentos e trinta e nove. Em testemunho (sinal público) da verdade. Fernando de Azevedo Milanez. (Está o carimbo respectivo). — O selo federal por verba devido por esta escritura na importância de um conto seiscentos e cinquenta mil réis, referente ao capital social, foi pago, como consta das anotações do teor seguinte, feitas na guia que fica arquivada neste cartório, a qual se acha colada uma estampilha de Educação e Saúde: “N. Rs.: um conto seiscentos e cinquenta mil réis. Pagou um conto e seiscentos e cinquenta mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, cinco de nove de mil novecentos e trinta e cinco. O fiel de tesoureiro — Oscar. O escrivão do selo — Gordovil”. — O depósito de dez por cento e a prova do pagamento do imposto do selo, foram copiadas da escritura definitiva de 5 de setembro de 1935. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito na presença das testemunhas, que aceitavam esta escritura, em virtude da qual ficam incorporados a “Construtora Renascença S. A.”, todos os bens constantes do laudo acima e das escrituras nele referidas, bens que ficam definitivamente pertencendo ao patrimônio social da referida sociedade anônima, para todos os efeitos, e têm os característicos e áreas acima referidas, confrontando com quem de direito, nos termos das escrituras também acima aludidas. “Primeira Vara de Orfãos e Ausentes. Segundo Offício. Alvará de Autorização. O Doutor José Prudente Siqueira, juiz de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal. (Armas Nacionais). Pelo presente alvará por mim assinado e devidamente subscrito autorizo D. Edna Newman de Moraes, na qualidade de inventariante do espólio do Doutor Eduardo Dias de Moraes Neto, comparecer às assembléias gerais de louvação de peritos e deliberação sobre o laudo, e assinar a escritura em aditamento a de ratificação e retificação da constituição da Construtora Renascença S. A., da qual era o inventariante subscritor da importância de dez contos de réis, nos termos da concordância abaixo: “Examinada a exposição de folhas doze e a documentação respectiva, a inventariante e herdeira estão de acórdem em intervir na ratificação de deliberação em que foi parte o finado, sendo certo que daí não advirá, como de fato não podem advir quaisquer encargos, onus ou responsabilidades ao espólio, que nenhum compromisso vai eassumir. Concordam, pois, com a autorização, nos termos em que é pedida, o que significa, de resto, que o finado não terá concorrido para nulidades em detrimento de terceiros. Rio, vinte e nove, oito, trinta e nove. Edgard de Oliveira Lima”. No ato estará presente o Doutor primeiro curador de Orfãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de setembro de

mil novecentos e trinta e nove. Eu, Renato Gomes Campos, escrivão, subcrevo. — José Prudente Siqueira. (Coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor de 5\$7). Reconheço a firma do juiz Dr. José Prudente Siqueira. Rio, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e nove. Em testemunho (sinal público) da verdade. Fernando de Azevedo Milanez. (Carimbo respectivo). “Número trinta e nove mil duzentos e noventa e oito. Prefeitura do Distrito Federal. (Emblema da Prefeitura). Imposto de transmissão de propriedade. Exercício de mil novecentos e trinta e nove. Imposto de sessete contos e quinhentos mil réis. Adicional um conto setecentos e cinquenta mil réis. Averbação noventa mil réis. Rs.: Dezenove contos trezentos e quarenta mil réis. Certifico que a Construtora Renascença S. A. deve a quantia de dezenove contos trezentos e quarenta mil réis correspondente ao imposto sobre duzentos e cinquenta contos de réis por quanto são incorporados, os imóveis à rua Cândido Mendes n. 146 e Ladeira do Durão ns. 3 e 7, pelos subscritores João da Silveira Cortez e sua mulher Itala Repetto Fiesco Cortez a seu patrimônio, conforme escritura do Tabelião do 11º Offício, lavrada no livro 226, fls. 31v., em 3-9-935, registrada no 5º Offício de Registro de Imóveis, sob o n. 21.561, fls. 239v. em 21-9-936. Distrito Federal, 17 de 5 de 1939. — O escriturário, *Geraldo Espozel*. Recebi, em 17 de maio de mil novecentos e trinta e nove. — O recebedor, *A. Serqueira*. (Está um carimbo a pique, dizendo): “Pago. 17-5-39”. Processo n. 1.251-C, de 4-5-39”. “Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal. O prédio à ladeira do Durão, tres e sete, inscrito em nome de João S. Cortes está quite com a taxa de consumo de água por pena nos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco a mil novecentos e trinta e oito. Taxa de saneamento, zona esgotada. Secção de Lançamentos, vinte e um de outubro de mil novecentos e trinta e nove. — *Washington Braga Guimarães*. Visto. — *P. Pessoa*, chefe da Secção. Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal. O prédio à rua Cândido Mendes número cento e quarenta e seis, inscrito em nome de João S. Cortes está quite com a taxa de consumo de água por hidrômetro nos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco a mil novecentos e trinta e sete. Taxa de saneamento, zona esgotada. Secção de Lançamentos, vinte e um de outubro de mil novecentos e trinta e nove. — *Washington Braga Guimarães*. Visto. — *P. Pessoa*, chefe da Secção. Quitação. Os prédios às ruas Ladeira do Durão tres e sete e Travessa Cândido Mendes, trinta e tres, estão quites da taxa de saneamento nos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco a mil novecentos e trinta e oito. Recebedoria, vinte e cinco-dez-mil novecentos e trinta e nove. — *M. Fisher*, escriturário. Visto. Vinte e cinco-dez-mil novecentos e trinta e nove. — *C. Barbosa*, subdiretor, interino. Dos rões de devedores das taxas de consumo de água por pena até mil novecentos e trinta e quatro e de saneamento até mil novecentos e trinta e quatro não consta dívida pelo prédio número tres e sete da Ladeira do Durão. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, vinte e sete-dez-mil novecentos e trinta e nove. — *Alfredo Guimarães*. Visto. Vinte e sete-dez-mil novecentos e trinta e nove. — O adjunto do procurador, *A. J. Machado Junior*. Dos rões de devedores das taxas de consumo de água por hidrômetro até mil novecentos e trinta e quatro e de saneamento até mil novecentos e trinta e quatro, não consta dívida pelo prédio número cento e quarenta e seis da Travessa Cândido Mendes, antigo trinta e tres. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, vinte e sete-dez-mil novecentos e trinta e nove. — *Alfredo Guimarães*. Visto. Vinte e sete-dez-mil novecentos e trinta e nove. — O adjunto do procurador, *A. J. Machado Junior*. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valor de cento e sessenta e um mil réis). Foram-me apresentadas as certidões do 9º Offício dos Feitos da Fazenda Pública e do 10º Offício dos Feitos da Fazenda Municipal, provando que contra a Sociedade e os imóveis incorporados, não existem distribuições de quaisquer espécie. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito, na espécie. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes. — *Paschoal Garofalo*. — *João Villano*. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subcrevo. — *José Repetto*. — *João da Silveira Cortez*. — *João Pereira Cortez*. — *Itala Repetto Fiesco Cortez*. — *Fanny Repetto Costa*. — *Helio Repetto Cortez*. — *Herminio Mendes de Oliveira Castro*. — *Nelly Cortez de Oliveira Castro*. — *Helio Repetto Cortez*. — *Edna Newman de Moraes*. — *Paschoal Garofalo*. — *João Villano*. — *Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa*. Traslada da hoje, em tres vias. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subcrevo e assino, em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. *Fernando de Azevedo Milanez*.

(C — 9.076 — 9-11-39 — 601\$8)

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO BANCÁRIA

RETIFICAÇÃO

O boletim n. 10, de 3 do fluente, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 26.151, saiu como se esta Caixa fosse uma dependência do Banco do Brasil, quando é ela uma instituição autônoma.

Por um engano, foi colocado o título de Banco do Brasil.

ANÚNCIOS

Sociedade Espanhola de Beneficência

CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o que ficou deliberado na assembléa do Conselho Deliberativo da Sociedade Espanhola de Beneficência, realizada no dia 25 de outubro, venho, pela presente, convocar uma assembléa geral extraordinária de associados, que se realizará no dia 23 do corrente, às 21 horas, na sede do Centro Galego, à rua do Rezende ns. 65/67.

A assembléa que ora se convoca deverá deliberar sobre a reforma dos arts. 14 e 16 dos Estatutos vigentes, assim como será submetida à sua aprovação a redação final do art. 24 dos novos Estatutos, que trata do número de conselheiros que integrarão o novo Conselho Deliberativo e a forma de eleição da totalidade desses conselheiros.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Inocencio Siqueiros Taboada*, presidente em exercício.

(C. 8.945 — 7-11-939 — 67\$300 — 3 vezes)

Centro dos Aposentados Federais

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o art. 79 dos Estatutos em vigor, são convidados os Srs. associados quites a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede à rua Buenos Aires n. 235, sobrado, no dia 14 do corrente, às 14 horas, para leitura, discussão e aprovação dos novos Estatutos.

De acordo com o artigo acima citado e o parágrafo 2º do art. 80, na falta de número, haverá nova convocação para o mesmo dia, 1 hora depois e, esta reunião, se fará com qualquer número de sócios presentes.

Rio, 4 de novembro de 1939. — *Eugenio Ney de Faria*, 2º secretário.

(C. 8.936—4-11-39—3v.—47\$9)

Declaração

Kuna Herszek Messer declara, pela presente, o extravio da sua carteira de identidade civil n. 198.144, do Registro Civil n. 322.466, do Gabinete de Identificação do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Kuna Herszek Messer*.

Reconheço a firma Kuna Herszek Messer.

Rio, 9 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mario de Almeida*.

(C. 8.959 — 9-11-939 — 13\$300)

Acro Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

Primeira convocação

De acôrdo com o art. 11 do Decreto-lei n. 1.683, de 14 de outubro de 1939, convoco os Srs. sócios a se reunirem em assembléa geral extraordinária especial, no próximo dia 13 do corrente, segunda-feira, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, para o fim exclusivo de elegerem os dois membros do Conselho Diretor, de conformidade com o citado Decreto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Ivo Borges*, presidente.

(C. 8.961 — 9-11-939 — 55\$100 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Horácio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 10 de novembro, 20 apólices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, averbadas em nome da finada Maria José Lourenço da Silva Berutti.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 9.077 — 9-11-939 — 11\$200)

Declaração

O abaixo assinado declara que perdeu sua carteira de identidade n. 190.200.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Zenon Perez Mazorra*.

Reconheço a firma Zenon Perez Mazorra.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dioclecio Duarte*.

(C. 8.953 — 9-11-939 — 11\$200)

Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o § 5º do art. 24 dos nossos Estatutos, são convidados todos os sócios para a reunião que será realizada em nossa sede, à praça Tiradentes n. 73, 1º andar, às 14 horas do dia 14 do corrente, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

I — Tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, encerrados em 30 de outubro último, assim como do parecer do Conselho Fiscal;

II — Interesses gerais. — *Ernani Reis*, vice-presidente em exercício na presidência.

(C. 8.951 — 9-11-939 — 24\$500)

Declaração

Alfred Franz Schreiber, tendo perdido a sua carteira de identidade n. 199.105, registro n. 323.350 (1931), vem pedir a V. Ex. se digne juntar o mesmo correspondente ao meu processo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Alfred Franz Schreiber*.

Reconheço a firma Alfred Franz Schreiber.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 9.009 — 9-11-939 — 13\$300)

Serviços Marítimos Camuyrano S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 224, no dia 25 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre contrato entre esta Sociedade e a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Antonio Camuyrano*, diretor-presidente.

(C. 9.070 — 9-11-939 — 15\$300)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 257

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 7 de novembro de 1939

Diversos

Irmãos Teperman & Comp. (23.854, de 1939). — Atenda-se, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto-lei n. 1.603, de 1939.

Jorge Ostermann (21.924, de 1939). — Nada há que deferir, tendo em vista a informação.

C. Buschmann (25.157, de 1939). — Atenda-se.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de novembro de 1939

Exigências

William M. Schol (térmo 24.061) e R. G. le Tornau, Inc. (térmo 24.057). — Apresentem procuração.

Sebastião de Oliveira Hersen, José Moacir de Andrade Sabrinho e Durval Coutinho Lobo (térmo 24.059). — Cumpram a exigência da Secção.

Armando Staib (térmo 23.175). — Cumpra a portaria do senhor ministro, de 24 de julho último a vista da informação.

Diversos

Paulo Augusto Marcondes (25.283 e 25.284, de 1939). — Nada há que deferir.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 7 de novembro de 1939

Exigências

João Batista Raia (térmo 61.164), Edições Mundiais Ltda. (térmo 64.032), Elmano Oliveira de Moraes (térmo 64.036), Humberto Rêgo (27.029, de 1939, junto a marca 23.455) e Bruno Quilici (térmo 61.059). — Satisfazam a exigência constante da informação.

International Chemical Company, Limited (térmo 62.444). — Apresente novos exemplares reivindicando somente 1 produto farmacêutico e cumpram, outrossim, o disposto no art. 88, parágrafo único do Decreto n. 16.264.

Antônio de Alcantara (térmo 62.996). — Apresente novos exemplares reivindicando somente um produto farmacêutico e prove, ser o signatário a mesma pessoa que figura na etiqueta apresentada.

Irmãos Cruz, Ltda. (térmo 64.260). — Paguem o selo de juntada no documento de fls. 3 e apresentem novos exemplares e clichê incluindo neste último o nome do fabricante (art. 88, parágrafo único).

Alfredo Aydar (térmo 64.105) e Amadeu Felfeio dos Santos (térmo 64.044). — Cumpram o disposto no art. 119 do Decreto n. 20.377.

James Hulme Bereman (térmo 64.100). — Cumpra o disposto no art. 88, parágrafo único do Decreto n. 16.264, apresentando, outrossim, a prova relativa ao art. 119 do Decreto n. 20.377.

José Bernstein & Comp. (térmo 63.228). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

José Bernstein & Comp. (térmo 63.228). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Lib Sociedade Anônima (termos 63.381 e 63.380). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 11.

Medeiros Sartoré & Comp. (térmo 68.280). — Revalide o selo de fls. 11 e atenda à exigência do Arquivo.

U. S. Vitamin Corporation (térmo 60.711). — Apresente novos exemplares reivindicando somente um produto farmacêutico; pague a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 16 e complete os selos de juntada dos documentos de fls. 17/20.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. (térmo 63.159). — Apresente novos exemplares reivindicando somente um produto farmacêutico e cumpram o disposto no art. 88, parágrafo único do Decreto n. 16.264.

José da Costa Freitas (térmo 58.130). — Pague a taxa de prorrogação.

Florian Vasconcelos (21.717, de 1939, junto ao termo 32.195). — Satisfaz as exigências da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Laboratório Nitra Ltda. (marca "Hepanot", térmo 60.571) e Laboratório Sian Sociedade Anônima (marca "Elefante" (n. 33.433) e "Laboratório Sian" (n. 35.335).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Companhia Editora Americana S. A. (térmo 62.408-Cine Romance), Companhia Rádio Internacional do Brasil (térmo 62.253, nome comercial), Sorveteria e Café Florida Ltda. (térmo 62.205, Sorveteria e Café Florida), O. R. Muller & Comp. Ltda. (térmo 62.189-Unidose) e Círiolo Mothé & Comp. Ltda. (térmo 60.562-Rhumex), Agrício Lemos Furtado (térmo 51.285-Calofite).

São convidados Manetti, Pedotti & Comp. Ltda., a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem novo clichê onde conste, por extenso, o nome comercial (térmo 50.001).

OPOSIÇÕES

Moinho Fluminense S. A. (25.227, de 26 de outubro de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Sublime", térmo 69.274.

Marinello (Société Anonyme) (25.300, de 26 de outubro de 1939, apresentando oposição ao registro da marca "Zotta", térmo 68.849, de produtos "Mimo de Venus" Limitada.

Marinello (Société Anonyme) (25.298, de 26 de outubro de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Jamal", termo 69.517, de M. G. Fernandes).

Canabarro & Comp. Ltda. (25.212, de 26 de outubro de 1939), replicando a oposição oferecida a marca depositada sob o n. 63.407.

Temistocles da Silva Melo (25.206, de 26 de outubro de 1939), replicando a oposição oferecida a marca "Doces Perol", térmo 68.441.

Russo Conde & Comp. (25.208 de 26 de outubro de 1939), apresentando réplica a oposição oferecida a marca "Água Sanitária", termo 68.793.

José de Sousa Melo (25.211, de 26 de outubro de 1939), replicando a oposição oferecida a marca depositada sob n. 59.717.

Laboratório Corti do Brasil Ltda. (25.289, de 26 de outubro de 1939), replicando a oposição oferecida a marca depositada sob o número 67.891 — Corti.

RECURSOS

Acácio Joaquim de Oliveira (25.290, de 26 de outubro de 1939), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o número 21.462.

Dr. Fritz Lasch e Dr. Egon Schonbrunner (25.276, de 26 de outubro de 1939), recorrendo do despacho que negou patente ao termo número 18.044.

Avelino de Sousa & Comp. (25.216, de 26 de outubro de 1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca 62.436.

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes patentes:

Henry Simon Limited (patente n. 22.143) e Thomas Preston Gourley (patente n. 25.186).

É convidado o Laboratório Raul Leite S. A., a comparecer a este departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de modificação de nome da titular das seguintes marcas:

"Auropol" (n. 31.981), "Iodol" (n. 23.448), "Albuminjetol" (n. 30.221), "Cessalgina" (n. 33.866), "Cytoisamin" (n. 33.070), "Ipnozán" (n. 33.068), "Dermobis" (n. 29.558), "Triodamina" (número 21.161), "Venocalcio" (n. 28.413), "Rio-Médico" (n. 28.415), "Ovariuteran" (n. 27.787), "Bismuquino" (n. 25.123), "Cardigan" (n. 31.588), "Tanoleite" (n. 30.219), "Nutrotherapico" (n. 19.881), "Galobis" (n. 25.121), "Cazeomalte" (n. 30.218), "Into-Hepatan"

(n. 37.130), "Venostroncio" (n. 38.048), "Heredsarsen" (n. 38.311), "Gazeta do Rio" (n. 29.794), "Anemogastron" (n. 38.948), "Menin-gobis" (n. 38.402), "Citrozimase" (n. 38.446), "Estomatovacin" (n. 38.477), "Agripan" (n. 38.482), "Alogon" (n. 38.543), "Anro-calcina" (n. 34.693), "Anexogon" (n. 34.724), "Laboratorio Raul Leite" (n. 35.005), "Intro-Esplenan" (n. 35.069), "Intocerebran" (n. 35.071), "Nevrodan" (n. 38.944), "Calcetol" (n. 35.244), "Coli-fagina" (n. 37.020), "Genitovacin" (n. 36.271), "Hemostasi" (nú-mero 37.129), "Trepargyl" (n. 27.776), "Calciovitamina" (número 26.034), "Theurase" (n. 47.249), "Foguete" (termo 38.402), "Neo-quino" (termo 39.643), "Formigaz" (termo 39.774), "Infantil" (termo 40.491), "Coloidoquino" (termo 38.972), "Apel" (termo 38.399), "Vitos" (termo 30.551), "Enterofagina" (termo 36.163), "Pastilhas Vox" (termo 28.812), "Dentifriciovacin" (termo 33.209), "Cresos" (termo 42.468), "Aflegmasin" (termo 42.220), "Pielovacin" (termo 42.219), "Acloretan" (termo 42.015), "Intestinofagina" (termo nú-mero 41.425).

É convidado M. J. de Oliveira Graça a comparecer a este depar-tamento, afim de selar os documentos de folhas 9 "usque" 12 do termo número 62.564.

É convidado Osvaldo Ferraresi a comparecer a este deparla-mento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo 21.359. (Prazo de dez dias).

É convidado Atílio Ricoti a comparecer a este departamento, afim de apresentar a procuração referente ao recurso protocolado sob o n. 21.953-39 anexado ao termo 21.359.

RETIFICAÇÃO

O despacho "Apresente documento hábil, mencionando, na íntegra, o nome do preparado", publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1939 (Boletim do DNPI n. 250), refere-se ao processo de cadu-eidade da marca "Digitaline Nativelle", requerida por Boanerges Fer-reira Guimarães, pela petição n. 31.657-38; o que se corrige para os devidos fins.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo men-cionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra "b", 51 letra "a" do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias es-tabelecidos pelo artigo 1.º letra "b" do decreto n. 22.990 de 1933, im-portará o arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 20.626 — Nicolino Guimarães Moreira.
N. 20.958 — Societé Generale de Fours A Coke S. Lecicq.
N. 21.542 — Roger French.
N. 21.826 — Corn Products Refining Company.
N. 22.035 — José Gonçalves da Silva Portugal.
N. 22.142 — Leon Emile Remongy.
N. 22.150 — The Draper Manufacturing Company.
N. 22.199 — Dr. Ruben de Melo.
N. 22.215 — Sociedade Marte Ltda.
N. 22.286 — Mário Ferraresi.
N. 22.313 — Iberê Pery de Freitas.
N. 22.453 — Angelo Lenti.
N. 22.663 — Societé Rhodiaceta.
N. 22.725 — Ludwig Groeninger.
N. 22.828 — João de Oliveira Dorta.
N. 22.843 — Aktiebolaget Snabb Av Ar 1938.
N. 22.847 — Max Kairovsky.
N. 22.849 — Irmãos Masiero.
N. 22.870 — Hannoverische Maschinenbau-Aetien G. Georg Egestor (Hnomag).
N. 22.889 — João Leopoldino Torres.
N. 22.895 — Karl Rosenthal.
N. 23.953 — Bruno Brasil Bacchi. (Garantia de prioridade.)

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Du-rante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departa-mento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se jul-garem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 24.021, de 25 de outubro de 1939.

Companhia Streiff De São Bernardo, Soc. An. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma nova forma or-namental de encosto e guarnição de cadeiras, poltronas, sofás, ca-beceiras e peseiras de camas". Modelo Industrial.

Reivindicações. Na nova forma ornamental de encosto e guar-nição de cadeiras, poltronas, sofás, cabeceiras e peseiras de camas, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1 — "Uma nova forma ornamental de encosto e guarnição de ca-deiras, poltronas, sofás, cabeceiras e peseiras de camas"; caracte-

rizada por se constituir de uma peça em forma de trevo de quatro folhas (de madeira, ou metal, ou outro material adequado), que se adapta entre os elementos constitutivos da armação externa do en-costo e a longarina posterior transversal do assento (tratando-se de cadeira, poltrona ou sofá), ou transversal da peseira, ou cabeceira (tratando-se de cama), de sorte que as folhas adêrem, em parte de sua periferia extrema, a esses elementos, que servem de fixadores, sendo que, no caso de sofás, podem ser colocadas tantas peças quantos lugares, ficando as folhas laterais da mediana, no caso de três, li-gadas às laterais internas das vizinhas, por ambos os lados, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 24.025, de 25 de outubro de 1939.

Pedro Guilherme Waack — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo processo de desgomação do café despulpado". Privilégio de invenção.

Reivindicações:

Na invenção acima descrita reivindica-se o seguinte ponto ca-racterístico:

"Um novo processo de desgomação de café despulpado", caracte-rizado pelo batimento ou friccionamento do café misturado com quantidade de um material abrasivo, tanto em máquinas batedoras de pás e hélices, como turbilhonado dentro de tubulação adequada por meio de bomba hidráulica, ou outro meio de agitação e fricci-onamento.

Termo n. 24.026, de 25 de outubro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Processo e pre-parados para a produção de matérias corantes azóicos sobre a fibra", que faz objeto do pedido de patente n. 22.049, de 30 de novembro de 1939. (Patente de melhoramento).

1º — Processo para a produção de corantes azóicos sobre a fibra, partindo de componentes de copulação e nitrosaminas aro-máticas, caracterizado pelo fato dos componentes serem aplicados dissolvidos em bases orgânicas oxigenadas, por si sós ou em mis-tura com álcalis fixos.

2º — Processo para a produção de corantes azóicos como rei-vindicado em 1, caracterizado pelo fato da estampagem ser reve-lada pela expulsão das bases orgânicas voláteis oxigenadas mediante vapor de água.

3º — Preparados para a realização do processo reivindicado em 1 e 2, compostos de componentes de copulação e nitrosaminas aro-máticas, caracterizados pelo fato de estarem os componentes dissol-vidos em bases orgânicas oxigenadas, por si sós ou em mistura com álcalis fixos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 26 de outubro de 1938, sob o n. J. 62.734 IVd 8m.

Termo n. 24.027, de 25 de outubro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de fabricação e emprego de novas pirimidinas." (Patente de invenção).

1º — Processo de fabricação de pirimidinas, caracterizado pelo fato de fazer atuar aminas secundárias sobre as pirimidinas dihalo-genadas em 2 e 4.

2º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de trabalhar na presença de uma substância que absorve ou neu-traliza ácidos.

3º — Processo como reivindicado em 2, caracterizado pelo em-prêgo da própria amina secundária em excesso para neutralizar o ácido.

4º — Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo emprego da dimetilamina como amina secundária.

5º — Preparado para exterminar roedores, caracterizado pelo emprego de pirimidinas halogenadas em 2 que contêm um grupo amina terciária em 4, principalmente um grupo dimetil-amina.

6º — Preparado para exterminar roedores como reivindicado em 5, caracterizado pelo emprego de pirimidinas que contêm uma me-tila em 6 além de outros substituintes.

7º — Pirimidinas halogenadas em 2, que trazem aminas ter-ciárias em 4, contendo ou não outros substituintes, principalmente na posição 6.

8º — Pirimidinas halogenadas em 2, que trazem um grupo amina terciária em 4 e alcóis em 6 e os seus sais.

9º — 2-cloro-4-dimetilamino-6-metil-pirimidina e os seus sais.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
